



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 211

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 27 DE NOVEMBRO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta e realizar-se no dia 6 de Dezembro do ano em curso, às 20.30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem do veto presidencial a dispositivos do Projeto de Lei (n.º 432, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 282, de 1952, no Senado), que modifica o art. 2.º da Lei n.º 1.050, de 3 de Janeiro de 1950 (que reajusta os proventos da inatividade dos servidores públicos civis e militares afetados de moléstia grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei).

Senado Federal, 9 de Novembro de 1954

ALEXANDRE MARCONDES FILHO

Vice-Presidente do Senado Federal
no exercício da Presidência

Dia 7 de Dezembro de 1954:
Veto (total) ao Projeto de Lei n.º 2.999, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 54, de 1954, no Senado, que transfere para a inatividade os oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal que atingiram ou venham a atingir o último posto do quadro (dependente apenas de votação).
Senado Federal, 29 de outubro de 1954.

Senador ALEXANDRE MARCONDES FILHO
Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de "vetos" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal e artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 9 e 13 de Dezembro do ano em curso, às 14.30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo indicados:

Dia 9 de Dezembro:

Veto ao Projeto de Lei n.º 1.082, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 366, de 1953, no Senado Federal, que altera os atuais cargos e funções do serviço público civil federal, para cujo provimento e exigido diploma de curso superior ou defesa de tese.

Dia 13 de Dezembro:

Veto ao Projeto de Lei n.º 3.944, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 192, de 1954, no Senado, que prorroga a vigência das leis ns. 1.102, de 18-9-1950, e 1.504, de 15-12-1951, que dispõem sobre o Plano Saite.

Senado Federal, 17 de Novembro de 1954

ALEXANDRE MARCONDES FILHO
Vice-Presidente do Senado Federal
no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, a realizarem-se no Palácio Tiradentes, nos dias 9, 11, 16, 18 e 23 de Novembro, 2 e 7 de Dezembro, do ano em curso, às 20.30 horas, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo mencionados:

Dia 2 de Dezembro de 1954:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 3.204, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 319, de 1953, no Senado, que institui o Fundo Federal de Eletrificação, cria o imposto único, sobre energia elétrica, altera a legislação do imposto de consumo e dá outras providências (dependente de discussão e votação).

SENADO FEDERAL

O Senado Federal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 29, de 1954

Art. 1.º O art. 190 da Resolução n.º 9, de 1952 — Regimento Interno — do Senado Federal, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 190. Para a votação do Projeto de Reforma Constitucional, é necessário quorum de 2/3 (dois terços) da totalidade dos senadores, devendo a mesma realizar-se por processo nominal.

Parágrafo único. Encerrada a discussão, e se o projeto não lograr votação também nas duas sessões imediatas por falta de quorum, passará o mesmo a figurar na Ordem do Dia, como a última das matérias em votação, sem prejuízo do disposto na letra i, do art. 125”.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 25 de novembro de 1954

ALEXANDRE MARCONDES FILHO
Vice-Presidente do Senado Federal
no exercício da Presidência

Relação das Comissões

Diretora

Presuente — Marcondes Filho.

1.º Secretário — Alfredo Neves.

2.º Secretário — Vespasiano Martins.

3.º Secretário — Carlos Lindenberg.

4.º Secretário — Ezechias da Rocha.

1.º Suplente — Prisco dos Santos.

2.º Suplente — Cosa Pereira.

Secretário — Luib Nabuco. Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Economia

1 — Pereira Pinto — Presidente.

2 — Euclydes Vieira — Vice-Presidente.

3 — Sá Tinoco. (*)

4 — Júlio Leite.

5 — Costa Pereira.

6 — Plínio Pompeu.

7 — Gomes de Oliveira. Secretário — Aroldo Moreira. Reuniões às quintas-feiras.

(*) Substituído pelo Senador Nestor Massena.

Educação e Cultura

- 1 - Flávio Guimarães - *Presidente*.
 2 - Cicero de Vasconcelos - *Vice-Presidente*.
 3 - Area Leão
 4 - Hamilton Nogueira.
 5 - Levingo Coelho.
 6 - Bernardes Filho.
 7 - Euclides Vieira.
- Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade.
 Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
- Reuniões - As quintas-feiras, às 15 horas.

Finanças

- 1 - Ivo d'Aquino - *Presidente*.
 2 - Ismar de Góis - *Vice-Presidente*.
 3 - Alberto Pasqualini.
 4 - Alvaro Adolfo.
 5 - Apolônio Sales.
 6 - Carlos Lindenberg.
 7 - Cesar Vergueiro.
 8 - Domingos Velasco.
 9 - Durva Cruz.
 10 - Euclides Vieira.
 12 - Mathias Olympio. (*)
 13 - Pinto Aleixo.
 14 - Plínio Pompeu.
 15 - Veloso Borges.
 16 - Vitorino Freire.
- (*) Substituído pelo Senador Guilherme Malaguas.
 17 - Walter Franco. (**)
- (**) Substituído pelo Senador Joaquim Pires.
- Secretário: Evandro Mendes Vianna
 Diretor de Orçamento.
- Reuniões às quartas e sextas-feiras às 15 horas.

Constituição e Justiça

- Dario Cardoso - *Presidente*.
 Aloysio de Carvalho - *Vice-Presidente*.
 Anísio Jobim.
 Attilio Vivacqua.
 Ferreira de Souza.
 Flávio Guimarães.
 Gomes de Oliveira.
 Joaquim Pires.
 Luiz Tinoco.
 Nestor Massena.
 Olavo Oliveira. (*)
- (*) Substituído pelo Sr. Mozart Lago.
- Secretário - Luiz Carlos Vieira da Fonseca.
 Auxiliar - Marília Pinto Amândo.
- Reuniões - Quartas-feiras, às 9,30 horas.

Legislação Social

- 1 - Gomes de Oliveira - *Presidente*.
 2 - Luiz Tinoco - *Vice-Presidente*.
 3 - Hamilton Nogueira
 4 - Rui Carneiro.
 5 - Othon Mäder.
 6 - Kerginaldo Cavalcanti.
 7 - Cicero de Vasconcelos.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		Exterior		Capital e Interior		Exterior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00	Semestre	Cr\$ 96,00	Semestre	Cr\$ 76,00
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00	Ano	Cr\$ 196,00	Ano	Cr\$ 152,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo de número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Secretário - Pedro de Carvalho Muller.

Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões às segundas-feiras às 15 horas.

Relações Exteriores

- 1 - Georgino Avelino - *Presidente*.
 2 - Hamilton Nogueira - *Vice-Presidente*.
 3 - Novaes Filho.
 4 - Bernardes Filho.
 5 - Djan Brindeiro.
 6 - Mathias Olympio.
 7 - Assis Chateaubriand. (***)
 8 - João Villasboas. (****)
- (***) Substituído interinamente pelo Senador Cicero de Vasconcelos.
 (****) Substituído interinamente pelo Senador Silvio Curvo.
- Secretário - J. B. Castejon Franco.
 Reuniões - Segundas-feiras, às 15 horas e 30 minutos.

Redação

- 1 - Joaquim Pires - *Presidente*.
 2 - Aloysio de Carvalho.
 3 - Bandeira de Melo.
 4 - Carvalho Guimarães.
 5 - Costa Pereira.
- Secretário - Cecília de Rezende Martins.
 Auxiliar - Nthércia de Sá Leitão.
 Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas.

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

- Francisco Gallotti - *Presidente*.
 Mozart Lago - *Vice-Presidente*.
 Julio Leite.
 Landulpho Alvea.
 Mário Motta.
 Secretário - Lauro Portella.

De Reforma do Código de Processo Civil

- João Villasboas - *Presidente*.
 Attilio Vivacqua - *Vice-Presidente*.
 Dario Cardoso - *Relator*.
 Secretário - José da Silva Lisboa.
 Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
- Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

Para estudo da concessão dos Direitos Cíveis à Mulher Brasileira

- Mozart Lago - *Presidente*.
 Alvaro Adolpho - *Vice-Presidente*.
 João Villasboas.
 Gomes de Oliveira.
 Attilio Vivacqua.
 Domingos Velasco.
 Vitorino Freire.

De Inquérito sobre os Jogos de Azar

- 1 - Ismar de Góis - *Presidente*.
 2 - Prisco dos Santos - *Vice-Presidente*.
 3 - Kerginaldo Cavalcanti - *Relator Geral*.
 4 - Vivaldo Lima.
 5 - Novaes Filho.
- Secretário - J. A. Ravasco de Andrade.

De Revisão do Código

Comercial

- 1 - Alexandre Marcondes Filho - *Presidente*.
 2 - Ferreira de Souza - *Relator Geral*.
 3 - Ivo d'Aquino.
 4 - Attilio Vivacqua.
 5 - Vitorino Freire.
- Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade.

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954

- 1 - Dario Cardoso - *Presidente*.
 2 - Aloysio de Carvalho - *Vice-Presidente*.
 3 - Anísio Jobim.
 4 - Attilio Vivacqua.
 5 - Camilo Mércio.
 6 - Ferreira de Souza.
 7 - Flávio Guimarães.
 8 - Gomes de Oliveira.
 9 - Joaquim Pires.
 10 - Olavo Oliveira.
 11 - Waldemar Pedrosa.
 12 - Mozart Lago.
 13 - Hamilton Nogueira.
 14 - Guilherme Malaguas.
 15 - Nestor Massena.
 16 - Francisco Pôrto.

Secretário - Glória Fernandina Quintela.

Auxiliar - Nathercia Sá Leitão.

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

- 1 - Luiz Tinoco - *Presidente*.
 2 - Gomes de Oliveira - *Vice-Presidente e Relator Geral*.
 3 - Kerginaldo Cavalcanti.
 4 - Othon Mäder.
 5 - Rui Carneiro.
- Secretário - Italina Cruz Alves.

Saúde Pública

Levindo Coelho — *Presidente.*
 Alfredo Simch — *Vice-Presidente.*
 Prisco dos Santos.
 Vivaldo Lima.
 Secretário — Aurea de Barros Rêgo
 Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Serviço Público Civil

1 — Prisco dos Santos — *Presidente.*
 2 — Luiz Tinoco — *Vice-Presidente.*
 3 — Nestor Massena.
 4 — Vivaldo Lima.
 5 — Djair Brindeiro.
 6 — Mozart Lago.
 7 — Júlio Leite.
 Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
 Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclides Vieira — *Presidente.*
 Onofre Gomes — *Vice-Presidente.*
 Alencastro Guimarães. (*)
 Othon Mäder.

Antonio Bayma.
 (*) Substituído pelo Sr. Neves da Rocha.

Secretário — Francisco Soares Aruda.
 Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

Segurança Nacional

1 — Pinto Aleixo — *Presidente.*
 2 — Onofre Gomes — *Vice-Presidente.*
 3 — Magalhães Barata.
 4 — Ismar de Góes.
 5 — Sívio Curvo.
 6 — Walter Franco.
 7 — Roberto Glasser.
 Secretário — Ary Kerner Veiga de Castro.
 Reuniões às segundas-feiras.

Comissões Especiais

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

Aloisio de Carvalho — *Presidente*
 Dario Cardoso.
 Francisca Gallotti.
 Camilo Mercio.
 Carlos Lindemberg.
 Antonio Bayma.
 Bernardes Filho.
 Olavo Oliveira.
 Domingos Velasco.
 João Villasboas.

Comissão Especial de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Luiz Tinoco — *Presidente.*
 Gomes de Oliveira — *Vice-Presidente e Relator Geral.*
 Othon Mäder.
 Rui Carneiro.
 Kerginaldo Cavalcanti.
 Secretário — Italina Cruz Alves.

ATA DA 174.ª SESSÃO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1954 (Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MARCONDES FILHO e ALFREDO NEVES.

AS 9 HORAS COMPARÉCERAM OS SENHORES:

Vivaldo Lima — *Bandeira de Mello*
 — Anísio Jobim — *Prisco dos Santos*
 — Alvaro Adolpho — *Antonio Bayma*
 — Carvalho Guimarães — *Malthias*
 — Olympio — *Joaquim Pires* — *Onofre Gomes* — *Plínio Pompeu* — *Kerginaldo Cavalcanti* — *Apolonio Sales* — *Novaes Filho* — *Djair Brindeiro* — *Ezequias da Rocha* — *Cicero de Vasconcelos* — *Julio Lente* — *Durval Cruz* — *Neves da Rocha* — *Pinto Aleixo* — *Carlos Lindemberg* — *Luiz Tinoco* — *Atílio Vivacqua* — *Sá Tinoco* — *Alfredo Neves* — *Hamilton Nogueira* — *Mozart Lago* — *Levindo Coelho* — *Marcondes Filho* — *Domingos Velasco* — *Dario Cardoso* — *Costa Pereira* — *Othon Mäder* — *Flávio Guimarães* — *Roberto Glasser* — *Gomes de Oliveira* — *Ivo d'Aquino* — *Alberto Pasqualini* — *Alfredo Simch* — *Camilo Mercio.*

O SR. PRESIDENTE:

— Acham-se presentes 40 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura data.

O SR. 4.º SECRETARIO:

— (Servindo de 2.º) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETARIO:

— Declara não haver expediente. SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEQUINTE

Parecer n.º 983, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954 que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 18 — Ministério da Fazenda.

Relator: Sr. Durval Cruz

A Comissão de Finanças apresenta a fôlhas anexa a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214 de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 18 — Ministério da Fazenda.

Sala Joaquim Murtinho, 25 de novembro de 1954. — *Malthias Olympio* Presidente. — *Durval Cruz* Relator. — *Alvaro Adolpho* — *Euclides Vieira* — *Ismar de Góes* — *Pinto Aleixo* — *Domingos Velasco* — *Apolonio Sales* — *Plínio Pompeu* — *Ferreira de Souza* — *Cesar Vergueiro* — *Veloso Borges.*

N.º 1

Verba — 2 — Material.
 2 — Material de Consumo.
 04 — Combustíveis e lubrificantes.
 14-11 — Alfândegas.
 15 — Pará.

Onde se lê: Cr\$ 17.000,00
 Leia-se: Cr\$ 32.000,00

N.º 2

Verba — 3 — Serviços e Encargos.
 1 — Serviços de Terceiros.
 05 — Ligeiros reparos, etc.
 1 — Bens móveis
 14-11 — Alfândegas.
 14 — Pará.

Acrescente-se: Cr\$ 100.000,00

N.º 3

Verba — 3 — Serviços e Encargos.
 9 — Dispositivos Constitucionais.
 01 — Recursos para a defesa contra as sêcas do Nordeste (art. 198 da Constituição Federal).
 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
 Desdobre-se o quantitativo nas seguintes duas parcelas:
 a) — para depósito no Banco do ordeste do

Brasil, S. A. (art. 6.º da lei n.º 1.649, de 19 de julho de 1952, o artigo 1.º do decreto número 33.643, de 24 de agosto de 1953) 286.252.320
 b) — para o Fundo de obras e socorros de emergência (dispositivos citados) 71.563.080
 Total 357.815.400

N.º 4

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 4 — Fundos Especiais.
 Inclua-se:
 12) — Fundo Federal de Eletrificação.
 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
 16 — Diretoria da Despesa Pública.

	Cr\$	Cr\$
1 — Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico na forma do disposto nos arts. 5.º e 8.º da Lei n.º 2.308, de 31 de agosto de 1954 (Produto da arrecadação do imposto único sobre energia elétrica).		
a) — Quota da União	400.000.000	
b) — Quota dos Estados, Distritos Federais e Municípios	600.000.000	1.000.000.000
2 — Banco do Brasil S. A. na forma do art. 2.º, letra h, e do art. 7.º da Lei n.º 2.308, de 31 de agosto de 1954:		
a) 2/10 da arrecadação do imposto sobre transferência de fundos para o exterior	420.000.000	
b) — 4% de arrecadação do imposto de consumo arrecadado em 1954 (estimativa)	545.800.000	
Total		1.955.800.000

N.º 5

Verba 1 — Pessoal.
 2 — Pessoal Extranumerário
 01 — Salários de mensalistas.
 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
 10 — Serviço do Pessoal
 Acrescente-se Cr\$ 12.974.090,00.

N.º 6

Verba 1 — Pessoal.
 2 — Pessoal Extranumerário.
 04 — Salários de tarefeiros.
 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
 10 — Serviço do Pessoal.
 Acrescente-se Cr\$ 9.864.000,00

N.º 7

Verba 1 — Pessoal.
 2 — Pessoal Extranumerário.
 04 — Salários de tarefeiros.
 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
 10 — Serviço do Pessoal.
 Acrescente-se Cr\$ 12.214.300,00.

N.º 8

Verba 1 — Pessoal.
 4 — Indenizações.
 01 — Ajuda de custo
 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
 10 — Serviço do Pessoal.
 Acrescente-se Cr\$ 150.000,00.

N.º 9

Verba 2 — Material.
 1 — Material permanente.
 13 — Aparelhos e utensílios de cozinha, etc.
 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
 14 — Delegacias Fiscais.
 2 — Material de Consumo.
 Acrescente-se Cr\$ 45.000,00.

02 — Artigos de expediente, desenho, etc.
 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
 14 — Delegacias Fiscais.

01 — Delegacias Fiscais.
 Acrescente-se Cr\$ 25.000,00.
 04 — Combustíveis e lubrificantes.
 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
 14 — Delegacias Fiscais.
 01 — Delegacias Fiscais.
 Acrescente-se Cr\$ 25.000,00.
 13 — Vestuários, uniformes e equipamentos, etc.
 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
 14 — Delegacias Fiscais.
 01 — Delegacias Fiscais.
 Acrescente-se Cr\$ 34.000,00.
 15 — Material da acondicionamento e embalagem.
 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
 14 — Delegacias Fiscais.
 01 — Delegacias Fiscais.
 Acrescente-se Cr\$ 20.000,00.
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 1 — Serviço de Terceiros.
 01 — Acondicionamento e embalagem, etc.
 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
 14 — Delegacias Fiscais.
 01 — Delegacias Fiscais.
 Acrescente-se Cr\$ 67.000,00.
 04 — Iluminação, força motriz e gás
 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
 14 — Delegacias Fiscais.
 01 — Delegacias Fiscais.
 Acrescente-se Cr\$ 15.000,00.
 05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis.
 1 — Bens móveis.
 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
 14 — Delegacias Fiscais.
 01 — Delegacias Fiscais.
 Acrescente-se Cr\$ 48.000,00.
 06 — Passagens, transporte de pessoal, etc.
 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
 14 — Delegacias Fiscais.
 01 — Delegacias Fiscais.
 Acrescente-se Cr\$ 58.000,00.
 07 — Publicações, serviços de impressão, etc.
 14 — Direção Geral da Fazenda Nacional.
 14 — Delegacias Fiscais.

- 01 — Delegacias Fiscais. Acrescente-se Cr\$ 18.000,00.
 - 09 — Serviços de asseio e higiene, etc.
 - 14 — Direção Geral de Fazenda Nacional.
 - 14 — Delegacias Fiscais.
 - 01 — Delegacias Fiscais. Acrescente-se Cr\$ 230.000,00
 - 11 — Serviços contratuais.
 - 14 — Direção Geral de Fazenda Nacional.
 - 14 — Delegacias Fiscais.
 - 01 — Delegacias Fiscais. Acrescente-se Cr\$ 100.000,00.
 - 14 — Telefone, telefonemas, etc.
 - 14 — Direção Geral de Fazenda Nacional.
 - 14 — Delegacias Fiscais.
 - 01 — Delegacias Fiscais. Acrescente-se Cr\$ 40.000,00.
 - 11 — Diversos.
 - 01 — Aluguel ou arrendamento, etc.
 - 14 — Direção Geral de Fazenda Nacional.
 - 14 — Delegacias Fiscais.
 - 01 — Delegacias Fiscais. Acrescente-se Cr\$ 36.000,00.
 - 03 — Despesas miúdas de pronto pagamento.
 - 14 — Direção Geral de Fazenda Nacional.
 - 14 — Delegacias Fiscais.
 - 01 — Delegacias Fiscais. Acrescente-se Cr\$ 2.000,00.
- N.º 10
- Verba 2 — Material.
 - 2 — Material de consumo.
 - 05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos.
 - 14 — Direção Geral de Fazenda Nacional.
 - 15 — Agências Fiscais
 - 02 — Mesas de Rendas. Inclua-se Cr\$ 50.000,00.
 - 13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias, etc.
 - 14 — Direção Geral de Fazenda Nacional.
 - 11 — Alfândegas. Acrescente-se Cr\$ 150.000,00.
 - Verba 3 — Serviços e Encargos.
 - 11 — Diversos.
 - 03 — Despesas miúdas de pronto pagamento.
 - 14 — Direção Geral de Fazenda Nacional.
 - 14 — Delegacias Fiscais.
 - 01 — Delegacias Fiscais. Acrescente-se Cr\$ 6.000,00
- N.º 11
- Verba 3 — Serviços e Encargos.
 - 1 — Serviços de Terceiros.
 - 01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias, transporte de encomendas, cargas, etc.
 - 14 — Direção Geral de Fazenda Nacional.
 - 05 — Divisão do Material. Acrescente-se Cr\$ 300.000,00.
- N.º 12
- Verba 3 — Serviços e Encargos.
 - 11 — Diversos.
 - 01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc.
 - 18 — Diretoria das Rendas Internas.
 - 03 — Coletorias Federais. Acrescente-se Cr\$ 1.000.000,00.
- N.º 13
- Onde se lê:
- 18 — Diretoria das Rendas Internas — Cr\$ 771.000,00.
- Leia-se:
- 18 — Diretoria das Rendas Internas.
 - 03 — Coletorias Federais — Cr\$ 771.000,00

Pareceres ns. 984, 985 e 986, de 1954

N.º 984, de 1954
 Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 96, de 1954, que cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Economistas, e dá outras providências.

Relator: Sr. Kerginaldo Cavalcanti.

Ao Projeto n.º 96, de 1954, que cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Economistas, que nereceu a aprovação em parecer que oferecemos perante esta Comissão, ofereceu o eminente Senador Othon Mäder uma emenda de plenário, mandando que, invés de nomeado pelo Presidente da República, o Instituto seja administrado por um Presidente, eleito pelos segurados, com mais de cinco anos de efetivo serviço.

Não vemos vantagem positiva na proposição constante da emenda. Nem sempre conhecemos os segurados a aptidão dos indivíduos para o cargo, dando margem a confusão o que poderia levar a uma escolha prejudicial.

De qualquer forma, não obstante os reparos que se lhe façam, a nomeação, de livre escolha, pelo Presidente da República, que, da mesma maneira, poderá demitir, a o que nos parece ainda aconselhável.

Somos pela rejeição da emenda. Sala das Comissões em 23 de novembro de 1954. — *Gomes de Oliveira*, Presidente. — *Kerginaldo Cavalcanti*, Relator. — *Luiz Tinoco*. — *Hamilton Nogueira*. — *Cicero de Vasconcelos*.

N.º 985, de 1954
 Da Comissão de Serviço Público Civil sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 96, de 1954.

Relator: Sr. Luiz Tinoco.

A volta do presente projeto ao exame desta Comissão se deve ao fato de ter ele, quando em Ordem do Dia, recebido emenda do ilustrado Senador Othon Mäder.

2. Estabelece a emenda em anexo mudança de critério para o provimento do cargo de Presidente do Instituto dos Economistas, sobre o qual versa o projeto, estabelecendo a eleição desse titular, pelo prazo de cinco anos, através do voto dos respectivos segurados.

3. O projeto prevê que tal nomeação seja feita pelo Presidente da República. E' o que, desta espécie, com os presentes de todos os Institutos, de acordo, aliás, com a legislação relativa ao provimento dos cargos de direção das autarquias. Na realidade, é atribuição privativa do Presidente da República nomear os presidentes dos Institutos de Aposentadoria e Pensões.

Não vemos como aconselhável a mudança de critério.

Somos, por isso, pela rejeição da emenda. Sala das Comissões, 24 de novembro de 1954. — *Prisco dos Santos*, Presidente. — *Luiz Tinoco*, Relator. — *Julio Leite*. — *Djair Brindeiro*. — *Nestor Massena*. — *Vivaldo Lima*.

N.º 386, de 1954
 Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 96, de 1954.

Relator: Sr. Euclides Vieira.

O presente projeto volta ao exame desta Comissão por motivo de haver, quando em Ordem do Dia, recebido emenda do eminente Senador Othon Mäder.

2. Na referida emenda S. Ex.ª propõe mudança de critério para o provimento do cargo de Presidente do Instituto dos Economistas, esta-

belecendo a eleição desse titular, pelo prazo de cinco anos, através do voto direto dos respectivos segurados.

3. Ora, o projeto, nos moldes do que ocorre com os demais institutos, determina que tal nomeação seja de livre escolha do Presidente da República.

4. Como bem disse o ilustrado Senador Kerginaldo Cavalcanti em seu parecer, nenhuma vantagem real existe na inovação, constante da emenda, pois nem sempre conhecemos os segurados a aptidão dos indivíduos para o cargo, dando margem à confusão, e a uma escolha prejudicial aos interesses da autarquia e, conseqüentemente, aos próprios segurados.

Não achamos, portanto, aconselhável essa mudança de critério proposta, e somos, por isso mesmo, pela rejeição da emenda.

Sala Joaquim Murтинho, de novembro de 1954. — *Ivo d'Aquino*, Presidente. — *Euclides Vieira*, Relator. — *Plinio Pompeu*. — *Velloso Borges*. — *Cesar Verqueiro*. — *Domingos Velasco*. — *Ismar de Góes*. — *Ferreira de Souza*. — *Flavio Guimarães*. — *Alberto Pasqualini*. — *Apolonio Sales* (vencido). — *Alvaro Adolpho*. — *Durval Cruz*.

EMENDA N.º 1

Redija-se o art. 2.º da seguinte forma:

"Art. 2.º O Instituto será administrado por um Presidente, eleito pelos segurados, com mais de cinco anos de efetivo serviço, na forma do Regulamento que for baixado pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio para a execução da presente lei."

Parecer n.º 987, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 17 — Ministério da Educação e Cultura.

Relator: Sr. Plinio Pompeu.

A Comissão de Finanças apresenta a folhas anexas a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 17 — Ministério da Educação e Cultura.

Sala Joaquim Murтинho, em 25 de novembro de 1954. — *Ivo d'Aquino*, Presidente. — *Plinio Pompeu*, Relator. — *Domingos Velasco*. — *Velloso Borges*. — *Apolonio Sales*. — *Durval Cruz*. — *Euclides Vieira*. — *Alvaro Adolpho*. — *Cesar Verqueiro*. — *Ferreira de Souza*. — *Ismar de Góes*. — *Walter Franco*.

N.º 1

Onde se lê:

Verba: 1 — Pessoal.

Consignação: 5 — Órgãos Autarquias ou sob Regime Especial etc.

Subconsignação: 02 — Autarquias Educacionais.

Repartição: 09 — Departamento de Administração.

Inciso: 05 — Divisão do Pessoal.

1) Dotação para atender às despesas com o pessoal da Universidade do Brasil (Decreto-lei n.º 8.393, de 17 de dezembro de 1945) etc. — Cr\$ 131.478.640,00.

Leia-se:

Verba 1 — Pessoal.

Consignação 5 — Órgãos Autarquias ou sob Regime Especial e Serviços transferidos da União.

Subconsignação 02 — Autarquias Educacionais.

09 — Departamento de Administração.

05 — Divisão do Pessoal.

1) Dotação para atender às despesas com o pessoal da Universidade

do Brasil (Decreto-lei n.º 8.393, de 17 de dezembro de 1945), sendo: Cr\$ 2.500.000,00, destinados ao Instituto de Puericultura; Cr\$ 7.346.450,00 para o abono de emergência do pessoal permanente; Cr\$ 11.607.640,00 para abono de emergência do pessoal extranumerário do Quadro Ordinário e Cr\$ 12.892.800,00 para o abono do pessoal extranumerário do Quadro Extraordinário (Decreto n.º 35.141, de 4 de março de 1954) — Cr\$ 144.371.440,00.

Onde se lê:

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 10 — Órgãos Autarquias ou sob Regime Especial.

Subconsignação 02 — Autarquias educacionais.

09 — Departamento de Administração.

04 — Divisão de Orçamento.

1) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei número 8.393, de 17 de dezembro de 1945 — Cr\$ 64.684.790,00.

Leia-se:

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 10 — Órgãos Autarquias ou sob Regime Especial.

Subconsignação 02 — Autarquias educacionais.

09 — Departamento de Administração.

04 — Divisão do Orçamento.

1) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei número 8.393, de 17-12-45), sendo Cr\$... 448.000,00 destinados ao Instituto de Puericultura; Cr\$ 5.000.000,00 para o Instituto de Biofísica realizar pesquisas especiais, serviços técnicos e encargos diversos de natureza técnica e científica; Cr\$ 1.000.000,00 para outros encargos do Instituto de Neurologia; Cr\$ 500.000,00 para a Cadeira de Anatomia Patológica da Faculdade Nacional de Medicina realizar despesas de qualquer natureza e Cr\$... 1.297.200,00 destinados ao pagamento do salário-família de que trata a Lei n.º 1.765, de 18-12-52, ao pessoal extranumerário do Quadro Extraordinário (Decreto n.º 35.141, de 4-3-54 — Cr\$ 65.891.990,00.

09 — Departamento de Administração.

04 — Divisão do Orçamento.

1) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei número 8.393, de 17-12-45), sendo Cr\$... 448.000,00 destinados ao Instituto de Puericultura; Cr\$ 5.000.000,00 para o Instituto de Biofísica realizar pesquisas especiais, serviços técnicos e encargos diversos de natureza técnica e científica; Cr\$ 1.000.000,00 para outros encargos do Instituto de Neurologia; Cr\$ 500.000,00 para a Cadeira de Anatomia Patológica da Faculdade Nacional de Medicina realizar despesas de qualquer natureza e Cr\$... 1.297.200,00 destinados ao pagamento do salário-família de que trata a Lei n.º 1.765, de 18-12-52, ao pessoal extranumerário do Quadro Extraordinário (Decreto n.º 35.141, de 4-3-54 — Cr\$ 65.891.990,00.

09 — Departamento de Administração.

04 — Divisão do Orçamento.

1) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei número 8.393, de 17-12-45), sendo Cr\$... 448.000,00 destinados ao Instituto de Puericultura; Cr\$ 5.000.000,00 para o Instituto de Biofísica realizar pesquisas especiais, serviços técnicos e encargos diversos de natureza técnica e científica; Cr\$ 1.000.000,00 para outros encargos do Instituto de Neurologia; Cr\$ 500.000,00 para a Cadeira de Anatomia Patológica da Faculdade Nacional de Medicina realizar despesas de qualquer natureza e Cr\$... 1.297.200,00 destinados ao pagamento do salário-família de que trata a Lei n.º 1.765, de 18-12-52, ao pessoal extranumerário do Quadro Extraordinário (Decreto n.º 35.141, de 4-3-54 — Cr\$ 65.891.990,00.

09 — Departamento de Administração.

04 — Divisão do Orçamento.

1) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei número 8.393, de 17-12-45), sendo Cr\$... 448.000,00 destinados ao Instituto de Puericultura; Cr\$ 5.000.000,00 para o Instituto de Biofísica realizar pesquisas especiais, serviços técnicos e encargos diversos de natureza técnica e científica; Cr\$ 1.000.000,00 para outros encargos do Instituto de Neurologia; Cr\$ 500.000,00 para a Cadeira de Anatomia Patológica da Faculdade Nacional de Medicina realizar despesas de qualquer natureza e Cr\$... 1.297.200,00 destinados ao pagamento do salário-família de que trata a Lei n.º 1.765, de 18-12-52, ao pessoal extranumerário do Quadro Extraordinário (Decreto n.º 35.141, de 4-3-54 — Cr\$ 65.891.990,00.

09 — Departamento de Administração.

04 — Divisão do Orçamento.

1) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei número 8.393, de 17-12-45), sendo Cr\$... 448.000,00 destinados ao Instituto de Puericultura; Cr\$ 5.000.000,00 para o Instituto de Biofísica realizar pesquisas especiais, serviços técnicos e encargos diversos de natureza técnica e científica; Cr\$ 1.000.000,00 para outros encargos do Instituto de Neurologia; Cr\$ 500.000,00 para a Cadeira de Anatomia Patológica da Faculdade Nacional de Medicina realizar despesas de qualquer natureza e Cr\$... 1.297.200,00 destinados ao pagamento do salário-família de que trata a Lei n.º 1.765, de 18-12-52, ao pessoal extranumerário do Quadro Extraordinário (Decreto n.º 35.141, de 4-3-54 — Cr\$ 65.891.990,00.

09 — Departamento de Administração.

04 — Divisão do Orçamento.

1) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei número 8.393, de 17-12-45), sendo Cr\$... 448.000,00 destinados ao Instituto de Puericultura; Cr\$ 5.000.000,00 para o Instituto de Biofísica realizar pesquisas especiais, serviços técnicos e encargos diversos de natureza técnica e científica; Cr\$ 1.000.000,00 para outros encargos do Instituto de Neurologia; Cr\$ 500.000,00 para a Cadeira de Anatomia Patológica da Faculdade Nacional de Medicina realizar despesas de qualquer natureza e Cr\$... 1.297.200,00 destinados ao pagamento do salário-família de que trata a Lei n.º 1.765, de 18-12-52, ao pessoal extranumerário do Quadro Extraordinário (Decreto n.º 35.141, de 4-3-54 — Cr\$ 65.891.990,00.

09 — Departamento de Administração.

04 — Divisão do Orçamento.

1) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei número 8.393, de 17-12-45), sendo Cr\$... 448.000,00 destinados ao Instituto de Puericultura; Cr\$ 5.000.000,00 para o Instituto de Biofísica realizar pesquisas especiais, serviços técnicos e encargos diversos de natureza técnica e científica; Cr\$ 1.000.000,00 para outros encargos do Instituto de Neurologia; Cr\$ 500.000,00 para a Cadeira de Anatomia Patológica da Faculdade Nacional de Medicina realizar despesas de qualquer natureza e Cr\$... 1.297.200,00 destinados ao pagamento do salário-família de que trata a Lei n.º 1.765, de 18-12-52, ao pessoal extranumerário do Quadro Extraordinário (Decreto n.º 35.141, de 4-3-54 — Cr\$ 65.891.990,00.

09 — Departamento de Administração.

04 — Divisão do Orçamento.

1) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei número 8.393, de 17-12-45), sendo Cr\$... 448.000,00 destinados ao Instituto de Puericultura; Cr\$ 5.000.000,00 para o Instituto de Biofísica realizar pesquisas especiais, serviços técnicos e encargos diversos de natureza técnica e científica; Cr\$ 1.000.000,00 para outros encargos do Instituto de Neurologia; Cr\$ 500.000,00 para a Cadeira de Anatomia Patológica da Faculdade Nacional de Medicina realizar despesas de qualquer natureza e Cr\$... 1.297.200,00 destinados ao pagamento do salário-família de que trata a Lei n.º 1.765, de 18-12-52, ao pessoal extranumerário do Quadro Extraordinário (Decreto n.º 35.141, de 4-3-54 — Cr\$ 65.891.990,00.

09 — Departamento de Administração.

04 — Divisão do Orçamento.

1) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei número 8.393, de 17-12-45), sendo Cr\$... 448.000,00 destinados ao Instituto de Puericultura; Cr\$ 5.000.000,00 para o Instituto de Biofísica realizar pesquisas especiais, serviços técnicos e encargos diversos de natureza técnica e científica; Cr\$ 1.000.000,00 para outros encargos do Instituto de Neurologia; Cr\$ 500.000,00 para a Cadeira de Anatomia Patológica da Faculdade Nacional de Medicina realizar despesas de qualquer natureza e Cr\$... 1.297.200,00 destinados ao pagamento do salário-família de que trata a Lei n.º 1.765, de 18-12-52, ao pessoal extranumerário do Quadro Extraordinário (Decreto n.º 35.141, de 4-3-54 — Cr\$ 65.891.990,00.

09 — Departamento de Administração.

04 — Divisão do Orçamento.

1) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei número 8.393, de 17-12-45), sendo Cr\$... 448.000,00 destinados ao Instituto de Puericultura; Cr\$ 5.000.000,00 para o Instituto de Biofísica realizar pesquisas especiais, serviços técnicos e encargos diversos de natureza técnica e científica; Cr\$ 1.000.000,00 para outros encargos do Instituto de Neurologia; Cr\$ 500.000,00 para a Cadeira de Anatomia Patológica da Faculdade Nacional de Medicina realizar despesas de qualquer natureza e Cr\$... 1.297.200,00 destinados ao pagamento do salário-família de que trata a Lei n.º 1.765, de 18-12-52, ao pessoal extranumerário do Quadro Extraordinário (Decreto n.º 35.141, de 4-3-54 — Cr\$ 65.891.990,00.

09 — Departamento de Administração.

04 — Divisão do Orçamento.

1) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei número 8.393, de 17-12-45), sendo Cr\$... 448.000,00 destinados ao Instituto de Puericultura; Cr\$ 5.000.000,00 para o Instituto de Biofísica realizar pesquisas especiais, serviços técnicos e encargos diversos de natureza técnica e científica; Cr\$ 1.000.000,00 para outros encargos do Instituto de Neurologia; Cr\$ 500.000,00 para a Cadeira de Anatomia Patológica da Faculdade Nacional de Medicina realizar despesas de qualquer natureza e Cr\$... 1.297.200,00 destinados ao pagamento do salário-família de que trata a Lei n.º 1.765, de 18-12-52, ao pessoal extranumerário do Quadro Extraordinário (Decreto n.º 35.141, de 4-3-54 — Cr\$ 65.891.990,00.

09 — Departamento de Administração.

04 — Divisão do Orçamento.

1) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei número 8.393, de 17-12-45), sendo Cr\$... 448.000,00 destinados ao Instituto de Puericultura; Cr\$ 5.000.000,00 para o Instituto de Biofísica realizar pesquisas especiais, serviços técnicos e encargos diversos de natureza técnica e científica; Cr\$ 1.000.000,00 para outros encargos do Instituto de Neurologia; Cr\$ 500.000,00 para a Cadeira de Anatomia Patológica da Faculdade Nacional de Medicina realizar despesas de qualquer natureza e Cr\$... 1.297.200,00 destinados ao pagamento do salário-família de que trata a Lei n.º 1.765, de 18-12-52, ao pessoal extranumerário do Quadro Extraordinário (Decreto n.º 35.141, de 4-3-54 — Cr\$ 65.891.990,00.

09 — Departamento de Administração.

04 — Divisão do Orçamento.

1) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei número 8.393, de 17-12-45), sendo Cr\$... 448.000,00 destinados ao Instituto de Puericultura; Cr\$ 5.000.000,00 para o Instituto de Biofísica realizar pesquisas especiais, serviços técnicos e encargos diversos de natureza técnica e científica; Cr\$ 1.000.000,00 para outros encargos do Instituto de Neurologia; Cr\$ 500.000,00 para a Cadeira de Anatomia Patológica da Faculdade Nacional de Medicina realizar despesas de qualquer natureza e Cr\$... 1.297.200,00 destinados ao pagamento do salário-família de que trata a Lei n.º 1.765, de 18-12-52, ao pessoal extranumerário do Quadro Extraordinário (Decreto n.º 35.141, de 4-3-54 — Cr\$ 65.891.990,00.

09 — Departamento de Administração.

04 — Divisão do Orçamento.

1) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei número 8.393, de 17-12-45), sendo Cr\$... 448.000,00 destinados ao Instituto de Puericultura; Cr\$ 5.000.000,00 para o Instituto de Biofísica realizar pesquisas especiais, serviços técnicos e encargos diversos de natureza técnica e científica; Cr\$ 1.000.000,00 para outros encargos do Instituto de Neurologia; Cr\$ 500.000,00 para a Cadeira de Anatomia Patológica da Faculdade Nacional de Medicina realizar despesas de qualquer natureza e Cr\$... 1.297.200,00 destinados ao pagamento do salário-família de que trata a Lei n.º 1.765, de 18-12-52, ao pessoal extranumerário do Quadro Extraordinário (Decreto n.º 35.141, de 4-3-54 — Cr\$ 65.891.990,00.

09 — Departamento de Administração.

04 — Divisão do Orçamento.

1) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei número 8.393, de 17-12-45), sendo Cr\$... 448.000,00 destinados ao Instituto de Puericultura; Cr\$ 5.000.000,00 para o Instituto de Biofísica realizar pesquisas especiais, serviços técnicos e encargos diversos de natureza técnica e científica; Cr\$ 1.000.000,00 para outros encargos do Instituto de Neurologia; Cr\$ 500.000,00 para a Cadeira de Anatomia Patológica da Faculdade Nacional de Medicina realizar despesas de qualquer natureza e Cr\$... 1.297.200,00 destinados ao pagamento do salário-família de que trata a Lei n.º 1.765, de 18-12-52, ao pessoal extranumerário do Quadro Extraordinário (Decreto n.º 35.141, de 4-3-54 — Cr\$ 65.891.990,00.

09 — Departamento de Administração.

04 — Divisão do Orçamento.

1) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei número 8.393, de 17-12-45), sendo Cr\$... 448.000,00 destinados ao Instituto de Puericultura; Cr\$ 5.000.000,00 para o Instituto de Biofísica realizar pesquisas especiais, serviços técnicos e encargos diversos de natureza técnica e científica; Cr\$ 1.000.000,00 para outros encargos do Instituto de Neurologia; Cr\$ 500.000,00 para a Cadeira de Anatomia Patológica da Faculdade Nacional de Medicina realizar despesas de qualquer natureza e Cr\$... 1.297.200,00 destinados ao pagamento do salário-família de que trata a Lei n.º 1.765, de 18-12-52, ao pessoal extranumerário do Quadro Extraordinário (Decreto n.º 35.141, de 4-3-54 — Cr\$ 65.891.990,00.

09 — Departamento de Administração.

04 — Divisão do Orçamento.

1) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei número 8.393, de 17-12-45), sendo Cr\$... 448.000,00 destinados ao Instituto de Puericultura; Cr\$ 5.000.000,00 para o Instituto de Biofísica realizar pesquisas especiais, serviços técnicos e encargos diversos de natureza técnica e científica; Cr\$ 1.000.000,00 para outros encargos do Instituto de Neurologia; Cr\$ 500.000,00 para a Cadeira de Anatomia Patológica da Faculdade Nacional de Medicina realizar despesas de qualquer natureza e Cr\$... 1.297.200,00 destinados ao pagamento do salário-família de que trata a Lei n.º 1.765, de 18-12-52, ao pessoal extranumerário do Quadro Extraordinário (Decreto n.º 35.141, de 4-3-54 — Cr\$ 65.891.990,00.

09 — Departamento de Administração.

04 — Divisão do Orçamento.

1) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei número 8.393, de 17-12-45), sendo Cr\$... 448.000,00 destinados ao Instituto de Puericultura; Cr\$ 5.000.000,00 para

tinados ao Instituto de Puericultura (Decreto-lei n.º 8.393, de 17 de dezembro de 1945).

Diga-se: 1) Dotação para atender às despesas com material da Universidade do Brasil, sendo Cr\$ 3.413.600,00 destinados ao Instituto de Puericultura (Decreto-lei n.º 8.393, de 17 de dezembro de 1945) e Cr\$ 2.000.000,00 para reinstalação da 3.ª Cadeira de Clínica Médica da Faculdade Nacional de Medicina.

N.º 5

Verba 2 — Material. Consignação 3 — Órgãos autárquicos ou sob regime especial. Subconsignação 02 — Autarquias Educacionais. Alínea 09-02 — Divisão do Material. Repartição 2 — Dotação para atender às despesas com material da Universidade da Bahia.

Onde se lê Cr\$ 39.680.000,00 Lela-se 45.680.000,00

N.º 6

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 1 — Serviços de Terceiros. Subconsignação II — Serviços contratuais. Repartição 16-03 — Divisão de Educação Extra-Escolar.

Acrescente-se: Onde se diz: Para manutenção da Orquestra Sinfônica Brasileira — Cr\$ 8.000.000,00. Diga-se: Para manutenção da Orquestra Sinfônica Brasileira — Cr\$ 9.000.000,00.

N.º 7

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 1 — Serviços de Terceiros. Subconsignação 11 — Serviços Contratuais. Repartição 22 — Diretoria do Ensino Superior. Inciso: 17 — Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará. Onde se lê: Cr\$ 500.000,00. Leia-se: Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 8

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 01 — Acórdos. Alínea 09 — Departamento de Administração. Repartição 04 — Divisão do Orçamento.

1) Instituto Brasileiro de Administração, da Fundação Getúlio Vargas, para despesas de qualquer proveniência com a Escola Brasileira de Administração, na forma prevista no Acórdo Suplementar n.º 1, firmado entre o Brasil e a O.N.U. em 12 de dezembro de 1952. Restabeleça-se a dotação de Cr\$ 15.000.000,00 constante da Proposta do Poder Executivo.

N.º 9

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviço em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 20 — Divisão do Ensino Superior. Inciso: 1) Acórdo com os seguintes estabelecimentos de ensino superior para encargos de manutenção e construção de obras.

Onde se lê: 61 — Faculdade de Odontologia do Pará — Cr\$ 400.000,00. Leia-se: 61 — Faculdade de Odontologia do Pará — Cr\$ 600.000,00.

N.º 10

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviço em Regime Especial.

Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 05 — Bahia.

Inclua-se: 1) Ginásio Guanambi — Cr\$ 200.000,00. 2) Instituto Feminino N. S. de Nazaré — Nazaré — Cr\$ 200.000,00.

N.º 11

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviço em Regime Especial. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 05 — Bahia.

Onde se lê: 5) Ginásio de Jequié — Cr\$ 170.000,00. 6) Ginásio Vitória da Conquista — Cr\$ 200.000,00. Leia-se: 5) Ginásio de Jequié — Cr\$ 370.000,00.

N.º 12

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviço em Regime Especial. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 06 — Ceará.

Onde se lê: — Sociedade Educadora de Messajana — (para o Ginásio) — Cr\$ 50.000,00. — Ginásio da Associação dos Educadores de Campos Sales — Cr\$ 60.000,00. Diga-se: — Sociedade Educadora de Messajana, para o Ginásio — Cr\$ 20.000,00. — Ginásio da Associação dos Educadores, de Campos Sales — Cr\$ 90.000,00.

N.º 13

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviço em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 27 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 03 — Início ou prosseguimento de obras em escolas do ensino médio, mediante acórdo com os seguintes estabelecimentos de ensino.

06 — Ceará. Acrescente-se: Ginásio Ipuense, de Ipu — Cr\$ 200.000,00.

N.º 14

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 01 — Acórdos. Repartição: 27 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso 06 — Ceará. Inclua-se:

Ginásio Diocesano Padre Anchieta — Limoeiro do Norte 100.000,00

N.º 15

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 01 — Acórdos. Alínea 03 — Início ou prosseguimento de obras, etc. Repartição: 27 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso 06 — Ceará. Inclua-se:

Para o Ginásio São José, em Aracati 200.000,00

N.º 16

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 01 — Acórdos.

Repartição: 27 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso 06 — Ceará. Inclua-se:

Ginásio Clóvis Bevilacqua, do Município de Jaguaribe 100.000,00 N.º 17

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 01 — Acórdos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso 07 — Distrito Federal. Inclua-se:

Seminário Menor Arquidiocesano São José do Rio de Janeiro .. 1.520.000,00 N.º 18

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 01 — Acórdos. Repartição: — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso 07 — Distrito Federal. Inclua-se:

Ginásio São Francisco de Sales 200.000,00 N.º 19

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 08 — Espírito Santo. Acrescente-se:

Colégio de Muqui — Cr\$ 100.000,00. N.º 20

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviço em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 08 — Espírito Santo. Acrescente-se: Ginásio Sabino Pessoa — Alegre — Cr\$ 50.000,00.

N.º 21

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 08 — Espírito Santo. Acrescente-se:

Para construção: Ginásio Gratuito de Guarapary — Guarapary — Cr\$ 100.000,00. Ginásio Gratuito Coronel Antônio Honório — Bom Jesus do Norte — Estado do Espírito Santo — Cr\$ 1.0.000,00.

N.º 22

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 08 — Espírito Santo. Acrescente-se:

Ginásio Santo Agostinho de Muqui — Cr\$ 100.000,00. N.º 23

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 08 — Espírito Santo. Acrescente-se: Colégio Nossa Senhora da Penha (Irmãs Maristas) — Cr\$ 50.000,00.

N.º 24

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 08 — Espírito Santo. Acrescente-se: Educandário Santa Izabel — Mimoso do Sul — Cr\$ 50.000,00; Colégio de Calçado — São José de Calçado — Cr\$ 50.000,00; Colégio de Muqui — Cidade de Muqui — Cr\$ 50.000,00.

N.º 25

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 10 — Goiás. Acrescente-se: Auxílio para a construção do Ginásio de Iporá — Cr\$ 200.000,00.

N.º 26

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 20 — Diretoria do Ensino Superior. Inciso: 1) Acórdos etc. Inclua-se: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Nossa Senhora de Lourdes — João Pessoa — Cr\$ 300.000,00.

N.º 27

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 20 — Diretoria do Ensino Superior. Inciso: 1) Acórdos, etc. Inclua-se: Faculdade de Ciências Econômicas de Campina Grande — Cr\$ 300.000,00.

N.º 28

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 14 — Minas Gerais. Acrescente-se: Colégio do Triângulo Mineiro — Uberaba — Cr\$ 200.000,00.

N.º 29

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviço em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 14 — Minas Gerais. Acrescente-se: Ginásio Dom Bosco, de Cachoeira do Campo — Cr\$ 200.000,00.

N.º 30

Verba: 3 — Serviço e Encargos. Consignação: — Serviços em Regime Especial. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 5) — Início ou prosseguimento de obras em escolas de ensino médio. 14 — Minas Gerais. Acrescente-se: Colégio Loyola, de Belo Horizonte, mantido pela Associação de Educação e Assistência Social — Cr\$ 200.000,00.

N.º 31

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Alínea: 3 — Início, etc.
Inciso: 14 — Minas Gerais.

Inclua-se:
Escola Normal e Ginásio Nossa Senhora de Lourdes — Lavras — Cr\$ 200.000,00.

N.º 32

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 3 — Serviços em Regime Especial.

Subconsiguação 01 — Acórdos.
Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Inciso 6 — Início, etc.

14 — Minas Gerais

Onde se lê:

7 — Ginásio São João, da Diocese, Campanha 70.000,00

14 — Ginásio Salesiano Domingos Sávio, de Paraguaçu 100.000,00

20 — Ginásio de Perdizes Leia-se: 200.000,00

7 — Colégio de Alfenas 70.000,00

14 — Ginásio Salesiano Domingos Sávio, de Paraguaçu 50.000,00

20 — Ginásio de Perdizes Ginásio Paroquial, de Cruzília 100.000,00

Escola Técnica de Comercio Prateana, de São Domingos do Prata 50.000,00

Escola Técnica de Comercio N. S. Aparecida — Palma 50.000,00

23 — Rio Grande do Sul

Suprimir:

Colégio N. S. das Dores — Porto Alegre 50.000,00

Sociedade Cultural e Cívica — Ginásio São Sebastião — Cai 50.000,00

Aumentar ou incluir: Ginásio Dom Feliciano — Gravataí 20.000,00

Escola Normal São José — Montenegro 40.000,00

Ginásio Santa Teresinha — Santo Antônio da Patrulha 40.000,00

24 — Santa Catarina

Onde se lê:

1) Ginásio Coração de Jesus, de Tubarão 125.000,00

7) Ginásio Santa Rosa de Lima — Lajes 135.000,00

Leia-se:

1) Ginásio Coração de Jesus, de Tubarão 100.000,00

7) Ginásio Santa Rosa de Lima — Lajes 100.000,00

11) Ginásio Santa Catarina — São Francisco do Sul 60.000,00

1) Dotação, etc. 64.684.790,00

Destaque-se: Cr\$ 2.500.000,00 para a Maternidade — Escola, Distrito Federal.

N.º 33

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consiguação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsiguação 01 — Acórdos.

Repartição: 20 — Diretoria do Ensino Superior.

Acrescente-se:

Policlínica "Presidente Getúlio Vargas" anexa à Faculdade de Odontologia do Triângulo Mineiro — Uberaba — Cr\$ 1.300.000,00.

N.º 34

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consiguação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsiguação 01 — Acórdos.

Repartição: 20 — Diretoria do Ensino Superior.

Acrescente-se:

Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro — Uberaba — Cr\$ 1.300.000,00.

N.º 35

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consiguação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsiguação 01 — Acórdos.

Repartição: 20 — Diretoria do Ensino Superior.

Alínea: 2) — Acórdos com as Escolas de Enfermagem.

Incluir:

Escola de Enfermagem de Santa Maria — R. G. S. — Cr\$ 500.000,00.

N.º 36

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consiguação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsiguação 01 — Acórdos.

Repartição: 20 — Diretoria do Ensino Superior.

Inciso: 01 — Acórdos com os seguintes estabelecimentos de ensino superior.

Acrescente-se:

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Mackenzie — São Paulo — Cr\$ 600.000,00.

Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Mackenzie — São Paulo — Cr\$ 600.000,00.

N.º 37

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consiguação 3 — Serviços em Regime Especial.

Subconsiguação 01 — Acórdos.

Repartição: 20 — Diretoria do Ensino Superior.

Inciso 01) Acórdo com os seguintes estabelecimentos de Ensino Superior

Inciso 1) Acórdos com os seguintes estabelecimentos de Ensino Superior para os encargos de construção de obras e manutenção.

Acrescente-se:

Faculdade de Odontologia de Campinas — Cr\$ 800.000,00.

Faculdade de Direito de Campinas — Cr\$ 900.000,00.

N.º 38

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consiguação: 3 — Serviços em Regime de Financiamento.

Subconsiguação: 01 — Acórdos.

Repartição: 20 — Diretoria do Ensino Superior.

Inciso: 01 — Acórdos com os seguintes estabelecimentos de ensino superior.

Acrescente-se:

Escola de Engenharia de Juiz de Fora — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 39

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consiguação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsiguação 01 — Acórdos.

Repartição 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Inciso 5 — Início ou prosseguimento de obras em escolas de ensino médio mediante acórdos com os seguintes estabelecimentos de ensino.

21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:

Sociedade Brasileira de Educação — Colégio Anchieta de Nova Friburgo — Cr\$ 300.000,00.

N.º 40

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consiguação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsiguação 01 — Acórdos.

Repartição 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Inciso 21 Janeiro.

Acrescente-se:

3) Instituto Iguazuano de Ensino, Nova Iguaçu — Cr\$ 150.000,00.

N.º 41

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consiguação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsiguação: 20 — Diretoria do Ensino Superior.

Alínea: 1) — Acórdos com os seguintes estabelecimentos, etc.

Incluir, no Rio Grande do Sul, a Faculdade Católica de Medicina, de Porto Alegre, com Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 42

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consiguação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsiguação: 01 — Acórdos.

Repartição 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Alínea 5) — Início ou prosseguimento de obras, etc.

Inciso: 23) — Rio Grande do Sul.

Suprimir:

Colégio N.S. das Dóres — Porto Alegre — Cr\$ 50.000,00;

Sociedade Cultural e Cívica Ginásio São Sebastião — Cai — Cr\$ 50.000,00.

Cr\$ 100.000,00.

Aumentar ou incluir:

Ginásio Dom Feliciano — Gravataí — Cr\$ 20.000,00;

Escola Normal São José — Montenegro — Cr\$ 40.000,00;

Ginásio Santa Teresinha — Santo Antônio da Patrulha — Cr\$ 40.000,00

— Cr\$ 100.000,00.

N.º 43

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consiguação: 3 — Serviços em Regime Especial.

Subconsiguação: 01 — Acórdos.

Repartição: 20 — Diretoria do Ensino Superior.

Inciso: Acórdo com os seguintes estabelecimentos, etc.

Onde se lê:

37) Escola de Química de Sergipe — Cr\$ 800.000,00.

Leia-se:

37) Escola de Química de Sergipe para manutenção e obras — Cr\$ 1.100.000,00.

N.º 44

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consiguação: 3 — Serviços de Terceiros.

Subconsiguação: 01 — Acórdos.

Repartição: 18 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Inciso: 26 — Sergipe.

Acrescente-se:

Educandário São Salvador — Aracaju — Cr\$ 100.000,00;

Educandário Brasília — Aracaju — Cr\$ 100.000,00.

N.º 45

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consiguação: 6 — Assistência Previdenciária Social.

Subconsiguação: 02 — Assistência Social.

Repartição: 09-04 — Divisão de Orçamento.

Inciso: 1) — Manutenção de Restaurantes destinados a estudantes inclusive assistência social e melhoria de condições de moradia.

Acrescente-se:

Casa do Estudante Pobre de Fortaleza — Ceará — Cr\$ 200.000,00.

N.º 46

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consiguação: 10 — Órgãos Autárquicos.

Subconsiguação: 02 — Autarquias Educacionais.

Repartição: 03-04 — Divisão do Orçamento.

Inciso: 1) — dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil, etc.

Acrescente-se entre as discriminações sem aumento de verba global depois de Cr\$ 1.000.000,00 para outros encargos do Instituto de Neurologia, o seguinte:

Cr\$ 3.000.000,00 para a Faculdade Nacional de Farmácia destinados a industrialização de produtos profiláticos necessários às campanhas sanitárias nacionais por intermédio das Cadeiras de Química Industrial, Farmacêutica e de Higiene e Legislação Farmacêutica.

N.º 47

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consiguação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob regime especial.

Subconsiguação: 02 — Autarquias Educacionais.

Repartição: 04 — Divisão do Orçamento; 09 — Departamento de Administração.

Inclua-se:

1 — Terceira Cadeira de Clínica Cirúrgica da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil — Cr\$ 600.000,00.

N.º 48

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consiguação: 10 — Órgãos Autárquicos.

Subconsiguação: 02 — Autarquias Educacionais.

Alínea: 09-04 — Divisão de Orçamento.

1) Dotação para atender, etc.

Aumente-se de Cr\$ 1.500.000,00 a verba da Universidade do Brasil, acrescentando-se na redação:

500.000,00 para a Escola Nacional de Engenharia realizar curso sobre concreto armado.

1.000.000,00 para a Cadeira de Clínica Oftalmológica da Escola Nacional de Medicina, completar seu re-

N.º 49

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consiguação: 10 — Órgãos Autárquicos.

Subconsiguação: 02 — Autarquias Educacionais.

Repartição: 09 — 04 — Divisão do Orçamento.

Inciso: 1) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil.

Destaque-se a importância de Cr\$ 600.000,00 para os serviços de pesquisas da 3ª Cadeira de Clínica Cirúrgica da Faculdade Nacional de Medicina.

N.º 50

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consiguação: 10 — Órgãos Autárquicos.

Subconsiguação: 02 — Autarquias Educacionais.

Repartição: 09 — 04 — Divisão do Orçamento.

Inciso: 2) Dotações para atender às despesas com diversos encargos da Universidade da Bahia.

Onde se lê — Cr\$ 23.842.500,00.

Leia-se — Cr\$ 29.842.500,00.

N.º 51

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consiguação 10 — Órgãos Autárquicos.

Subconsiguação 02 — Autarquias Educacionais.

Repartição: 09-04 — Divisão do Orçamento.

Inciso: 1) Dotação para os diversos encargos da Universidade do Brasil.

Destaque-se:

Para a Cadeira de Fisiologia da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 52

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consiguação: 11 — Diversos.

Subconsiguação: 06 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas.

Repartição: 06 — Departamento Nacional de Educação.

Inciso: 04) Divisão de Educação Física.

Acrescente-se:

Prêmios em dinheiro a serem conferidos aos melhores classificados nos concursos de trabalhos especializados sobre Educação Física 50.000,00

N.º 53

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consiguação: 3 — Serviços em Regime Especial.

Subconsignação: 11 — Serviços Educativos e Culturais.
 Repartição: 21 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.
 Inclua-se:
 Cr\$
 Para reparação e conservação da Igreja de Cananéia do Estado de São Paulo 500.000,00
 N.º 54
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial.
 Subconsignação: 11 — Serviços Educativos e Culturais.
 Repartição: 32 — Serviço Nacional de Teatro.
 Acrescente-se:
 Cr\$
 Teatro Duse 500.000,00
 N.º 55
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 Subconsignação: 11 — Serviços Educativos e Culturais.
 Alínea: 17 — 03 — Divisão de Educação Extra-Escolar.
 Inclua-se:
 Cr\$
 1º) Para impressão dos Anais do 1.º Congresso Médico Mundial de Homeopatia, realizado oficialmente pelo Governo Brasileiro, de acordo com o Decreto n.º 28.305, de 7 de outubro de 1954 200.000,00
 N.º 56
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 01 — Auxílios.
 Inciso: 20 — Diretoria do Ensino Superior.
 Acrescente-se:
 Cr\$
 Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro (Lei n.º 2.242, de 22-6-54) 3.500.000,00
 N.º 57
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 01 — Auxílios.
 Alínea: 20 — Diretoria do Ensino Superior.
 Acrescente-se *in fine*:
 Inciso 19) Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (Lei n.º 2.269, de 29-7-54) 2.500.000,00
 N.º 58
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 01 — Auxílios.
 Repartição: 09 — Departamento de Administração.
 Cr\$
 12) Centro Brasileiro de Pesquisa Físicas 10.000.000,00
 N.º 59
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 01 — Auxílios.
 Repartição: 09-04 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 07 — Distrito Federal:
 Acrescente-se:
 Cr\$
 Academia Nacional de Medicina, para prosseguir na construção do edifício sede 3.000.000,00

N.º 60
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 01 — Auxílios.
 Repartição: 19 — Diretoria do Ensino Secundário.
 Inciso: 1) Campanha Nacional de Educandários gratuitos (Lei número 1.911, de 22 de julho de 1953).
 Onde se diz: — Cr\$ 5.220.000,00
 Diga-se: — Cr\$ 5.660.000,00
 N.º 61
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Ordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 1) — De acordo, etc.
 Onde se diz:
 Cr\$ 1.500.000,00 destinadas ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (I. B. A. M.);
 Cr\$ 100.000,00 para o Instituto Brasileiro de Organização — (I. B. R. O.);
 Diga-se:
 Cr\$ 1.000.000,00 destinados ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (I. B. A. M.);
 Cr\$ 600.000,00 para o Instituto Brasileiro de Organização (I. B. R. O.)
 N.º 62
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 02 — Subvenções ordinárias.
 Alínea — Diversos.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Diversos
 Fundação Casa do Estudante do Brasil — Distrito Federal.
 Onde se diz Cr\$ 200.000,00
 Diga-se Cr\$ 500.000,00
 N.º 63
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 02 — Subvenções Ordinárias.
 Alínea — Diversos.
 Acrescente-se:
 Organização Taquigráfica Brasileira — Distrito Federal — Cr\$ 100.000,00.
 N.º 64
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 02 — Subvenções Ordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Alínea: Diversos.
 Onde se diz:
 Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro — Distrito Federal 1.000.000,00
 Diga-se:
 Cr\$
 Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro — Distrito Federal 2.000.000,00
 N.º 65
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 02 — Subvenções Ordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: Diversos.
 — Instituto Brasileiro da Acústica:
 Cr\$
 Onde se diz: 100.000,00
 Diga-se: 200.000,00

N.º 66
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 02 — Subvenções Ordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: Diversos.
 Acrescente-se:
 Cr\$
 Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro ... 1.000.000,00
 N.º 67
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 02 — Alagoas.
 Acrescente-se:
 Cr\$
 Escola Nossa Senhora Mãe do Povo, de Jaraguá — Maceió ... 20.000,00
 N.º 68
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 02 — Alagoas.
 Acrescente-se:
 Cr\$
 Escolas Paroquiais Santa Rita do Alto do Jacutinga 100.000,00
 N.º 69
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 02 — Alagoas.
 Acrescente-se:
 Cr\$
 Conselho Particular das Conferências de São Vicente de Paulo, da Paróquia de Viçosa .. 25.000,00
 N.º 70
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 02 — Alagoas.
 Acrescente-se:
 Cr\$
 Conferência Vicentina de Santa Rita, de Maceió 10.000,00
 N.º 71
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 02 — Alagoas.
 Acrescente-se:
 Cr\$
 Escola Primária Gratuita Severino Vasconcelos, Fazenda Conceição do Bananalzinho, Município de Viçosa 10.000,00
 N.º 72
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 02 — Alagoas.
 Acrescente-se:
 Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia do Norte 20.000,00
 N.º 73
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 4 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 02 — Alagoas.
 Acrescente-se:
 Casa do Pobre — Maceió — Cr\$ 50.000,00.
 Cr\$
 N.º 74
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso 02 — Alagoas.
 Acrescente-se:
 Cr\$
 Escola Doméstica Maria Imaculada, de Maceió 50.000,00
 N.º 75
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso 02 — Alagoas.
 Acrescente-se:
 Cr\$
 Sociedade Beneficente "A Construção" de Maceió para a manutenção da "Escola Marechal Deodoro da Fonseca" — Cr\$ 15.000,00.
 N.º 76
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso 02 — Alagoas.
 Acrescente-se:
 Fundação Arquidiocesana de Assistência Social de Maceió — Cr\$ 200.000,00.
 N.º 77
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso 02 — Alagoas.
 Acrescente-se:
 Cr\$
 Associação das Senhoras de Caridade, da Igreja de Livramento, de Maceió 20.000,00
 N.º 78
 Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções ordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso 02 — Alagoas.
 Acrescente-se:
 Cr\$
 Associação do Ensino Paroquial, de Maceió 15.000,00
 Associação de São José, de São João Largo 15.000,00

Escola Paroquial de Santo Antônio, de Major Izidoro 60.000,00
 Escola Operária Noturna Nossa Senhora do Rosário, de Maceió 10.000,00
 Seminário Menor de N. Senhora de Fátima, de Penedo 30.000,00

N.º 79

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição. 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso 02 — Alagoas.
 Acrescente-se:

Escola Marechal Deodoro da Fonseca, mantida pela "Sociedade Beneficente de Construção", de Maceió... 20.000,00
 Seminário Menor de Nossa Senhora de Fátima, de Penedo..... 70.000,00
 União Estadual dos Estudantes de Alagoas. 10.000,00
 Sociedade Musical Professor Wanderley, Sta. Luzia do Norte..... 10.000,00
 Orfanato São Domingos, de Maceió..... 20.000,00
 Instituto Histórico de Alagoas 30.000,00
 Grupo Escolar Padre Eutíquio 20.000,00
 Federação dos Circulos Operários de Alagoas. 20.000,00
 Faculdade de Medicina de Alagoas 50.000,00
 Externato São José, Rio Largo 10.000,00
 Escola Paroquial de Sta. Antonio, de Major Izidoro 60.000,00
 Escola Operária Noturna de Nossa Senhora do Rosário, de Maceió... 20.000,00
 Escola de Nossa Senhora de Fátima, de Bom Parto 10.000,00
 Escola Doméstica Maria Imaculada, de Maceió 20.000,00
 Escola da Colônia de Pescadores de Coqueiro Seco 10.000,00
 Educandário D. Vital, mantido pelo, Convento dos Capuchinhos, de Maceió..... 20.000,00
 Associação de Sta. Zita, Paróquia de Maceió.. 10.000,00
 Fundação Arquidiocesana de Assistência Social, de Maceió 50.000,00
 Associação Beneficente dos Motoristas, de Alagoas 20.000,00
 Associação Missionária de Maria Medianeira, de Barra do Pirai, Estado do Rio..... 20.000,00
 Sociedade de Medicina de Alagoas 300.000,00

Total 800.000,00

N.º 80

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 04 — Amazonas.
 Acrescente-se:
 Centro de Assistência a menores anexo ao Oratório Festivo do Colégio Dom Bosco — Cr\$ 200.000,00.

N.º 81

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 04 — Amazonas
 Acrescente-se:
 Academia Amazonense de Letras, em Manaus — Cr\$ 50.000,00.

N.º 82

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso 04 — Amazonas
 Acrescente-se:
 Casa Dr. Fajardo, para equipamentos e roupas e mais objetos necessários — Cr\$ 200.000,00.

N.º 83

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso 04 — Amazonas
 Acrescente-se:
 Ginásio Nossa Senhora Auxiliadora, em Manaus — Cr\$ 50.000,00.

N.º 84

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso 04 — Amazonas
 Acrescente-se:
 Casa da Criança, em Manaus, mantida pela Arquidiocese do Amazonas — Cr\$ 50.000,00.

N.º 85

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 07-03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso 04 — Amazonas
 Acrescente-se:
 Educandário Gustavo Capanema em Manaus — Cr\$ 150.000,00.

N.º 86

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso 04 — Amazonas.
 Acrescente-se:
 Obras educacionais e assistenciais a cargo da Paróquia de Nossa Senhora dos Remédios — Manaus — Cr\$... 100.000,00.

N.º 87

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 07-02 — Divisão de Orçamento.
 Inciso 04 — Amazonas.
 Acrescente-se:

Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Educandário Gustavo Capanema — Manaus .. 100.000,00
 Santa Casa de Misericórdia, de Manaus, 100.000,00

N.º 88

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias

Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social
 Inciso: 04 — Amazonas
 Acrescente-se:

Cr\$

Associação Amazonense de Imprensa — Manaus 50.000,00
 Academia Amazonense de Letras — Manaus 50.000,00
 Escola Progresso — Manaus 30.000,00
 Escola Comercial Santo Antônio — Manaus .. 30.000,00
 Escola Técnica Ruy Barbosa — Manaus .. 30.000,00
 Ginásio Brasileiro — Manaus 30.000,00
 Escola Nossa Senhora do Carmo — Manaus 20.000,00
 Sociedade São Vicente de Paulo de Manaus 20.000,00
 Escola Santa Rita — Manaus 20.000,00

N.º 89

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Inciso: 05 — Bahia
 Acrescente-se:

Cr\$

Casa "Tio Juca" de Assistência à Infância Abandonada 20.000,00
 "Patrocínio São José", em Senhor do Bonfim — Bahia (orfanato sob a orientação do Bispado local) 20.000,00
 Sociedade São Vicente de Paulo — Morro do Chapéu — Bahia (Assistência Social) 20.000,00
 Ginásio Santa Bernadete — Salvador .. 15.000,00
 Bahia 15.000,00
 Convento Ursulino N. S. da Solédae — Salvador — Bahia 15.000,00
 Sociedade Feminina de Instrução e Caridade Abrigo Salvador — Salvador — Bahia 20.000,00
 Ginásio Bom Jesus — Salvador 15.000,00
 Instituto dos Cegos da Bahia — Salvador .. 25.000,00
 Escola de Puericultura Pereira de Magalhães Associação São Vicente de Paula — Salvador 15.000,00
 Obras Sociais das Irmãs Pobres de Santa Catarina de Sena 15.000,00
 Cruzada Católica e Social de Vila América — Salvador 15.000,00
 Colégio São José — Salvador 15.000,00

Liga Bahiana Contra o Analfabetismo — Salvador 10.000,00
 Ginásio do Santíssimo Sacramento — Alagoas 15.000,00
 União do Clero Católico de Paripiranga — Bahia 15.000,00
 Biblioteca "Joaquim Spinola" — Caetitê — Bahia 10.000,00
 União dos Estudantes — Jequiê — Bahia 10.000,00
 Ginásio Santo Antônio de Jesus — Santo Antônio de Jesus 30.000,00
 Escola N. S. das Mercês — Santo Antônio de Jesus — Bahia 30.000,00
 Sociedade União dos Mineiros — Lençóis — Bahia 15.000,00
 Colégio Clemente Caldas — Nazaré — Bahia 30.000,00
 Associação Santa Isabel das Senhoras de Ca-

ridade de Ilhéus — Estado da Bahia ... 15.000,00
 Casa de São José do Pacatu — Santa Bárbara — Feira de Santana — Estado da Bahia 15.000,00
 Asilo N. S. de Lourdes — Feira de Santana — Bahia 20.000,00
 Sociedade Beneficente Taylor Egídio — Jaquequara — Bahia .. 10.000,00
 Associação dos Empregados no Comércio da Bahia (para o seu Sanatório) — Salvador-Bahia 15.000,00
 Circulo Operário de Alagoas — Bahia (Assistência Social) .. 10.000,00
 Asilo Bom Pastor — Convento da Lapa — Salvador — Bahia .. 10.000,00
 Associação de Assistência à Infância — Alcobaca — Bahia 10.000,00
 Sociedade Operária de Santana — Bahia (Assistência Social) .. 10.000,00
 Para o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Mármore, Calcários e Pedreiras de São Félix (Serviço de Assistência Médico) — Estado da Bahia 10.000,00
 Centro Acadêmico "Fúlvio Alice" 10.000,00

N.º 90

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso 05 — Bahia
 Acrescente-se:

Cr\$

Colégio dos Orfãos de São Joaquim, em Salvador Bahia 300.000,00

N.º 91

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso 05 — Bahia
 Acrescente-se:

Cr\$

Casa Tio Juca de Assistência à Infância Abandonada (obras de ampliação) 200.000,00

N.º 92

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Inciso 1 — De acôrdo, etc. 06 — Ceará.
 Inclua-se:

Cr\$

Consevação das Filhas do Coração Imaculado de Maria — Caucaia 65.000,00

N.º 93

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso 06 — Ceará.
 Acrescente-se:

Cr\$

Associação Cearense de Imprensa, Fortaleza .. 50.000,00

Diga-se:

Teatro Duse	30.000,00
N.º 100	
Verba 3 — Serviços e Encargos.	
Consignação 12 — Auxílios e Subvenções.	
Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.	
05 — Conselho Nacional de Serviço Social.	
Inciso 07 — Distrito Federal.	
Acrescente-se:	Cr\$
Fundação do Livro do Cego no Brasil, Distrito Federal	30.000,00
N.º 101	
Verba 3 — Serviços e Encargos.	
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.	
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.	
06 — Conselho Nacional do Serviço Social.	
Inciso 07 — Distrito Federal.	
Acrescente-se:	Cr\$
Associação Espiritossantense	40.000,00
N.º 102	
Verba 3 — Serviços e Encargos.	
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.	
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.	
Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.	
Inciso 07 — Distrito Federal.	
Acrescente-se:	Cr\$
Casa dos Artistas	250.000,00
Pequena Cruzada	50.000,00
Academia Brasileira de Ciências	50.000,00
Lar Antônio de Pádua ..	30.000,00
Lar Maternal	30.000,00
Obra de Fraternidade da Mulher Brasileira	30.000,00
Instituto de Endocrinologia	30.000,00
Associação Oficinas de Caridade Lar de Santa Rita de Cássia	30.000,00
Associação Missão da Cruz (Hospital Infantil)	30.000,00
Casa São Roque	30.000,00
Pro-Matre	25.000,00
Orfanato Leonardo Carrencia	25.000,00
Sociedade Providência dos Desamparados	20.000,00
Lar da Criança	20.000,00
Obra de Assistência à Infância de Bangu	20.000,00
Cruzada Pela Infância do Leme	20.000,00
Divina Providência	15.000,00
Associação Missionária de Maria Medianeira ..	15.000,00
Dispensário Coronel Horácio Lemos	10.000,00
Recreio Pindorama Para Crianças	10.000,00
Ginásio Profissional Instituto de Artes e Ofícios	10.000,00
Casa do Pobre de N. S. de Copacabana	10.000,00
Pequena Obra N. S. Auxiliadora	10.000,00
Casa de São João Batista da Lagoa	10.500,00
Obras Sociais da Paróquia de Santa Cruz	10.000,00
Liga de Proteção aos Cegos	10.000,00
Total	800.000,00
N.º 103	
Verba 3 — Serviços e Encargos.	
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.	
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.	
Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.	

Inciso 07 — Distrito Federal.

Acrescente-se:

Obra Social São João Bosco	50.000,00
Abrigo da Criança Pobre	50.000,00
Associação das Senhoras Brasileiras	20.000,00
Ginásio N. S. de Lourdes (curso noturno de alfabetização de adultos) ..	30.000,00
Obra de Assistência à Infância de Bangu	30.000,00
Instituto Nossa Senhora Auxiliadora	20.000,00
Sociedade Impulsionadora da Instrução	30.000,00
Obras Sociais da Paróquia de Santa Margarida Maria	30.000,00
Recreio Pindorama	20.000,00
Casa Padre Damião	30.000,00
Casa do Pobre de N. S. de Copacabana	30.000,00
Centro D. Vital	20.000,00
Serviço de Assistência Social de Magalhães Bastos	20.000,00
Biblioteca Infantil Carlos Alberto	20.000,00
Associação de Imprensa Estudantil	20.000,00
Obras Sociais da Paróquia de Vila Valqueire	20.000,00
Casa N. S. da Paz	30.000,00
Liga de Proteção aos Cegos do Brasil	20.000,00
Ação Social São Roque ..	20.000,00
Obras Sociais N. S. da Piedade — Paróquia de Nossa Senhora da Piedade	20.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo	20.000,00
Obra Católica Social de Proteção às Moças Solteiras	20.000,00
União Auxiliadora dos Cegos do Brasil	20.000,00
Sociedade Franco-Brasileira Mantenedora do Colégio dos Santos Anjos	30.000,00
Orfanato da Imaculada Conceição	20.000,00
Congregação de Nossa Senhora — Rua Benjamin Constant	10.000,00
Total	650.000,00
N.º 104	
Verba 3 — Serviços e Encargos.	
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.	
Subconsignação 02 — Subvenções ordinárias.	
Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.	
Transfira-se para relação das subvenções ordinárias do Distrito Federal, somando-se à já existente de Cr\$ 12.200,00, a subvenção de Cr\$ 100.000,00, concedida ao Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, na relação "Diversos".	
N.º 105	
Verba 3 — Serviços e Encargos.	
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.	
Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.	
Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.	
Inciso 07 — Distrito Federal.	
Acrescente-se:	
Orfanato Franciscano da Sagrada Família	Cr\$ 200.000,00
N.º 106	
Verba 3 — Serviços e Encargos.	
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.	
Subconsignação 02 — Subvenções ordinárias.	
Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.	
Inciso 07 — Distrito Federal.	
Acrescente-se:	
Associação Mantenedora da Casa N. S. da Piedade	Cr\$ 100.000,00

N.º 107

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 02 — Subvenções Ordinárias.

Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Incisos: Diversos.

Acrescente-se

Associação Mantenedora da Casa N. S. da Piedade (Lar Acolhedor da Pobreza Envergonhada — Distrito Federal) para auxiliar a construção de um pavilhão destinado a abrigar 50 viúvas ou órfãs, filhas de pais servidores da Nação, qualquer atividade ou indigência — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 108

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias.

Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 07 — Distrito Federal.

Acrescente-se:

Sociedade Franco-Brasileira, mantenedora do Colégio dos Santos Anjos — Cr\$ 50.000,00

N.º 109

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.

Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso: 1) De acordo, etc.

07) — Distrito Federal:

Acrescente-se:

Federação Brasileira pelo Progresso Feminino ..	100.000,00
Obras sociais do Colégio Stela Maris	100.000,00
Sodalicio Sacra Família	100.000,00
Federação das Bandeirantes do Brasil	150.000,00
Associação das Donas de Casa	100.000,00
Casa Nossa Senhora da Paz	50.000,00
Sociedade Franco-Brasileira, mantenedora do Colégio Santos Anjos...	100.000,00
Liga de Proteção aos Cegos no Brasil	20.000,00

N.º 110

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.

Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso: 07 — Distrito Federal.

Onde se diz:

Asilo Espirita São Evangelista, Diga-se:

Asilo Espirita João Evangelista.

N.º 111

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 02 — Subvenções ordinárias.

Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 07 — Distrito Federal.

Onde se diz:

— Orfanato Lar Antônio de Pádua —

Diga-se:

— Lar Antonio de Pádua.

N.º 112

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 02 — Subvenções ordinárias.

Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 1) De acordo com o § 1.º do art. 4.º da Lei n.º 1.493, etc.

07 — Distrito Federal.

Acrescente-se:

Associação Maranhense — Cr\$ 100.000,00.

N.º 113

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 02 — Subvenções ordinárias.

Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 07 — Distrito Federal.

Sociedade Científica de Estudos Supermantalista Tattwa Nirmanakaia.

Acrescente-se: Cr\$ 20.000,00.

N.º 114

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 08 — Espírito Santo.

Acrescente-se:

1 Asilo da Velhice Desamparada, de Cachoeiro de Itapemirim	180.000,00
2 Associação dos Portuários de Vitória ..	30.000,00
3 Cooperativa Agrária de Lavrinhas, para seus serviços de assistência — Castelo ..	30.000,00
4 Casa do Estudante de Alegre	40.000,00
5 União dos Estudantes de Colatina	50.000,00
6 Paróquia de Muniz Freire — obras sociais	40.000,00
7 Campanha de Escolas Rurais de Colatina ..	70.000,00
8 Ginásio Jerônimo Monteiro — Baixo Guandú	50.000,00
9 Associação de Imprensa do Estado do Espírito Santo	50.000,00
10 Centro Cívico Rural Classista de Mimoso do Sul	50.000,00
11 Conferência de Nossa Senhora da Penha, Sociedade São Vicente de Paula, para assistência à velhice — Alegre ..	40.000,00
12 Instituto Salesiano de Jacigua — Cachoeiro de Itapemirim ..	40.000,00
13 Associação Espirito Santense	40.000,00
14 Campanha de Alfabetização e Assistência social — Cachoeiro de Itapemirim ..	40.000,00
15 Centro Operário de Proteção Mútua — Cachoeiro de Itapemirim ..	150.000,00
16 Círculo Operário de Alegre	200.000,00
17 Roupeiros de Santa Rita de Cássia. — Cachoeiro de Itapemirim ..	40.000,00
18 Obras Sociais Salesianas de Vargem Alta — Cachoeiro de Itapemirim ..	30.000,00
19 Sociedade São Vicente de Paula — Cachoeiro de Itapemirim	50.000,00
20 União dos Lavradores de Vala do Souza ..	60.000,00
21 Asilo Deus, Cristo e Caridade — Cachoeiro de Itapemirim ..	40.000,00

N.º 115

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 02 — Subvenções ordinárias.

Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso: 1) De acordo, etc.
08 - Espírito Santo.
Acrescente-se:
1 - Associação Anchieta - Vitória - Cr\$ 40.000,00;
2 - Sociedade São Vicente de Paulo - Vitória - Cr\$ 20.000,00;
3 - Escola Normal Rural Maria Matos - Anchieta - Cr\$ 100.000,00;
4 - Obra Social Santa Luzia - Vitória - Cr\$ 50.000,00;
5 - Associação das Damas de Caridade de Vitória - Cr\$ 40.000,00;
6 - União Estadual dos Estudantes do Espírito Santo - Cr\$ 50.000,00;
7 - Casa da Criança de Vitória - Vitória - Cr\$ 70.000,00;
8 - Educandário Alzira Bley - Vitória - Cr\$ 50.000,00;
9 - Ginásio Jesus Cristo Rei - Cachoeiro do Itapemirim - Cr\$ 40.000,00;
10 - Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada de Vitória - Cr\$ 50.000,00.

N.º 116

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 02 - Subvenções ordinárias.
Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: Diversos.
08 - Espírito Santo.
Acrescente-se:
Museu de Biologia "Professor Melo Leitão" - Santa Teresa, Estado do Espírito Santo - Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 117

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 08 - Espírito Santo.
Acrescente-se:
1 - Asilo à Velhice Desamparada - Vitória - Cr\$ 60.000,00;
2 - Conferência Nossa Senhora das Graças - Muqui - Cr\$ 40.000,00;
3 - Associação São Vicente de Paula - Savassú - Cr\$ 50.000,00;
4 - Obra Santa Luiza de Marillac - Vitória - Cr\$ 50.000,00;
5 - Obras Sociais Passionistas - Colatina - Cr\$ 60.000,00;
6 - Pre-Seminário Menor Diocesano - Colatina - Cr\$ 100.000,00.
Soma Cr\$ 360.000,00

N.º 118

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 08 - Espírito Santo.

Acrescente-se:

Casa da Criança de Colatina - Colatina - Cr\$ 50.000,00.

N.º 119

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 08 - Espírito Santo.

Onde se lê: Colégio de Muqui - Muqui 50.000,00
Leia-se: Colégio Santo Agostinho de Muqui - Muqui - E. Santo 50.000,00
Onde se lê: Ginásio Salino Pessoa - Vala do Sousa
Leia-se: Ginásio Sabino Pessoa - Vala do Souza - Alegre - E. Santo 30.000,00

N.º 120
Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
Alínea: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 10 - Goiás.
Acrescente-se:
Ginásio Arquidiocesano Anchieta de Silvânia - Goiás 10.000,00

N.º 121

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
Alínea: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 10 - Goiás.
Acrescente-se:
Educandário Nossa Senhora Aparecida - Ipameri - Goiás 5.000,00

N.º 122

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 02 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 10 - Goiás.
Acrescente-se:
Instituto Educativo e Profissional de Campinas - Estado de Goiás 10.000,00

N.º 123

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 10 - Goiás.
Acrescente-se:
Associação Cristo Redentor de Amparo à Velhice de Goiânia - Goiás 40.000,00

N.º 124

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 10 - Goiás.
Acrescente-se:
Conferência de S. Vicente de Paulo de Goiânia - E. Goiás - Cr\$ 10.000,00.

N.º 125

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 10 - Goiás.
Acrescente-se:
Vila de São Cortolengo Trindade - Goiás - Cr\$ 10.000,00.

N.º 126

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 10 - Goiás.
Acrescente-se:
Conferência São Sebastião na Sociedade São Vicente de Paula de Nova Aurora - Goiás - Cr\$ 10.000,00.

N.º 127
Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 10 - Goiás.
Acrescente-se:
Conferência de S. Vicente de Paulo de Itaberal - Goiás - Cr\$ 50.000,00.

N.º 128

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 10 - Goiás.
Acrescente-se:
Ginásio Sagrado Coração de Jesus Pires do Rio - Goiás - Cr\$ 100.000,00.

N.º 129

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 10 - Goiás.
Acrescente-se:
Instituto Souza e Silva - Orizona (Goiás) - Para conclusão de edifício próprio 40.000,00

N.º 130

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 10 - Goiás.

Acrescente-se:

Ginásio Municipal de Orizona - Goiás para conclusão das obras, aquisição de utensílios 185.000,00

N.º 131

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 10 - Goiás.
Acrescente-se:
Ginásio Armindo Gomes - Vianópolis - Goiás - Para conclusão de edifício próprio 100.000,00

N.º 132

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 10 - Goiás.
Acrescente-se:
Casa de Nossa Senhora da Assunção Goiânia - Goiás 20.000,00

N.º 133

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 10 - Goiás.

Acrescente-se:
Ginásio e Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora - Silvânia - Goiás 10.000,00

N.º 134

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 10 - Goiás.
Acrescente-se:

Ginásio N. S. da Mãe de Deus, de Catalão 60.000,00
Conferência do Senhor Bonfim, da Sociedade São Vicente de Paulo, de Silvânia 20.000,00
Sociedade de Santa Rita de Proteção aos Pobres, de Jataí 30.000,00
Abrigo Cristo Redentor, de Goiânia 100.000,00
Ginásio N. S. do Bom Conselho, de Jataí 100.000,00
Vila São Cotolengo, de Trindade 40.000,00
Ginásio São Bernardino de Siena, de Catalão 20.000,00
Sociedade Mantenedora do Ginásio Nestório Ribeiro, de Jataí 30.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo, de Itaberal Colégio N. S. de Aparecida, de Ipameri 30.000,00
Escola de Belas Artes, de Goiânia 100.000,00
Círculo Operário de Anápolis 20.000,00
Escola Normal - Ginásio N. S. do Carmo, de Pirenópolis 20.000,00
Colégio N. S. do Bonfim, de Pirenópolis 20.000,00
Ginásio Imaculada Conceição, de Ceres 50.000,00

N.º 135

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 2 - Auxílios e Subvenções Extraordinárias.
06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 10 - Goiás.
1) De acordo com o § 1.º do art. 4.º da Lei n.º 1.493, de 1951, etc.
Acrescente-se:

Associação de Santana da Catedral de Goiás - Goiás 100.000,00
Asilo São Vicente de Goiás Fundação de Assistência Social de Anápolis 150.000,00
Externato São José, de Goiânia 50.000,00
Sociedade Vila São Cortolengo, de Trindade ... 100.000,00
Sociedade Filantrópica de Nerópolis 50.000,00
Conferência São Vicente de Paulo, Goiânia ... 100.000,00
Casa de Nossa Senhora de Assunção - Goiânia .. 100.000,00

N.º 136

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 12 - Maranhão.
Acrescente-se:
1 - Patronato São José, de Ribamar 50.000,00
2 - Paróquia de Brejo - para obras sociais 30.000,00
3 - Grêmio dos Subtenentes e Sargentos do Maranhão 50.000,00

4 - Sociedade Previdente Mutuária Codóense	30.000,00
5 - Caixa Escolar do Grupo "Colares Moreira", de Codó	20.000,00
6 - União Artística Operária Codóense	20.000,00
7 - Colégio Nossa Senhora das Graças, em Codó	10.000,00
8 - Associação Beneficente de Codó	350.000,00
9 - Obras Sociais da Paróquia de Codó	100.000,00
10 - Educandário Santa Filomena, de Codó	20.000,00
11 - Casa São Vicente de Paulo - São Luis	60.000,00
12 - Associação dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão	60.000,00
Total	800.000,00

1 - Patronato São José, N.º 137
Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 12 - Maranhão

Acrescente-se:

1 - Caixa Escolar da Escola "Senador Vitorino Freire", do Centro das Pedrasas, Município de Caxias

2 - Caixa Escolar da "Escola Eurico Dutra", de Creoll dos Macários, Município de Caxias

3 - Sociedade Beneficente "São Vicente de Paulo", de Primeira Cruz

4 - Escola do Centro Operário Chapadinhense, de Chapadinhinha

5 - União Artística de Bacabal

6 - Abrigo Maranhense dos Estudantes Secundários, de São Luis

7 - Sociedade São Vicente de Paulo, de Bacabal

8 - União Maranhense dos Estudantes Secundários de São Luis

9 - Centro Cultural e Artístico Professor Silvestre Fernandes - Cururupu

10 - Prelazia de Pinheiro, para manutenção de suas escolas paroquiais em Carutapera, Turiaçu e Guimarães

11 - Instituição Camboniense de Assistência - Balsas

12 - Paróquia de Alto Parnaíba, para obras sociais

13 - Paróquia de Brejo, para obras sociais ..

N.º 138
Verba 3 - Serviços e Encargos.
Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 02 - Subvenções Ordinárias.
Repartição 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso 1) De acôrdo, etc.
12 - Maranhão.
Acrescente-se:

Centro Artístico Operário Caxiense - Caxias

União Artística Operário Caxiense - Caxias

União Artística Operária Agrícola Buriti Bravo, para manutenção de sua escola

Centro Artístico Operário de Humberto de Campos

Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito de São Luis

União Artística Operária Agrícola de Passagem Franca, para manutenção de sua escola

N.º 140
Verba 3 - Serviços e Encargos.
Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
Repartição 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 12 - Maranhão.
Acrescente-se:

Academia Maranhense de Letras - São Luis

Sindicato dos Empregados na Indústria de Fiação e Tecelagem - Caxias

Sociedade Beneficente do Mearim - Pedreiras

União Artista Operária Caxiense - Caxias

União Artista Operária Agrícola - Passagem Franca

União Artista Operária Agrícola - Buriti Bravo

Centro Espirita Maranhense - São Luis

Tenda Espirita de Caridade "Dr. Neto Guthrs" - São Luis

Missão Intermunicipal Rural Arquidiocesana - São Luis

N.º 143
Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 - Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 13 - Mato Grosso
Acrescente-se:

Abrigo de Menores anexo ao Instituto N. S. da Conceição, Cuiabá

Asilo Maria Auxiliadora de Coxipó da Ponte, Cuiabá

Asilo Santa Rita, Cuiabá

Escola Santo Antônio do Coxipó da Ponte

Educandário S. José da Chapada dos Guimarães, Cuiabá

Educandário N. S. de Fátima Cuiabá

Sociedade Beneficente de S. V. de Paulo do Alto Paraguai

Instituto Alto Araguaia, Educandário S. Coração de Jesus, Rondonópolis

Instituto Coração Eucarístico, Campo Grande

Instituto Jesus Adolescente, Campo Grande

Educandário Getúlio Vargas, Campo Grande

Sociedade Beneficente Conferência de S. Vicente de Paula - Agua Fria - Cuiabá

Sociedade Beneficente S. Vicente de Paulo da Igreja São Benedito, Cuiabá

Pl. União de Santo Antônio de Cuiabá

Centro Operário "Dispensário para Obras Sociais"

Associação Beneficente de Ação Social de S. Antônio de Leverger

Externato S. José, Poxoréu

14 - Minas Gerais:
Colégio de Alfenas - Alfenas

Conselho Central de Calças Escolares - Juiz de Fora

Centro Odontológico Mineiro - Juiz de Fora ..

Diretório Central de Estudantes - Juiz de Fora ..

Associação dos Sargentos de Juiz de Fora

Associação dos Ex-Combatentes de Guerra do Brasil - Juiz de Fora ..

Instituto Bicalho - Juiz de Fora

Juventude Operária Católica - Juiz de Fora ..

Ginásio Mariano Procópio - Juiz de Fora ..

Ginásio Rio Branco - Juiz de Fora

Ginásio São Luiz - Juiz de Fora

Ginásio São Jorge - Juiz de Fora

Grêmio Literário Cruz e Souza - Juiz de Fora ..

Ginásio Gilberto Freire - Conselheiro Pena

Sociedade de São Vicente de Paulo - Sabará ..

Santa Casa de Misericórdia - Sabará

Orfanato Batista Rosalee Apleby - Betim

Diga-se: 800.000,00

07 - Distrito Federal
Centro Mineiro

14 - Minas Gerais
Escola Técnica de Comércio Machado Sobrinho - Juiz de Fora

N.º 146
Verba 3 - Serviços e Encargos.
Consignação 02 - Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 - Subvenções Extraordinárias.
Repartição 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso 14 - Minas Gerais.
Acrescente-se:

Vila dos Pobres Santo Antônio de Caxambú - Cr\$ 20.000,00.

N.º 147
Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 14 - Minas Gerais.
Acrescente-se:

Ao Colégio Sagrado Coração de Maria de Ubá para auxílio às alunas pobres recolhidas pelas Religiosas da Congregação do Sagrado Coração de Maria

N.º 148
Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 - Subvenções. - Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 14 - Minas Gerais.
Acrescente-se:

Conferência de S. Vicente de Paulo de Ubari - Minas Gerais

N.º 149
Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.

07 - Distrito Federal:
Centro Mineiro - Rio de Janeiro

N.º 141
Verba: 3 - Serviços e Encargos
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 13 - Mato Grosso.
Acrescente-se:

Associação Beneficente dos Garimpeiros, de Alto Paraguai

Associação Beneficente Operária, de Poconé ..

N.º 142
Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 - Subvenções Extraordinárias
Repartição: 07 - 03 - Divisão do Orçamento.
Inciso: 13 - Mato Grosso.

Onde se diz:
Educandário Getúlio Vargas (Assistência aos filhos dos leprosos) - Corumbá

Diga-se:
Educandário Getúlio Vargas (Assistência aos filhos dos leprosos) - Campo Grande

N.º 144
Verba 3 - Serviços e Encargos.
Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconstração 03 - Subvenções extraordinárias.
Repartição 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso 1) De acôrdo, etc.
13 - Mato Grosso
Acrescente-se:

1 - Sociedade Miguel Couto dos Amigos do Estudante - Campo Grande - Cr\$ 100.000,00.

2 - Instituto Coração Eucarístico - Campo Grande - Cr\$ 100.000,00.

3 - Educandário Getúlio Vargas - Campo Grande - Cr\$ 50.000,00.

4 - Centro Espirita Discípulos de Jesus - obras sociais - Campo Grande - Cr\$ 200.000,00.

N.º 145
Verba 3 - Serviços e Encargos.
Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 - Subvenções extraordinárias.
Repartição 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Onde se diz:

07 - Distrito Federal:
Centro Mineiro - Rio de Janeiro

Inciso: 14 — Minas Gerais.
Acrescente-se:
Cr\$

Colégio Leopoldinense da Cidade de Leopoldina, mantido pela Diocese da mesma denominação, para alunos pobres 100.000,00
N.º 150

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 14 — Minas Gerais.
Acrescente-se:
Cr\$

Ao Colégio Nossa Senhora do Amparo, da cidade de Monte Carmelo, Minas Gerais 15.000,00
N.º 151

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso 14 — Minas Gerais.
Acrescente-se:
Cr\$

Ginásio e Escola Normal de Nossa Senhora de Lourdes de Lavras — Minas 20.000,00
N.º 152

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso 14 — Minas Gerais.
Acrescente-se:
Cr\$

Conferência de São Vicente de Paulo de Calumbão (hoje Presidentes Bernardes) Minas Gerais 20.000,00
N.º 153

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.
Alínea 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso 14 — Minas Gerais.
Acrescente-se:
Cr\$

Sociedade Propagadora "Esdeva" para auxílio ao Pré-Juvenato da Congregação do Verbo Divino em Ubá, Minas Gerais 50.000,00
N.º 154

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso 14 — Minas Gerais.
Acrescente-se:
Cr\$

Conferência de São Vicente de Paulo de Brás Pires — Minas Gerais 40.000,00

Conferência de São Vicente de Paulo de Dôres do Turvo — Minas Gerais 50.000,00

Conferência de São Vicente de Paulo de Senador Firmino — Minas Gerais 50.000,00

Conferência de São Vicente de Paulo de

Guidoval — Minas Gerais 20.000,00

Conferência de São Vicente de Paulo de Tocantins — Minas Gerais 20.000,00
N.º 155

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso 14 — Minas Gerais.
Acrescente-se:
Cr\$

A Conferência de São Vicente de Paulo, de Divino de Ubá para assistência social 100.000,00
N.º 156

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 14 — Minas Gerais.
Acrescente-se:
Cr\$

Conferência de São Vicente de Paulo do Distrito de Rodeiro em Uba, Minas Gerais — Cr\$ 50.000,00.
N.º 157

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 14 — Minas Gerais.
Acrescente-se:
Cr\$

Sociedade Musical Beneficente 22 de Maio, em Uba, Minas Gerais — Cr\$ 20.000,00.
N.º 158

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 15 — Paraíba.
Acrescente-se:
Cr\$

Loja Maçônica "Conciliação Bragantina", para obras sociais 30.000,00

Casa "Seringueiro", de Luz Lasagna — Ananindeua — Pará 30.000,00

Associação Artística Beneficente "Milícia Odivelence" — S. Caetano de Odivela (Muito bem), vela — Pará 200.000,00

Paróquia "São Caetano de Odivela", para obras sociais (Belém — Pará) .. 30.000,00

Escola Erasmo Braga — Belém — Pará 30.000,00

Ginásio Santa Catarina — Belém — Pará 50.000,00

Pia União de Santo Antônio — Belém — Pará 30.000,00

Paróquia de Urumajó, para obras sociais — Bragança — Pará 50.000,00

Capela Tambal, para obras sociais — Mocajuba — Pará 30.000,00

Loja Maçônica, para obras sociais — Obidos — Pará Externato Guajará — Belém — Pará 50.000,00

Ginásio Cruzeiro do Sul — Icoracy — Belém — Pará .. 50.000,00

Matriz S. José, para obras sociais — Castanhal — Pará 50.000,00

Instituto Ofir Lovola, serviço social — Belém — Pará .. 50.000,00

Escola Santa Maria Goretti .. 30.000,00

Amparo de Imigrantes Padre Manuel Albuquerque, serviço social — Santarém — Pará 30.000,00
N.º 159

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 01 — Acórdos.
Repartição 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.
5) Início, etc.

Inciso 15 — Pará.
Onde se lê:
1) Ginásio Bertoldo Nunes de Vigia — Cr\$ 50.000,00.
Leia-se:
1) Instituto Santo Alberto Conceição do Araguaia — Cr\$ 50.000,00.
N.º 160

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
N.º 161

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 16 — Paraíba.
Acrescente-se:
Cr\$

1. Asilo de Mendicidade Carneiro da Cunha — João Pessoa 150.000,00
2. Asilo Bom Pastor — João Pessoa 150.000,00
3. Associação Auxiliadora de Assistência Social Piancó .. 30.000,00
4. Asilo da Velhice Desamparada — Itabaiana .. 50.000,00
5. Artizanato Cônego Jose Viana — Souza .. 20.000,00
6. Club das Mães — João Pessoa .. 50.000,00
7. Associação das Damas de Caridade — João Pessoa .. 50.000,00
8. Departamento Social de Ação Católica — João Pessoa .. 50.000,00
9. Casa do Pobre da Paróquia de São Pedro — São João do Cariri .. 20.000,00
10. Centro Social Pio XII — Arcaia .. 30.000,00
11. Associação de Cabaceiras .. 20.000,00
12. Conferência Vicentina Nossa Senhora da Conceição — 50.000,00
13. Centro Social Padre Dehon — João Pessoa .. 50.000,00
14. Escola Profissional Pio XII — Serra Branca .. 80.000,00
15. Escola Profissional Monte Carmelo — Princesa Isabel .. 50.000,00
16. Escola Normal Regional Arruda Câmara — Pombal .. 50.000,00
17. Escola Normal Padre Diniz — Misericórdia .. 50.000,00
18. Escola Normal Regional Santo Antônio — Piancó .. 50.000,00
19. Ginásio Virginia — Santa Rita .. 50.000,00
20. Ginásio Coelho Lisboa — Areia .. 50.000,00
21. Ginásio "Sagrado Coração de Jesus" — Bananeiras .. 50.000,00
22. Ginásio Sílvio Cabral — Santa Luzia .. 20.000,00
23. Nossa Senhora da Luz — Guarabira .. 50.000,00
24. Gremio Morenense — Salónea .. 50.000,00
25. Instituto D. Adauto — João Pessoa .. 65.000,00
26. Instituto de Assistência Social, Formação e Cultura de Campina Grande .. 100.000,00
27. Instituto Educacional e Obras Sociais — Santo Antônio — João Pessoa .. 400.000,00
28. Organização das Voluntárias — João Pessoa .. 50.000,00
29. Sociedade Beneficente São Luis de Gonzaga — João Pessoa .. 70.000,00
30. Sociedade União Beneficente Doze de Outubro — João Pessoa .. 15.000,00
31. União de Artísticas e Operários de Itabaiana .. 10.000,00
32. União Norte Brasileira de Educação e Cultura .. 50.000,00
33. Escola de Serviço Social da Paraíba — João Pessoa .. 40.000,00

Total 2.020.000,00
N.º 162

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 16 — Paraíba.
Acrescente-se:
Cr\$

Ginásio Andreilino Timóteo — Bonito de Santa Fé 20.000,00

Escola de Comércio Euclides da Cunha — Itaporanga 20.000,00

Escola Profissional Francisco Leandro — Santa Luzia 20.000,00
N.º 163

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso 16 — Paraíba.
Acrescente-se:
Cr\$

Seminário Seráfico de São Antônio — Ipuatuba 100.000,00
N.º 164

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso 16 — Paraíba.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Inciso: 15 — Paraíba.
Cr\$

- 1 — Berço de Belém .. 300.000,00
- 2 — Casa de Cristo Sacerdote para filhos menores dos tuberculosos. 100.000,00
- 3 — Ação Social Arquidiocesana, em Belém 100.000,00
- 4 — Pia União do Pão de Santo Antônio (velhice desamparada) .. 50.000,00
- 5 — Ginásio N. J. dos Anjos Abaetetuba .. 50.000,00
- 6 — Instituto Sta. Teresinha de Jesus Vizeu .. 50.000,00
- 7 — Sociedade Beneficente 1.º de Junho .. 50.000,00
- 8 — Sociedade Beneficente 24 de Setembro .. 40.000,00
- 9 — Sociedade Auxiliadora Operária São Pedro .. 30.000,00
- 10 — Club Thalia de João Coelho (para obras sociais) .. 30.000,00

Acrescente-se:

Cr\$

Bandeirantes do Brasil (Distrito de João Pessoa) 70.000,00

N. 165

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 02 — Subvenções Ordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social. Inciso 16 — Paraíba. Acrescente-se:

Cr\$

Centro Estudantil Campesino, de Campina Grande 10.000,00

Escola Técnica de Comércio "Monsenhor Constantino de Cajazeiras" 20.000,00

Artesanato "Dom Adauto", de Areia.... 20.000,00

Asilo da Velhice Desamparada, de Itabaiana 100.000,00

Escola Técnica de Comércio "Underwood", de João Pessoa..... 20.000,00

Centro Cultural "Solon de Lucena" de Bananeiras 20.000,00

Obra de Amparo do Bêrço, de João Pessoa 10.000,00

Escola de Comércio Sagrada Família, de João Pessoa 20.000,00

Instituto Nossa Senhora da Piedade de Brejo da Cruz 20.000,00

N. 166

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social. Inciso 17 — Paraná. Acrescente-se:

Cr\$

Instituto Paranaense de Cegos — Curitiba... 150.000,00

Associação das Senhoras de Caridade — Curitiba 150.000,00

Educandário Curitiba para Filhos Sadios de Lázarus — Curitiba.. 500.000,00

N. 167

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 17 — Paraná. Lar Hercilla de Vasconcelos — Ponta Grossa — Paraná — Cr\$ 100.000,00

N. 168

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 17 — Paraná. Acrescente-se: Sociedade de Cultura Brasileira — Curitiba — Cr\$ 50.000,00.

N. 169

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 17 — Paraná. Acrescente-se: Associação das Damas de Caridade — Ponta Grossa — Cr\$ 150.000,00.

N. 170

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 17 — Paraná. Acrescente-se: Asilo São Vicente de Paulo — Ponta Grossa — Cr\$ 100.000,00.

N. 171

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 17 — Paraná. Acrescente-se: Para as bibliotecas seguintes:

Cr\$

Centro Cultural Euclides da Cunha, Ponta Grossa 50.000,00

Escola de Farmácia e Odontologia — Ponta Grossa 50.000,00

Escola de Filosofia e Letras de Ponta Grossa .. 50.000,00

Escola Técnica de Comércio — Ponta Grossa 50.000,00

Centro Acadêmico Jackson de Figueiredo — Curitiba 50.000,00

N. 172

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. 06 — Conselho Nacional de Serviço Social. Inciso: 18 — Pernambuco

Cr\$

Obras sociais da Diocese de Pesqueira 100.000,00

Escola Politécnica da Universidade Católica de Recife 400.000,00

Acrescente-se:

Obras Sociais da Paróquia de Igarauá 100.000,00

Obras Sociais da Arquidiocese de Recife 100.000,00

Obras Sociais da Paróquia de Boa Vista ... 60.000,00

Casa de Caridade Imaculada Conceição de Nazaré da Mata — Pernambuco 40.000,00

800.000,00

Apolônio Sales.

N. 173

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 1) De acordo, etc. 18 — Pernambuco

Cr\$

Sociedade de Assistência e Incentivo Doméstico, Recife — Cr\$ 50.000,00

N. 174

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 3) De acordo com o parágrafo 1.º do art. 4.º, da Lei n.º 1.493, de 1951, etc. 18 — Pernambuco. Acrescente-se:

Cr\$

Casa dos Pobres de Vitória de Santo Antão .. 20.000,00

Casa dos Pobres S Francisco de Caruaru 20.000,00

N. 175

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 3) De acordo com o parágrafo 1.º, do art. 4.º, da Lei n.º 1.493, de 1951, etc. 18 — Pernambuco

Cr\$

Companhia de Caridade de Recife 90.000,00

N. 176

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 1) De acordo com o parágrafo 1.º, do art. 4.º, da Lei n.º 1.493, de 1951, etc. 18 — Pernambuco

Cr\$

Sociedade Protetora da Família do Presidiário — Recife 20.000,00

Paróquia de Escada, para obras sociais 30.000,00

Paróquia de Socorro, para obras sociais 20.000,00

Associação Beneficente de Escada 30.000,00

Escola de Enfermeiros N.S. das Graças, do Recife 20.000,00

Centro Social Padre Dehon — Iputinga — Recife 20.000,00

Escola de Corte e Costura Ambrósio Florêncio — Caruaru 20.000,00

160.000,00

N. 177

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias. 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. 3 — De acordo com o § 1.º do artigo 4.º da Lei n.º 1.493, de 1951 etc. 18 — Pernambuco. Acrescente-se: Arquidiocese de Olinda e Recife (para fins educacionais aos pobres) — Cr\$ 50.000,00.

N. 178

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 02 — Subvenções Ordinárias. 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. 3 — De acordo com o § 1.º do artigo 4.º da Lei n.º 1.493, de 1951, etc. 18 — Pernambuco. Acrescente-se:

Cr\$

Escola Normal Regional Imaculada Conceição — Serra Talhada — Cr\$ 50.000,00;

Escola Paroquial Monsenhor Pedroso — Escada — Cr\$ 10.000,00;

Escola Paroquial da Matriz de Livramento — Vitória de S. Antão — Cr\$ 10.000,00;

Externato São João — Caruaru — Cr\$ 10.000,00;

Externato Bom Jesus — Caruaru — Cr\$ 10.000,00;

Escola Paroquial Vera Cruz Esporte Clube — Caruaru — Cr\$ 10.000,00;

Ginásio S. José do Egito — Cr\$ 20.000,00;

Oratório da Divina Providência — Recife — Cr\$ 20.000,00;

Escola Normal Regional Salvina Petrih — Ribeirão — Cr\$ 20.000,00 — Total Cr\$ 160.000,00.

N. 179

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias. 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. 3 — De acordo com o § 1.º do artigo 4.º da Lei n.º 1.493, de 1951, etc. 18 — Pernambuco. Acrescente-se: Escola do Serviço Social de Pernambuco — Recife — Cr\$ 30.000,00.

N. 180

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias. 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. 3 — De acordo com o § 1.º do artigo 4.º da Lei n.º 1.493, de 1951, etc. 18 — Pernambuco. Acrescente-se: Colégio Arquidiocesano do Recife — Cr\$ 20.000,00.

N. 181

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias. 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. 3 — De acordo com o § 1.º do artigo 4.º da Lei n.º 1.493, de 1951, etc. 18 — Pernambuco. Acrescente-se: Instituto das Filhas de Maria das Servas da Caridade, Recife — Cr\$ 20.000,00.

N. 182

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 3) De acordo com o § 1.º do art. 4.º da Lei n.º 1.493, de 1951, etc. 18 — Pernambuco. Acrescente-se:

Cr\$

Associação da Boa Imprensa — Recife 20.000,00

N. 183

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 3) De acordo com o § 1.º do art. 4.º da Lei n.º 1.493, de 1951, etc. 18 — Pernambuco. Acrescente-se: Casa D. Olegária — Paróquia da Casa Forte — Recife 20.000,00

N. 184

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 1) De acordo, etc. 19 — Piauí. Acrescente se:

Cr\$

Associação de Proteção à Infância Desamparada de Jaicós 50.000,00

Escola "Estados Unidos" — Teresina 15.000,00

Escola "Darcy Vargas" — Teresina 50.000,00

Educandário Padre Damião — Parnaíba 40.000,00

Escola Franklin Delano Roosevelt — Teresina 10.000,00

Ginásio Leão XIII Teresina	20.000,00
Academia de Comércio - Teresina	20.000,00
Aliança Federativa dos Obreiros do Piauí - Teresina	20.000,00
Legião Operária São José - Parnaíba	20.000,00
Ginásio Dezebargador Antonio Costa - Teresina	20.000,00
Educandário Tertuliano Filho - Pedro II ...	20.000,00

N. 185

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 19 - Piauí.

Acrescente-se:

União Artística São Raimundense - São Raimundo Nonato	30.000,00
Sociedade Filarmônica de São Raimundo Nonato	10.000,00

N. 186

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 1) - De acordo, etc. 19 - Piauí.

Acrescente-se:

Instituto de Assistência Social de Morrinhos, Teresina	40.000,00
Instituto de Assistência Social de Angical - Amarante	30.000,00
Instituto de Assistência Social de São José de Nazaré - Teresina ..	30.000,00
Cr\$	100.000,00

N. 187

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 1) - De acordo, etc. 19 - Piauí.

Acrescente-se:

Serviço de Assistência aos Mendigos de Teresina ..	50.000,00
Centro Acadêmico de Teresina	10.000,00
Centro Estudantil Piauiense, para prosseguimento da Casa do Estudante - Teresina	30.000,00
Associação Piauiense de Imprensa - Teresina ..	20.000,00
Escola "Sinval de Castro" - Teresina	50.000,00
Instituto "Antônio Flores" - Teresina	50.000,00
Associação Proletária Beneficente "São Pedro de Alcântara" - Floriano ..	30.000,00
União Artística Operária Florianense - Floriano ..	30.000,00
Instituto de Assistência Social de São José de Nazaré - Teresina	20.000,00
Associação Cultural de Jaicós	50.000,00
Círculo Operário Valdemar Falcão - Corrente	20.000,00
Escola Bezerra de Menezes - Teresina	50.000,00
Colônia de Pescadores ZB Teresina	20.000,00

N. 188

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 21 - Rio de Janeiro. Acrescente-se:

Instituto Iguacuano de Ensino, Nova Iguaçu ...	50.000,00
Escola Amor e Obediência (anexa ao Centro Espirita Caminhos com Humildade)	50.000,00
Associação de Amparo à Maternidade e à Infância de Miracema, Miracema ..	50.000,00
Associação Fluminense de Amparo aos Cegos, Niterói	50.000,00
Associação dos Servidores Públicos do Estado do Rio, onde se diz - Cr\$ 20.000,00, diga-se	100.000,00
Escola S. Sebastião - Olinda - Nilópolis	20.000,00
Escola S. Sebastião e Escola S. Sebastião (anexa à Igreja S. Sebastião), Nilópolis	50.000,00
Escola S. Sebastião (anexa à Igreja S. Sebastião), Nilópolis	100.000,00
Círculo Operário de Japuíba	50.000,00
Círculo Operário de Japuíba	50.000,00
Colégio Teresinha do Menino Jesus, Niterói	50.000,00

N. 189

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias. Repartição: Divisão do Orçamento. Inciso: Rio de Janeiro. Acrescente-se:

Obra do Berço, em Campos - E. Rio	20.000,00
---	-----------

N. 190

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias. Repartição: Divisão do Orçamento. Inciso: 21 - Rio de Janeiro. Acrescente-se:

Associação Hospital São José - Terezópolis. - Cr\$ 50.000,00.	
Pro Melhoramentos Hosp. S. Vicente de Paulo - Bom Jesus do Itapoama. - Cr\$ 50.000,00.	
Casa de Caridade de Macaé - Macaé. - Cr\$ 20.000,00.	
Irm. Santa Casa de Vassouras. - Iapoana. - Cr\$ 50.000,00.	

N. 191

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias. Repartição: Divisão do Orçamento. Inciso: 21 - Rio de Janeiro. Acrescente-se:

Santa Casa de Misericórdia de Campos. - Cr\$ 200.000,00.	
--	--

N. 192

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias. Repartição: Divisão do Orçamento. Inciso: 21 - Rio de Janeiro. Acrescente-se:

Escola Jesus Cristo - Campos. - Cr\$ 80.000,00.	
Associação "Amparo à Maternidade e à Infância de Miracema - Miracema. - Cr\$ 80.000,00.	

N. 193

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias. Repartição: Divisão do Orçamento. Inciso: 21 - Rio de Janeiro. Acrescente-se:

Orfanato N. Senhora Auxiliadora. - Cr\$ 10.000,00.	
Abrigo Dr. João Viana - Campos. - Cr\$ 10.000,00.	
Assoc. Mantenedora Asilo N. S. do Carmo - Campos. - Cr\$ 10.000,00.	
Grupo Espirita Francisco de Assis - Campos. - Cr\$ 20.000,00.	
Assoc. Servidores Públicos Niterói - Niterói. - Cr\$ 20.000,00.	
Asilo Furquim - Vassouras Santos Anjos Inst.). - Cr\$ 20.000,00.	

N. 194

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias. Repartição: Divisão do Orçamento. Inciso: 21 - Rio de Janeiro. Acrescente-se:

Instituto Profissional São José. - Cr\$ 150.000,00.	
---	--

N. 195

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 21 - Rio de Janeiro. Acrescente-se:

Casa de Caridade de Pirai	50.000,00
Associação Nossa Senhora das Praças de Pati de Aiferes	50.000,00
Centro Social São José de Atalaia - Niterói ..	50.000,00
Sociedade Brasileira de Educação Colégio Anchieta de Nova Friburgo	100.000,00

N. 196

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 21 - Rio de Janeiro. Acrescente-se:

Casa dos Pobres de São Vicente de Paulo de Nova Friburgo	30.000,00
--	-----------

N. 197

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 22 - Rio Grande do Norte. Acrescente-se:

Círculo Operário de Caicó	20.000,00
Escola São José, Caicó	10.000,00
Associação dos Ex-Combatentes do Brasil (Seção de Natal) ..	75.000,00
Grêmio Beneficente do Alto Juruá - Natal ..	35.000,00
Grêmio Beneficente das Rocas - Natal	35.000,00
Grêmio Beneficente das Quintas - Natal	35.000,00
Grêmio Beneficente da Lagoa Seca - Natal ..	35.000,00
Grêmio Beneficente de São Sebastião - Natal ..	35.000,00
Grêmio Beneficente da	35.000,00

Baixa da Coruja - Natal	35.000,00
Grêmio Beneficente dos Pescadores - Natal ..	35.000,00

N. 198

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 22 - Estado do Rio Grande do Norte. Acrescente-se:

Biblioteca de Carnaúba dos Dantas	50.000,00
---	-----------

N. 199

Extraordinárias. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Verba: 3 - Serviços e Encargos. Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 23 - Rio Grande do Sul. Acrescente-se:

Escola Superior de Estudos Filosóficos e Sociais - Santa Maria ..	100.000,00
Escola Prevocacional de Ivorá - Município de Júlio de Castilhos	50.000,00
Instituto Cristo Rei - Rio Grande	25.000,00

N. 200

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 02 - Subvenções Ordinárias. Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 23 - Rio Grande do Sul. Onde se lê:

Obra Filantrópica e Assistência Social Adventista Passo Fundo - Cr\$ 50.000,00;	
Escola Rural Protásio Vargas - Passo Fundo - Cr\$ 100.000,00;	
Sociedade Beneficente Dias da Cruz - Passo Fundo - Cr\$ 35.000,00;	
Círculo Operário - Passo Fundo - Cr\$ 20.000,00.	

Leia-se:

Sociedade Pró-Universidade - Passo Fundo - Cr\$ 205.500,00.	
---	--

N. 201

Verba: 3 - Serviços e Encargos. Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias. Alínea: 9 - Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 23 Rio Grande do Sul.

Suprimir ou reduzir:

Escola do Teatro "Leopoldo Froes" - Santa Maria - Cr\$ 20.000,00;	
União de Agricultores e Criadores - Frederico Westphalen - Palmeira das Missões - Cr\$ 25.000,00;	
Sociedade de Educação e Cultura Portalegrens mantenedora do Colégio Israelita Brasileiro - Porto Alegre - Cr\$ 5.000,00;	
Ginásio N. S. Aparecida - Canguçu - Cr\$ 50.000,00.	
Incluir ou aumentar:	
Escola Rainha dos Apóstolos - Vale Veneto - Cachoeira do Sul - Cr\$ 10.000,00.	
Escola Sagrado Coração de Jesus - Arroio do Tigre - Sobradinho - Cr\$ 5.000,00;	
Colégio Pio V - Mussum - Guaporé - Cr\$ 10.000,00;	
Ginásio Santa Teresinha - Santo Antônio da Patrulha - Cr\$ 10.000,00	
Ginásio Municipal Senador Salgado Filho - São Francisco de Assis - Cr\$ 5.000,00	
Escola de Comércio - Cacequi - Cr\$ 30.000,00	

N.º 202

Verba 3 — Serviços e Encargos
 Consignação: 2 — Auxílios e subvenções.
 Subconsignação: 02 — Subvenções Admis.
 Alínea: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Suprimir:
 23 — Rio Grande do Sul.
 Colégio Nossa Senhora das Dores — Porto Alegre — Cr\$ 20.000,00.
 Associação Passofundense de Auxílio aos Necessitados — Passo Fundo — Cr\$ 20.000,00.

Incidir:
 Escola Pio X — Muçuna — Guaporé — Cr\$ 20.000,00.
 Escola Nossa Senhora Auxiliadora — Frederico Westphalen — Palmeira das Missões — Cr\$ 20.000,00.

N.º 203

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Subvenções e auxílios.
 Nacional do Serviço Social.
 Subconsignação: 06 — Conselho Nacional — Subvenções ordinárias.

Inciso: 23 — Rio Grande do Sul.
 Transferir para subvenções ordinárias do Ministério da Saúde, as seguintes subvenções:

- a) — Associação Caridade — Itaqui, com a designação certa de "Associação Caridade, mantenedora do Hospital São Patricio, Itaqui, — Cr\$ 50.000,00".
- b) — Sociedade Beneficente Frederico Westphalen, com a designação

certa de "Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade" — Frederico Westphalen — Palmeira das Missões — Cr\$ 10.000,00".

c) — Sociedade Beneficente São Pedro Canisio — Bom Princípio — Montenegro — Cr\$ 30.000,00".

N.º 204

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Subvenções e auxílios.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.

Inciso: 23 — Rio Grande do Sul.

Acrescente-se:

- 1 — Escola Luterana "S. Paulo" — Três Passos — Cr\$ 15.000,00;
- 2 — Educandário Santa Rita de Rondinha — Sarandi — Cr\$ 30.000,00;
- 3 — Escola Linha Ramada — Palmeira das Missões — Cr\$ 15.000,00;
- 4 — Colégio Particular Sagrada Família de Monte Belo, Bento Gonçalves — Cr\$ 30.000,00;
- 5 — Sociedade Escolar Sete de Setembro — Condor — Palmeira das Missões — Cr\$ 10.000,00;
- 6 — Escola de Teatro Leopoldo Fróes — Santa Maria — Cr\$ 10.000,00;
- 7 — Escola Evangélica Rio Branco Herval Sêco — Palmeira das Missões — Cr\$ 10.000,00;
- 8 — Escola D. Pedro II — Porto Alegre — Cr\$ 20.000,00;
- 9 — Escola Evangélica Ipiranga — Três Passos — Cr\$ 20.000,00;
- 10 — Colégio das Irmãs de Pinto Bandeira — Bento Gonçalves — Cr\$ 20.000,00.

N.º 205

Verba 3 — Serviços e Encargos
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Inciso 23 — Rio Grande do Sul
 Onde se lê:

PIA Sociedade dos Padres Carlistas, mantenedora do Seminário Ad Patri — Guaporé	114.000,00
Sociedade Operária Pradense de Mútuo Socorro — Antonio Prado	30.000,00
Sociedade de Educação e Caridade, mantenedora da Escola Sagrada Família — Monte Belo — Bento Gonçalves	20.000,00
Sociedade Caxiense de Amparo aos Necessitados — Caxias do Sul	30.000,00
Fundação Agrícola Teutonia — Estrela	20.000,00
Colégio Nossa Senhora das Dores — Porto Alegre	20.000,00
Círculo Operário — Encantado	14.000,00
Círculo Operário — Nova Prata	10.000,00
Ginásio Nossa Senhora Aparecida — Bento Gonçalves	10.000,00
Associação Cruzaltense dos Estudantes — Cruz Alta	8.000,00
Sociedade de Jovens Estudantes — Ijuí	8.000,00
União Bageense de Estudantes Secundários — Bagé	8.000,00
União Castilhense de Estudantes — Júlio de Castilhos	8.000,00
União de Estudantes de Nova Hamburgo — Nova Hamburgo	8.000,00
União dos Estudantes Santacruzense — Santa Cruz do Sul	8.000,00
União Farrroupilhense de Estudantes — Farroupilha	8.000,00
União Santamariense de Estudantes — Santa Maria	8.000,00
	348.000,00
Lê-se	
União Bentogonçalvenses de Estudantes — Bento Gonçalves	300.000,00
Círculo Operário — Sarandi	16.000,00
Ginásio Sarandi	16.000,00

N.º 206

Verba 3 — Serviços e Encargos
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções
 Subconsignação 02 — Ordinárias.
 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Alínea 23 — Rio Grande do Sul
 Suprimir as seguintes subvenções ordinárias, todas do Rio Grande do Sul:

Irmãndade de Caridade N. S. Jesus dos Passos, Rio Pardo	10.000,00
Sociedade do Apostolado Católico de Maria, para as Irmãs de Maria do Apostolado Católico, S. Cruz do Sul	5.000,00
Associação Caridade, Itaqui	50.000,00
Sociedade Beneficente Frederico Westphalen, Palmeira das Missões	10.000,00
Sociedade Beneficente S. Pedro Canisio, Bom Princípio, Montenegro	30.000,00
Círculo Operário Porto Alegrense, Porto Alegre	20.000,00
Sociedade de Educação e Cultura Portoaletrense, mantenedora do Colégio Israelita-Brasileiro, Porto Alegre	4.000,00
Patronato Agrícola, Torres	20.000,00
Sociedade Caritativa e Literária S. Francisco de Assis, para o Orfanato de N. S. da Piedade, Porto Alegre	10.000,00
Sociedade Beneficente Frederico Westphalen	10.000,00

N.º 207

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 03 — Subvenções Extraordinárias.
 06 — Conselho Nacional de Serviço Social
 Suprimam-se as seguintes subvenções extraordinárias, todas do Rio Grande do Sul:

Asilo para Velhos São José, de São Francisco de Assis	7.000,00
Associação dos Professores da Escola Técnica de Cruz Alta	7.000,00
Campanha de Alimentação dos Ferroviários	7.000,00
Casa Espirita Kaderista de Montenegro — Montenegro	7.000,00
Casa Nossa Senhora de Saúde de Terezópolis — Porto Alegre	7.000,00
Centro de Tradições Gaúchas Latau Miranda, de Passo Fundo	7.000,00
Centro dos Oficiais Inativos da Brigada Militar — Porto Alegre	7.000,00
Círculo Operário de São José do Norte — São José do Norte	7.000,00
Círculo Operário Ferroviário do Rio Grande do Sul — Porto Alegre	7.000,00
Círculo Operário Riograndino, do Rio Grande	7.000,00
Círculo Operário São José, de Sarandi	7.000,00
Colégio das Irmãs da Tristeza — Porto Alegre	7.000,00
Conservatório Santa Cecília — Santa Maria	7.000,00
Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, para a manutenção de escolas primárias	7.000,00
Curso D. Pedro II, de Porto Alegre	7.000,00
Curso Duque de Caxias, de Porto Alegre	7.000,00
Curso Rui Barbosa, de Porto Alegre	7.000,00
Escola de Artes e Ofícios de Arroio Grande — Arroio Grande	7.000,00
Escolas de Bailados Clássicos Toml Seitz-Petzhold — Porto Alegre	7.000,00
Escola N. S. Conquistadora, São Francisco de Assis	7.000,00
Escola N. S. de Fátima, Tenente Portela — Três Passos	20.000,00
Escola Pré-vocacional de Ivorá, Júlio de Castilhos	7.000,00
Ginásio Santa Terezinha, de Taquara	7.000,00
Ginásio S. João Batista, de Porto Alegre	7.000,00
Instituto Geobiológico, La Salle, de Camaçã	7.000,00
Instituto Santa Luzia, para Cegos, Porto Alegre	7.000,00
Lar Amigo Germano — Porto Alegre	7.000,00
Paróquia de Santo Angelo das Missões, para reprodução da fachada da Catedral Jesuítica de São Miguel, monumento histórico nacional, Santo Angelo	7.000,00
Pia Instituição Pedro Chaves Barcelos, Porto Alegre	7.000,00
Sociedade Beneficente São José, de Jaguarão	7.000,00
Sociedade Caritativa Literária Irmãs de São José, para o Ginásio Rainha da Paz, Lagôa Vermelha	7.000,00
Sociedade Cultural Amigos de Gravataí	7.000,00
Sociedade Cultural Jeronimense pró ensino secundário, São Jerônimo	7.000,00
Sociedade Esportiva e Recreativa Lagoense, para suas atividades culturais	7.000,00
Sociedade Operária de Assistência Social Sagrada Família, de Rio Grande	7.000,00
Sociedade Santamariense de Auxílio aos Necessitados, Santa Maria	7.000,00
União Operária Ferroviária de Cacequi, para manutenção de uma aula, Cacequi	7.000,00
União Operária Recreativa e Beneficente de Soledade, Soledade	7.000,00
União Sul Brasileira de Educação e Ensino, para a construção do Ginásio Masculino, Santa Rosa	7.000,00
Círculo Operário — Sarandi	19.000,00
Escola Sagrado Coração de Jesus — Nova Bassano, Nova Prata	25.000,00
Ginásio Sarandi, de Sarandi	27.000,00
Patronato Julio Mailhos, Sarandi	20.000,00
Sociedade Beneficente Santo Antônio, Bento Gonçalves	10.000,00

N.º 208

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 Aumentem-se as seguintes Subvenções Extraordinárias, todas no Rio Grande do Sul:

Centro Educativo e Cultural Dom Vital, Veranópolis, de Cr\$ 109.000,00 para Cr\$ 135.000,00, corrigindo-se a denominação de Centro Educativo e Literário.	
União Bentogonçalvenses de Estudantes, de Bento Gonçalves, de Cr\$ 156.000,00 para Cr\$ 244.000,00.	

Paróquia Católica de S. Cruz do Sul, para o Departamento Cultural da Juventude Católica Masculina	25.000,00
Sociedade Beneficente N. S. de Fátima, Alpestre, Ijuí	50.000,00
Escola Divino Mestre, Irai	30.000,00
Sociedade de Educação e Caridade, de Porto Alegre, para o Ginásio Dom Feliciano, de Gravataí	10.000,00
Associação Beneficente Cultural e Recreativa N. S. das Dores, Santa Maria	5.000,00

N.º 210

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 02 — Subvenções Ordinárias.
 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
 23 — Rio Grande do Sul.

Reduzir a subvenção ordinária do Rio Grande do Sul, para a União dos Estudantes Santacruzenses, de S. Cruz do Sul, de Cr\$ 33.000,00 para Cr\$ 23.000,00.

N.º 211

Verba 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 - Subvenções extraordinárias.
06 - Conselho Nacional de Serviço Social.
23 - Rio Grande do Sul.
Transferir as seguintes subvenções:
Ginásio Alberto Torres - Lajeado 30.000,00
Ginásio Pio XII - Três de Maio - Santa Rosa 47.000,00
para as instituições abaixo que figurarão, por conseguinte, com as dotações adiante mencionadas na lista de subvenções extraordinárias:
Ginásio Evangélico Alberto Torres - Lajeado 60.000,00
Sociedade de Cultura Moral e Física, mantenedora do Ginásio Pio XII Três de Maio - Santa Rosa 97.000,00

N.º 212

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação 02 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
06 - Conselho Nacional de Serviço Social.
Reduzam-se as seguintes subvenções extraordinárias, todas do Rio Grande do Sul:
Ação de Recuperação Social, Caxias, de Cr\$ 27.000,00 para Cr\$ 20.000,00.
Colégio Pio X, de Mussum, Guaporé, de Cr\$ 23.000,00 para Cr\$ 16.000,00.
Escola de Teatro Leopoldo Fróes, Santa Maria, de Cr\$ 77.000,00 para Cr\$ 70.000,00.
Escola Superior de Estudos Filosóficos e Sociais, Santa Maria, de Cr\$ 147.000,00 para Cr\$ 140.000,00.
Escola Tricentenária La Salle, de Esteio, São Leopoldo, de Cr\$ 47.000,00 para Cr\$ 40.000,00.
Ginásio Duque de Caxias de Lagoa Vermelha, de Cr\$ 27.000,00 para Cr\$ 20.000,00, suprimindo-se as palavras (sendo Cr\$ 7.000,00 para a manutenção do órgão cultural Eco Lagoense).
Ginásio N. S. Aparecida de Cangussú, Cangussú, de Cr\$ 267.000,00 para Cr\$ 260.000,00.
Ginásio N.S. das Dores, de Porto Alegre, de Cr\$ 107.000,00 para Cr\$ 100.000,00.
Ginásio Pio XII de Três de Maio, Santa Rosa, de Cr\$ 47.000,00 para Cr\$ 40.000,00.
Ginásio Santa Rosa de Lima de Santa Rosa, de Cr\$ 47.000,00 para Cr\$ 40.000,00, suprimindo-se (sendo Cr\$ 40.000,00).
Ginásio S. José de Canoas, de Cr\$ 57.000,00, para Cr\$ 50.000,00.
Instituto Social Pio XI de Santa Maria, de Cr\$ 27.000,00 para Cr\$ 20.000,00.

N.º 213

Mitra Diocesana de Passo Fundo para prosseguimento das obras do Seminário Diocesano (Menor) N. S. de Fátima, de Erechim, de Cr\$ 127.000,00 para Cr\$ 120.000,00.
Sociedade Beneficente e Protetora das Classes Laboriosas, do Rio Grande, de Cr\$ 147.000,00 para Cr\$ 140.000,00.
Sociedade Caritativa e Literária São Colégio Santana de Santa Maria, de Francisco de Assis, mantenedora do Cr\$ 37.000,00 para Cr\$ 30.000,00.
Sociedade Cultural e Cívica Ginásio São Sebastião, Caf, de Cr\$ 87.000,00, para Cr\$ 80.000,00.
Sociedade de Educação e Cultura Porto Agrelense, mantenedora do Colégio Israelita-Brasileiro, Porto Alegre, de Cr\$ 101.000,00 para Cr\$ 94.000,00.
União dos Estudantes Santacruzenses, Santa Cruz do Sul, de Cr\$ 27.000,00 para Cr\$ 20.000,00.
Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
Alínea:
Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 24 - Santa Catarina.
Acrescente-se:
Associação Espirita Fé e Caridade, de Florianópolis, Santa Catarina - Cr\$ 50.000,00.

N.º 214

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
06 - Conselho Nacional de Serviço Social.
25 - São Paulo.
Acrescente-se:
Associação Auxiliadora das Classes Laboriosas, São Paulo - Cr\$ 30.000,00.
Casa de Nossa Senhora, Santos - Cr\$ 30.000,00.
Ginásio e Escola Normal, Maria Auxiliadora Barretos - Cr\$ 30.000,00.

N.º 215

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
Alínea: 06 - Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso: 25 - São Paulo.
Acrescente-se:
Assistência Vicentina aos Mendigos, São Paulo 50.000,00
Associação Museu de Arte, São Paulo 100.000,00
Confederação das Famílias Cristãs para a Ação Popular e Social, São Paulo 75.000,00
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, São José dos Campos 200.000,00
Liga das Senhoras Católicas, São Paulo 75.000,00

N.º 216

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
Alínea: 06 - Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso: 25 - São Paulo.
Acrescente-se:
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo 60.000,00

N.º 217

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso: 25 - São Paulo.
Acrescente-se:

Campanha de fundos para Assistência Social - São Paulo 200.000,00
Sociedade Beneficente - Santa Casa de Itapetininga 70.000,00
Casa Pia de São Vicente de Paulo - São Paulo 30.000,00
Educandário São Francisco de Assis - São Paulo 10.000,00
Obras Benéficas e Sociais do Patrocínio do Senhor Bom Jesus dos Perdões - Perdões - Paróquia Nossa Senhora do Brasil - São Paulo 10.000,00
Centro Acadêmico da Faculdade de Medicina - São Paulo 10.000,00
Grêmio Politécnico da Escola Politécnica - São Paulo 10.000,00

Centro Acadêmico-XI de Agosto - São Paulo 10.000,00
Círculo Operário Ararense - de Araras 30.000,00
Asilo Nossa Senhora do Patrocínio - de Araras Educandário D. Benedita Nogueira - de Araras 25.000,00
Associação Protetora da Infância Desvalida - Asilo de Orfãos de Santos 30.000,00
A Colmeia de São Paulo 10.000,00
Obras Sociais do Círculo Operário de Santos - Santos 5.000,00
Asilo de São Vicente de Paulo - de Descaivado 5.000,00
Casa do Ator - São Paulo 10.000,00
Igreja Católica Apostólica Romana de Jaciporã - Município de Dra-cena 5.000,00
Casa da Criança - Araraquara 5.000,00
Colégio Cabrini - São Paulo 10.000,00
Ação Social Franciscana de Bastos 5.000,00
Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo 50.000,00
Instituto Nossa Senhora Auxiliadora - Araras Oratório São Luiz - Araras 20.000,00
Associação Auxiliadora das Classes Laboriosas - São Paulo 10.000,00
Educandário «Divino Salvador» de Americana 5.000,00
Educandário «Mater Salvatoris» de São Joaquim da Barra 5.000,00

N.º 218

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consignação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 - Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso: 25 - São Paulo.
Acrescente-se:
Asilo dos Inválidos de Campinas 30.000,00
Externado São João de Campinas 30.000,00
Federação Mariana Feminina da Diocese de Campinas 30.000,00
Faculdade de Odontologia de Campinas 100.000,00

N.º 221

Verba 3 - Serviços e Encargos.
2 - Auxílios e Subvenções.
02 - Subvenções Ordinárias.
06 - Conselho Nacional do Serviço Social Ceará
Onde se lê:
Externato São Sebastião - Iguatu 20.000
Leia-se:
Antônio Bezerra E. Club, para obras culturais 20.000
Minas Gerais
Onde se lê:
Associação Beneficente de Jequitinhonha 100.000
Leia-se:
Associação Beneficente de Salinas 77.000
Associação Beneficente de Jequitinhonha 177.000
Pernambuco
Onde se lê:
Escola Doméstica de Caruaru - Caruaru 9.600
Escola Santa Agueda - Caruaru 3.600
Externato Agnús Del - Caruaru 3.600
Externato André Vidal - Serra Verde - Caruaru 3.600
Externato 5 de Julho - Caruaru X 3.600
Externato Cristo Rei - Caruaru 3.600
Externato Cristóvão Colombo - 2.º Distrito Caruaru 3.600
Externato Dom Miguel Valverde - Caruaru 3.600

Círculo Operário do Embaré de Santos 30.000,00
Sociedade Ordem Servos de Maria - para Escola Industrial de Sant'Ana 30.000,00

N.º 219

Verba 3 - Serviços e Encargos.
Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 - Subvenções Extraordinárias.
Repartição 06 - Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso 26 - Sergipe.
Acrescente-se:
Associação dos Amigos da Escola Operária São José - São Cristóvão - Cr\$ 100.000,00.
Sociedade dos Ferroviários de Aracaju - Cr\$ 40.000,00.
Escola Paroquial de Ribeirópolis - Cr\$ 50.000,00.
Casa do Pobre Bom Pastor - Aracaju - Cr\$ 5.000,00.
Ação Social da Paróquia N.S. de Lourdes para o Instituto D. José Tomaz - Aracaju - Cr\$ 5.000,00.

N.º 220

Verba 3 - Serviços e Encargos.
Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 - Subvenções Extraordinárias.
Repartição 06 - Conselho Nacional do Serviço Social.
Inciso 26 - Sergipe.
Acrescente-se:
Escola Técnica de Comércio de Estância 50.000,00
Escola Técnica de Comércio de Propriá 50.000,00
Caixa Beneficente da Polícia Militar 20.000,00
Sociedade Beneficente dos Funcionários Públicos de Sergipe 20.000,00
Biblioteca Escolar de Ponte da Felha 5.000,00
Instituição Social Beneficente dos Funcionários e operários dos serviços de Água e Esgoto da cidade de Aracaju e outros serviços do Estado de Sergipe 20.000,00
Associação dos Jornalistas Profissionais de Sergipe - Aracaju 20.000,00
Casa do Pobre Bom Pastor de Aracaju 15.000,00

N.º 221

Verba 3 - Serviços e Encargos.
2 - Auxílios e Subvenções.
02 - Subvenções Ordinárias.
06 - Conselho Nacional do Serviço Social Ceará
Onde se lê:
Externato São Sebastião - Iguatu 20.000
Leia-se:
Antônio Bezerra E. Club, para obras culturais 20.000
Minas Gerais
Onde se lê:
Associação Beneficente de Jequitinhonha 100.000
Leia-se:
Associação Beneficente de Salinas 77.000
Associação Beneficente de Jequitinhonha 177.000
Pernambuco
Onde se lê:
Escola Doméstica de Caruaru - Caruaru 9.600
Escola Santa Agueda - Caruaru 3.600
Externato Agnús Del - Caruaru 3.600
Externato André Vidal - Serra Verde - Caruaru 3.600
Externato 5 de Julho - Caruaru X 3.600
Externato Cristo Rei - Caruaru 3.600
Externato Cristóvão Colombo - 2.º Distrito Caruaru 3.600
Externato Dom Miguel Valverde - Caruaru 3.600

Externato D. Amélia de Pontes — Caruaru	3.600
Externato 12 de Outubro — 2.º Distrito — Caruaru	3.600
Externato Frei Henrique de Coimbra — 2.º Distrito — Caruaru	3.600
Externato Gonçalves Dias — Caruaru	3.600
Externato Governador José Bezerra — Caruaru	3.600
Externato Gregório Vasconcelos — Terra Vermelha — Caruaru	3.600
Externato João Pessoa — Juá — Caruaru	3.600
Externato Marcellin Rousseau — Caruaru	3.600
Externato Martin Afonso de Souza — Caruaru	3.600
Externato Maurício de Nassau — 2.º Distrito — Caruaru	3.600
Externato N. S. Aparecida — Caruaru	3.600
Externato N. S. das Graças — Caruaru	3.600
Externato N. S. do Destêro — Caruaru	3.600
Externato N. S. do Livramento — 2.º Distrito — Caruaru	3.600
Externato N. S. do Ó — 3.º Distrito — Caruaru	3.600
Externato N. S. do Sagrado Coração — Caruaru	3.600
Externato N. S. do Perpétuo Socorro — Caruaru	3.600
Externato Nunes Machado — 2.º Distrito — Caruaru	3.600
Externato Padre José da Nobrega — Caruaru	3.600
Externato Pio X — Caruaru	3.600
Externato Professor José Elias — Caruaru	3.600
Externato Professor José Florêncio Leão — Torre — Caruaru	3.600
Externato 15 de Novembro — 2.º Distrito — Caruaru	3.600
Externato Regina Coeli — 2.º Distrito — Caruaru	3.600
Externato Republicano — 2.º Distrito — Caruaru	3.600
Externato Sagrado Coração de Jesus — Caruaru	3.600
Externato Santa Bernadete — Caruaru	3.600
Externato Santa Catarina — Caruaru	3.600
Externato Santa Gertrudes — Caruaru	3.600
Externato Santa Inês — Caruaru	3.600
Externato Santa Isabel — Caruaru	3.600
Externato Santa Joana D'Arc — Caruaru	3.600
Externato Santa Luzia — Caruaru	3.600
Externato Santa Margarida — Caruaru	3.600
Externato Santana de Caruaru	3.600
Externato Santa Rosa de Lima — Caruaru	3.600
Externato Santa Terezinha — Caruaru	3.600
Externato Santa Verônica — Caruaru	3.600
Externato Santo Elias — Caruaru	3.600
Externato São Geraldo — Caruaru	3.600
Externato São Judas Tadeu — Caruaru	3.600
Externato São Luiz — Caruaru	3.600
Externato São Marcos — Caruaru	3.600
Externato São Miguel — Caruaru	3.600
Externato São Pedro — Caruaru	3.600
Externato São Pedro de Alcântara — Caruaru	3.600
Externato Vigário Freire — Caruaru	3.600
Externato 21 de Abril — Caruaru	3.600
Externato Professor Agamenon Magalhães — Caruaru	6.000
Instituto Felipe Camarão — Dois Riachos — Caruaru	3.600
Instituto D. Alberto Sobral — Riacho Docé — Caruaru	3.600
Instituto São Faustino — Trapiá — Caruaru	3.600
Instituto Platino — Caruaru	6.000
Leia-se:	
Associação Difusora do Ensino Primário de Caruaru (para os Externatos e Escolas filia- das à mesma Associação)	224.400
Mato Grosso	
Suprima-se:	
Sociedade Beneficente de Maracaju	30.000
Sociedade Beneficente Corumbaense — Corumbá	95.000
Rio de Janeiro	
Onde se lê:	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valença — Marquês de Valença	1.100.000
Santa Casa de Misericórdia de Valença — Marquês de Valença	80.000
Associação Balbina Fonseca — Marquês de Valença	300.000
Associação Diocesana de Auxílio à Velhice Desamparada — Marquês de Valença	80.000
Círculo Operário Católico — Marquês de Valença	80.000
Ginásio Barão de Pati do Alferes — Vassouras	100.000
Instituto Profissional Feminino Dr. Joaquim Teixeira Leite — Vassouras	70.000
Escola Normal e Técnica de Comércio do Sagrado Coração de Jesus — Marquês de Valença	50.000
Leia-se:	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valença — Marquês de Valença	1.180.000
Associação Balbina Fonseca — Marquês de Valença	400.000

Associação Diocesana de Auxílio à Velhice Desamparada — Marquês de Valença	100.000
Círculo Operário Católico — Marquês de Valença	100.000
Ginásio Barão de Pati do Alferes — Vassouras	50.000
Instituto Profissional Feminino Dr. Joaquim Teixeira Leite — Vassouras	30.000
Rio Grande do Sul	
Onde se lê:	
Colégio N. S. das Dores — Porto Alegre	20.000
Associação Passofundense de Auxílio aos Necessitados — Passo Fundo	20.000
Leia-se:	
Escola Pio X — Mussum — Guaporé	20.000
Escola N. S. Auxiliadora — Frederico Westphalen — Palmeira das Missões	20.000
São Paulo	
Onde se lê:	
Asilo São Vicente de Paulo — Rio Claro	12.000
Asilo São Vicente — Rio Claro	11.000
Orfanato Monsenhor Botti (Sociedade S. Vicente de Paulo) — Rio Claro	20.000
Associação das Crianças Ajeçadas de São Paulo — São Paulo	20.000
Associação de Assistência à Criança Tuberculosa — São Paulo	20.000
Associação de Senhoras Evangélicas — S. Paulo	6.900
Associação de Senhoras Evangélicas de São Paulo	10.900
Serviço de Assistência Social Betel, mantido pela Igreja Metodista — Piracicaba	5.000
Leia-se:	
Asilo de São Vicente — Rio Claro	23.000
Orfanato Monsenhor Botti (Asilo de São Vicente) — Rio Claro	20.000
Associação de Assistência à Criança Defeituosa — São Paulo	40.000
Associação de Senhoras Evangélicas de S. Paulo	17.800
Associação de Assistência Social, mantida pela Igreja Metodista — Piracicaba	5.000

N.º 222

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS
2. — AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES03 — Subvenções Extraordinárias
Alagoas

Incluem-se:

Sociedade Educacional Francisca Leschner (mantenedora do Ginásio Cristo Redentor), de Palmeira dos Índios	50.000
Sociedade Educacional e Artística, de Palmeira dos Índios	50.000

Bahia

Onde se lê:

Grêmio Social de Pombal — Ribeira do Pombal	150.000
Associação Educacional de Valença — Valença	100.000
Ginásio de Valença — Valença	50.000
Ginásio Dr. Luis Coelho — Inhambupe	30.000
Ginásio de Itambé — Itambé	40.000
Clube Social de Antas — Antas	30.000
Casa São José — Pacatu — Feira de Santana	30.000
Sociedade de São Vicente de Paulo — Euclides da Cunha	50.000
Associação dos Estudantes Secundários da Bahia	20.000

Leia-se:

Grêmio Social de Pombal — Ribeira do Pombal	200.000
Associação Cultural de Valença — Valença	100.000
Ginásio de Valença — Valença	50.000
Associação Cultural de Cipó — Cipó	50.000
Clube Social de Antas — Antas	20.000
Sociedade de São Vicente de Paulo — Morro de Chapéu	50.000
Sociedade União Mundonovense — Mundo Novo	30.000

Suprima-se:

Grêmio Espiritá Perseverança e Caridade, para a Escola Allan Kardeck — Salvador	50.000
Diocese da Barra — para continuação da construção do Seminário da Diocese da Barra, em Correntina — Barra	100.000
União Espiritá — para ampliação da Escola João Castro — Atagoínlhas	50.000
Colégio N. S. das Mercês — para internato de Meninas Pobres — Santo Antônio de Jesus	50.000
Associação José de Anchieta — Santo Antônio de Jesus	50.000
Abrigo São Vicente de Paulo — Santo Antônio de Jesus	50.000
Sociedade Beneficente dos Artistas Santoantonienses — Santo Antônio de Jesus	30.000
Sociedade Filarmônica Amantes da Lira — Santo Antônio de Jesus	20.000
Abrigo dos Filhos do Povo — Salvador	50.000
Círculo Operário Salvador — Salvador	100.000
Casa do Tio Juca — Salvador	100.000

Ceará

Onde se lê:

Escola do Clube Social dos Artistas de Sobral	40.000
Salão Capela São José de Meruoca	20.000
Colégio Sobralense, de Sobral	100.000
Sociedade Particular de Assistência Social, de Santa Quitéria	30.000
Ação Social de Sobral	100.000
Escola do Clube Social Artístico dos Operários de Massapê	30.000
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Sobral ...	10.000
Círculo Operário de Nova Russas	10.000
Educandário N. S. do Carmo, de Massapê	20.000
Centro Social Morrinhense, de Morrinhos	20.000
Educandário N.S. da Conceição, de Ipueriras ..	30.000
Providência Sacerdotal, de Fortaleza	50.000
Centro Estudantil Sobralense	30.000
Museu Diocesano, de Sobral	100.000
Escola Doméstica Santa Rosa de Viterbo, Fortaleza	30.000
Associação das Irmãs Terceiras Capuchinhas, de Fortaleza	30.000
Colégio Sacramentário, de Caucaia	100.000
Missão Rural da Diocese de Sobral	100.000
Abrigo Sagrado Coração de Jesus	50.000
Associação Auxiliar dos Estudantes sem Recursos — Fortaleza	30.000
Centro Estudantil Cearense — Fortaleza	50.000
Centro Social Rural Arquidiocesano — Fortaleza	50.000
Instituto Social de Fortaleza	20.000
Associação Comercial — Brejo Santo	10.000
Associação dos Empregados no Comércio para construção da Escola Técnica de Comércio — Juazeiro do Norte	50.000
Escolas Profissionais do Instituto Salesiano Padre Cícero — Juazeiro do Norte	30.000
Sociedade Padre Cícero — Juazeiro do Norte ...	20.000
Associação Rural de Ipueriras	100.000
Associação Pró-Melhoramento Rural de Barro ...	40.000
Associação Pró-Melhoramento Rural de Nova Olinda — Santanópolis	100.000
Associação Pró-Melhoramento Rural de Paraipaba	20.000
Escola e Biblioteca do Comércio, mantida pela Associação dos Auxiliares do Comércio de Iguatu	20.000
Ginásio de Iguatu	100.000
Sociedade Numismática e Filatélica Cearense ..	30.000
Leia-se:	
Escola do Clube Social dos Artistas de Sobral	50.000
Escola do Fortaleza Sport Club de Sobral	50.000
Salão Capela São José de Meruoca	50.000
Salão Paroquial de Meruoca	50.000
Colégio Sobralense, de Sobral	50.000
Ginásio Santana de Sobral	50.000
Ação Social de Sobral	100.000
Missão Rural de Sobral	60.000
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Sobral ..	40.000
Sociedade Particular de Assistência Social — Santa Quitéria	100.000
Escola do Clube Social Artístico dos Operários de Massapê	30.000
Círculo Operário de Nova Russas	50.000
Centro Social Morrinhense — Morrinhos	20.000
Abrigo Sagrado Coração de Jesus	100.000
Museu Diocesano de Sobral	100.000
Seminário Menor de Sobral	50.000
Escola Profissional "Oblatos Diocesano", de Sobral	50.000
Obra das Vocações Sacerdotais de Sobral	20.000
Associação Luiza de Marillac — Sobral	20.000
Centro Estudantil Sobralense — Sobral	30.000
Colégio Sacramentino de Caucaia	50.000
Carmelo de Fortaleza	30.000
Centro de Estudos Santo Tomás de Aquino — Fortaleza	20.000
Educandário N. S.ª da Conceição, de Ipueriras ..	30.000
Centro de Melhoramento de Barbalha, para o Ginásio de Barbalha	110.000
Asilo do Bom Pastor — Fortaleza	20.000
Sociedade Beneficente dos Empregados da Rede de Viação Cearense	15.000
Lar Mariano Cristo Rei	15.000
Ação Social de Iguatu	60.000
Associação dos Cantadores do Nordeste, de Fortaleza	10.000
Associação Pró-Melhoramento de Bela Vista — Fortaleza	15.000
Associação Pró-Melhoramento Rural de Nova Olinda — Santanópolis	50.000
Associação Pró-Melhoramento da Vila Pery — Fortaleza	15.000
Círculo Operário de Otávio Bonfim — Fortaleza	10.000
Colégio Sacramentino de Caucaia	15.000

Escola e Biblioteca do Comerciário, mantida pela Associação dos Auxiliares do Comércio, de Iguatu	15.000
Escola de Música Carlos Gomes, de Fortaleza ..	10.000
Ginásio de Iguatu	30.000
Organização das Voluntárias, núcleo de Fortaleza	10.000
Patronato Santo Antônio dos Pobres de Limoeiro do Norte	10.000
Sociedade Numismática e Filatélica Cearense	30.000
Sociedade Pró-Melhoramento Rural de Barro ..	30.000
Associação Pró-Melhoramento Rural de São Gonçalo — Saboeiro	40.000
Distrito Federal	
Onde se lê:	
União Geral dos Cegos	100.000
Escola Lactário e Ambulatório da Matriz de S. Cosme e S. Damião	150.000
Leia-se:	
União dos Cegos no Brasil	100.000
Orfanato Presbiteriano (Instituto Paulo Cesar — Departamento de Meninas) — Copacabana ..	34.000
Organização de Santo Adolfo	50.000
Escola Lactário e Ambulatório da Matriz de S. Cosme e S. Damião (Rua Leopoldo)	75.000
Espirito Santo	
Onde se lê:	
Projuvenato da Congregação do Verbo Divino — Para obras sociais — Sociedade propagadora Esdeva de Domingos Martins	50.000
Associação das Obras Paroquiais de Assistência de Vitória	50.000
Seminário e Obras Sociais de Santo Antônio, de Bananal, de Bananal	30.000
Jardim da Infância das Obras Sociais Salesianas de Vargem Alta	30.000
Ginásio Sabino Passos de Vala do Sousa	30.000
Círculo Operário de Alegre	40.000
Instituto Orfanato São José de Alegre	30.000
Conferência São Vicente de Paulo, de Alegre ...	20.000
União Evangélica Beneficente, de Alegre	20.000
Ginásio São Geraldo de Guaçu	100.000
Colégio de Muqui — Muqui	50.000
Leia-se:	
Círculo Operário de Alegre — Alegre	40.000
Colégio de Muqui — Muqui	50.000
Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito ...	20.000
Diretório Acadêmico da Faculdade de Engenharia	20.000
Diretório Acadêmico da Faculdade de Odontologia	20.000
Ginásio Sabino Pessoa, de Vala do Sousa	30.000
Ginásio São Geraldo, de Guaçu	100.000
Instituto Orfanato São José, de Alegre	30.000
Jardim da Infância das Obras Sociais Salesianas, de Vargem Alta	30.000
Projuvenato da Congregação do Verbo Divino, de Domingos Martins	50.000
União Evangélica Beneficente de Alegre	20.000
Maranhão	
Onde se lê:	
Associação de Proteção ao Menor e à Família — Carolina	24.000
Leia-se:	
Associação Carolinense de Assistência ao Menor e à Família — Carolina	24.000
Mato Grosso	
Onde se lê:	
Ação Social Arquidiocesana — Cuiabá	25.000
Departamento de Ação Social Arquidiocesana — Cuiabá	200.000
Colégio Imaculada Conceição — Cáceres	50.000
Educandário Getúlio Vargas — Corumbá	20.000
Leia-se:	
Departamento de Ação Social Arquidiocesana — Cuiabá	225.000
Instituto Imaculada Conceição — Cáceres	50.000
Educandário Getúlio Vargas — Campo Grande ..	20.000
Minas Gerais	
Onde se lê:	
Bolsa de Estudos «Bolsa Francisco Costa Melo», do Prata	50.000
Lar de Eurípedes, de Sacramento	10.000
Leia-se:	
Colégio Nossa Senhora das Graças, de Coromandel	20.000
Obras Paroquiais de Campina Verde	30.000
Caixa Escolar do Grupo Dr. Duarte, de Uberlândia	10.000
Instituto Social de Instrução e Caridade, de Uberlândia	100.000
Ginásio Municipal de Carapetere	40.000
Instituto Monsenhor Felipe de São Sebastião do Paraíso	40.000

Ginásio Municipal de Elói Mendes	200.000	Centro Espirita José de Castro, para obras sociais — São Fidélis	45.000
Asilo São Vicente de Paulo de São Pedro da União Paraíba	80.000	Centro Espirita Santo Antônio dos Pobres — Nova Iguaçu	5.000
Onde se lê:		Centro Espirita São Pedro, Cosme e Damião — Niterói	15.000
Escola Normal de Santa Luzia	100.000	Centro Espirita Sete Flechas de Aço, de Mesquita — Nova Iguaçu	5.000
Escola Normal Santo Antônio de Piancó	100.000	Centro Espirita Tiago, o Apóstolo — Duque de Caxias	10.000
Leia-se:		Centro Espiritualista Jesus no Himalaia — Niterói	350.000
Escola Normal Regional de Santa Luzia	50.000	Centro Médico-Social dos Evangélicos — Itaocara	10.000
Escola Normal Santo Antônio, de Piancó	50.000	Centro Social Nossa Senhora das Graças — Nova Friburgo	180.000
Curso de Formação "A Redentora", de Piancó	50.000	Círculo Operário Católico — Marquês de Valença	10.000
Pernambuco		Círculo Operário de Barra do Pirai — Barra do Pirai	30.000
Onde se lê:		Círculo Operário de Japuica — Cachoeiras de Macacu	25.000
Convento da Penha (Tipografia)	46.000	Círculo Operário de Volta Redonda — Volta Redonda	20.000
Instituto de Assistência Social Manoel Borba — Recife	550.000	Círculo Operário do Viradouro — Niterói	35.000
Leia-se:		Clube dos Duzentos, para aquisição de terrenos e prédios para seus associados — Pôrto Novo do Cunha	100.000
Instituto de Assistência Social Manoel Borba — Recife	671.000	Colégio Dom Bosco, para reforma e melhoria do Estádio Otacilio Assunção — Resende	20.000
Rio de Janeiro		Colégio Miracemense — Miracema	40.000
Substitua-se tôda discriminação relativa ao Estado do Rio de Janeiro, pela seguinte:		Colégio Salesiano Santa Rosa — Niterói	10.000
Abrigo Amor a Jesus — Nova Friburgo	10.000	Colméia da Fraternidade — Niterói	10.000
Abrigo Dr. João Viana — Campos	10.000	Colônia de Férias São Jorge — Vassouras	75.000
Abrigo dos Pobres Monsenhor Severino — Campos	270.000	Concentração Proletária Gonçalense — São Gonçalo	10.000
Abrigo Santa Terezinha do Município de Trajano de Moraes — Trajano de Moraes	100.000	Curso de Corte e Costura 5 de Julho — Niterói	30.000
Ação Social da Paróquia de Rio Bonito — Rio Bonito	45.000	Curso de Corte e Costura Humaitá, — Niterói	30.000
Ação Social da Paróquia de São Domingos, para a Casa da Criança — Niterói	45.000	Departamento Diocesano de Ação Social — Niterói	15.000
Asilo São Vicente de Paulo — Angra dos Reis	20.000	Departamento Missionário do Sagrado Coração — Niterói	20.000
Asilo São Vicente de Paulo — Três Rios	10.000	Dispensário Paroquial do Espírito Santo — São Fidélis	20.000
Assistência Social da Paróquia de Itaboraí — Itaboraí	10.000	Educandário São José — Niterói	45.000
Associação Afro-Brasileira Cabana de Oxosse — Nilópolis	5.000	Escola de Alfabetização, Corte e Costura Estrela do Norte — São Gonçalo	20.000
Associação Afro-Brasileira Santa Bárbara — Nilópolis	5.000	Escola Doméstica e Asilo Nossa Senhora do Amparo — Petrópolis	50.000
Associação de Assistência Social Coração de Jesus — Niterói	15.000	Escola Industrial Dom Bosco — Niterói	20.000
Associação Balbina Fonseca, para os Centros Sociais Distritais — Marquês de Valença	990.000	Escola Jesus Cristo — Campos	15.000
Associação Brasileira de Educadores Lassalistas — Niterói	10.000	Escola Nossa Senhora Auxiliadora — curso de alfabetização para crianças pobres — Niterói	20.000
Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo — Bom Jardim	10.000	Escola Padre Antônio Pinto — Barra do Pirai	10.000
Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo — Niterói	50.000	Escola São Sebastião, anexa à Igreja São Sebastião — Nilópolis	20.000
Associação dos Empregados no Comércio de Niterói — Niterói	20.000	Escola Vocacional e Agrícola São José, da Associação Brasileira de Educadores Lassalistas — Nova Friburgo	80.000
Associação dos Empregados no Comércio de Teresópolis, para aquisição do Gabinete Dentário — Teresópolis	50.000	Fraternidade Espirita de Areal — Três Rios	5.000
Associação Escolar e Beneficente Santa Terezinha — Barra do Pirai	20.000	Fraternidade da Imaculada Conceição da Bem Aventurada Virgem Maria da Ordem 3ª de São Francisco de Assis — Niterói	20.000
Associação da Igreja Metodista, para as obras do Lar Metodista de Três Rios — Três Rios	30.000	Ginásio Alberto Torres — Itaboraí	30.000
Associação Petropolitana de Imprensa e Rádio — Petrópolis	10.000	Ginásio Ana Maria Gomes — C.N.E.G. — Duque de Caxias	15.000
Associação Protetora do Recolhimento de Desvalidos — Petrópolis	120.000	Ginásio Angrense — Angra dos Reis	20.000
Associação Rio Minas da União Este Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia	200.000	Ginásio Barão de Pati do Alferes — Vassouras	25.000
Associação das Senhoras de Caridade, mantenedora do Dispensário Getúlio Vargas — Paraíba do Sul	15.000	Ginásio Fernando Costa — C.N.E.G. — Seropédica — Itaguaí	15.000
Cabana Espirita Joana d'Arc — Nilópolis	5.000	Ginásio Fidelense — São Fidélis	30.000
Caixa dos Pobres de Natividade — Natividade do Carangola	20.000	Ginásio Manoel Duarte — C.N.E.G. — Rio Bonito	45.000
Casa da Criança — Barra do Pirai	20.000	Ginásio Maricá — C.N.E.G. — Maricá	10.000
Casa da Divina Providência — Niterói	10.000	Ginásio de Neves — C.N.E.G. — São Gonçalo	15.000
Casa Nazaré do Menino Jesus, de Portela — Itaocara	50.000	Ginásio Nossa Senhora Auxiliadora — Campos	63.000
Casa Paroquial São João Batista — Itaboraí	10.000	Ginásio Orlando Rangel — C.N.E.G. — São Gonçalo	15.000
Casa do Pobre São Vicente de Paulo, da Paróquia de São Sebastião do Barreto — Niterói	55.000	Ginásio São José — Sumidouro	50.000
Casa dos Pobres São Vicente de Paulo — Nova Friburgo	130.000	Ginásio Sul-Fluminense — Paraíba do Sul	20.000
Casa dos Protegidos do Menino de Jesus — Niterói	10.000	Grêmio Cultural Castro Alves — Duque de Caxias	15.000
Casa dos Protegidos do Menino de Jesus, de Itaipava — Petrópolis	70.000	Grêmio Espirita de Beneficência — Asilo Santo Agostinho — Barra do Pirai	20.000
Cenáculo Fluminense de História e Letras — Niterói	20.000	Grêmio Teatral Alda Garrido — Niterói	15.000
Centro de Assistência Social de São Gonçalo — São Gonçalo	20.000	Grupo Escolar Sagrado Coração de Jesus — Petrópolis	10.000
Centro Cultural José do Patrocínio — Duque de Caxias	20.000	Instituição de Assistência Social da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora — Niterói	20.000
Centro Espirita Amor e Caridade — Itaguaí	20.000	Instituto de Proteção e Assistência à Criança de São Pedro da Aldeia	100.000
Centro Espirita Cabana Pai José — Niterói	10.000	Instituto Lucis, para o curso primário gratuito — Nova Friburgo	10.000
Centro Espirita Casa de Thiago, para obras sociais — Niterói	50.000	Instituto de Proteção e Assistência à Infância — Niterói	10.000
Centro Espirita Coração de Jesus — Nilópolis	5.000	Instituto São José, para obras sociais — Niterói	80.000
		Irmãos Missionários de Jesus Crucificado — Petrópolis	20.000
		Lar de Jesus — Nova Iguaçu	35.000

Lar Manoel Pessoa de Campos — Três Rios	20.000	Círculo Operário (São Miguel Paulista) — São Paulo	50.000
Lar de Maria, da União Espirita Macaense — Macaé	148.000	Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição — São Paulo	50.000
Liga Espirita de Campos — Campos	10.000	<i>Suprima-se:</i>	
Missão Infante-Juvenil Monte Carmelo, de Olinda — Nilópolis	15.000	Roupeiro São José (Sociedade Beneficente) — Capão Bonito	100.000
Núcleo Ferroviário de Alfabetização Noturna — São Gonçalo	10.000	Asilo São Vicente de Paulo — Capão Bonito	24.000
Obra de Assistência Social Nossa Senhora do Amparo, mantenedora do Dispensário Imaculada Conceição — Maricá	10.000	Asilo São Vicente de Paulo — Itapetininga	100.000
Obra do Bêrço do Colégio de Nossa Senhora de Sion — Petrópolis	10.000	Retiro dos Pobres Santo Antônio — Angatuba	50.000
Obras Sociais da Instituição Santa Dorotéia — Nova Friburgo	80.000	Grêmio Estudantino Fernando Prestes — Itapetininga	200.000
Orfanato Dr. March — Niterói	50.000	Grêmio Estudantino de Capão Bonito — Capão Bonito	50.000
Orfanato Fluminense — Três Irmãos — Cambuclí	10.000	Asilo São Vicente de Paulo — Salesópolis	100.000
Orfanato Nossa Senhora da Aparecida — Patil do Alferes — Vassouras	40.000	Asilo São Vicente de Paulo — Adamantina	20.000
Orfanato Nossa Senhora Auxiliadora — Campos	30.000	Associação Catanduvense de Tiro ao Alvo — Catanduva	10.000
Orfanato Santa Isabel — Petrópolis	100.000	Tênis Clube — Botucatu	10.000
Orfanato Santo Antônio — Niterói	55.000	Centro Acadêmico XI de Agosto, da Faculdade de Direito (para a Casa do Estudante) — São Paulo	10.000
Orfanato Santo Antônio — Teresópolis	20.000	Diocese de Ribeirão Preto (para obras de assistência social) — Ribeirão Preto	20.000
Pontifícia Faculdade de Filosofia — Nova Friburgo	100.000	N. 223	
Sociedade de Estudos e Pesquisas Espiritas, para obras sociais — Niterói	12.000	Verba 3 — Serviços e Encargos.	
Sociedade Evangélica de Assistência Social — Niterói	10.000	Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.	
Sociedade Ginásio Sapucaense Limitada, para o Ginásio Sapucaense — Sapucaia	100.000	Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.	
Sociedade de Proteção à Infância Israelita Desamparada, para suas obras em Sacra Família	200.000	<i>Incluem-se:</i>	
Sociedade Samaritana Evangélica Friburguense — Nova Friburgo	10.000	01 — Acre	
Sociedade de São Vicente de Paulo — Volta Redonda	35.000	Casa dos Desajustados Sociais — Rio Branco	75.000
Tenda Espirita Nossa Senhora da Conceição — Nilópolis	5.000	Casa do Estudante Acreano — Rio Branco	20.000
Tenda Espirita Tujupira — Niterói	25.000	Centro Operário Beneficente Tarauacaense — Tarauacá	30.000
Onde se lê:		Instituto Santa Juliana, de Sena Madureira	50.000
Associação das Senhoras Evangélicas — São Paulo	50.000	Instituto Santa Terezinha, de Cruzeiro do Sul	50.000
Associação de Senhoras Evangélicas de São Paulo — São Paulo	10.000	Internato do Colégio Divina Providência, de Xapuri	50.000
Associação Santa Rita de Cássia — Mirassol	40.000	Irmandade São Francisco da Colônia de São Francisco, de Cruzeiro do Sul	20.000
Associação São Vicente de Paulo — Mirassol	20.000	Pensionato N. Sra. das Dores, de Rio Branco	45.000
Centro Espirita «Caminho de Damasco» — Votuporanga	20.000	Prelazia de São Peregrino, Alto Purus e Acre, para obras do Colégio da Imaculada Conceição, de Rio Branco	30.000
Caixa Escolar do 1º Grupo — Votuporanga	20.000	Prelazia do Alto Juruá (Escola São José de Humaitá)	25.000
Centro Espirita «Bezerra de Menezes» — Votuporanga	20.000	Sociedade Beneficente dos Funcionários do Território do Acre (Rio Branco)	25.000
Associação das Damas de Caridade Patrocinadoras do Lar N. S. de Fátima — São José do Rio Preto	20.000	Sociedade Beneficente dos Operários do Rio Branco	20.000
Consórcio Internacional da Alta Araraquarense para Assistência aos Menores — São José do Rio Preto	50.000	Sociedade da Boa Leitura	10.000
Centro Espirita Fé, Amor e Caridade — Jales	20.000	Sociedade de Assistência aos Lázaros Cruzeiro do Sul, de Cruzeiro do Sul	45.000
Conferência da Sociedade de São Vicente de Paulo — Neves Paulista	50.000	Sociedade de Assistência aos Lázaros, Educandário Santa Margarida, de Rio Branco	45.000
Comitê Pró Construção Albergue Noturno — Fernandópolis	20.000	C2 — Alagoas	
Associação Beneficente Cultural (Seminário dos Padres Assuncionistas) — Fernandópolis	20.000	Casa do Pobre Santo Antônio, de União dos Palmares	100.000
Sociedade de São Vicente de Paulo — Nova Granada	20.000	Ginásio Santa Maria Madalena, de União dos Palmares	200.000
Asilo São Vicente de Paulo (Obras Sociais das Mães Carolinas) — Descalvado	20.000	03 — Amapá	
Asilo São Vicente de Paulo — Capão Bonito	300.000	Sociedade Artística de Macapá	120.000
Asilo São Vicente de Paulo — Salesópolis	100.000	Sociedade Beneficente dos Operários do Amapá — Macapá	100.000
Asilo São Vicente de Paulo — Tietê	50.000	União Beneficente dos Motoristas do Amapá — Macapá	60.000
Retiro dos Pobres de Santo Antônio — Angatuba	50.000	União Estudantil dos Cursos Secundários do Amapá — Macapá	120.000
Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição — São Paulo	50.000	04 — Amazonas	
Círculo Operário (São Miguel Paulista) — São Paulo	50.000	Academia Amazonense de Letras	50.000
<i>Leia-se:</i>		Arquidiocese do Amazonas, para obras de assistência social	100.000
Associação de Senhoras Evangélicas de São Paulo — São Paulo	60.000	Associação Amazonense de Imprensa	50.000
Associação Santa Rita de Cássia — Mirassol	100.000	Associação dos Ex-alunos Salesianos do Amazonas, para obras sociais	30.000
Associação São Vicente de Paulo — Mirassol	100.000	Casa Doutor Fajardo, em Manaus	100.000
Consórcio Internacional da Alta Araraquarense para Assistência aos Menores — São José do Rio Preto	90.000	Colégio Nossa Senhora do Carmo, em Parintins	50.000
Conferência da Sociedade de São Vicente de Paulo — Neves Paulista	50.000	Conferência de Santo Antônio, em Borba	20.000
Lar das Crianças de Tanabi — Tanabi	50.000	Conferência de São Vicente de Paulo, do Coração de Jesus de Borba, para obras sociais	30.000
Sociedade de São Vicente de Paulo — Nova Granada	20.000	Escola Comercial Santo Antônio, em Manaus	20.000
Asilo São Vicente de Paulo — Salesópolis	50.000	Escola da Divina Providência — Educandos — Manaus	30.000
Asilo São Vicente de Paulo — Tietê	50.000	Escola de Serviço Social, para equipamento e manutenção — Manaus	200.000
Retiro dos Pobres de Santo Antônio — Angatuba	100.000	Escola Gratuita N. S. da Divina Providência, a cargo das Irmãs Dorotéias, para melhoramento de suas instalações	100.000
		Escola Normal São Francisco de Assis — Manaus	150.000
		Escola N. S. da Divina Providência, a cargo da Paróquia de São Sebastião, em Manaus	100.000

Escola Nossa Senhora do Carmo, em Manaus	20.000	Sociedade de São Vicente de Paulo de Santo Antônio de Jesus	100.000
Escola Progresso — Manaus	50.000	Sociedade de São Vicente de Paulo — Ilhéus	10.000
Escola São Cristóvão de Amaturá, a cargo da Prelazia do Alto Solimões, para prosseguimento de obras	150.000	Sociedade de São Vicente de Paulo — Ubaitaba	50.000
Escola Técnica de Comercio Rui Barbosa, em Manaus	50.000	Sociedade José Anchieta — Ilhéus	15.000
Ginásio Brasileiro — Manaus	100.000	Sociedade Montepio dos Artistas de Itabuna	30.000
Ginásio do Preciosíssimo Sangue, a cargo das Irmãs do Preciosíssimo Sangue, em Manaus	200.000	Sociedade Montepio dos Artistas Feirenses, de Feira de Santana	20.000
Ginásio Nossa Senhora Auxiliadora — Manaus ..	50.000	Sociedade Protetora dos Desvalidos — Salvador ..	20.000
Ginásio Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, em Coari	50.000	União Espirita São Francisco — Juazeiro	50.000
Instituto Gustavo Capanema — Manaus	50.000	União Protetora dos Artistas e Operários de Ilhéus 06 — Ceará	20.000
Instituto Nossa Senhora do Rosário de Fátima, a cargo das Irmãs Dorotéias de Itacoatiara	80.000	Ação Social de Iguatu	50.000
Instituto Soriano, em Manaus	30.000	Asilo de Mendicidade, de Fortaleza	280.000
Missão dos Padres Redentoristas no Amazonas, para equipamento de suas obras educacionais — Manaus	100.000	Associação Brasileira dos Municípios — Seção do Ceará (para a Revista dos Municípios) — Fortaleza	30.000
Obras Educacionais a cargo da Paróquia de Borba Paróquia de Borba, para suas obras sociais ..	250.000	Associação Cearense de Imprensa, de Fortaleza ..	20.000
Paróquia de São Sebastião, em Manaus, para equipamento de suas obras sociais e educacionais ..	100.000	Associação dos Amigos de Novo Oriente — Independência	30.000
Patronato Maria Auxiliadora, a cargo das Missões Salesianas em Humaitá	60.000	Associação dos Contadores do Nordeste	10.000
Prelazia de Iefé, para equipamento de suas obras sociais e educacionais	100.000	Associação Pró-Melhoramento Rural de São Bartolomeu (Cariús)	150.000
Sociedade de Obras Sociais de Manicoré, para prosseguimento das obras do Educandário Nossa Senhora das Graças	150.000	Associação Pró-Melhoramento Rural de São Gonçalo, de Saboeiro	160.000
União dos Estudantes Secundários do Amazonas — Manaus	60.000	Associação Protetora dos Doentes Pobres, de Fortaleza	15.000
União Operária Amazonense — Manaus	80.000	Centro de Melhoramento de Barbalha, para o Ginásio de Barbalha	20.000
	2.790.000	Centro de Melhoramento de Mirambé, Caucaia ..	200.000
		Centro Operário Bom Jesus — Maranguape	15.000
05 — Bahia		Círculo Operário — Barro	25.000
Asilo N. S. de Lourdes de Feira de Santana	20.000	Círculo Operário — Caririassu	40.000
Associação Amparo dos Pobres de Itagi — Jequié ..	15.000	Círculo Operário de Monte Castelo, de Fortaleza ..	20.000
Associação Cultural de Iguaí	300.000	Círculo Operário — Freixeirinha	30.000
Associação Cultural de Poções	100.000	Círculo Operário — Jardim	25.000
Associação Cultural e Beneficente de Ibicai	150.000	Círculo Operário — Marco	30.000
Associação Cultural Serrinhense, de Serrinha ..	150.000	Círculo Operário — Missão Velha	25.000
Associação das Senhoras de Caridade — Itabuna ..	50.000	Círculo Operário São José de Maranguape	10.000
Associação do Centro Operário da Bahia — Salvador ..	20.000	Colégio Sacramento, de Caucaia	40.000
Associação Lar dos Cegos de Coaraci — Ilhéus ..	40.000	Colônia Z-21 do Rio Cocó, de Fortaleza	10.000
Associação Santa Isabel das Senhoras de Caridade — Ilhéus	80.000	Departamento de Cultura e Arte do Náutico Atlético Cearense — Fortaleza	30.000
Associação São Vicente de Paulo de Valença ..	20.000	Ginásio Juvenil de Carvalho, de Fortaleza	20.000
Associação São Vicente de Paulo — Geremoabo ..	50.000	Ginásio N. S. de Lourdes, de Fortaleza	40.000
Casa do Mendigo de Itabuna	50.000	Ginásio Santa Maria Goretti, de Fortaleza	20.000
Centro Automobilista da Bahia	20.000	Ginásio São José de Aracati — Aracati	10.000
Círculo Operário da Bahia — Salvador	20.000	Instituto de Assistência aos Pobres (Hora do Pobre) — Fortaleza	15.000
Clube Cultural 5.º de Agosto — Tucano	10.000	Internato São José — Missão Velha	20.000
Colégio Luzia Silva, de Jaquaguara	200.000	Lar da Criança Pobre da Paróquia da Piedade — Fortaleza	25.000
Colégio N. S. SS. Sacramento do Senhor do Bonfim	150.000	Lar Transitório de Madalena, de Fortaleza	60.000
Colégio Santa Eufrásia, de Barra	100.000	Legião dos Veteranos de Guerra, Seção do Ceará ..	10.000
Cruzada do Bem pelo Bem — Ilhéus	15.000	Obra de Proteção à Pobreza Envergonhada, de Fortaleza	20.000
Escola de Corte e Costura Santa Cecília de Guanambi	50.000	Patronato D.ª Maria Luiza, para construção da Vila Santa Luzia, de São Benedito	20.000
Ginásio Alfredo Dutra de Itapetinga	300.000	Patronato N. S.ª Auxiliadora, de Fortaleza	20.000
Ginásio de Ibicaraí	100.000	Pôsto de Puericultura — Caririassu	25.000
Ginásio de Itambé	200.000	Pôsto de Puericultura (construção, da sede) — Assaré	100.000
Ginásio de Livramento	100.000	Sociedade Agropecuária de Arneiroz — Tauá ..	100.000
Ginásio de Poções	300.000	Sociedade Beneficente Dezoito de Setembro, de Fortaleza	40.000
Ginásio de Rio Novo — Iplaiú	30.000	Sociedade Beneficente dos Empregados da Rede Viação Cearense — Fortaleza	10.000
Ginásio de Santo Antônio de Jesus	300.000	Sociedade Beneficente Priméiro de Maio, de Fortaleza	10.000
Ginásio Nossa Senhora das Graças — Tucano ..	30.000	Sociedade Beneficente São Gerardo — Barro ..	25.000
Ginásio São Pedro de Ibicuí	100.000	Sociedade Cearense de Agronomia, de Fortaleza ..	10.000
Instituto Feminino da Bahia — Salvador	20.000	Sociedade Cearense de Fotografia e Cinema, de Fortaleza	60.000
Instituto Geográfico e Histórico da Bahia — Salvador ..	20.000	Sociedade de Assistência aos Cegos, de Fortaleza ..	70.000
Instituto Moderno de Ensino, de Itapetinga	50.000	Sociedade de Assistência Social Rural de Flamengo — Saboeiro	30.000
Instituto São José, de Caetité	100.000	Sociedade de São Vicente de Paulo — Caririassu ..	20.000
Lar da Infância — Campo Formoso	25.000	Sociedade Pró Arte de Fortaleza	10.000
Orfanato Dom Eduardo — Ilhéus	20.000	União Beneficente de Aiuaba — Saboeiro	25.000
Pia União da Casa de Santo Antônio dos Pobres de Jaquaguara	80.000	União Beneficente Juazeirense, de Juazeiro do Norte	30.000
Sociedade Beneficente Amparo à Velhice e aos Mendigos de Ituberá — Ituberá	30.000	União Operária Beneficente Assareense — Assaré 07 — Distrito Federal	40.000
Sociedade Beneficente da Congregação Ituaçuense — Ituaçu	20.000	Aloisianum	50.000
Sociedade Beneficente dos Artistas de Ibicaraí — Itabuna	20.000	Apoio Fraternal	100.000
Sociedade Beneficente dos Artistas e Operários de Itapetinga	25.000	Associação Aliança dos Cegos	50.000
Sociedade Beneficente dos Artistas Santoantonienses de Santo Antônio de Jesus	100.000	Associação dos Antigos Alunos Pe. Jesuitas ..	50.000
Sociedade Beneficente São Joaquim de Barro Preto ..	20.000	Casa da Criança (Rua Voluntários da Pátria n.º 107)	50.000
		Casa de Santa Isabel	15.000
		Casa N. S.ª da Paz (para obras sociais)	100.000

Colégio Moreira, em Jacarepaguá, para instalação de oficinas artesanato, para educação gratuita de menores	50.000	Asilo Bom Pastor, de Barbacena	120.000
Confederação Nacional dos Círculos Operários	70.000	Asilo de Mendigos (Santa Helena) — Juiz de Fora	40.000
Escola de Meninas Pobres São José, mantida pelo Colégio Assunção, em Santa Teresa	30.000	Asilo dos Inválidos — Brasópolis	10.000
Instituto Psíquico-Pedagógico Alisete Beltran — Jacarepaguá	25.000	Asilo dos Pobres de São Vicente de Paulo — Carmo de Minas	10.000
Matriz N. S.ª de Guadalupe (Fundação Casa Popular), para obras sociais	30.000	Asilo Infantil São João Batista, de ItapetERICA	5.000
Obra Social São João Bosco	70.000	Asilo João Emílio — Juiz de Fora	70.000
Obras Sociais da Matriz de N. S.ª da Conceição da Paróquia de Santa Cruz	50.000	Asilo Maria Felisbina de Souza — Arcoverde — Matozinhos	30.000
Orfanato Pátria do Evangelho	30.000	Asilo S. S. Corações de Jesus e Maria — Barbacena	150.000
Orfanato Pedro Richard (Jacarepaguá)	30.000	Asilo Santa Isabel — Itajubá	200.000
Orfanato Presbiteriano (Instituto Paulo César — Departamento de Meninas) — Copacabana	10.000	Asilo Santo Antônio, de Cabo Verde	20.000
Orfanato São José	50.000	Asilo São Miguel, de Santos Dumont	20.000
Patronato Operário da Gávea	20.000	Asilo São Vicente de Paulo, de Andradadas	20.000
Pia Associação das Damas de Caridade da Matriz de N. S.ª do Loreto, em Jacarepaguá	30.000	Asilo São Vicente de Paulo, de Camanducaia	10.000
Pia Associação das Damas de Caridade da Matriz de Santo Antônio Maria Zacarias, em Jacarepaguá	30.000	Asilo São Vicente de Paulo, de Matias Barbosa	10.000
Sociedade Brasileira de Filosofia	30.000	Asilo São Vicente de Paulo, de Monte Belo	10.000
Sociedade Brasileira de Pediatría	50.000	Asilo São, Vicente de Paulo, de Sapucaí-Mirim	10.000
Tenda Africana Estrêla D'Alva (Para sociais)	20.000	Asilo Damas Protetoras da Infância — Juiz de Fora	150.000
União dos Escoteiros do Brasil (Reg. Escot. Distrito Federal)	100.000	Assistência Social N. S. da Glória — Juiz de Fora	20.000
08 — Espírito Santo		Associação das Damas de Caridade da Paróquia de N. S.ª da Piedade de Barbacena	10.000
Assistência Social Camboniana, de Nova Venécia	80.000	Associação das Damas de Caridade da Paróquia de S. José — Barbacena	50.000
Casa da Criança, de Vitória	100.000	Associação das Damas de Caridade — Juiz de Fora	15.000
Colégio Salesiano, de Vitória	150.000	Associação de Cultura Italo-Brasileira — Juiz de Fora	20.000
Dispensário dos Pobres São Judas Tadeu, para construção — Vila Velha	100.000	Associação de Damas Protetoras da Infância — Juiz de Fora	20.000
Escola Brasileira de Educação e Ensino, de Vitória	100.000	Associação de Educação e Ensino, de VirgínoPólis	15.000
Escola Normal "Maria Matos", de Anchieta	130.000	Associação dos Cegos — Juiz de Fora	40.000
Ginásio Cristo Rei, de Cachoeiro de Itapemirim	80.000	Associação Lar e Amparo Feminino — Juiz de Fora	8.000
Ginásio Gratuito Itaguassu — Itaguassu	200.000	Associação Santa Luiza de Marillac — Juiz de Fora	13.000
Ginásio Gratuito Teresense — Santa Teresa	200.000	Associação São Vicente de Paulo, de Fama	10.000
Instituto e Orfanato São José — Alegre	80.000	Biblioteca do Grupo Escolar Princesa Isabel, de Carmo do Cajuru	10.000
Instituto (Ginásio) Anchieta, de Anchieta	100.000	Caixa Escolar Anexa ao Grupo Escolar "Adelaide Bias Fortes", de Barbacena	20.000
Instituto Salesiano de Jaciguá	100.000	Caixa Escolar Anexa ao "Grupo Escolar Bias Fortes", de Barbacena	20.000
Mitra Diocesana do Estado do Espírito Santo — para equipamento e obras do Seminário Menor N. S.ª da Penha — Vitória	300.000	Caixa Escolar Anexa ao "Grupo Escolar Pe. Mestre Corrêa de Almeida", de Barbacena	20.000
Obras da "Sociedade de São Vicente de Paulo" — Vitória	50.000	Caixa Escolar das Escolas de Sapucaia — Guanhanês	20.000
Seminário (de Bananal) e obras sociais das "Obras Pavonianas de Assistência" — Vitória	100.000	Caixa Escolar do Grupo Cel. Gaspar — Pedralva	10.000
Sociedade de Assistência e Educação Religiosa aos menores da Vila de São Gabriel	80.000	Caixa Escolar do Grupo Escolar Wenceslau Braz — Passos	5.000
10 — Goiás		Caixa Escolar do Grupo José Rangel — Juiz de Fora	8.000
Ginásio Arquidiocesano de Itumbiara, para ensino gratuito, montagem do laboratório de física química e campo de esportes	500.000	Caixa Escolar Jayme Gomes, do Grupo Escolar Jayme Gomes — Passos	5.000
Ginásio Municipal de Piracanjuba, para finalizar a sua construção	200.000	Caixa Escolar Padre Café do Grupo Escolar — Guanhanês	10.000
Vila dos Pobres de Itumbiara, para construção de mais quatro casas	100.000	Caixa Escolar Paulino Figueiredo, do Grupo Escolar Sousa Nôvais — Caldas	10.000
11 — Guaporé		Caixa Escolar José Rangel do Grupo Escolar José Rangel — Juiz de Fora	20.000
Associação de Proteção à Criança — Guajará Mirim	50.000	Casa da Providência, de Juiz de Fora	10.000
Colégio Dom Bosco — Pôrto Velho	110.000	Casa das Moças de Belo Horizonte	10.000
Colégio N. S.ª Auxiliadora — Pôrto Velho	110.000	Centro Espirita Amor ao Próximo — Juiz de Fora	15.000
Colégio N. S.ª do Catavário — Guajará-Mirim	110.000	Círculo Operário — Juiz de Fora	30.000
Escola Samaritana — Pôrto Velho	50.000	Colégio Dom Bosco — Cachoeira do Campo	25.000
Escolas e Dispensários mantidos pelo Aero Club de Guajará-Mirim — Guajará-Mirim	50.000	Colégio N. S.ª das Graças, de Areado	10.000
Escolas e Dispensários mantidos pelo Aero Club do Guaporé — Pôrto Velho	50.000	Colégio São José — Juiz de Fora	20.000
12 — Maranhão		Companhia São Vicente de Paulo — Francisco Sá	50.000
Caixa do Pobre — Timon	150.000	Conferência da Imaculada Conceição de Bernardino Monteiro — Contagem	20.000
Centro Cultural e Artístico Prof. Silvestre Fernandes — Cururupe	25.000	Conferência de São Vicente de Paulo, de Astolfo Dutra	50.000
Colégio Odolfo Medeiros — Carolina	50.000	Conferência de São Vicente de Paulo, em Don Joaquim	10.000
Escola Getúlio Vargas do Centro Operário Buriense	50.000	Conferência de São Vicente de Paulo, de Ferros	250.000
Paróquia de Coelho Neto	150.000	Conferência de São Vicente de Paulo, de Mutum	30.000
Sociedade de São Vicente de Paulo — Barra da Corda	25.000	Conferência de São Vicente de Paulo, de Nova Serrana	20.000
14 — Minas Gerais		Conferência de São Vicente de Paulo, de Peçanha	10.000
Abrigo Frederico Ozanam — Miral	10.000	Conferência de São Vicente de Paulo, de Petúnia — Nova Resende	200.000
Abrigo Imaculada Conceição, de Ervália	30.000	Conferência de São Vicente de Paulo, de Piraiuba	50.000
Abrigo Profissional Dom Bosco — Juiz de Fora	70.000	Conferência de São Vicente de Paulo, de Pousa Alto	5.000
Academia de Comércio de Juiz de Fora — Juiz de Fora	50.000	Conferência de São Vicente de Paulo, de Santa Antônio da Barra — Pedro Leopoldo	10.000
Albergue dos Pobres — Juiz de Fora	10.000	Conferência de São Vicente de Paulo, de São Pedro do Suaçuí — Peçanha	20.000
Albergue Noturno Farmacêutico Jair Pereira de Sousa — Bicas	11.000	Conferência de São Vicente de Paulo do Divino Espírito Santo — Guarani	30.000
Albergue Noturno — Matias Barbosa	10.000	Conferência N. S.ª das Dores — Lima Duarte	20.000
Asilo Ana Carneiro — Além Paraíba	30.000		

Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Ressaquinha	50.000	Instituto Histórico da Paraíba	100.000
Conselho Particular Vicentino, de Contagem ..	10.000	Instituto São José — João Pessoa	50.000
Conselho São Vicente de Paulo — Camanducaia	10.000	Pia União Santo Antônio — Serraria	100.000
Escola de Enfermagem «Wenceslau Braz» — Itajubá	100.000	Sociedade Beneficente São Luís de Gonzaga — João Pessoa	100.000
Escola de Menores São Vicente de Paulo, de Antônio Carlos	20.000		610.000
Escola Infantil da Sociedade de São Vicente de Paulo — Juiz de Fora	10.000	18 — Pernambuco	
Escola Normal de Paraisópolis	50.000	Ação Social Agamenon Magalhães — Recife	100.000
Escola Normal e Ginásio N. S.ª de Lourdes, de Lavras	55.000	Academia Pernambucana de Letras	100.000
Escola Normal Regina Coeli, de Santos Dumont	40.000	Associação Cristã Feminina — Recife	100.000
Escola Profissional do Ginásio São José, de Machado	10.000	Associação Difusora do Ensino Primário de Caruaru (para os Externatos filiados à mesma Associação) — Caruaru	1.050.000
Escola Profissional Feminina de Belo Horizonte	15.000	Banda Musical Euterpina Agrestinense — Agrestina	10.000
Escola 7 de Setembro, de Barbacena	25.000	Biblioteca Rafael Cavalcante de Albuquerque — Gravata	25.000
Faculdade de Medicina de Juiz de Fora	200.000	Cantina Santo Antônio — Caruaru	30.000
Fundação João de Freitas — Juiz de Fora	30.000	Casa da Mãe Pobre de Afogados — Recife	30.000
Fundação Nosso Lar, de Belo Horizonte	10.000	Casa da Mãe Pobre de Água Fria — Recife	30.000
Ginásio Bicalho — Juiz de Fora	20.000	Casa da Mãe Pobre de Aguas Belas	30.000
Ginásio Edmundo Lins, de Sêro	20.000	Casa da Mãe Pobre de Atapuz — Goiana	30.000
Ginásio Escola Normal Santos Anjos — Juiz de Fora	50.000	Casa da Mãe Pobre de Catuama — Goiana	30.000
Ginásio Municipal de Carandá	70.000	Casa da Mãe Pobre de Bezerros	20.000
Ginásio Rio Novo — Rio Novo	20.000	Casa da Mãe Pobre de Boa Vista — Recife	20.000
Ginásio São Francisco, de Conceição do Mato Dentro	50.000	Casa da Mãe Pobre de Bonito	30.000
Ginásio Vigário Raimundo, de Santos Dumont ..	45.000	Casa da Mãe Pobre de Casa Amarela — Recife ..	20.000
Grupo Espirita Amor aos Desencarnados — Juiz de Fora	15.000	Casa da Mãe Pobre de Engenho do Meio — Recife	20.000
Grupo Espirita «Frederico Júnior» — Juiz de Fora	10.000	Casa da Mãe Pobre de Goiana	30.000
Instituto de Proteção e Assistência à Infância — Juiz de Fora	15.000	Casa da Mãe Pobre de Madalena — Recife	20.000
Instituto Juvenil N. S. do Rosário — Cataquases	100.000	Casa da Mãe Pobre de Olinda	30.000
Instituto Olga Burnier — Juiz de Fora	8.000	Casa da Mãe Pobre de Ponta das Pedras — Goiana	30.000
Instituto Profissional «Eugênia Braga» — Juiz de Fora	8.000	Casa da Mãe Pobre de Santa Luzia — Paulista	20.000
Instituto São João Batista — Belo Horizonte ..	20.000	Casa da Mãe Pobre de São José — Recife	20.000
Lactário «El. Saraiva», anexo ao 9.º B.I. da Polícia Militar de Barbacena	10.000	Casa da Mãe Pobre de São Lourenço — Goiana ..	20.000
Liga dos Homens do Trabalho, de Barbacena ..	40.000	Casa da Mãe Pobre de Tejuco-papo — Goiana ..	30.000
Liga Operária de Santo Antônio da Barra — Pedro Leopoldo	50.000	Casa do Estudante de Pernambuco	100.000
Liga Operária, de Sêro	50.000	Casa dos Pobres de São Francisco de Assis — Caruarú	66.000
Obras Sociais da Paróquia de Boa Viagem — Belo Horizonte	5.000	Casa dos Pobres Vitória de Santo Antão	200.000
Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião do Maranhão	25.000	Centro Social da Paróquia de São Miguel de Sairé — Bezerros	100.000
Orfanato Dom Silverio — Cataquazes	200.000	Círculo Católico de Caruarú	20.000
Orfanato Maria Felisbina de Sousa — Matozinhos	20.000	Círculo Operário de Garanhuns — Garanhuns ..	10.000
Parque da Velhice São José — Juiz de Fora ..	10.000	Club dos Motoristas de Vitória de Santo Antão	15.000
Sociedade de Concertos Sinfônicos de São João del-Rei para o Conservatório Mineiro de Música de São João del-Rei	100.000	Companhia de Caridade Padre Venâncio — Recife	30.000
Sociedade de São Vicente de Correntinho — Guanabara	10.000	Companhia de Caridade — Recife	109.000
Sociedade de São Vicente de Paulo de Alto do Rio Doce	10.000	Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho — Bom Conselho	30.000
Sociedade de São Vicente de Paulo de Barbacena	40.000	Colégio Sagrada Família — Goiana	20.000
Sociedade de São Vicente de Paulo de Capela Nova	20.000	Colégio Santo Alberto — Goiana	15.000
Sociedade de São Vicente de Paulo de Carandá	10.000	Conferência de São Vicente de Paulo — Bonito ..	10.000
Sociedade de São Vicente de Paulo de Carlos Prates — Belo Horizonte	10.000	Cruzada Escolar São José — Recife	40.000
Sociedade de São Vicente de Paulo de Cipotânea	10.000	Dispensário dos Pobres, de Pesqueira	100.000
Sociedade de São Vicente de Paulo de Pedralva	10.000	Escola de Corte Cecília Gonçalves — Gravata ..	25.000
Sociedade de São Vicente de Paulo de Ubá	10.000	Escola de Corte e Costura Antônio José Vieira — Caruarú	300.000
Sociedade Filarmônica de Juiz de Fora	20.000	Escola de Enfermagem dirigida por Minervina Fiuza Lima — Rua do Hospício — Recife	20.000
Sociedade Protetora dos Pobres — Itajubá	10.000	Escola Dom Bosco — Peixinhos — Olinda	40.000
Tenda Aurílio Lúcia Esteves — Juiz de Fora ..	10.000	Escola Normal N. S.ª Auxiliadora, de Petrolina ..	300.000
Vila Vicentina de Alterosa	10.000	Escola Normal N. S. de Lourdes — Gravata ..	50.000
Vila Vicentina Furtado de Menezes — Campo Belo — Para	20.000	Escola Normal N. S. do Patrocinio, de Belém do São Francisco	300.000
Associação Rural de Vizeu — Vizeu	50.000	Escola Nossa Senhora do Rosário — Goiana ..	20.000
Círculo Operário Católico de Vizeu	50.000	Escola Paroquial Belém de Maria — Catende ..	10.000
Colégio Evangélico da Assembléia de Deus	500.000	Escola Paroquial da Matriz de Glória do Goitá ..	30.000
Federação das Sociedades Beneficentes do Estado do Pará, sendo Cr\$ 50.000,00 para a Sociedade Beneficente Odeonista — Belém; Cr\$ 50.000,00 para a Sociedade Beneficente São José de Queluz — Belém; Cr\$ 50.000,00 para a Sociedade Beneficente 1.ª de Julho — Belém; Cr\$ 100.000,00 para o Colégio Nossa Senhora de Lourdes — Icoraci — Belém; Cr\$ 100.000,00 para a Escola Doméstica de Ananindeua	350.000	Escola Paroquial da Matriz de Vitória de Santo Antão	50.000
Sociedade de Agricultura de Vizeu	100.000	Escola Paroquial da Matriz do Livramento — Vitória de Santo Antão	50.000
Faculdade de Medicina da Paraíba	80.000	Escola Paroquial de Itapetim	20.000
Faculdade de Odontologia da Paraíba	100.000	Escola Paroquial de Menores de Buicme	20.000
Ginásio Silvino Cabral da Nóbrega — Santa Luzia	80.000	Escola Paroquial de Menores de Glória do Goitá	50.000
		Escola Primária Vera Cruz — Caruarú	30.000
		Escola Técnica do Comércio — Recife	30.000
		Externato Bom Jesus — Caruaru	10.000
		Externato Dr. Irineu de Pontes — Caruarú	10.000
		Externato Dr. José de Pontes — Caruarú	20.000
		Externato N. S. Auxiliadora — Caruaru	12.000
		Externato N. S. da Glória — Triunfo	6.000
		Externato N. S. de Lourdes — Caruaru	12.000
		Externato São João — Caruarú	10.000
		Ginásio Manuel Borba — Goiana	15.000
		Ginásio Municipal de Gravata — Gravata	500.000
		Ginásio São Geraldo, de Bom Conselho	30.000
		Instituto de Assistência Social Frei Vital — Caruaru	50.000
		Ginásio São José, de São José do Egito	100.000

Instituto Brasil — Caruarú	12.000	Associação de Auxílio aos Necessitados — Pas- so Fundo	50.000
Instituto Profissional Bom Pastor — Garanhuns ..	10.000	Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, núcleo de Erechim ..	20.000
Instituto São José — Caruaru	40.000	Biblioteca Pública, de Erechim	20.000
Instituto São José — Tequiopó	20.000	Casa da Criança — Rio Pardo	5.000
Obras Sociais da Igreja de Jabitacá	20.000	Casa de Retiro — Passo Fundo	15.000
Obra Paroquial da Universidade Social (Opus) — Recife	30.000	Casa do Professor Riograndense — Pôrto Alegre	30.000
Obras Assistenciais a cargo do Centro dos Chafu- feurs de Pernambuco, em Recife	59.000	Centro Espírita de Soledade — Soledade	25.000
Obras Sociais da Igreja de Iguaraci	20.000	Centro Espirita Dias da Cruz — Passo Fundo ..	25.000
Instituto Histórico de Goiana	15.000	Centro Estudantil Juarez Pereira Rêgo, da Escola Prática de Suinocultura, de Tupanciretã ..	10.000
Instituto Ipiranga — Recife	10.000	Cidade dos Meninos — Bagé	20.000
Obras Sociais da Igreja de Tuparetama	20.000	Círculo de Pais e Professores da Escola Normal de Erechim	20.000
Obras Sociais da Paróquia da Pedra	20.000	Círculo Operário Alfredochavense — Veranópolis	20.000
Obras Sociais da Paróquia de Afogados da Inga- zeira	20.000	Círculo Operário Caiense — Cai	20.000
Obras Sociais da Paróquia de Agua Belas	100.000	Círculo Operário — Caxias do Sul	20.000
Obras Sociais da Paróquia de Arcoverde	20.000	Círculo Operário — Erechim	20.000
Obras Sociais da Paróquia de Buique	20.000	Círculo Operário — Lagoa Vermelha	20.000
Obras Sociais da Paróquia de Custódia	20.000	Círculo Operário — Nova Prata	50.000
Obras Sociais da Paróquia de Itapetim	20.000	Círculo Operário — São Francisco de Paula ..	10.000
Obras Sociais da Paróquia de Lagoa dos Gatos ..	20.000	Clube Beneficente Farroupilha de Livramento ..	25.000
Obras Sociais da Paróquia de Santa Cruz de Ca- pibaribe	20.000	Clube das Mães — Cangussu	20.000
Obras Sociais da Paróquia de São Bento	20.000	Colégio Americano — Pôrto Alegre	30.000
Obras Sociais da Paróquia de Tabira	20.000	Colégio das Irmãs Missionárias Zeladoras do Sagrado Coração de Jesus, de Nova Araçá Nova Prata	20.000
Obras Sociais da Paróquia de Taquaritinga	20.000	Colégio Imaculada Conceição de Santo Cristo — Santa Rosa	20.000
Obras Sociais da Paróquia de Vitória de Santo Antão	50.000	Colégio Imaculada Conceição (mantido pelas Irmãs Franciscanas da Congregação da Sa- grada Família) de Viadutos — Marcelino Ramos	20.000
Paróquia de N. S. do Rosário, para obras sociais — Caruaru	30.000	Colégio N. S. das Dores — Pôrto Alegre ..	5.000
Seminário Diocesano — Petrolina	400.000	Colégio Notre Dame — Passo Fundo	15.000
Serviço de Assistência Social de Olinda (SASO) — Olinda	36.000	Colégio Sagrada Família, de Aurea — Erechim	10.000
Sociedade Beneficente Amor e Trabalho — Vitória de Santo Antão	50.000	Colégio Sant'Ana, de Carlos Gomes — Erechim	10.000
Sociedade Beneficente Mortuária de Vitória de Santo Antão	50.000	Colégio São Francisco, de Aratiba — Erechim ..	10.000
Sociedade de Proteção e Auxílio ao Colégio São Joaquim — Maraiá	300.000	Colégio São Jacó — Novo Hamburgo	155.000
Sociedade Musical Comercial Caruaruense	30.000	Colégio São José de Pareci Novo — Montenegro	5.000
Sociedade Protetora da Família do Presidiário — Recife	50.000	Conferência Vicentina São João Batista, de Mar- celino Ramos	10.000
Sociedade Protetora dos Pobres de Venturosa ..	30.000	Consórcio de Maternidade e Infância — Passo Fundo	35.000
União Beneficente dos Artistas e Profissionais de Caruaru	30.000	Curso de Especialização Comercial Ellwanger — Pôrto Alegre	10.000
19 — Piauí:		Curso Franklin Delano Roosevelt — Pôrto Alegre	10.000
Abriço Santo Antônio, de Campo-Maior	30.000	Educandário da Sociedade Civil Brasileira — Santo Angelo	10.000
Associação Beneficente Nossa Senhora do Amparo — Teresina	200.000	Escola Cristó-Rei, de Severiano de Almeida — Erechim	20.000
Centro Estudantil Piauiense, para prosseguimento das obras da Casa do Estudante Pobre do Piauí — Teresina	250.000	Escola de Bailados Clássicos "Tony Seltz Petz- hold", de Pôrto Alegre	40.000
Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito do Piauí, para construção do prédio do Ambu- latório Médico Dentário da Faculdade — Te- resina	50.000	Escola de Teatro Leopoldo Froes — Santa Maria	25.000
Escola «Leônidas Melo», do Botafogo Esporte Clube de Teresina	30.000	Escola D. Pedro II — Pôrto Alegre	30.000
Seminário de Teresina, para prosseguimento da construção	200.000	Escola Evangélica Ipiranga — Três Passos	30.000
Serviço de Assistência a Mendigos, de Teresina ..	25.000	Escola Evangélica Rio Branco, de Herval Sêco — Palmeira das Missões	20.000
Sociedade de Pesquisas e Orientação, de Campo Maior	360.000	Escola Imaculada Conceição, de Santo Cristo — Santa Rosa	20.000
Sociedade de Saúde e Educação, de Canto do Buriti	100.000	Escola Maria Auxiliadora, de Gaurama — Erechim	20.000
Sociedade de Saúde e Educação, de Caracol ..	50.000	Escola Musical de Alegrete	10.000
Sociedade de Saúde e Educação, de Pôrto	100.000	Escola Normal La Salle — Cerro Largo — São Luiz Gonzaga	10.000
União Artística Operária Uruçuense	35.000	Escola Normal Santa Catarina — Novo Ham- burgo	30.000
20 — Rio Branco:		Escola N. S. de Fátima (mantida pela Socieda- de Educação e Caridade), de Vila Maria — Guaporé	20.000
Curso Primário São José — Boa Vista	50.000	Escola N. S. de Lourdes, de Três Arroios — Erechim	20.000
Ginásio Recilhas da Cunha — Boa Vista	100.000	Escola Nossa Senhora do Brasil (mantida pela So- ciedade Caritativa e Literária das Irmãs de São José), de Maximiliano de Almeida — Marcelino Ramos	20.000
Internato Agrícola da Missão São José — Boa Vista (Surumu)	100.000	Escola Olivério Vasconcelos, de Rosário do Sul ..	50.000
Patronato Santa Terezinha — Boa Vista	50.000	Escola Padre Vieira, de Horizontina — Santa Rosa	20.000
União Beneficente Operária — Boa Vista	50.000	Escola Paroquial São Luiz — Novo Hamburgo ..	30.000
	350.000	Escola Paroquial São Sebastião — André da Rocha — Lagoa Vermelha	5.000
21 — Rio de Janeiro		Escola Paulo Hecker, de Rosário do Sul	40.000
Educandário São José — Niterói	20.000	Escola Pré-Vocacional de Frederico Westphalen — Palmeira das Missões	115.000
22 — Rio Grande do Norte		Escola Pré-Vocacional, de Três Verdades — Erechim	30.000
Centro Cearense do Rio Grande do Norte, de Natal	40.000	Escola Santa Clara (mantida pela Associação Edu- cacional e Caritativa de Erechim) — Getúlio Vargas	20.000
23 — Rio Grande do Sul		Escola Santa Terezinha, de Getúlio Vargas (Es- tação)	20.000
Abriço de Menores — Vacaria	30.000	Escola Santa Terezinha, de Sananduva — Lagoa Vermelha	20.000
Academia Sul Rio Grandense de Letras — Pôrto Alegre	20.000		
Ação de Recuperação Social — Caxias do Sul ..	90.000		
Associação Beneficente Anchieta — Santa Cruz do Sul	20.000		

Escola Santo Sepulcro — Caxias do Sul	10.000	Sociedade de Educação e Cultura Portoalegrense, para o Colégio Israelita-Brasileiro — Pôrto Alegre	80.000
Escola São João da Urtiga, de Lagoa Vermelha ..	30.000	Sociedade de Ensino e Orientação Agrícola — Venâncio Aires	190.000
Escola São Judas Tadeu, de Santo Cristo — Santa Rosa	30.000	Sociedade de São Vicente de Paulo — Erechim	20.000
Escola São Sebastião, de André da Rocha — Lagoa Vermelha (mantida pela Ordem Servos de Maria)	30.000	Sociedade Escolar 7 de Setembro, de Condor — Palmeiras das Missões	20.000
Escolas Ferroviárias Turmeiras e Ambulantes da Viação Férrea — Santa Maria	60.000	Sociedade Espírita «Amigos da Verdade» — Marcelino Ramos	5.000
Escola Superior de Estudos Filosóficos e Sociais de São João do Polésine — Cachoeira do Sul	50.000	Sociedade Espírita «Caminho da Luz» — Erechim ..	5.000
Escola Técnica de Comércio «Cristo-Rei», de Getúlio Vargas	50.000	Sociedade Esportiva e Cultural Gauramense, de Gaurama — Erechim	20.000
Escola Tricentenário de Esteio — São Leopoldo ..	5.000	Sociedade Ginásio Bom Pastor — Linha Brasil — Cai	20.000
Ginásio Adventista — Taquara	30.000	Sociedade Lavrense de Auxílio à Velhice Desamparada — Lavras do Sul	20.000
Ginásio Bom Conselho das Irmãs Salvatorianas — Passo Fundo	15.000	Sociedade Literária Padre Antônio Vieira, do Colégio Anchieta — Pôrto Alegre	20.000
Ginásio Cristo-Rei (mantido pela Sociedade Caritativa e Literária das Irmãs de São José) — Marcelino Ramos	100.000	Sociedade Operária «Treze de Maio», de Cruz Alta ..	10.000
Ginásio Duque de Caxias — Lagoa Vermelha	30.000	Sociedade Pró-Universidade — Passo Fundo ..	600.000
Ginásio Masculino — Santa Rosa	5.000	Sociedade Santa Catarina, para Escola Doméstica — Vila Feliz — Cai	30.000
Ginásio Nossa Senhora da Aparecida — Cangussu ..	70.000	Sociedade União Santa Cecília — Bom Princípio — Montenegro	10.000
Ginásio Nossa Senhora da Aparecida — Nova Prata ..	50.000	União Bentogonçalvesense de Estudantes — Bento Gonçalves	55.000
Ginásio Nossa Senhora da Conceição — Passo Fundo	15.000	União de Agricultores e Criadores de Frederico Westphalen	25.000
Ginásio Nossa Senhora da Conceição — Rio Pardo ..	10.000	União dos Estudantes Santa Cruzenses — Santa Cruz do Sul	10.000
Ginásio Nossa Senhora da Paz — Lagoa Vermelha ..	10.000	União dos Estudantes Secundários de Alegrete ..	10.000
Ginásio Nossa Senhora Medianeira, de Erechim ..	50.000	União dos Ex-Alunos Salesianos — Bagé	50.000
Ginásio Pindorama — Novo Hamburgo	30.000	24 — Santa Catarina ..	
Ginásio Rainha da Paz — Lagoa Vermelha	80.000	Aprendizado Agrícola dos Padres Salesianos de Ascurra — Indaial	50.000
Ginásio «Salgado Filho», de São Francisco de Assis ..	200.000	Asilo Bethseida — Pirabeiraba — Joinville	50.000
Ginásio Santanense — Livramento	100.000	Asilo de Orfãos Abdon Batista — Joinville	20.000
Ginásio Santa Teresinha — Taquara	20.000	Asilo Vicentino da Velhice Desamparada — Lajes ..	35.000
Ginásio São João Batista — Pôrto Alegre	10.000	Aspirantado São Paulo — Ascura — Indaial ..	30.000
Ginásio São José — Erechim	50.000	Assistência à Infância a Cargo das Damas de Caridade de Laguna — Laguna	15.000
Ginásio São Sebastião — Cai	10.000	Associação Beneficente Lagunense, para construção de uma Casa da Criança — Laguna ..	20.000
Ginásio Sarandi — Sarandi	5.000	Associação Beneficente Santa Izabel — Lajes ..	10.000
Ginásio Sinodal Júlio de Castilhos — Marcelino Ramos	70.000	Associação Beneficente Santa Zita — Florianópolis ..	20.000
Instituto Barão do Rio Branco, mantido pela Legião da Cruz, de Erechim	50.000	Associação Beneficente Seara do Bem — Lajes ..	15.000
Instituto Cristo-Rei, de Barão de Cotegipe — Erechim ..	10.000	Associação Damas de Caridade — Pedras Grandes — Tubarão ..	20.000
Instituto de Menores — Pelotas	5.000	Associação Social de Biguaçu — Biguaçu	25.000
Instituto do Cinema Educativo — Pôrto Alegre ..	15.000	Caixa de Esmolas aos Indigentes de Florianópolis — Florianópolis ..	20.000
Instituto Ginásial, de Passo Fundo	25.000	Centro Cultural Leão XIII — Itajaí	20.000
Instituto Irmãs Missionárias de Nossa Senhora Consolata, de Três Vendas — Erechim	20.000	Centro Operário de Lajes (Sociedade Beneficente) — Lajes	10.000
Instituto Machado de Assis, de Santa Rosa	20.000	Círculo Operário Imaculada Conceição — Arrozeira — Timbó	10.000
Instituto Missões Consolata de Três Vendas — Erechim ..	5.000	Colegínio São José — Lajes	35.000
Instituto Pôrto Alegre, de Pôrto Alegre	25.000	Colégio Barriga Verde — Florianópolis	25.000
Instituto Santo Antônio, de São Valentim — Erechim ..	10.000	Colégio Catarinense — Florianópolis	25.000
Instituto São Francisco de Paula — Pelotas	5.000	Colégio Coração de Jesus — Florianópolis	25.000
Instituto São Gabriel, de Jacutinga — Erechim	10.000	Colégio Mater Salvatoris — Tangará	20.000
Instituto União, de Urupiaiana	50.000	Colégio Sagrada Família — Criciúma	15.000
Mittra Diocesana de Passo Fundo, para prosseguimento das obras do Seminário (Menor) Nossa Senhora de Fátima — Erechim	490.000	Colégio Sagrada Família — Curitibaanos	40.000
Ordem Auxiliadora das Senhoras da Comunidade Evangélica, de Marcelino Ramos	10.000	Colégio Sagrado Coração de Jesus (do Instituto de Educação Maria Auxiliadora) — Rio do Sul ..	20.000
Orfanato Santa Teresinha do Menino Jesus — Caxias do Sul	25.000	Colégio Sagrado Coração de Jesus — Joinville ..	80.000
Orquestra de Concertos, de Erechim	20.000	Colégio Santo Antônio — Mafra	20.000
Paróquia Santo Inácio, para obras sociais — Lajeado	50.000	Comunidade Santo Antônio — Capela — Itapiranga ..	10.000
Paróquia de Veranópolis, para obras sociais — Veranópolis ..	20.000	Conferência Vicentina de Laguna — Laguna ..	35.000
Patronato Municipal para Menores Abandonados de Cruz Alta	30.000	Congregação Mariana de Joinville — Joinville ..	5.000
Seminário Nossa Senhora de Saete — Marcelino Ramos	70.000	Congregação Mariana N.ª S.ª Aparecida — Lauro Muller — Orleans ..	15.000
Seminário Seráfico — Veranópolis	50.000	Congregação Mariana para obras sociais do Rio d'Oeste — Rio do Sul	10.000
Sociedade Beneficente Santo Antônio — Bento Gonçalves ..	100.000	Corpo de Bombeiros Voluntários — Joinville ..	90.000
Sociedade Beneficente São José, de Santana da Boa Vista — Caçapava do Sul	20.000	Damas de Caridade de Florianópolis — Florianópolis ..	25.000
Sociedade Cultural Amigos de Gravataí — Gravataí ..	30.000	Educandário Santa Teresinha — Rio Negrinho ..	20.000
Sociedade Cultural e Cívica Ginásio São Sebastião — Cai	50.000	Educandário São José — Herval do Oeste	20.000
Sociedade Cultural Jeronimense Pró-Ensino Secundário — São Jerônimo	30.000	Escola Normal e Regional Bom Pastor — Chapecó ..	20.000
Sociedade Cultural Recreativa Avante de Cinquentenário — Santa Rosa	5.000	Escola Normal Regional Estela Maris — Laguna ..	20.000
Sociedade de Amparo aos Menores Desamparados — Lavras do Sul	20.000	Escola Normal Sagrado Coração de Jesus — Canoinhas ..	20.000
Sociedade de Auxílio aos Necessitados — Passo Fundo	50.000	Escola Normal São Vicente de Paulo — Joinville ..	50.000
Sociedade de Educação e Cultura do Rio Grande do Sul (Instituto Paratini) — Pôrto Alegre ..	25.000	Escola Prof. João Secundino Peixoto das Irmãs Franciscanas — Angelina — São José	20.000
		Escola Sagrada Família (Jardim de Infância e Curso Primário) — Estreito — Florianópolis ..	15.000
		Escola São José da Paróquia de São Paulo Apóstolo — Blumenau	20.000

Ginásio Canoinhas — Canoinhas	45.000
Ginásio Cristo Rei — Joaçaba	30.000
Ginásio Dom Bosco — Rio do Sul	30.000
Ginásio Frei Rogério — Joaçaba	20.000
Ginásio Imaculada Conceição — Videira	20.000
Ginásio Mater Dolorum — Capinzal	20.000
Ginásio N. S. das Dores — Turvo	70.000
Ginásio Santa Rosa de Lima — Lajes	35.000
Ginásio São Bento do Sul — São Bento do Sul	65.000
Ginásio São Luiz — Jaraguá do Sul	20.000
Ginásio Frei Rogério — Joaçaba	20.000
Grupo Escolar Estrela Matutina — São Francisco do Sul	40.000
Grupo Escolar São José — São Bento do Sul ..	10.000
Grupo Escolar São José — São Ludgero — Tubarão ..	20.000
Instituto de Assistência e Educação — São João — Itapiranga ..	20.000
Instituto Missões Consolata — Rio d'Oeste — Rio do Sul ..	30.000
Instituto Sagrado Coração de Jesus — Braço do Norte ..	20.000
Instituto Sagrado Coração — Ibicaré — Joaçaba ..	20.000
Instituto São Francisco de Sales — Caçador ..	20.000
Instituto São Francisco Xavier — Ribeirão Grande — Taló ..	90.000
Internato Santa Terezinha, a cargo da Congregação Sagrada Família — Curitibaanos ..	20.000
Jardim da Infância Padre Rossi — Nova Trento ..	20.000
Liga Operária Jesus, Maria, José — Itajaí ..	15.000
Mura Diocesana de Lages (para o prosseguimento das obras do Seminário Diocesano) — Lages ..	25.000
Obras Assistenciais da Paróquia de Luís Alves — Guarimir ..	10.000
Obras Assistenciais Domingos Sávio (Assistência à Juventude Masculina) Rio do Sul ..	20.000
Obras Assistenciais São José (Assistência à Juventude Feminina) — Rio do Sul ..	20.000
Obras Sociais da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, na evangelização dos bugres — Ibirama ..	10.000
Obras Sociais da Paróquia de Itajaí — Itajaí ..	20.000
Obras Sociais para a Paróquia de Angelina — São José ..	25.000
Orfanato Nossa Senhora das Graças — Lajes ..	30.000
Pré-Seminário Diocesano Coração de Maria — Piratuba ..	20.000
Salão Cristo Rei — Itajaí ..	20.000
Sociedade Beneficente Berço de Jesus — Lajes ..	15.000
Sociedade Beneficente Damas de Caridade — Curitibaanos ..	10.000
Sociedade Beneficente Dr. José Alhanozie — Campos Novos ..	15.000
Sociedade Beneficiadora e Recreativa de N. Senhora de Imaculada Conceição — Angelina — São José ..	20.000
Sociedade Civil Pró-Ginásio — Curitibaanos ..	35.000
Sociedade de Amparo à Infância — Matra ..	20.000
Sociedade de Assistência Baependi — Jaraguá do Sul ..	15.000
Sociedade de São Vicente de Paulo — Itajaí ..	15.000
Sociedade de São Vicente de Paulo — Joinville ..	10.000
Sociedade Educativa N. S. de Fátima — Rio Fortuna — Braço do Norte ..	20.000
Sociedade Evangélica Filantrópica — Itajaí ..	10.000
Sociedade Lajeana de Assistência aos Necessitados — Lajes ..	75.000
Sociedade Pestalozzi — Florianópolis ..	70.000
Sociedade Pia de Santo Antônio — Estreito — Florianópolis ..	25.000
Sociedade Santa Zita — Florianópolis ..	15.000
Sociedade Urussanguense de Assistência aos Necessitados — Urussanga ..	20.000
União Joinvilense Estudantil — Joinville ..	10.000
União Social São João — Itapiranga ..	40.000

26 — SERGIPE

Abrigo de Menores Ottoniel Dória — Itabaiana ..	40.000
Asilo de Mendicidade Rio Branco — Aracaju ..	50.000
Biblioteca do Grêmio Esportivo — Itabaiana ..	20.000
Casa do Expedicionário (para construção) sob a direção da Liga dos Veteranos de Guerra — Aracaju ..	70.000
Casa do Trabalhador Menor — Aracaju ..	20.000
Escola Técnica de Comércio (mantida pela Associação Comercial) — Estância ..	50.000
Ginásio Diocesano — Propriá ..	50.000
Ginásio Jackson de Figueiredo — Aracaju ..	120.000
Ginásio N. S. da Piedade — Lagarto ..	50.000
Ginásio N. S. de Lourdes — Aracaju ..	20.000

Ginásio Tobias Barreto — Aracaju ..	50.000
Instituto N. S. Menina — Aracaju ..	20.000
Instituto Pedro II — N. S. das Dores ..	50.000
Serviço de Assistência à Mendicância — Aracaju ..	100.000

N.º 224

Verba: 1 — Pessoal.
 Consignação: 2 — Pessoal extra-
 numerário.
 Subconsignação: 01 — Salário de
 mensalistas.
 Repartição: 09-05 — Divisão do
 Pessoal.
 Aumente-se:
 Para a Faculdade Fluminense de
 Medicina — Cr\$ 1.551.600,00.

N.º 225

Verba: 1 — Pessoal.
 Consignação: 10 — Órgãos Autar-
 quicos.
 Subconsignação: 02 — Autarquias
 Educacionais.
 Repartição: 09-03 — Divisão do Or-
 çamento.
 Onde se diz:
 "5 — Dotação para atender as des-
 pesas com o Pessoal da Universidade
 do Recife, (Dec.-lei n. 9.383) —
 Cr\$ 49.893.050".

Diga-se:
 "5 — Dotação para atender às des-
 pesas com o Pessoal da Universidade
 do Recife, (Dec.-lei n. 9.388, de 20
 de junho de 1946) — Cr\$ 57.427,850

N.º 226

Verba 2 — Material.
 Consignação 2 — Material de con-
 sumo.
 Subconsignação 02 — Artigos de ex-
 pediente, etc.
 Repartição 20 — Diretoria de En-
 sino Superior.
 Inciso 16 — Faculdade Fluminense
 de Medicina.
 Aumente-se para Cr\$ 250.000,00.

N.º 227

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 1 — Serviços de Per-
 ceiros.
 Subconsignação 05 — 2 — Bens
 imóveis.

Repartição. 09 — 03 — Divisão de
 Obras.
 Inciso 25 — Museu Histórico Na-
 cional.
 Onde se diz:
 Museu Histórico Nacional —
 Cr\$ 200.000,00.
 Diga-se:
 Museu Histórico Nacional —
 Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 228

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Sub-
 venções.
 Subconsignação 03 — Subvenções
 Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacio-
 nal de Serviço Social.
 Inciso 02 — Alagoas
 Acrescente-se:
 União dos Estudantes Secundários
 de Alagoas — Cr\$ 30.000,00.

N.º 229

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Sub-
 venções.
 Subconsignação 03 — Subvenções
 Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacio-
 nal de Serviço Social.
 Inciso 04 — Amazonas.
 Acrescente-se:
 Instituto de Serviço Social do
 Amazonas — Cr\$ 80.000,00.

N.º 230

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Sub-
 venções.
 Subconsignação 03 — Subvenções
 Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional
 de Serviço Social.

Inciso 06 — Ceará.
 Centro de Melhoria de Bar-
 balha — para o Ginásio de Barba-
 lha.
 Onde se diz: Cr\$ 200.000,00
 Diga-se: Cr\$ 230.000,00.
 Suprima-se:
 Sociedade Padre Cicero de Juazeiro
 do Norte — Cr\$ 20.000,00.
 Associação Comercial de Brejo San-
 to — Cr\$ 10.000,00.

N.º 231

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subven-
 ções.
 Subconsignação 03 — Subvenções
 Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional
 de Serviço Social.
 Inciso 06 — Ceará.
 Onde se diz:
 Ginásio Liceu Botelho do Jardim —
 Cr\$ 20.000,00
 Diga-se:
 Ginásio Liceu Botelho do Jardim —
 Cr\$ 100.000,00.

Suprima-se:
 Escolas Profissionais do Instituto
 Salesiano Padre Cicero — Joazeiro
 do Norte — Cr\$ 30.000,00.
 Associação dos Empregados do Co-
 mércio, para a Escola Técnica do Co-
 mércio — Joazeiro do Norte —
 Cr\$ 50.000,00.

N.º 232

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Sub-
 venções.
 Subconsignação 03 — Subvenções
 Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional
 de Serviço Social.
 Inciso 12 — Maranhão.
 Acrescente-se:
 Asilo Orfanológico Santa Luzia —
 S. Luís — Cr\$ 50.000,00.

N.º 233

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Sub-
 venções.
 Subconsignação 02 — Subvenções
 Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional
 de Serviço Social.
 Diversos.
 Acrescente-se:
 Federação das Academias de Letras
 do Brasil: Cr\$ 100.000,00.

N.º 234

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Sub-
 venções.
 Cr\$ 1.000.000.000,00
 Subconsignação 02 — Subvenções
 Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacio-
 nal de Serviço Social.
 Inciso 07 — Distrito Federal.
 Acrescente-se:
 Orfanato Padre Leonardo ..
 Carrescia

N.º 235

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Sub-
 venções.
 Subconsignação 03 — Subvenções
 Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional
 de Serviço Social.
 Inciso 14 — Minas Gerais.
 Acrescente-se:
 Cr\$

Associação "Lar da Criança
 Pobre", de Belo Horizonte 5.000,00

N.º 236

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Sub-
 venções.
 Subconsignação 03 — Subvenções
 Extraordinárias.

Repartição 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso 15 — Pará.
Acrescente-se:

Cr\$

Missionárias da Imaculada Conceição, Monte Alegre, Pará, para a continuação das obras da Escola Doméstica "Imaculada Conceição" 150.000,00

Escola Profissional Feminina — Obra da Previdência, Belém, Pará... 100.000,00

N.º 237

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição — Divisão do Orçamento
Inciso 17 — Paraná.
Inclua-se:

Cr\$

- 1) Comissão Construtora da Igreja do Menino Jesus, de Porto Amazonas 40.000,00
 - 2) Oeste Paraná Club, de Foz do Iguaçu 50.000,00
 - 3) Centro Operário Cívico e Beneficente, de Ponta Grossa 20.000,00
 - 4) S. Beneficente União dos Chaufeurs, de Curitiba 20.000,00
 - 5) Sociedade União Siro-Libansa do Paraná, de Curitiba 20.000,00
 - 6) Associação dos Funcionários Públicos do Paraná, Curitiba 30.000,00
 - 7) Instituto Histórico e Geográfico, de Paranaguá .. 20.000,00
- Aumente-se mais:
- 1) União Paranaense dos Estudantes, de Curitiba 50.000,00
 - 2) Região Paranaense do Expedicionário 30.000,00
 - 3) Padres da Congregação de São Vicente de Paulo de Curitiba 20.000,00
 - 4) Associação das Senhoras de Caridade, de Curitiba 20.000,00
 - 5) Sociedade de Assistência aos Necessitados, de Paranaguá 20.000,00
 - 6) Círculo de Estudos Bandeirantes de Curitiba 10.000,00
 - 7) Asilo São Vicente de Paulo, de Lapa 10.000,00
 - 8) Orfanato João de Paula, de Porto Amazonas 10.000,00
 - 9) Instituto N. Senhora das Graças, de Pato Branco 20.000,00
- Total 390.000,00

N.º 238

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 02 — Subvenções ordinárias.
Repartição 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso 18 — Pernambuco.
Excluir:

Cr\$

Externato Agamenon Magalhães, Caruarú 6.000,00

Instituto Platino, Caruarú 6.000,00

Incluir:

Cr\$

Escola de Corte e Costura Antônio José Vieira, Caruarú 36.000,00

N.º 239

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso 21 — Rio de Janeiro.
Acrescente-se:

Cr\$

Associação Misionária de "Maria Medianeira", de Barra do Piraí 10.000,00

N.º 240

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 05-04 — Divisão de Orçamento.
Inciso: 21 — Estado do Rio de Janeiro.
Acrescente-se:
Instituto Santos Anjos Asilo Furquim (Município de Vassouras) — Cr\$ 10.000,00.

N.º 241

Verba: 3 — Serviços e Encargos
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso: 21 — Rio de Janeiro.
Acrescente-se:
Pequenas Irmãs da Divina Providência — Niterói — Cr\$ 10.000,00
Escola Maria Imaculada — Niterói — Cr\$ 10.000,00.
Escola Paroquial São Sebastião — J Linda — Nilópolis — Cr\$ 10.000,00.

N.º 242

Verba: 3 — Serviços e Encargos
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 02 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso: 07 — Distrito Federal.
Diversos.
Inclua-se:
Assistência Social do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro — Cr\$ 500.000,00.

N.º 243

Verba: 3 — Serviços e Encargos
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso: 23 — Rio Grande do Sul.
Acrescente-se:
Asilo Providência — Pôrto Alegre — Cr\$ 50.000,00.
Associação de Pais de Família dos Colégios Católicos — Pôrto Alegre — Cr\$ 25.000,00.

Colégio Nossa Senhora das Dóres — Pôrto Alegre — Cr\$ 50.000,00.
Conferência Vicentina de N. S. dos Anjos — Gravataí — Cr\$ 10.000,00
Congregação das Servas da Santíssima Trindade — Caxias do Sul — Cr\$ 25.000,00.
Escola Superior de Estudos Filosóficos e Sociais — São João do Pinheiro — Cachoeira do Sul — Cr\$ 25.000,00.
Ginásio Nossa Senhora dos Navegantes — Pôrto Alegre — Cr\$ 25.000,00.
Ginásio São João Batista — Pôrto Alegre — Cr\$ 50.000,00.
Instituto de Menores — Pelotas — Cr\$ 50.000,00.
Instituto São José — Canoas — Cr\$ 25.000,00.

Paróquia de São Francisco de Assis para obras sociais — Cr\$ 25.000,00.
Paróquia de Nossa Senhora de Lourdes, para obras sociais — Pôrto Alegre — Cr\$ 50.000,00.
Seminário Nossa Senhora da Salette-Marcelino Ramos — Cr\$ 20.000,00
Sociedade Cultural Jeronimense Pró-Ensino Secundário — São Jerônimo — Cr\$ 150.000,00.
Sociedade da Juventude Evangélica — Linha Pinheiro Machado — 2.º Distrito de Montenegro — Cr\$ 25.000,00.
Sociedade de Cultura Artística — Santa Cruz do Sul — Cr\$ 25.000,00.
Orfanato São Benedito — Bagé — Cr\$ 100.000,00.

Igreja N. S. Auxiliadora de Bagé — Obra do Bercinho — Cr\$ 100.000,00.
Creche Sagrada Família — Bagé — Cr\$ 75.000,00.
Liceu Salesiano Leão XIII — Rio Grande — Cr\$ 50.000,00.
Colégio Madre Barbara — Lageado — Cr\$ 75.000,00.
Obras Sociais Paróquia São Francisco de Assis — São Francisco de Assis — Cr\$ 25.000,00.
Mitra Diocesana — Passo Fundo — Construção Seminário Nossa Senhora de Fátima — Cr- 50.000,00
Casa Coração Eucarístico de Jesus — Pôrto Alegre — Cr\$ 25.000,00.
Instituto Irmãos de Maria — Santa Maria — Cr\$ 25.000,00.
Associação Protetora à Infância — Caxias do Sul — Cr\$ 50.000,00.
Abrigo de Menores São José — Caxias do Sul — Cr\$ 25.000,00.
Instituto São José — Escola Prevocacional do Instituto Leonard Murialdo — Caxias do Sul — Cr\$ 25.000,00.
Escola Normal Rural Murialdo — Caxias do Sul — Cr\$ 25.000,00.

N.º 244

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 02 — Subvenções Ordinárias.
Repartição 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso: 24 — Santa Catarina.
Acrescente-se:

Cr\$

- Creche Modesto Leal, a cargo do Círculo Operário de Joinville 30.000,00
- Colégio Barriga Verde, de Florianópolis 30.000,00
- Colégio Barriga Verde, de Florianópolis 30.000,00
- Colégio Coração de Jesus, de Florianópolis 30.000,00
- Conferência de São Francisco Xavier — Joinville 30.000,00

N.º 245

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso 24 — Santa Catarina.
Acrescente-se:

Cr\$

- Federação Bandeirante do Brasil, para a Companhia de Bandeirantes Santa Joana D'Arc, do Sanatório Santa Teresa 25.000,00
- Centro Espírita Juvenil Araújo de Figueiredo — Florianópolis 100.000,00
- Educandário da Escola Normal Sagrado Coração de Jesus — Canoinhas 100.000,00
- Conferência de São Francisco Xavier de Joinville 100.000,00
- União Catarinense de Estudantes para a Casa do Estudante Catarinense 100.000,00

N.º 246

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Repartição 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
24 — Santa Catarina.
Acrescente-se:

Cr\$

Associação de Caridade S. Vicente de Paulo. — Mafra 20.000,00

Ação Paroquial, para obras sociais — Caçador Aspirantado S. Paulo — Ascurra 20.000,00

Círculo Operário Imaculada Conceição — Arrozeira 20.000,00

Escola Normal S. Vicente de Paulo — Joinville 15.000,00

Escola Normal Sagrado Coração de Jesus — Canoinhas 20.900,00

Escola São Vicente — Papan 20.000,00

Escola Normal e Regional Bom Pastor — Chapecó 15.000,00

Ginásio Stella Maris — Laguna 20.000,00

Ginásio Cristo-Rei — Joaçaba 15.000,00

Ginásio Lagunense — Laguna 20.000,00

Colégio Sagrada Família — Nova Veneza 15.000,00

Orfanato N. S. das Graças — Lajes 20.000,00

Ginásio Rui Barbosa — Timbó 15.000,00

Sociedade Beneficente — Operária — Canoinhas Patronato Agrícola, a cargo da Sociedade Porvir Científico — Chapecó .. 20.000,00

União dos Oficiais Reformados das Forças Armadas — Florianópolis 10.000,00

N.º 247

Verba 3 — Serviços e encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.
Repartição 06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
Inciso 24 — Santa Catarina.
Acrescente-se:

Cr\$

- Ginásio Municipal — Urussanga 20.000,00
- Colégio Servas de Maria — Turvo 20.000,00
- Instituto Missões Consolata de Rio d'Oeste, — Rio do Sul 100.000,00
- Instituto Irmãs Missionárias N. S. Consoladora — Rio d'Oeste — Rio do Sul 50.000,00
- Instituto S. João Batista de Vianei — Lajes 20.000,00
- Colégio São José — Rio Negrinho — São Bento do Sul 25.000,00
- Ginásio São Bento — São Bento do Sul 25.000,00
- Ginásio Coração de Jesus — Tubarão 30.000,00
- Escola Normal Sagrado Coração de Jesus — Canoinhas 40.000,00

N.º 248

Verba 3 — Serviços e Encargos
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento
Subconsignação 01 — Acordos.
Repartição 20 — Diretoria do Ensino Superior.
Inciso: 1) Acordos com os seguintes estabelecimentos de ensino superior para encargos de manutenção e prosseguimento de obras:
46) Faculdade Católica de Filosofia de Serpique.
Aumente-se para: Cr\$ 2.000.000,00

N.º 249

Verba 3 — Serviços e Encargos
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento
Subconsignação 01 — Acordos.
Repartição 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.
Inciso 08 — Espírito Santo.
Acrescente-se:

Cr\$

Educandário Santa Izabel — Mimoz do Sul 50.000,00

Colégio de Calçado — São José de Calçado — Aumente-se de 50.000,00

Ginásio da Cooperativa Rural de Educação e Cultura de Vala do Souza .. 50.000,00

N.º 250

Verba 3 — Serviços e Encargos
 Consignação 3 — Serviços em regime especial
 Subconsignação 01 — Acórdos
 Repartição 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
 Inciso 14 — Minas Gerais.
 Onde se diz:
 13) Ginásio Conde Leopoldo, de Carmo do Rio Claro
 Diga-se:
 13) Ginásio Cônego Leopoldo, de Carmo do Rio Claro.

N.º 251

Verba 3 — Serviços e Encargos
 Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento
 Subconsignação 01 — Acórdos
 Repartição 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
 Inciso 17 — Paraná
 Onde se diz:

	Cr\$
17) — Paraná — Cr\$.....	931.000,00
Diga-se:	
17) — Paraná	
1) Sociedade de Cultura Brasileira-Curitiba ..	50.000,00
2) Sociedade Paranaense de Cultura-Curitiba ..	50.000,00
3) União Brasileira de Educação e Ensino Curitiba ..	50.000,00
4) Colégio N. Senhora Medianeira — Curitiba	200.000,00
5) Colégio Josefino de Ação Social Pontagrossense ..	100.000,00
6) Ginásio Imaculada Conceição — Jacarezinho ..	50.000,00
7) Ginásio N. Senhora das Graças — Iratí	50.000,00
8) Ginásio S. José — Lapa ..	50.000,00
9) Ginásio "Costa Viana" S. José Pinhais ..	50.000,00
10) Colégio N. Senhora de São — Curitiba ..	80.000,00
11) Colégio N. Senhora de Lourdes (Ca Jurú) — Curitiba ..	50.000,00
12) Colégio Divina Providência — Curitiba ..	50.000,00
13) Ginásio Diocesano de Palmas ..	50.000,00
14) Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Curitiba ..	50.000,00
Total	931.000,00

N.º 252

Verba 3 — Serviços e Encargos
 Consignação 3 — Serviços em regime especial de financiamento
 Subconsignação 06 — Seleção de Pessoal
 Repartição 16 — Faculdade Fluminense de Medicina
 Inciso 21 — Rio de Janeiro
 Inclua-se:
 Para a Faculdade Fluminense de Medicina — Cr\$ 200.000,00.

N.º 253

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 3 — Serviços em regime especial de financiamento.
 Subconsignação 01 — Acórdos.
 Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.
 Inciso: 21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:

Colégio Salesiano Santa Rosa — Niterói — Estado do Rio de Janeiro — Cr\$ 300.000,00.

N.º 254

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 3 — Serviços em regime especial de financiamento.
 Subconsignação 01 — Acórdos
 Repartição 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.
 Inciso 21) Rio de Janeiro.

Inclua-se:
 Para a construção do Ginásio Monteiro Lobato, da Prefeitura Municipal da Nova Iguaçu — Cr\$ 200.000,00

N.º 255

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 3 — Serviços em regime especial de financiamento.
 Subconsignação 01 — Acórdos.
 Repartição 24 — Diretoria do Ensino Superior
 Inciso 21 — Rio de Janeiro.
 Acrescente-se:
 Faculdade de Filosofia do Colégio Anchieta e Escola Apostólica do mesmo colégio em Nova Friburgo — Cr\$ 600.000,00.

N.º 256

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 3 — Serviços em regime especial de financiamento.
 Subconsignação 01 — Acórdos.
 Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.
 5 — Início ou prosseguimento de obras, etc.
 Inciso 24 — Santa Catarina.
 Onde se diz:
 9) Instituto de Educação de Florianópolis — Cr\$ 1.500.000,00.
 Diga-se:
 9) Instituto de Educação de Florianópolis — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 257

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 3 — Serviços em regime especial de financiamento.
 Subconsignação 01 — Acórdos.
 Repartição 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.
 Inciso 24 — Santa Catarina.
 Acrescente-se:
 Colégio Catarinense, para prosseguimento de obras, etc. — Cr\$ 300.000,00.

N.º 258

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 3 — Serviços em Regime Especial, etc.
 Subconsignação: 01 — Acórdos.
 Repartição: 09-04 — Divisão de Orçamento.
 Inciso: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.
 5) Início ou prosseguimento de obras, etc.
 25 — São Paulo.
 Inclua-se:
 28) Colégio Nossa Senhora Auxiliadora de Campinas — Cr\$ 100.000,00.

N.º 259

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial.
 Subconsignação: 01 — Acórdos.
 Repartição: 20 — Diretoria do Ensino Superior.
 Inciso: 26 — Sergipe.
 Acrescente-se:
 Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe — Cr\$ 400.000,00.

N.º 260

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime especial de financiamento.
 Subconsignação: 11 — Serviços Educativos e Culturais.
 Repartição: 25 Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos — INEP.

Inciso: Onde se diz.
 Rio Grande do Norte.
 Educandário Padre Félix — Angicos — Sr\$ 70.000,00.
 Educandário Padre João Teotônio — Santana do Matos — Cr\$ 100.000,00.

Diga-se:
 Rio Grande do Norte:
 Educandário Padre João Teotônio — Santana do Matos — Cr\$ 170.000,00.

N.º 261

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 Subconsignação: 01 — Acórdos.

Repartição: 20 — Diretoria do Ensino Superior.
 Inclua-se:
 Para prosseguimento das obras da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Natal — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 262

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime especial.
 Subconsignação: 11 — Serviços Educativos e Culturais.
 Repartição: 32 — Serviço Nacional do Teatro
 Inciso: 22 — Rio Grande do Norte.
 Onde se lê:
 1) Desenvolvimento da Cena Nacional, etc. — Cr\$ 3.500.000,00.
 Leia-se:
 1) Desenvolvimento da Cena Nacional Cr\$ 3.500.000,00, sendo Cr\$ 200.000,00 para o Teatro-Escola de Natal, R. G. do Norte, e Cr\$ 600.000,00 para a restauração do Teatro Carlos Gomes, R. G. do Norte.

N.º 263

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em regime especial de financiamento.
 Subconsignação: 01 — Acórdos.
 Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos — INEP
 Inciso: 22 — Rio Grande do Norte
 Inclua-se: mediante acórdo.
 Ginásio Rural de Currais Novos — Cr\$ 200.000,00.

N.º 264

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 11 — Serviços Educativos e Culturais.
 Subconsignação 3 — Serviços em regime especial de financiamento.
 Repartição 09 03 — Departamento de Administração — Divisão de Orçamento.
 Inciso — Santa Catarina.
 Acrescente-se:
 2 — Comemoração do Centenário da Comarca de Laguna para ser entregue à Comissão de Pestejos — Cr\$ 500.000,00.

N.º 265

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 6 — Assistência e Previdência Social.
 Subconsignação 02 — Assistência Social.
 Repartição: Departamento Nacional de Educação.
 Inciso 17 — Paraná.
 Onde se diz:
 Universidade do Paraná — Curitiba — Cr\$ 900.000,00.
 Diga-se:
 Universidade do Paraná — Curitiba — Cr\$ 900.000,00.
 Casa do Estudante Universitário — Curitiba — Cr\$ 350.000,00.
 Casa da Estudante Universitária — Curitiba — Cr\$ 100.000,00.
 Diretórios Acadêmicos da Universidade do Paraná — Curitiba — Cr\$ 150.000,00.

N.º 266

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 10 — Autarquias Educacionais.
 Subconsignação 09 — Departamento de Administração.
 Repartição 04 — Divisão do Orçamento.
 Onde se lê:
 5) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Recife (Decreto-lei n. 9.388, de 20 de junho de 1946 — Cr\$ 20.600.000,00.

Aumente-se Cr\$ 4.000.000,00 ficando o item assim redigido:
 5) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Recife, inclusive Cr\$ 8.000.000,00 para manutenção do Hospital Pedro II — Decreto-lei número 9.388, de 20 de junho de 1946 — Cr\$ 24.600.000,00.

N.º 267

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 10 — Órgãos autárquicos.
 Subconsignação: 02 — Autarquias educacionais.
 Repartição. 09-04 — Divisão de Orçamento.
 Destaque-se do item 1) Cr\$ 3.000.000,00 para a cadeira de Fisiologia da Universidade do Brasil.

N.º 268

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em regime especial.
 Subconsignação: 01 — Acórdos.
 Repartição 22 — Diretoria do Ensino Superior.
 Inciso: 07 — Distrito Federal.
 Acrescente-se:
 Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da U.D.F., mantida pela Associação Civil "Faculdade de Filosofia do Instituto Lafayette", Rio de Janeiro — Cr\$ 600.000,00.

N.º 269

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso 05 — Bahia.
 Acrescente-se:

	Cr\$
Instituto Ruth Aleixo ..	150.000,00
Vila Medalha Milagrosa ..	100.000,00
Asilo Bom Pastor (Convento da Lapa) ..	125.000,00
Instituto Obras Sociais Santo Antônio de São Francisco do Conde ..	50.000,00
Casa Pia Colégio Orfãos de São Joaquim — Salvador ..	50.000,00
Centro Acadêmico Fulvio Alice da Escola Veterinária da Bahia ..	25.000,00
Liga Bahiana Contra o Analfabetismo ..	25.000,00
Total	525.000,00

N.º 270

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 3 — Serviço em Regime Especial de Financiamento.
 Repartição 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.
 Inciso 14 — Minas Gerais.
 Acrescente-se:
 Seminário Menor da Diocese de Guaxupé — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 271

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 03 — Subvenções extraordinárias
 Subconsignação 02 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Acrescente-se:
 Colégio de Viçosa — Cr\$ 150.000,00.
 Continuação das obras do Instituto Santo Antônio — Itabirito — Cr\$ 30.000,00.
 Escola Normal e Ginásio N. S. de Lourdes — Lavras — Cr\$ 30.000,00.
 Colégio Baeta — Ouro Preto — Cr\$ 50.000,00.

N.º 272

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso 05 — Bahia.

	Cr\$
Associação das Mães Cristãs da Paróquia da Vitória (Salvador) ..	100.000,00
Asilo Conde Pereira Marinho (Salvador) ..	100.000,00

Colégio São José-Pacatú (Feira de Sant'Ana) ..	50.000,00
Cruzada Social Auxílio Fraternal — Bairro de Fátima — Brotas (Salvador)	50.000,00
Abrigo dos Filhos do Povo (Salvador)	50.000,00
Colégio das Orfãs do S.S. Coração de Jesus (Salvador)	50.000,00
Colégio N. S. das Mercês (para o Internato das Meninas Pobres, Instituto Santa Lúcia) Santo Antônio de Jesus	50.000,00
Sociedade Amparo dos Pobres de Itagi (Jequié) ..	40.000,00
Sociedade São Vicente de Paula (Santo Antônio de Jesus)	20.000,00
Colégio N. S. das Mercês (para a Casa dos Meninos Pobres) Santo Antônio de Jesus	20.000,00
Liceu Salesiano do Salvador	20.000,00
	550.000,00

N.º 273

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 04 — Amazonas.
 Acrescente-se:
 Fundação Amazônia — Cr\$ 140.000,00.

N.º 274

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em regime especial.
 Subconsignação: 01 — Acórdos.
 Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.
 Inciso: 24 — Santa Catarina.
 Acrescente-se:
 Instituto São Francisco Xavier — Taló — Cr\$ 200.000,00.

N.º 275

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 02 — Subvenções Ordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 07 — Distrito Federal.
 Onde se lê:
 Casa Padre Damião — Cr\$ 20.000,00.

Leia-se:
 Casa Padre Damião — Cr\$ 50.000,00.

N.º 276

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 02 — Subvenções Ordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: Diversos.
 Inclua-se:
 Grêmio Politécnico (Associação Oficial dos Alunos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo) — Cr\$ 500.000,00.

N.º 277

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 22 — Rio Grande do Norte.
 Acrescente-se:
 Escola Armandino Câmara — Mossoró — Cr\$ 100.000,00.
 Escola Técnica de Comércio de Natal — Cr\$ 100.000,00.

Centro Social de S. Paulo do Potengi — Cr\$ 50.000,00;
 Academia de Letras Norte Rio-grandense — Cr\$ 50.000,00.

N.º 278

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 18 — Pernambuco.
 Acrescente-se:
 Universidade Católica de Recife — Cr\$ 400.000,00;
 Associação das Senhoras de Caridade — Cr\$ 200.000,00;
 Obras Sociais da Congregação Mariana Acadêmica — Cr\$ 100.000,00.

N.º 279

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 07 — Distrito Federal.
 Onde se lê:
 Conselho Particular de São Vicente de Paula — Distrito Federal — Cr\$ 60.000,00;
 Conselho Particular de São Vicente de Paula — Massapé — Ceará — Cr\$ 60.000,00.

N.º 280

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial.
 Subconsignação: 01 — Acórdos.
 Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.
 Inciso: 02 — Alagoas.
 Acrescente-se:
 Para o Ginásio Santana, em Santana de Ipanema, Alagoas — Cr\$.. 100.000,00.

N.º 281

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 12 — Maranhão.
 Acrescente-se:
 Centro Espirita, Alvorada Cristã para manutenção de sua escola primária, Buriti Bravo — Cr\$ 35.000,00.

N.º 282

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 22 — Rio Grande do Norte.
 Onde se lê:
 Escola Ambulatório Cardial Câmara — Mossoró — Cr\$ 230.000,00.
 Instituto Amantino Câmara — Mossoró — Cr\$ 110.000,00.
 Leia-se:
 Escola Ambulatório Cardial Câmara — Mossoró — Cr\$ 10.000,00
 Instituto Amantino Câmara — Mossoró — Cr\$ 350.000,00.

N.º 283

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 Subconsignação: 01 — Acórdos.
 Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.
 Inciso: 5) — Inciso ou presseguimento etc.
 Inciso 24 — Santa Catarina.
 Acrescente-se:
 Ginásio Dom Bosco — Rio do Sul — Cr\$ 50.000,00.

N.º 284

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos e sob Regime Especial.
 Subconsignação: 02 — Autarquias educacionais.
 Repartição: 09 — 04 — Divisã do Orçamento.
 Inciso: 1 — Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei n.º 8.398, de 17-12-45), etc. — Cr\$ 66.184.790,00.
 Destaque-se Cr\$ 1.000.000,00 para instalações necessárias à Cadeira de Clínica de Otorrinolaringologia da Faculdade de Medicina.

N.º 285

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos.
 Subconsignação: 02 — Autarquias educacionais.
 Repartição: 09 — 04 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 1) Dotação para atender aos diversos encargos da Universidade do Brasil etc.
 Destaque-se a dotação de Cr\$. 8.000.000,00 para a Cadeira de Clínica Urológica da Faculdade Nacional de Medicina.

N.º 286

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 14 — Minas Gerais.
 Acrescente-se:

Escola Normal Nossa Senhora de Fátima, de Abaeté	100.000,00
Asilo Padre Américo de Pitangui	50.000,00
Colégio Nossa Senhora das Graças, de Coromandel	100.000,00
Lar dos Meninos Dom Oriom, de Morada Nova	100.000,00
Ginásio de Peçanha, Peçanha	150.000,00
Vila Vicentina, de Conceição da Aparecida	20.000,00
Ginásio do Instituto de Nossa Senhora das Graças de Campina Verde	30.000,00
Obras Sociais da Paróquia de Boa Viagem, de Belo Horizonte	10.000,00
	560.000,00

N.º 287

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 02 — Alagoas.
 Acrescente-se:

Casa dos Pobres N. S. de Fátima de Capela	40.000,00
Escola Paroquial Santo Antônio — Major Izidoro	10.000,00
Matriz de Porto Calvo (obras sociais)	20.000,00
Escola Paroquial de Porto Real do Colégio	10.000,00
Escola Paroquial de São Braz	10.000,00
Escola Doméstica Maria Imaculada — Maceió	20.000,00
Orfanato N. S. do Rosário — Água Branca	20.000,00
Ginásio N. S. do Pilar	30.000,00
Sociedade Fraternidade, Instrução e Beneficência do Pilar	15.000,00
Liga Alagoana pelo Progresso Feminino — Maceió	10.000,00

Sociedade Filarmônica Bom Jesus (para a Escola gratuita) de Matriz de Camaragibe	15.000,00
Centro de Assistência Social Pio X — Matriz de Camaragibe	15.000,00
Escola Técnica de Comércio de Alagoas	20.000,00
Colégio São José — Maceió	70.000,00
Seminário Menor N. S. de Fátima — Penedo	40.000,00
Escola de Santo Antônio do Barro Vermelho — Penedo	10.000,00
Escola Gratuita Vicente dos Reis, mantida pela Sociedade Montepio dos Artistas de Penedo — Penedo	16.000,00
Escola Grauita São Francisco (Ordem 3.º do Convento de Penedo) — Penedo	10.000,00
Sociedade Protetora do Ensino Paroquial — Penedo	10.000,00
Casa do Operário — Penedo	10.000,00

N.º 288

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 02 — Alagoas.
 Aumente-se mais:

Casa dos Pobres — Cururipe	20.000,00
Secretariado de Assistência Social — Maceió	30.000,00
Asilo do Bom Pastor — Maceió	20.000,00
Sociedade de Assistência Educacional "Escola São Marcos" — Maceió	20.000,00
Sociedade Musical Penedense — Penedo	10.000,00
Sociedade de Cultura e Arte Social, mantenedora da Biblioteca e Museu do S. Francisco — Penedo	10.000,00
Externato S. José — Rio Largo	10.000,00
Escolas Paroquiais de Outeiro, Barro Vermelho e Barro Vermelho — Penedo	10.000,00
Escola Rio Branco (Santa Luzia do Norte) — Rio Largo	10.000,00
Escola Euclides Afonso de Melo (Coqueiro Seco) — Rio Largo	10.000,00
Círculo Operário de Rio Largo (Obras Sociais) — Rio Largo	10.000,00
Círculo Operário de Penedo	10.000,00
Congregação Mariana N. Senhora da Conceição e São Luís Gonzaga — Penedo	10.000,00
Sociedade Musical Professor Francisco Pedrosa, mantenedora da Escola de Música Alcina Leite (Coqueiro Seco) — Rio Largo	10.000,00
Sociedade Musical Professor Vanderlei (Santa Luzia do Norte) — Rio Largo	10.000,00

N.º 289

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 02 — Subvenções Ordinárias.
 Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Inciso: 02 — Alagoas
 Acrescente-se:
 Escola Técnica de Comércio de Alagoas — Cr\$ 20.000,00.

N.º 290

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 21 — Rio de Janeiro. Acrescente-se: Escola Industrial D. Bósco — Natal — Cr\$ 50.000,00.

N.º 291

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 02 — Subvenções Ordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 06 — Ceará. Acrescente-se: Escolas Gratuitas do Clube Artístico Sobralense — Sobral — Cr\$ 50.000,00.

N.º 292

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 02 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 06 — Ceará. Acrescente-se:

Table with 2 columns: Item description and Amount (Cr\$). Includes Casa Providencial de Santa Cruz, Colégio do Educandário São José, Academia Sobralense de Letras, Sociedade São Vicente de Paula, Conferência Vicentina de Amanaiara, Associação das Senhoras de Caridade Ubajara, Ação Social de Sobral.

N.º 293

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acordos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 07 — Distrito Federal. Acrescente-se: Colégio dos Santos Anjos, da Sociedade Franco Brasileira — Cr\$ 200.000,00.

N.º 294

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acordos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Onde se lê: Construção, equipamento e manutenção de escolas normais rurais, nos termos do Decreto n.º 25.667, de 15-10-48 (Lei n.º 59, de 1-8-47) — Cr\$ 20.000,00.

Diga-se: 2) Construção, equipamento e auxílio de manutenção de escolas normais rurais, nos termos do Decreto n.º 25.667, de 15-10-48 (Lei n.º 59 de 1-8-47) — Cr\$ 8.000.000,00. — Bandeira Paulista de Alfabetização, para construção de uma Escola Normal Rural em Bauru, Estado de São Paulo — Cr\$ 200.000,00.

N.º 295

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. 01 — Acordos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Incisos: 23 — Rio Grande do Sul. 05 — Inciso ou prosseguimento, etc. Acrescente-se: Ginásio Estadual de Bento Gonçalves — Cr\$ 200.000,00.

N.º 296

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acordos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Acrescente-se: Seminário Menor da Arquidiocese da Bahia — Cr\$ 400.000,00.

N.º 297

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 22 — Rio Grande do Norte. Inclua-se: Centro Social Cônego-Monte, Natal — Cr\$ 400.000,00. Centro Social São Paulo — São Paulo Potengi — Cr\$ 30.000,00.

N.º 298

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 — Rio Grande do Norte. Acrescente-se: Escola Técnica de Comércio — Natal — Cr\$ 105.000,00. Seminário Menor de São Pedro — Natal — Cr\$ 30.000,00.

N.º 299

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 02 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: Subvenções Ordinárias. Repartição: Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: Inclua-se: 22) Rio Grande do Norte. Associação Norte-Riograndense de Municípios — Natal — Cr\$ 200.000,00. Instituto de Proteção e Assistência à Infância — Natal — 200.000,00. Associação Educadora Jardinserradoense — Jardim do Seridó Cr\$ 50.000,00. Dispensário Sinfrônio Barreto — Natal — Cr\$ 40.000,00.

N.º 300

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 07 — Distrito Federal. Acrescente-se: Asilo das Irmãs Oblatas... 25.000,00. Instituição Nosso Lar 25.000,00. Obra da Missão Social 25.000,00.

N.º 301

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acordos. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Inciso: 26 — Sergipe. Inclua-se: Para o Colégio Estadual de Sergipe — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 302

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 11 — Serviços Educativos e Culturais. Subconsignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Repartição: 09-03 — Divisão de Orçamento. Inciso: 26 — Sergipe. Acrescente-se: Comemoração do Centenário de Aracaju — Cr\$ 500.000,00.

N.º 303

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso: 26 — Sergipe. Acrescente-se: Seminário Menor de Aracaju — Cr\$ 300.000,00.

N.º 304

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial. Subconsignação: 02 — Autarquias Educacionais. Repartição: 09 — 04 Divisão do Orçamento. Inciso: 1) — Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei n.º 8.398, de 12-12-1945), etc. — 64.684.790.

Leia-se: Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial. 02 — Autarquias educacionais. 09 — Departamento de Administração. 04 — Divisão do Orçamento. 1) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil (Decreto-lei número 8.392, de 17-12-1945) — Cr\$ 740.000,00 para manutenção da Clínica de Orientação da Infância e do Serviço de Praxiterapia do Instituto de Psiquiatria.

N.º 305

Verba: 3 — Serviço e Encargos. Consignação: 1 — Serviços de Terceiros. Subconsignação: 05 — Ligeiros reparos, etc. Repartição: 12 — Biblioteca Nacional. 01 — Biblioteca Antônio Tórrès. Inclua-se Cr\$ 10.000,00.

N.º 306

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 1 — Serviços de Terceiros. Subconsignação: 14 — Telefone, etc. Repartição: 23 — Museu Histórico Nacional. Eleve-se para Cr\$ 15.000,00.

N.º 307

Onde se lê: Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 06 — Seleção de Pessoal. Repartição: 09 — Departamento de Administração. Inciso: 04 — Divisão de Orçamento — Cr\$ 900.000.

N.º 308

Onde se lê: Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: — Fundos Especiais. 01 — Fundo Nacional de Ensino Primário. 16 — Departamento Nacional de Educação. 01 — Diretoria Geral. 1) Cota do produto do Imposto Adicional de 10% sobre o consumo de bebidas para a Campanha de Adultos e Adolescentes (Decreto-lei n.º 6.785, de 11-8-1944 e número 8.349, de 11-12-1945) — 18.125.000. 2) Suplementação do Fundo Nacional de Ensino Primário (Decreto-lei n.º 9.486, de 18-7-1945) — 11.110.000. 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. 1) Cota do produto do Imposto Adicional de 10% sobre o consumo de bebidas para construções de escolas rurais e aperfeiçoamento de pessoal (Decreto-lei n.º 6.785, de 11-8-1944 e n.º 8.349, de 11-12-1945) — 54.375.000. 2) Suplementação do Fundo Nacional de Ensino Primário (Decreto-lei n.º 9.486, de 18-7-1945) — 33.330.000. 02 — Fundo para as campanhas extraordinárias de educação

Leia-se:

04 — Divisão de Orçamento — Cr\$ 1.400.000,00.

N.º 308

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 6 — Assistência e Presidência Sociais. Subconsignação: 02 — Assistência Social. Repartição: 06 — Departamento Nacional de Educação. 03 — Divisão de Educação Extra-Escolar. 2) Campanha de Merenda Escolar. Inclua-se Cr\$ 10.000.000,00 para "Merenda Escolar".

N.º 309

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviço em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 11 — Serviços Educativos e Culturais. Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Reduza-se para Cr\$ 4.000.000,00 a dotação consignada ao inciso "I". Inclua-se: Inciso: 3) Para toda o qualquer despesa com a execução dos trabalhos do Serviço de Documentação Pedagógica — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 310

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 11 — Serviços Educativos e Culturais. Alínea: 16 — Departamento Nacional de Educação. Repartição: 3 — Divisão de Educação Extra-Escolar. Acrescente-se o seguinte: 9) Bolsas de estudo para filhos de brancas de pré que integraram a extinta F. E. B. — Cr\$ 300.000.

N.º 311

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acordos. Repartição: 13 — Diretoria do Ensino Industrial. Inciso: 1) Incremento e aperfeiçoamento do ensino industrial etc. Reduza-se a dotação para Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 312

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 11 — Serviços Educativos e Culturais. Repartição: 32 — Serviço Nacional do Teatro. Incisos: 1, 2, 3 e 4. Substitua-se os incisos, 1, 2, 3 e 4 pelos seguintes: 1) Desenvolvimento do Teatro — Cr\$ 5.500.000,00. 2) Manutenção do Conservatório Nacional do Teatro — Cr\$ 2.950.000,00.

N.º 313

Onde se lê: Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: — Fundos Especiais. 01 — Fundo Nacional de Ensino Primário. 16 — Departamento Nacional de Educação. 01 — Diretoria Geral. 1) Cota do produto do Imposto Adicional de 10% sobre o consumo de bebidas para a Campanha de Adultos e Adolescentes (Decreto-lei n.º 6.785, de 11-8-1944 e número 8.349, de 11-12-1945) — 18.125.000. 2) Suplementação do Fundo Nacional de Ensino Primário (Decreto-lei n.º 9.486, de 18-7-1945) — 11.110.000. 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. 1) Cota do produto do Imposto Adicional de 10% sobre o consumo de bebidas para construções de escolas rurais e aperfeiçoamento de pessoal (Decreto-lei n.º 6.785, de 11-8-1944 e n.º 8.349, de 11-12-1945) — 54.375.000. 2) Suplementação do Fundo Nacional de Ensino Primário (Decreto-lei n.º 9.486, de 18-7-1945) — 33.330.000. 02 — Fundo para as campanhas extraordinárias de educação

09 — Departamento de Administração
04 — Divisão do Orçamento

1) Fundo para as campanhas extraordinárias de educação (Decreto-lei n.º 9.496, de 18-7-1945), sendo Cr\$ 7.000.000,00 para a Campanha de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário (C. A. D. E. S.) (Decreto n.º 34.638, de 17-11-1953) e Cr\$ 10.000.000,00 à Fundação Abrigo Cristo Redentor para atividades de ensino profissional, Cr\$ 3.500.000,00 para a III Exposição Bie-nal de Artes Plásticas e de Arquitetura em São Paulo e Cr\$ 250.000,00 para o Instituto Internacional de Ciências Administrativas (Seção Brasileira).....

44.440.000

Total da Consignação 4..... 161.380.000

Leia-se:

Verba 3 — Serviços e Encargos
Consignação 4 — Fundos Especiais
01 — Fundo Nacional de Ensino Primário e Campanha Extraordinárias de Educação

09 — Departamento de Administração
04 — Divisão do Orçamento

2) Cota do produto do imposto adicional de 10% sobre o consumo de bebidas, destinado ao Fundo Nacional de Ensino Primário (Decreto-lei n.º 6.785, de 11-8-44 — Decreto-lei n.º 8.349, de 11-12-1945, Decreto-lei número 9.846, de 12-9-46 e Decreto n.º 24.191, de 10-12-47)..... 72.500.000

3) Cota da taxa de Educação e Saúde destinado ao Fundo Nacional de Ensino Primário e Campanhas Extraordinárias de Educação (Decreto-lei n.º 9.486, de 18-7-1946 e Decreto n.º 24.191, de 10-12-1947)..... 88.880.000

161.380.000

A legislação enumerada nas alíneas indica de maneira clara e inconfundível a forma de distribuição e aplicação dos recursos criados e destinados ao Fundo Nacional de Ensino Primário e às Campanhas Extraordinárias de Educação.

Há que se corrigir, em tempo, o que vem contrariando os dispositivos legais.

Segundo o que se infere da legislação citada, os recursos criados para custeio de despesas à conta do Fundo Nacional de Ensino Primário e Campanhas Extraordinárias de Educação são únicos e indivisíveis (Decreto-lei n.º 9.486, de 18-7-46), e, como tal, devem ser consignados no Orçamento na forma proposta, sem outras discriminações.

N. 314

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso: 11 — Maranhão.
Acrescente-se:

Federação das Colônias de Pescadores, para manutenção dos seus serviços culturais e da sua escola primária para os filhos dos pescadores — São Luiz — Cr\$ 35.000,00.

N. 315

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 02 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Ordinárias.

Repartição: 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso: Diversos.

a) Contribuição para as obras de reparo e adaptação do Santuário Nacional da Matriz de Sant'Ana — Cr\$ 600.000,00.

N. 316

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 01 — Acórdos.

Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Inciso: 26 — Sergipe.
Acrescente-se:

Escola de Serviço Social — Cr\$ 600.000,00.

N. 317

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 01 — Acórdos.
Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Inciso 25 — São Paulo.
Acrescente-se:

Bandeira Paulista de Alfabetização para a construção da Escola Normal Rural de Baurú — Cr\$ 1.000.000,00

N.º 318

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.

Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Inciso 16 — Paraíba.
Acrescente-se:

1 — Escola Normal Regional Francisca Mendes, de Catolé do Rocha 50.000,00

2 — Ginásio Leão XIII, de Catolé do Rocha 50.000,00

3 — Ginásio Emerentina Coelho — João Pessoa.. 70.000,00

4 — Sociedade Difusão Cultural — Brejo do Cruz 30.000,00

5 — Circulo Operário Sapé 10.000,00

6 — Colégio Seráfico São Pedro Gonçalves — João Pessoa 60.000,00

7 — Ginásio de Sapé 400.000,00

8 — Sociedade São Vicente de Paulo de Mari — Sapé 10.000,00

Total 680.000,00

N.º 319

3 — Serviços e Encargos.
3 — Serviços em regime especial.
01 — Acórdos.

25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos:

14 — Minas Gerais.
Acrescente-se:

Escola Técnica Viana Júnior 300.000,00

21 Rio de Janeiro.
Instituto Profissional Feminino Dr Joaquim Teixeira Leite (Ginásio) — Vassouras 100.000,00

N.º 320

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação II — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 02 — Subvenções ordinárias.

Alínea 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.

Diversos; Cr\$

Missão Libanesa Maronita do Distrito Federal, para serviços de assistência social 200.000,00

N.º 321

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em regime especial.

Subconsignação 01 — Acórdos.
Repartição: 25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Inciso 02 — Alagoas.
Acrescente-se;

Cr\$

Para o Ginásio e Escola Normal Cristo Redentor, Palmeira dos Índios — Alagoas 100.000,00

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Magalhães Barata. — Carvalho Guimarães. — Victorino Freire. — Georgino Avelino. — Ferreira de Souza.

— Velloso Borges. — Ismar de Góes. — Walter Franco. — Pereira Pinto

— Guilherme Malaquias. — Nestor Massena. — Cesar Vergueiro. — Silvio Curvo. — Agripa de Faria. (14).

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES:

Área Leão. — Olavo Oliveira. — Ruy Carneiro. — Assis Chateaubriand.

— Aloysio de Carvalho. — Bernardes Filho. — Euclydes Vieira. — Vespasiano Martins. — (9).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa dois requerimentos que vão ser lidos.

São lidos e sem debates agravados os seguintes

Requerimento n.º 576, de 1954

Requeiro dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, Anexo 18, cujo parecer acaba de ser lido.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1954. — Plínio Pompeu.

Requerimento n.º 577, de 1954

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 214-54, Anexo 17.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1954. — Plínio Pompeu.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o deliberado pelo Plenário, vou submeter à discussão e votação as redações finais aludidas nos requerimentos que acabou de ser aprovados.

Em discussão a redação final das emendas do Senado ao Anexo n.º 18 (Ministério da Fazenda) do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, constante do Parecer n.º 983.

Não havendo quem faça uso da palavra, da-la-ei como encerrada. (Pausa).

Encerrada.
em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada. (Pausa).

A Mesa vai submeter a votos a outra redação final cuja publicação foi dispensada com a aprovação do requerimento do nobre Senador Plínio Pompeu.

Em votação.

Nenhuma Sr. Senador usando da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada

De conformidade com o que dispõe o art. 39, § 1.º, do Regimento Comum, designo os Srs. Senadores que deverão acompanhar na Câmara o estudo das emendas cujas redações finais acabam de ser aprovadas, ao projeto de lei orçamentária para 1955; Anexo número 17 — Ministério da Fazenda — o Sr. Senador Durval Cruz; Anexo n.º 18 — Ministério da Educação e Cultura — o Sr. Senador Plínio Pompeu.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.
Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, 1.º orador inscrito.

O SR. OTHON MÄDER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, na sessão de ontem, o Senado, na sua alta sabedoria, houve por bem rejeitar emenda que apresentei e aprovar a do Senador Ferreira e Souza, nobre relator na Comissão de Finanças, que estabelece nova forma de pagamento do imposto de renda.

A inovação está na cobrança, na fonte, dos que percebem salários e vencimentos até dez mil cruzeiros mensais.

Salientei, Sr. Presidente, vários inconvenientes desse procedimento arrecadador. Disse mesmo que a cobrança não só será retardada como, difícil. Retardada, porque grande parte dos tributos será arrecadada pelas sociedades mistas, pelas autarquias e pelas entidades estatais, as quais como não ignoramos, estão demonstrando não só a ineficiência de seus serviços, como a impontualidade de suas obrigações. Todas elas, ou não entregam os descontos que fazem nos salários de seus empregados aos Institutos por bem rejeitar emenda que apreende Previdência, ou, então, com grande atraso, satisfazem essa obrigação. grande atraso, satisfazem essa obrigação.

Assim, é de se esperar que a cobrança do imposto de renda, através dessas entidades, venha a dar no mesmo. Arrecadação elas as contribuições de seus empregados e não as entregarão. Serão incorporadas à sua renda; e chegaremos ao absurdo de, vez por outra, o Congresso Nacional ter que abrir crédito para as autarquias.

Outro aspecto é o das sociedades privadas também estarem sujeitas às dificuldades financeiras, a concordatas e falências, acarretando, estas, naturalmente, a impontualidade no pagamento do Imposto de Renda que as sociedades arrecadarem dos seus empregados. Poderá até acontecer que o Imposto de Renda venha a ser prejudicado com quantias que não possa mais ressarcir, quando as empresas estiverem em situação financeira difícil ou em verdadeira falência.

São, portanto, aspectos que a Divisão do Imposto de Renda deveria examinar antes de propor que tal cobrança se fizesse na fonte.

Há, ainda, uma faceta a considerar, pois a matéria é complexa. Estamos vendo, diariamente, as numerosas questões que surgem a respeito de interpretação, aplicação de textos de toda uma jurisprudência complicada e dispersa, até mesmo contraditória, que se nota na questão relativa ao Imposto de Renda. Tão vasta é a legislação a esse respeito, que já não há quem possa, sózinho, compreendê-la. Hoje, quase todas as entidades têm especialistas para tratar desse assunto.

Vê-se, assim, que não é tão fácil, a qualquer pessoa, lidar com a matéria. Não há de ser o simples empregado barato de uma empresa que vá tomar conta dessa questão nas empresas; surgirão, naturalmente, desinteligências e dissensões entre estas e a Delegacia do Imposto de Renda.

Ora, será a falta de recolhimento, ora atraso na cobrança, enfim, muitas questões surgirão, e teremos criado novo foco de disputas entre as empresas e o Imposto de Renda.

Não será fácil, como acentuei há pouco, aplicar-se o imposto como a Delegacia entende. Casos e mais casos serão suscitados, como por exemplo, a dualidade do recolhimento de qualquer contribuinte, uma vez que este não ficará, como dizia o nobre Senador Ferreira de Souza, aliviado da declaração de renda, pois terá que recolher o imposto por duas vias. Se perceber vencimentos, fá-lo-á diretamente na fonte, mas se tiver renda de outra natureza, como aluguel de casa, juros de bancos, etc., terá que fazer declaração.

O Sr. Mozart Lago — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — O nobre colega está certo, e o mais prave é que pode ser abster de declarar.

O SR. OTHON MADER — V. Exa. tem razão. Há, ainda, esse aspecto.

Sr. Presidente, assim não se eximirá o contribuinte desse trabalho de declarar — como ontem aqui se dizia — porque o serviço que competia ao cobrador, terá de ser feito pelo próprio contribuinte. Este continuará, todos os anos, agindo desse modo, e terá de fazer o desconto na fonte.

Podem, até, surgir casos de grave injustiça, como, por exemplo, um empregado que ganha oito mil cruzeiros por mês, naturalmente, terá, nos 12 meses do ano, receita de noventa e seis mil cruzeiros, e estará, assim, sujeito ao Imposto de Renda, começando a descontar.

Suponhamos, Sr. Presidente, que ao fim de dois, três ou seis meses, seja o funcionário despedido, vindo, portanto, a perder a sua fonte de receita no resto do ano. Teria ganho, no período de 6 meses, quarenta e oito mil cruzeiros, isto é, a metade de sua receita anual, sendo obrigado, no entanto a pagar imposto na base de 96 mil cruzeiros, uma vez que o desconto é feito sobre seu ordenado mensal de 8 mil cruzeiros — que percebia — embora tenha contribuído apenas para seis meses de trabalho.

Há, Sr. Presidente, todos esses aspectos a examinar. Outro ponto importante, é que sabemos existir entre empregadores e empregados certa animosidade, com relação a descontos, seja para o Instituto, SESI, LBA, Imposto Sindical e outros, que provocam sentimentos de revolta ao receberem os ordenados. Dão motivo a reclamações, protestos contra aquilo que estendem ser uma exploração, ou extorsão.

Com a nova norma do Imposto de Renda, a situação se agravará. O empregado irá pagar, na fonte, além de todos os descontos citados, o Imposto de Renda, novo motivo de discordia entre empregadores e empregados.

O Sr. Mozart Lago — V. Exa. tem toda a razão.

O SR. OTHON MADER — Destarte. Sr. Presidente, nós, que por todos os meios devemos evitar essas questões, estamos, a todo o momento, criando novos atritos entre patrões e empregados.

Por todas essas razões, lamenta haver o Senado tomado tal resolução, sem estudo mais aprofundado e demorado, isto, sem dúvida, devido à subitaneidade com que nos veio às mãos a proposição.

Faço votos, entretanto, para que tenhamos êxito. Minha impressão, todavia, é que nos causará muitas contrariedades.

Para terminar, Sr. Presidente, já que ficou decidido que o Imposto de Renda será cobrado na fonte, pelos empregadores, sejam privados, mistos ou públicos, não haverá mais a interferência dos funcionários daquela repartição nessa cobrança. Logo, não haverá mais razão para que tais fun-

cionários tenham comissão sobre a cobrança do imposto.

E o apelo que faço ao Sr. Ministro da Fazenda, e ao Diretor da Divisão do Imposto sobre a Renda, o Sr. Lopes Rodrigues, que vem acompanhando, no Senado, diariamente, nossos debates sobre o assunto.

Que S. Ex.^a na regulamentação que baixará sobre a cobrança de imposto na fonte, estipula o desaparecimento da percentagem ou comissão atribuída aos funcionários do Fisco, sobre a arrecadação que será feita, não mais pelo seu esforço, mas pelo dos empregadores.

Atendido este apelo, teremos feito grande economia. Estamos em época de drásticas economias, pois do contrário a situação do Brasil não se equilibrará. Caminharemos para um estado financeiro mais e mais comprometedor e, portanto, tudo que se fizer em benefício do erário público ou seja, para evitar grandes dispêndios, será obra patriótica (muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Ezechias da Rocha, segundo orador inscrito.

O SR. EUZÉBIO ROCHA:

Sr. Presidente, celebrou-se na data de ontem, no Continente e em outros países da terra, o dia de Ação de Graças. Profundamente significativa essa festa das Américas, que, destarte coerentes com suas origens cristãs, confessam, ostensivamente, sua crença inabalável na Divindade, suas firmes convicções na grandeza dos valores morais, seus propósitos de darem à civilização do Novo Mundo alto conteúdo espiritual.

O Brasil, os Estados Unidos, o México, a Argentina, em suma, a irmandade ibero-americana, convicta de que "les nations doivent à Dieu un culte national", vêm proclamando, há anos, no dia de hoje, por entre pompas e magnificências religiosas, que o crucifixo deve constituir o centro de gravidade do mundo. Infelizmente, Senhor Presidente, nem sempre os atos dos homens consoam com os seus sentimentos religiosos. Grande dose de farisismo desvirtua, muitas vezes, o sentido moral da vida dos indivíduos e da existência das nações. Daí a "civitas christiana" transformada, não raro, em *societas esceleris*. Daí, a fome, a intranquilidade, em suma, este clima de guerra fria dentro dos corações, no seio dos povos e na superfície da terra.

Na própria América, nascida e criada à sombra da Cruz, a despeito da boa vontade dos homens, da boa vizinhança das Nações e das aspirações comuns de paz e liberdade, a fraternidade cristã não passa, não raro, de uma bela flor da retórica continental.

Seria de todo injusto afirmar, de nós e de nossos irmãos, que, nas terras do Ocidente, o homem é sempre o lobo do homem. Nem tão pouco é verdade, se bem que o repitamos a cada passo, que aqui na América o homem é sempre o irmão do homem. Basta dizer-se que ao lado dos primos, milhões de homens pagam seu pesado tributo à ignorância, às doenças e à miséria. Onde, pois, a fraternidade desejada e reconhecida por todos nós?

Sr. Presidente, estão reunidos em Quitandinha homens da maior responsabilidade nas finanças e na economia dos países americanos. Permita Deus que frutos ótimos produza a Conferência de Petrópolis.

No discurso ali pronunciado, Mr. Humphreys, o Secretário do Tesouro dos Estados Unidos, diz que novos rumos, novas diretrizes — mais práticas e eficientes — vão ser impressas nas relações econômico-financeiras dos Estados Unidos com a América Lati-

na. São nossos votos que essa nova política se instaure, quanto antes, entre nossos países. Os latino-americanos precisam e têm direito a essa ajuda dos seus irmãos do Norte.

Os nossos nacionalistas têm sobejas razões quando se queixam de que muitos e muitos milhões de dólares foram liberalmente derramados no Velho Mundo, com os planos Marscnall e Colombo, enquanto em nosso país, subdesenvolvidos e extremamente necessitados, Tio Sam nos aparece, muitas vezes, cheio de avareza e a deshoras.

Não haverá também nisso, Sr. Presidente, culpa nossa? Não será que haja faltado à linguagem dos intérpretes dos nossos negócios das nossas relações com os norte-americanos, a franqueza, o realismo e o tom resolutivo dos nossos direitos como bons vizinhos, velhos amigos e aliados constantes na paz e na guerra?

E' bem provável. Falemos, pois, essa linguagem com os nossos bons e ricos irmãos do Norte, não só em Quitandinha, mas sempre e em toda a parte.

Sr. Presidente, vejo no discurso de Mr. Humphreys o marco de uma nova fase na vida econômica do Continente. Ninguém pode negar o que têm feito os Estados Unidos pela democracia e pela civilização. Ajudando a reconstruir a Europa, escreveram um dos mais belos capítulos de sua história: salvaram, talvez, todo o gênero humano da barbárie comunista. Mas precisamos completar a grande obra; precisamos ajudar os países ibero-americanos a conquistar a sua independência econômica, indispensável à felicidade dos povos deste hemisfério e, a paz de jôda a humanidade. E' o que nos promete Mr. Humphreys. Que se cumpram essas promessas do ilustre representante do governo de Washington.

Sr. Presidente, comemorando a grande data de ontem, ao mesmo tempo que rendemos Graças a Deus pelo muito que nos tem dado e nos dará sempre, peçamos ao Senhor a graça de permitir que, em bem de nossos interesses nacionais, da solidariedade continental, da estabilidade das nossas instituições e da sobrevivência do mundo livre, saibamos, nós americanos do Norte, do Centro e do Sul, entender-nos com a máxima franqueza, com a devida sinceridade, com a boa vontade e igualdade de bons irmãos e sempre dentro do clima espiritual dessa data cristã, que é o clima da América e deve ser o clima do mundo inteiro. (Muito bem; muito bem. Palmas).

Finda a hora do expediente passa-se à

ORDEM DO DIA

- Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — (Anexo n.º 23 — Ministério da Saúde) — incluído em Ordem do Dia, nos termos do artigo 90, letra c, do Regimento, tendo parecer da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas ns. 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 10 — 15 — 17 — 18 — 20 — 22 — 25 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31 — 32 — 33 — 34 — 35 — 38 — 39 — 42 — 44 — 46 — 47 — 48 — 49 — 51 — 52 — 58 — 59 — 62 — 63 — 64 — 67 — 68 — 70 — 71 — 72 — 73 — 74 — 75 — 76 — 77 — 78 — 79 — 80 — 81 — 82 — 83 — 84 — 85 — 86 — 87 — 88 — 92 — 93 — 95 — 96 — 97 — 98 — 99 — 102 — 103 — 104 — 105 — 106 — 108 — 110 — 111 — 112 — 113 — 115 — 116 — 117 — 118 — 119 — 120 — 121 — 122 — 123 — 132 — 133 — 134 — 135 — 136 — 138 — 140 — 142 — 143 — 144 — 145 — 146 — 147 — 148 — 149 — 150 — 151 — 152 — 153 —

- 154 — 155 — 156 — 157 — 159 — 160 — 161 — 162 — 164 — 165 — 166 — 167 — 168 J 169 — 170 — 171. Contrário às de ns. 1 — 2 — 8 — 9 — 11 — 12 — 14 — 16 — 19 — 21 — 23 — 24 — 26 — 36 — 37 — 40 — 43 — 45 — 50 — 53 — 54 — 55 — 56 — 57 — 60 — 61 — 65 — 66 — 69 — 89 — 90 — 91 — 94 — 101 — 106 — 107 — 109 — 114 — 124 — 125 — 126 — 127 — 128 — 129 — 130 — 131 — 137 — 141 — 158 — 163. Propondo subemendas às de ns. 13 — 41 — 100 — 139. E oferecendo novas emendas, sob ns. 172-C a 179-C. (Dependente de pronunciamento da mesma Comissão sobre as emendas de Plenário, ns. 180 a 185).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Plínio Pompeu para emitir o respectivo parecer.

O SR. PLÍNIO POMPEU:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a emenda n.º 180, do nobre Senador Walter Franco, declara:

"Inclua-se — Hospital Santa Isabel, Aracaju, Sergipe — Cr\$ 500.000,00. O parecer da Comissão de Finanças é favorável.

A emenda n.º 181, do nobre Senador Walter Franco, para construção de Postos de Saúde em cooperação com os Estados e Municípios, estabelece: "Onde se diz — Cr\$ 400.000,00 diga-se — 800.000,00".

A Comissão de Finanças é de parecer favorável.

A emenda n.º 182, também do nobre Senador Walter Franco, destina-se à assistência à maternidade e à infância, no Estado de Sergipe, estabelecendo:

"Onde se diz — Cr\$ 1.800.000,00 diga-se — 2.500.000,00.

A Comissão entende que as dotações para assistência à maternidade já estão incluídas nas verbas de auxílios extraordinários. Manter essa verba para Sergipe obriga a manutenção das demais, pedidas para os outros Estados.

A Comissão é, pois, de parecer contrário.

A emenda n.º 183 destina-se a estudos e projetos declarando:

"Onde se diz — Cr\$ 1.800.000,00 diga-se — 2.500.000,00".

Sr. Presidente, a emenda não especifica esses estudos e projetos e já existe verba global para esse fim, na divisão sanitária.

A Comissão de Finanças é de parecer contrário.

A emenda n.º 184 do nobre Senador Agripa de Faria declara:

"Onde se diz Serviço Nacional do Câncer

1) combate ao Câncer 10.000.000,00

Diga-se Serviço Nacional do Câncer

1) Combate ao câncer, sendo Cr\$ 1.000.000,00 para o Estado de Santa Catarina Cr\$ 11.000.000,00.

Sr. Presidente, a Comissão entende que o combate ao câncer deve ser concentrado no órgão central.

A Comissão é pois de parecer contrário.

A emenda n.º 185, do nobre Senador Ezechias da Rocha declara:

"Onde se diz:

1) desenvolvimento da Campanha Nacional de Proteção à Maternidade e à Infância — Cr\$ 69.000.000,00

Diga-se:

1) desenvolvimento da Campanha Nacional de Proteção à Mater-

vidade e à Infância, sendo Cr\$ 1.000.000,00 para a Maternidade Escola de Laranjeiras, Distrito Federal - Cr\$ 70.000.000,00. A Comissão de Finanças apresenta uma subemenda, destacada da verba de Cr\$ 69.000.000,00, Cr\$ 1.000.000,00 para a Maternidade de Laranjeiras. Estes, Sr. Presidente, os pareceres da Comissão.

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) - Sr. Presidente, não tendo podido apartear o Relator, vejo-me forçado a indagar da Mesa sobre o paradeiro de emenda por mim apresentada no devido tempo à Comissão que, segundo me consta, foi indevidamente catalogada entre as emendas ao Ministério da Saúde. Destinava-se à abertura de um crédito para pagamento dos aposentados da Marinha Mercante, há muitos anos atrasados o pagamento estatuído por lei. Não sei se de fato a emenda surgiu no Orçamento da Saúde. De qualquer forma, pediria a preciosa atenção de V. Ex.ª para o assunto.

O SR. PRESIDENTE - V. Ex.ª pediu a inclusão da emenda no Orçamento do Ministério da Saúde ou no da Viação?

O SR. MOZART LAGO - Solicitei-a no Ministério da Viação, mas houve transtorno qualquer e consta que veio parar em outro Orçamento.

O SR. PRESIDENTE - Solicito ao Senador Plínio Pompeu, relator, que se pronuncie a respeito.

O S. Plínio Pompeu - Essa emenda refere-se a pagamento à Marinha, portanto não pode estar incluída no Ministério da Saúde. Tem que estar no da Viação.

O SR. MOZART LAGO - Perfeitamente. Mas o que desejo saber é se chegou às mãos de V. Ex.ª.

O Sr. Plínio Pompeu - Não me lembro de tal.

O SR. PRESIDENTE - A Mesa, de sua parte, deve informar que não recebeu nenhuma emenda nesse sentido. Talvez esteja colocada no avulso.

Vai-se proceder à votação do 1.º grupo de emendas, com parecer favorável da Comissão de Finanças. Serão votadas em bloco.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

São aprovadas as seguintes

N.º 3.º

Verba 3 - Serviços e Encargos
Consiguação 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsiguação 03 - Subvenções Extraordinárias.
Repartição 07-03 - Divisão do Orçamento.
Inciso 02 - Alagoas.
Acrescente-se:
Comissão de Melhoramentos do Hospital Nossa Senhora da Conceição de Viçosa, para continuação das obras da Casa dos Velhos Abandonados - Cr\$ 50.000,00.

N.º 10

Verba 3 - Serviços e Encargos
Consiguação 2 - Auxílios e Subvenções
Subconsiguação 03 - Subvenções Extraordinárias
Repartição: 07-03 - Divisão do Orçamento
Inciso: 05 - Bahia

Acrescente-se:

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes Preventório Santa Teresinha - Salvador, Liga Bahiana de Combate à Mortalidade Infantil, Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro - Bahia, etc.

N.º 4

Verba 3 - Serviços e Encargos.
Consiguação 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsiguação 03 - Subvenções Extraordinárias.
Repartição 07-03 - Divisão do Orçamento.
Inciso 02 - Alagoas.
Acrescente-se:
Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Viçosa - Cr\$ 100.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de Macaé - Cr\$ 100.000,00.

N.º 5

Verba 3 - Serviços e Encargos.
Consiguação 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsiguação 03 - Subvenções Extraordinárias.
Repartição 07-03 - Divisão do Orçamento.
Inciso 04 - Amazonas.
Acrescente-se:
Para o Dispensário Cardoso Fontes, em Manaus - Cr\$ 100.000,00.

N.º 6

Verba 3 - Serviços e Encargos.
Consiguação 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsiguação 03 - Subvenções Extraordinárias.
Repartição 07-03 - Divisão do Orçamento.
Inciso 04 - Amazonas.
Acrescente-se:

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes Escola Santa Rita de Cássia, Escola 8 de Dezembro, Escola Santana, Escola Tiradentes de Corte, Costura e Bordados, em Coar, Instituto Conselheiro Ferreira Viana, Instituto de Serviço Social do Amazonas, Escola Humberto de Campos, Escola Popular de Cachoeirinha, Escola Tomaz de Aguiar, Campanha Nacional de Educandários Gratuitos - Setor do Amazonas, Cruz Vermelha Brasileira - Setor do Amazonas.

N.º 7

Verba 3 - Serviços e Encargos
Consiguação 2 - Auxílios e Subvenções
Subconsiguação 03 - Subvenções Extraordinárias
Repartição 07-03 - Divisão do Orçamento.
Inclua-se:
Ambulatório Evangélico da Igreja Metodista Central do Salvador - Bahia - Cr\$ 50.000,00.
Repartição: 07-03 - Divisão do Orçamento
Inciso: 05 - Bahia
Acrescente-se:
Pró-Mater de Joazeiro - Cr\$ 200.000,00.

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes Hospital N. S. do Bom Sucesso - Cruz das Almas - Bahia, Para a Liga Bahiana Contra o Câncer, Santa Casa de Misericórdia de Nazaré - Bahia.

N.º 15

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consiguação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsiguação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 07-03 - Divisão do Orçamento.
Inciso: 05 - Bahia.

Acrescente-se:

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes Santa Casa de Misericórdia - Santo Antônio de Jesus (para o seu Hospital), Santa Casa de Misericórdia - Nazaré, Associação dos Empregados no Comércio da Bahia, Maternidade de Santo Amaro, Fundação Santa Luzia - Salvador, Asilo Santa Izabel da Ordem Terceira de São Francisco - Salvador.

Total 250.000,00

N.º 20

Verba 2 - Serviços e Encargos.
Consiguação 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsiguação 02 - Subvenções Ordinárias.
Repartição 09/04 - Divisão do Orçamento - 1) De acordo com o § 1.º do art. 4.º da Lei n.º 1.493 de 1951 etc.
Inciso 06 - Ceará.

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ipê, Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Pedra Branca, Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Juçás, Associação de Proteção à Infância de Morrinhos, Município de Licânia, Santa Casa de Misericórdia - Fortaleza, Casa de Saúde e Ambulatório Psiquiátrico Antônio Pádua - Fortaleza, Leprosário Antônio Diogo de Redenção, Posto de Puericultura, de Inhuçú, Casa de Caridade do Crato, Santa Casa de Imoieiro do Norte, Sociedade da Defesa da Criança da Aldeota, Fortaleza, Asilo de Maternidade, Fortaleza.

N.º 22

Verba 3 - Serviços e Encargos.
Consiguação 2 - Auxílios e Subvenções.
Subvenções 03 - Subvenções Extraordinárias.
Repartição 07 - 03 - Divisão do Orçamento.
Inciso 06 - Ceará.
Acrescente-se:

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes Maternidade de Granja, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Pedra Branca, Associação de Proteção à Maternidade e a Infância Dona Maria José, de Paranguaba, Ambulatório São José das Irmãs de Caridade, de Baturité, Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Acoiará, Sociedade Beneficente do Hospital São Francisco de Assis de Acoiará, Sociedade Pró-Melhoramentos do Distrito de Itarema - Município de Acaraú.

N.º 25

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consiguação: 2 - Auxílios e Subvenções.
Subconsiguação: 02 - Subvenções Ordinárias.
Repartição: 07 - 03 - Divisão do Orçamento.
Inciso: 1) De acordo etc 07 - Distrito Federal.

Acrescente-se:

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes Associação Pró-Matre, Associação Missão da Cruz, Ambulatório S. Vicente de Paulo da Matriz da Lapa.

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes Dispensário e ambulatório da Medalha Milagrosa, Total 150.000,00.

N.º 27

Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Consiguação: 2 - Auxílios e Subvenções.

Subconsiguação: 03 - Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 07 - 03 - Divisão do Orçamento.

Inciso: 07 - Distrito Federal.
Acrescente-se:
Cruz Vermelha Brasileira 400.000,00

N.º 28

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07 — 03 — Divisão do Orçamento. Inciso: 1) De acôrdo, etc. 07 — Distrito Federal. Inclua-se:

— Sociedade de Micopatologia Médica e Veterinária 200.000,00

N.º 29

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Ordinárias. Repartição: 07 — 03 — Divisão do Orçamento. Inciso: 07 — Distrito Federal. Onde se diz:

— Sociedade de Assistência Contra a Lepra. Diga-se: — Federação das Sociedades de Assistência aos Lazáros e Defesa Contra a Lepra.

N.º 30

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07 — 03 — Divisão do Orçamento. Inciso: 07 — Distrito Federal. Acrescente-se:

Sociedade Brasileira de Dermatologia e Sifilografia 50.000,00

N.º 31

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 02 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07 — 03 — Divisão do Orçamento. Inciso: 1) De acôrdo etc. 07 — Distrito Federal. Acrescente-se:

Ambulatório de Santa Margarida Maria 50.000,00

N.º 32

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento. Inciso: 08 — Espírito Santo. Acrescente-se:

1 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guaçuá 140.000,00
2 — Sociedade de Assistência aos Lazáros e Defesa Contra a Lepra de Cachoeira de Itaipemirim 50.000,00
— Abrigo Hospital de Indigentes do Centro Espirita Luz e Trabalho — Castelo 50.000,00
— Hospital São José, de São José do Calçado 50.000,00
290.000,00

N.º 33

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento. Inciso: 1 — Acôrdo.

08 — Espírito Santo.

Onde se lê: Casa N. S. da Aparecida da Associação de Proteção e Assistência à Maturidade e à Infância de S. Mateus — S. Mateus, E. Santo — Cr\$ 100.000,00.

Leia-se: Casa N. S. da Aparecida da Associação de Proteção e Assistência à Maturidade e à Infância de S. Mateus — S. Mateus, E. Santo — Cr\$ 50.000,00.

N.º 34

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento. Inciso: 08 — Espírito Santo. Acrescente-se:

1 — Hospital de Alegre — Alegre — Cr\$ 100.000,00
2 — Hospital Deus Cristo e Caridade — Castelo — Cr\$ 100.000,00
3 — Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer — Vitória — Cr\$ 100.000,00
4 — Hospital S. João Batista — Marapé — Cr\$ 100.000,00.

N.º 35

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 02 — Subvenções Ordinárias. Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento. Inciso: 1) De acôrdo, etc. 1) — Goiás. Acrescente-se:

Conferência de S. Vicente de Paulo, de Corumbá, para a Santa Casa — Cr\$ 50.000,00. Hospital de Jetaí — Cr\$ 50.000,00. Conferência de S. Vicente de Paulo de Piracanjuba, para o Hospital — Cr\$ 50.000,00. Hospital-Maternidade "Carmela Dutra", de Pires do Rio — Cr\$ 50.000,00. Conferência de S. Vicente de Paulo de Inhumas, para o Hospital — Cr\$ 50.000,00. Associação Hospitalar de Proteção à Maternidade e à Infância de Aurilândia — Cr\$ 30.000,00.

N.º 38

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento. Inciso: 10 — Goiás. Acrescente-se: Maternidade de Orizona — Goiás — Cr\$ 200.000,00.

N.º 39

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento. Inciso: 10 — Goiás. Acrescente-se: Ambulatório de Iporá — Cr\$ 100.000,00. Sanatório "Euripedes Barsaoulfo" de Palmelo — Cr\$ 30.000,00.

N.º 42

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 02 — Subvenções Ordinárias. Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento. Inciso: 1) De acôrdo, etc. 12 — Maranhão. Acrescente-se: Associação Hospitalar Anita Guimarães — Buriti Bravo — Cr\$ 100.000,00. Sociedade Padre Antônio Vieira — Coroatá — Cr\$ 60.000,00.

N.º 44

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento. Inciso: 12 — Maranhão. Acrescente-se:

— Associação Hospitalar Anita Guimarães — Buriti Bravo — Cr\$ 300.000,00. Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Passagem Franca — Cr\$ 200.000,00.

N.º 46

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento. Inciso: 11 — Mato Grosso. Acrescente-se:

1 — Hospital Adventista do Penfigo, mantido pela Missão Matogrossense da Igreja Adventista do Sétimo Dia .. 100.000,00
2 — Sociedade Beneficente de Campo Grande, mantenedora do Hospital de Caridade de Campo Grande ... 100.000,00
3 — Associação de Amparo à Maternidade e à Infância de Campo Grande 100.000,00
4 — Sociedade Campograndense de Assistência aos Lazáros e Defesa Contra a Lepra — Campo Grande 50.000,00
350.000,00

N.º 47

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento. Inciso: 13 — Mato Grosso. Acrescente-se: Sociedade Beneficente de Campo Grande, mantenedora do Hospital de Campo Grande — Cr\$ 100.000,00. Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância, de Carapuá — Cr\$ 200.000,00. Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância, de Rio Verde — Cr\$ 200.000,00.

N.º 48

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento. Inciso: 14 — Minas Gerais. Acrescente-se: Associação Operária Beneficente de Ubá — Minas Gerais — Cr\$ 50.000,00.

N.º 49

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento. Inciso: 14 — Minas Gerais. Acrescente-se: Caixa Beneficente dos Enfermos de Colônia Padre Damão, em Ubá, Minas Gerais — Cr\$ 20.000,00.

N.º 51

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento. Inciso: 14 — Minas Gerais. Acrescente-se: Ao Hospital São Sebastião da cidade de Raul Soares, Minas — Cr\$ 50.000,00.

N.º 52

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento. Inciso: 14 — Minas Gerais. Acrescente-se: Lactário N. S. de Pompéia de Belo Horizonte — Cr\$ 10.000,00.

N.º 58

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 02 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07 — 03 — Divisão do Orçamento. Inciso: 14 — Minas Gerais. Acrescente-se:

Sociedade de Caridade Mar de Espanha Hospital e Maternidade 300.000,00

N.º 59

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07 — 03 — Divisão do Orçamento. Inciso: 14 — Minas Gerais. Acrescente-se:

1 — Santa Casa de Misericórdia — Monte Leão 70.000,00
2 — Hospital S. Vicente de Paulo — Itabirito ... 10.000,00
3 — Posto de Puericultura Professor Lucio Bittencourt — Contagem ... 1.000,00
4 — Santa Casa de Caridade de Formiga ... 1.000,00
5 — Posto de Puericultura Maria do Carmo Magalhães Sarmento — S. João de Nepomuceno 20.000,00

N.º 62

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07 — 03 — Divisão do Orçamento. Inciso: 16 — Paraíba. Acrescente-se:

1 — Assistência Médica — Social D Adauto Serra Redonda 50.000,00
2 — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Santa Luzia 50.000,00
3 — Maternidade de Bananeiras 50.000,00

N.º 63

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS Consignação: 6 — Assistência e Previdência Sociais Sub-consignação: 02 — Assistência Social Repartição: 09-03 — D. N. C. — Serviço de Administração Inciso: 2) Assistência à Maternidade e à Infância Onde se diz —

16 — Paraíba 2.500.000,00 Diga-se — 16 — Paraíba, sendo .. Cr\$ 500.000,00

para o Hospital do S. E. S. P. de Alagoa Grande 2.500.000,00
 N.º 64
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções
 Sub-consignação: 03 — Subvenções Extraordinárias
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento
 Inciso: 17 — Paraná
Acrescente-se —
 Cr\$
 Instituto Pasteur, Ponta Grossa — Paraná 100.000,00
 N.º 67
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções
 Sub-consignação: 03 — Subvenções Extraordinárias
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento
 Inciso: 3) — De acórdão com o parágrafo 1.º, do artigo 4.º, da Lei número 1.493, de 1951 etc.
 1º — Pernambuco
Acrescente-se —
 Cr\$
 Posto de Puericultura de Escada 150.000,00
 N.º 68
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções
 Sub-consignação: 03 — Subvenções Extraordinárias
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento
 Inciso: 18 — Pernambuco
Acrescente-se —
 Cr\$
 Maternidade de Armino Moura, de Moreno 100.000,00
 N.º 70
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS
 Consignação: 5 — Assistência e Previdência Sociais
 Sub-consignação: 02 — Assistência Social
 Repartição: 09-03 — D. N. C. — Serviço de Administração
 Inciso: 2) — Assistência a Maternidade e a Infância, etc.
 1º — Pernambuco
Onde se diz —
 Cr\$ 3.500.000,00.
Diga-se —
 Cr\$ 4.500.000,00.
 N.º 71
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS
 Consignação: 6 — Assistência e Previdência Sociais
 Sub-consignação: 02 — Assistência Social
 Repartição: 08-01 — Divisão de Organização Hospitalar
 Inciso: 2) — Assistência a Maternidade e a Infância, etc.
 1º — Pernambuco
Onde se diz —
 Cr\$ 3.000.000,00
Diga-se —
 Cr\$ 4.000.000,00.
 N.º 72
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções
 Sub-consignação: 03 — Subvenções Extraordinárias
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento
 Inciso: 19 — Piauí

Acrescente-se —
Associação Beneficente de Assistência Hospitalar e Amparo Social de Paulistana 50.000,00
 Posto de Puericultura e Instituto São José de Assistência à Maternidade e à Infância de Paulistana 50.000,00
 Hospital Mariana Pires Ferreira de Paulistana 200.000,00
 Maternidade e Infância Mariana Pires, de Barras 100.000,00
 Núcleo de Assistência Social Anti-Tuberculose, — Parnaíba 100.000,00
 Centro Beneficente de Combate à Tuberculose e à Malária, de Esperantina 50.000,00
 Hospital de Conferência de São Vicente de Paulo, em Valença 50.000,00
 N.º 73
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções
 Sub-consignação: 03 — Subvenções Extraordinárias
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento
 Inciso: 19 — Piauí
Acrescente-se —
 Cr\$
 Sociedade Contra a Tuberculose de A. G. U. a Branca — São Pedro do Piauí 50.000,00
 Hospital Getúlio Vargas — Teresina 160.000,00
 Sociedade de Assistência aos Lázaros do Parnaíba 40.000,00
 Centro Beneficente de Combate à Tuberculose e à Malária, de Esperantina 20.000,00
 Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Dr. Napoleão Laureano, de Pio IX 30.000,00
 Sociedade de Amparo à Infância de Pio IX 50.000,00
 Posto de Puericultura e Instituto São José de Assistência à Maternidade e à Infância, de Paulistana 50.000,00
 Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba 100.000,00
 N.º 74
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções
 Sub-consignação: 02 — Subvenções Ordinárias
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento
 Inciso: 21 — Rio de Janeiro
Onde se diz —
 Cr\$
 Hospital de Cachoeiros — Cachoeiros de Macacú 70.000,00
Diga-se —
 Hospital de Cachoeiros — Cachoeiros de Macacú 120.000,00
Onde se diz —
 Santa Casa de Barra Mansa — Barra Mansa 20.000,00
Diga-se —
 Santa Casa de Barra Mansa — Barra Mansa 100.000,00
Onde se diz —
 Casa de Caridade de Pirai — Pirai 170.000,00
Diga-se —
 Casa de Caridade de Pirai — Pirai 200.000,00
Onde se diz —
 Hospital de Itaocara — Itaocara 25.000,00
Diga-se —
 Hospital de Itaocara — Itaocara 100.000,00

Onde se diz —
 Hospital de Miracema — Miracema 65.000,00
Diga-se —
 Hospital de Miracema — Miracema 100.000,00
Onde se diz —
 Hospital Antonio Carlos — Cordeiro 70.000,00
Diga-se —
 Hospital Antonio Carlos — Cordeiro 100.000,00
Onde se diz —
 Santa Casa de Misericórdia de Parati — Parati 65.000,00
Diga-se —
 Santa Casa de Misericórdia de Parati — Parati 100.000,00
 N.º 75
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções
 Sub-consignação: 03 — Subvenções Extraordinárias
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento
 Inciso: 21 — Rio de Janeiro
Acrescente-se —
 Cr\$
 Conferência São José de Avai, para o Hospital — Itaperuna 100.000,00
 Associação Hospital São Sebastião de Varre Sae — Natividade de Carangola 100.000,00
 Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Lage do Muriaé — Itaperuna 30.000,00
 Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Comendador Venâncio — Itaperuna 30.000,00
 Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Itaboraí 50.000,00
 Hospital Conde Modesto Leal — Maricá 50.000,00
 Fundação Policlínica Maternidade e Hospital Infantil de Campos 50.000,00
 Associação Fluminense de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepre — Proventório Vista Alegre 50.000,00
 Sociedade Mantenedora das Obras de Assistência Local da Paróquia de N. S. do Rosário do Saco — Campos 50.000,00
 N.º 76
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções
 Sub-consignação: 03 — Subvenções Extraordinárias
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento
 Inciso: 21 — Rio de Janeiro
Acrescente-se —
 Cr\$
 Associação Natividadense de Puericultura — Natividade de Carangola 30.000,00
 N.º 77
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções
 Sub-consignação: 03 — Subvenções Extraordinárias
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento
 Inciso: 21 — Rio de Janeiro
Onde se diz —
 Cr\$
 Hospital Modesto Leal — Maricá 130.000,00
Diga-se —
 Hospital Modesto Leal — Maricá 180.000,00
Onde se diz —
 Hospital Regional Darcy Vargas — Rio Bonito 120.000,00

Diga-se —
 Hospital Regional Darcy Vargas — Rio Bonito 200.000,00
Onde se diz —
 Hospital Manoel Ferreira e Associação Beneficente de Pádua 50.000,00
 Hospital Manoel Ferreira — Santo Antonio de Pádua 100.000,00
Diga-se —
 Hospital Manoel Ferreira — (Associação Beneficente de Pádua) — Santo Antonio de Pádua 180.000,00
Onde se diz —
 Santa Casa de Bom Jardim — Bom Jardim 10.000,00
 Santa Casa de Misericórdia — Bom Jardim 100.000,00
Diga-se —
 Santa Casa de Misericórdia — Bom Jardim 120.000,00
Onde se diz —
 Santa Casa de Misericórdia — Rezende 150.000,00
Diga-se —
 Santa Casa de Misericórdia — Rezende 200.000,00
 N.º 78
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções
 Sub-consignação: 03 — Subvenções Extraordinárias
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento
 Inciso: 22 — Rio Grande do Norte
Acrescente-se —
 Cr\$
 Instituto de Puericultura Varela Santiago — Natal 50.000,00
 Escola e Ambulatório São José — Natal 50.000,00
 Associação Cearamirimense de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Cearamirim — (para prosseguimento de obras do hospital) 200.000,00
 Hospital São João — Natal 50.000,00
 Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de São Paulo de Potengi 50.000,00
 Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Patú 50.000,00
 N.º 79
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções
 Sub-consignação: 02 — Subvenções Ordinárias
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento
 Inciso: 23 — Rio Grande do Sul
Acrescente-se —
Onde se lê —
 Cr\$
 Hospital de Caridade de Passo Fundo 45.000,00
Leta-se —
 União Bentogonçalvesense de Estudantes, mantenedora da Sociedade de Auxílio aos Necessitados, para o Hospital Bento Gonçalves 45.000,00
 N.º 80
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções
 Sub-consignação: 02 — Subvenções Ordinárias
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento
 Inciso: 23 — Rio Grande do Sul

Onde se lê —

Hospital Municipal de Guaporé — Guaporé	70.000,00
Hospital Beneficente Cibelli — Farrowpilha	30.000,00
Hospital N. S. de Lourdes — Silva Pais	30.000,00
Nova Prata	15.000,00
Hospital São João Batista — Nova Prata	15.000,00
Hospital Beneficente São João — Arvorezinha — Encantado	42.000,00
Total	187.000,00

Leia-se —

Sociedade de Auxílio aos Necessitados, mantida pela União Bentogonçalvese de Estudantes — Bento Gonçalves, — para o Hospital	150.000,00
Sociedade Beneficente Santo Antonio Paugundes Varela — Veranópolis	20.000,00
Hospital Nossa Senhora da Saúde de Cotiporá — Veranópolis	17.000,00
Total	187.000,00

N.º 81

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consiguação: 2 — Auxílios e Subvenções

Sub-consiguação: 02 — Subvenções Ordinárias

Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento

Inciso: 23 — Rio Grande do Sul

Suprimir as seguintes subvenções ordinárias, todas no Rio Grande do Sul:

Hospital Navegantes — Torres	20.000,00
Hospital de Caridade São José — Porto Lucena — Santa Rosa	15.000,00
Sociedade de Educação e Caridade, mantenedora do Hospital São Salvador — São Salvador — Montenegro	10.000,00

N.º 82

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consiguação: 2 — Auxílios e Subvenções

Sub-consiguação: 02 — Subvenções Ordinárias

Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento

Inciso: 23 — Rio Grande do Sul

Incluem-se as seguintes subvenções ordinárias, todas no Rio Grande do Sul:

Hospital Sagrada Família — Montenegro	14.000,00
Associação de Caridade, mantenedora do Hospital S. Patricio — Itaquí	50.000,00
Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade — Frederico Westfalem — Palmeira das Missões	10.000,00
Sociedade Beneficente S. Pedro Canisio — Bom Princípio — Montenegro	30.000,00

N.º 83

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consiguação: 2 — Auxílios e Subvenções

Sub-consiguação: 02 — Subvenções Ordinárias

Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento

Inciso: 23 — Rio Grande do Sul

Suprimir ou reduzir —

Hospital de Caridade N. S. da Conceição — Piratini	10.000,00
Hospital de Caridade — Quaraí	30.000,00
Total	40.000,00

Incluir —

Associação de Caridade Patruilhense — Santo Antonio da Patrulha	30.000,00
Sociedade Beneficente — Hospital Menino Deus Clemente Argôlo — Lagoa Vermelha	10.000,00
Total	40.000,00

N.º 84

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consiguação: 2 — Auxílios e Subvenções

Sub-consiguação: 03 — Subvenções Extraordinárias

Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento

Inciso: 23 — Rio Grande do Sul

Acrescente-se —

Hospital Nossa Senhora da Saúde — Ivorá — Município de Julho de Castilhos	500.000,00
Hospital Nossa Senhora da Saúde — Cotiporá — Veranópolis	15.000,00
Hospital Nossa Senhora de Lourdes — Veranópolis	10.000,00
Hospital de Caçapava — Caçapava	50.000,00
Hospital Espirita Doutor Guaiba Rachke — São Leopoldo	50.000,00

N.º 85

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consiguação: 2 — Auxílios e Subvenções

Sub-consiguação: 03 — Subvenções Extraordinárias

Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento

Inciso: 23 — Rio Grande do Sul

Acrescentem-se as seguintes subvenções extraordinárias, todas para o Rio Grande do Sul:

Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre — para o Serviço Central de Cardiologia	200.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre — para a 31.ª Enfermaria — Serviço de Cirurgia	50.000,00
União Bentogonçalvese de Estudantes, mantenedora da Sociedade de Auxílio aos Necessitados — (para o Hospital) — Bento Gonçalves	120.000,00

N.º 86

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consiguação: 2 — Auxílios e Subvenções

Sub-consiguação: 03 — Subvenções Extraordinárias

Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento

Inciso: 23 — Rio Grande do Sul

Suprimam-se, ou reduzam-se na quantidade declarada, as seguintes subvenções extraordinárias, todas do Rio Grande do Sul:

Santa Casa de Olimpo — Município de Arroio Grande	7.000,00
Hospital de Caridade de Carazinho	7.000,00

Hospital Sagrada Família — de Não me Toque — Carazinho	7.000,00
Hospital Alto Jacuí — de Não me Toque — Carazinho	7.000,00
Hospital Roque Gonzalez, — de Tapera — Carazinho	7.000,00
Hospital N. S. do Rosário — de Tapera — Carazinho	7.000,00
Hospital S. Jacob — de Selbach — Carazinho	7.000,00
Hospital São João Batista — de Colorado — Carazinho	3.000,00
Hospital Sagrado Coração de Jesus — de Saldanha Marinho — Carazinho	7.000,00
Hospital de Caridade Beneficente de Cochinho — Carazinho	7.000,00
Hospital São José de Giruá — Santo Angelo	7.000,00
Hospital Santo Antonio — de São Francisco de Assis	7.000,00
Hospital São Luiz de Gonzaga — de Cacequi	7.000,00
Santa Casa de Misericórdia — de Bagé	7.000,00
Hospital Astrogildo de Azevedo — de Santa Maria	7.000,00
Hospital N. S. da Saúde de Cotiporá — Veranópolis	20.000,00
Hospital Paroquial Beneficente São Domingos do Sul — Guaporé	40.000,00
Hospital São Roque — de Carlos Barbosa — Garibaldi	60.000,00

N.º 87

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consiguação: 2 — Auxílios e Subvenções

Sub-consiguação: 03 — Subvenções Extraordinárias

Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento

Inciso: 23 — Rio Grande do Sul

Aumente-se a subvenção extraordinária, para o Rio Grande do Sul, destinada à Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, para a 38.ª Enfermaria — Serviço de Terapêutica Clínica do Professor Eduardo Faccato, de Cr\$ 300.000,00, para Cr\$ 550.000,00.

N.º 88

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consiguação: 2 — Subvenção e Auxílios

Subconsiguação: 03 — Subvenções Extraordinárias

Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento

Inciso: 23 — Rio Grande do Sul

Acrescente-se:

1 — Hospital de Caridade de Alecrim, S. Rosa — Cr\$ 20.000,00.
2 — Hospital S. José de Carré (ex-Chapada) Palmeira das Missões — Cr\$ 50.000,00.
3 — Associação Protetora do Hospital Boa Esperança de Condor, Palmeira das Missões — Cr\$ 10.000,00.
4 — Hospital S. José Giruá, Santo Angelo — Cr\$ 10.000,00.
5 — Hospital Osvaldo Cruz, de Horizontina, Santa Rosa — Cr\$ 10.000,00.
6 — Hospital de Caridade de São Borja — Cr\$ 50.000,00.
7 — Hospital S. Carlos — Farrowpilha — Cr\$ 20.000,00.

N.º 92

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consiguação: 3 — Serviços em regime especial de financiamento.

Subconsiguação: 12 — Serviços de Saúde e Higiene.

Repartição 08-13 — Serviço Nacional de Tuberculose.

Inciso: 6 — Desenvolvimento de Assistência aos tuberculosos no interior do país:

Suprimir ou reduzir:

Hospital Regional de Santo Angelo — R.G.S.	100.000,00
Hospital de Caridade de S. Jerônimo — R.G.S.	50.000,00
Total	150.000,00

Aumentar ou incluir:

Sanatório São Luis — Cruz Alta — R.G.S.	100.000,00
Hospital Santa Teresa — Guarani das Missões — São Luis Gonzaga — R.G.S.	25.000,00
Hospital de Caridade — Caneli — R.G.S.	25.000,00
Total	150.000,00

N.º 93

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consiguação 3 — Serviços em Regime Especial.

Subconsiguação 12 — Serviços de Saúde e Higiene.

Repartição: 08 — 13 — Serviço Nacional de Tuberculose.

6 — Desenvolvimento de Assistência aos tuberculosos no interior do País

Inclua-se:

52) Pavilhão anexo ao Hospital de Caridade "Dr. Astrogildo de Azevedo", Santa Maria Rio Grande do Sul	500.000,00
53) Sanatório, da Diocese de Leopoldina	500.000,00

N.º 95

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consiguação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsiguação: 02 — Subvenções ordinárias.

Repartição: 07 — 03 — Divisão do Orçamento.

Inciso: 24 — Santa Catarina.

Acrescente-se:

1 — Hospital de Caridade São José — Criciúma	10.000,00
2 — Hospital São Marcos — Criciúma	10.000,00
3 — Hospital e Maternidade São João Batista, de Marujá	20.000,00
4 — Hospital Beatriz Ramos, de Indaial	10.000,00
5 — Hospital Santo Antônio (Associação Hospitalar Santo Antônio), de Itaipópolis	10.000,00
6 — Hospital Jesus Nazare, de Jaraguá do Sul (Corupá)	10.000,00
7 — Hospital de São José, de Jaraguá do Sul	20.000,00
8 — Hospital São Bento — Ibicari — Joaçaba	10.000,00
9 — Caixa Socorro aos Tuberculosos Santa Terezinha de Jesus, de Laguna	10.000,00
10 — Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos, de Laguna	20.000,00
11 — Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, de Lages	10.000,00
12 — Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Mairá	10.000,00
13 — Maternidade São Vicente de Paulo, de Mafra	10.000,00
14 — Sociedade Hospitalar São Francisco de Assis, de Santo Amaro da Imperatriz — Palhoça	10.000,00
15 — Hospital e Maternidade Senhor Jesus de Nazaré — Palhoça	30.000,00

16	Venerável Ordem 3. ^a Hospital São Francisco da Penitência e Hospital de Caridade, de São Francisco do Sul	10.000,00
17	Associação Beneficente Bento Cavaleiro, mantenedora do Hospital de Caridade Coração de Jesus — São Joaquim	10.000,00
18	Hospital Maternidade N. S. da Glória — Rio Testo	10.000,00
19	Maternidade anexa ao Hospital São José — de Tijucas	30.000,00
20	Hospital de Caridade, de Timbó	10.000,00
21	Hospital D. Bosco — Arrozeira — de Timbó	10.000,00
22	Hospital Nossa Senhora da Conceição, de Tubarão	20.000,00
23	Hospital Santa Terezinha — Braço do Norte — Tubarão	5.000,00
24	Hospital São Sebastião — Turvo	10.000,00
25	Hospital São Roque de Jacinto Matos — Turvo	10.000,00
26	Hospital Nossa Senhora da Conceição, de Urussanga	10.000,00
27	Hospital São Camilo do Soeré — Videira	10.000,00
28	Hospital São José de Videira	20.000,00
Total		365.000,00
N.º 95		
Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias. Repartição: 07 — 03 — Divisão do Orçamento. Inciso: 25 — São Paulo. Acrescente-se:		
	Associação Sanatório Santa Clara, São Paulo	30.000,00
	Casa de Assistência Social Nossa Senhora Aparecida, Taubaté	30.000,00
	Clinica Infantil do Ipiranga, São Paulo	30.000,00
	Instituto "Arneido Vieira de Carvalho, São Paulo	30.000,00
N.º 97		
Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias. Repartição: 07 — 03 — Divisão do Orçamento. Inciso: 25 — São Paulo. Acrescente-se:		
	Santa Casa de Misericórdia de Santos	5.000.000,00
N.º 98		
Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias. Repartição: 07 — 03 — Divisão do Orçamento. Inciso: 25 — São Paulo. Acrescente-se:		
	Casa da Criança de Itapuro. Dispensário Santo Antônio de Itapuro	50.000,00
	Hospital para Crianças pobres Alvaro Ribeiro de Campinas	50.000,00
	Maternidade de Campinas	130.000,00
	Santa Casa de Misericórdia de Campinas	130.000,00
	Santa Casa de Misericórdia de Itapuro	50.000,00

Sanatório Antoninho da Rocha Mauro		60.000,00
São José dos Campos Sociedade S. Vicente de Paula de Catanduva		50.000,00
Os auxílios pretendidos destinam-se a beneficiar sociedades que mantêm hospitais creches, maternidades e outros serviços de assistência. E' perfeitamente justo, portanto, que sejam amparadas estas entidades.		
N.º 99		
Verba: 3 — Serviços e Encargos Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento Inciso: 25 — São Paulo Acrescente-se:		
	Santa Casa de Misericórdia de Santos	40.000,00
	Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo	10.000,00
	Hospital São Luis, Araras Posto de Puericultura — de Araras	50.000,00
	25.000,00	
	Santa Casa de Misericórdia — de Fartura	10.000,00
	Santa Casa de Misericórdia — de Guarujá	5.000,00
	Santa Casa de Misericórdia — Paraguassú Paulista	5.000,00
	Sanatorinhos de Campos de Jordão	5.000,00
	Santa Casa de Misericórdia — de Eldorado Paulista	5.000,00
	Santa Casa de Misericórdia — de Itatiba	10.000,00
	Santa Casa de Misericórdia de Descalvado	5.000,00
	Hospital Santa Terezinha — Brotas	15.000,00
N.º 102		
Verba: 3 — Serviços e Encargos Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07 — 03 — Divisão do Orçamento. Inciso: 26 — Sergipe Acrescente-se:		
	Hospital de Cirurgia — Aracaju	Cr\$ 1.000.000,00
	Fundação Manoel Cruz — Aracaju	Cr\$ 300.000,00
	Associação de Puericultura — Maroim	Cr\$ 100.000,00
N.º 103		
Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07 — 03 — Divisão do Orçamento. Inciso: 26 — Sergipe. Acrescente-se:		
	Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Cristinápolis — Sergipe	Cr\$ 100.000,00
	Hospital Santa Isabel (Associação Aracajuana de Beneficência) Aracaju — Sergipe	Cr\$ 200.000,00
	Associação Beneficente do Hospital de Caridade N. S. dos Passos — São Cristóvão — Sergipe	Cr\$ 100.000,00
	Hospital São João de Deus — Laranjeiras	Cr\$ 100.000,00
	Hospital Nossa Senhora do Deserto — Japoatan	Cr\$ 100.000,00
N.º 104		
Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 02 — Subvenções ordinárias. Repartição: 07 — 03 — Divisão do Orçamento.		

Inciso: 27 — Diversos Cruz Vermelha Brasileira		
Onde se diz	750.000,00	Cr\$
Diga-se	1.000.000,00	
N.º 105		
Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 02 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 02 — Subvenções Ordinárias. Repartição: 07 — 03 — Divisão do Orçamento. Inciso: 27 — Diversos. Acrescente-se:		
	Instituto de Endocrinologia da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro	Cr\$ 200.000,00
Verba 3 — Serviços e Encargos. 2 — Auxílios e Subvenções. 02 — Subvenções ordinárias. 07-03 — Divisão do Orçamento. Façam-se as seguintes alterações:		
Inclua-se:		
MATO GROSSO		
	Sociedade Beneficente de Maracaju, mantenedora do Hospital de Caridade — Maracaju	30.000,00
	Sociedade Beneficência Corumbaense — Corumbá	95.000,00
RIO GRANDE DO SUL		
Onde se lê		Cr\$
Hospital de Caridade N. S. da Conceição — Piratini		10.000,00
Hospital de Caridade — Quaraí		30.000,00
Leia-se		Cr\$
Associação de Caridade Patrulhense — Santo Antônio da Patrulha		30.000,00
Sociedade Beneficente Hospital Menino Deus — Clemente Argolo — Lagoa Vermelha		10.000,00
SAO PAULO		
Onde se lê		Cr\$
Santa Casa de Misericórdia — Itapetininga		42.000,00
Sociedade Beneficente — Santa Casa de Itapetininga		396.900,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena		10.000,00
Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena		30.000,00
Irmandade de Misericórdia de Caconde — Caconde (sendo Cr\$ 60.000,00 para a Seção Maternidade)		260.000,00
Santa Casa de Caconde (Maternidade) — Caconde		10.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos		30.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos		10.000,00
Leia-se		Cr\$
Sociedade Beneficente — Santa Casa de Itapetininga		438.900,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena		40.000,00
Irmandade de Misericórdia de Caconde — Caconde (sendo Cr\$ 70.000,00 para a Seção Maternidade)		270.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos		40.000,00
N.º 111		
Verba 3 — Serviços e Encargos. 2 — Auxílios e Subvenções. 03 — Subvenções extraordinárias.		
ALAGOAS		
Suprima-se		Cr\$
Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância, de Pão de Açúcar		100.000,00
BAHIA		
Suprima-se		Cr\$
Prefeitura Municipal de Santana dos Brejos, para construção do Posto de Puericultura e Maternidade Santana dos Brejos		150.000,00
CEARÁ		
Onde se lê		Cr\$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, de Licânia		50.000,00
Hospital Circulante Gonçalinho de Castro, de Nova Russas		50.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de Sobral		200.000,00
Hospital de Russas		50.000,00
Instituto de Câncer — Fortaleza		50.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Fortaleza		100.000,00
Posto de Puericultura — Lavras da Mangabeira		50.000,00
Posto de Puericultura — Mauriti		50.000,00
Posto de Puericultura — Porteiras		50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, de Santanópolis		100.000,00
Associação Iguatuense de Assistência Social e de Proteção à Maternidade e à Infância		300.000,00
Leia-se		Cr\$
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, de Licânia		100.000,00
Hospital Circulante Gonçalinho de Castro, de Nova Russas		100.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de Sobral		150.000,00
União Beneficente e Hospitalar de São Benedito		50.000,00
Hospital de Russas		50.000,00
Hospital Geral de Jorzeiro do Norte		150.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Santanópolis		50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Nova Olinda		60.000,00

N.º 108	
Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial. Subconsignação: 01 — Acordos. 08 — Departamento Nacional de Saúde — 10 — Serviço Nacional de Leprosia. Inciso: 1) Quota da União para execução dos serviços de profilaxia de lepra, mediante acordos com os Governos das Unidades Federadas. Onde se diz: Cr\$ 18.000.000,00. Diga-se: Cr\$ 26.000.000,00.	

Associação Iguatuense de Assistência Social e de Proteção à Maternidade e à Infância de Iguatu	70.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Uruoca — Granja	15.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância D. Filomena Martins	50.000,00
Associação de Proteção à Criança "Presidente Roosevelt" de Fortaleza	15.000,00
Associação Profissional dos Cegos, de Fortaleza	5.000,00
Diretório Acadêmico Florence Nightingale, da Escola de Enfermagem São Vicente de Paulo, de Fortaleza	10.000,00
Lar Transitório de Madalena, de Fortaleza	40.000,00
Sociedade de Assistência aos Cegos, de Fortaleza	25.000,00
Sociedade Auxiliadora Hospital Evangélico — Fortaleza	60.000,00

MATO GROSSO

Onde se lê	Cr\$
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de N. S. do Livramento	20.000,00
Hospital de Caridade de Paranaíba	150.000,00
Hospital de Paranaíba	20.000,00
Beneficência Hospitalar de Bela Vista	90.000,00
Sociedade Beneficente Hospitalar de Bela Vista	20.000,00
Hospital N. S. Aparecida, de Aparecida do Taboado	200.000,00
Hospital de Caridade de Aparecida do Taboado	20.000,00
Hospital de Caridade de Coxim	100.000,00
Hospital de Coxim	70.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Leverger	25.000,00
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Leverger	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá	25.000,00
Leia-se	Cr\$
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de N. S. do Livramento	20.000,00
Hospital de Caridade de Paranaíba	170.000,00
Beneficência Hospitalar de Bela Vista	110.000,00
Hospital N. S. da Aparecida, de Aparecida do Taboado	220.000,00
Hospital de Caridade de Coxim	170.000,00
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Leverger	75.000,00
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá	25.000,00

MINAS GERAIS.

Onde se lê	Cr\$
Pôsto Médico Hospitalar de Lagoa Formosa — Patos de Minas	110.000,00
Santa Casa de Carmo do Paranaíba — Carmo do Paranaíba	100.000,00
Santa Casa Padre Eustáquio — Ibiá	80.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo (para a Santa Casa) — Monte Carmelo	50.000,00
Maternidade Fernando Macalhaes — Coromandel	20.000,00
Hospital São José, de Itaiutaba	100.000,00
Santa Casa N. S. das Graças, de Capinópolis	50.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Muzambinho	800.000,00
Leia-se	Cr\$
Pôsto Médico Hospitalar de Lagoa Formosa — Patos de Minas	210.000,00
Santa Casa de Carmo do Paranaíba — Carmo do Paranaíba	150.000,00
Pôsto de Puericultura de Tupaciguara	50.000,00
Hospital S. Francisco de Cabo Verde	100.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Campestre	100.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Guaraniésia	80.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Muzambinho	80.000,00
Gôta de Leite Dr. Joaquim Libânio, de Guaxupé	80.000,00

PARAIBA

Onde se lê	Cr\$
Associação de Proteção e Assistência à Infância de Patos	50.000,00
Sociedade de Proteção e Assistência à Infância de Patos	150.000,00
Hospital Pedro I de Campina Grande	300.000,00
Leia-se	Cr\$
Sociedade de Proteção e Assistência à Infância de Patos	200.000,00
Hospital Pedro I, de Campina Grande	250.000,00
Casa de Saúde e Maternidade São Vicente de Paulo — Piancó	25.000,00
Centro de Assistência de Saúde Pio X, de São Mamede	25.000,00

RIO DE JANEIRO

Substitua-se toda a discriminação relativa ao Estado do Rio de Janeiro pela seguinte

Associação Beneficente Hospital Regional de Nova Friburgo — Nova Friburgo	100.000,00
Associação de Caridade Hospital de Duque de Caxias — Duque de Caxias	600.000,00
Associação de Caridade Hospital de Iguacu — Nova Iguaçu	550.000,00
Associação de Caridade Hospital de Nilópolis — Nilópolis	380.000,00
Associação de Caridade N. S. da Conceição, Mantenedora do Hospital Santo Antônio — Duas Barras	70.000,00
Associação de Caridade, São Francisco Xavier, mantenedora da Santa Casa de Misericórdia — Itaguaí	30.000,00
Associação Fluminense de Auxílio e Proteção aos Psicopatas — Niterói	20.000,00
Associação Hospitalar Armando Vidal — São Fidélis	130.000,00
Associação Hospital de Conceição de Macabu — Conceição de Macabu	50.000,00
Associação do Hospital de São Gonçalo — São Gonçalo	380.000,00
Associação Hospital São João — Santa Maria Madalena	120.000,00
Associação Hospital São Sebastião do Alto — São Sebastião do Alto	50.000,00
Associação Hospitalar de Porciuncula — Porciuncula	50.000,00
Associação Hospitalar São José — Teresópolis	400.000,00
Associação Hospitalar de Sapucaia, para o Pôsto de Puericultura — Sapucaia	290.000,00
Associação Mantenedora da Creche São José de Itamarati — Petrópolis	50.000,00

Associação Mantenedora do Hospital de Mangaratiba — Mangaratiba	50.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Itaverá	10.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Campos — Campos	100.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Itaboraí — Itaboraí	30.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Resende — Resende	20.000,00
Associação dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro para construção do Hospital — Niterói	50.000,00
Associação Social de Proteção e Assistência da Criança de Quissamã — Macaé	710.000,00
Casa de Caridade de Araruama — Araruama	225.000,00
Casa de Caridade de Macaé — Macaé	120.000,00
Casa de Caridade de Paraíba do Sul — Paraíba do Sul	90.000,00
Casa da Providência — Hospital Infantil Alzira Vargas do Amaral Peixoto — Petrópolis	100.000,00
Centro de Puericultura — Porciuncula	20.000,00
Cruz Vermelha Brasileira — Barra do Pirai	30.000,00
Hospital Asilo da Conferência São Vicente de Paulo — Itaverá	50.000,00
Hospital de Cachoeiras — Cachoeiras de Macacu	30.000,00
Hospital Infantil de Paraíba do Sul — Paraíba do Sul	20.000,00
Hospital Manuel Ferreira — Santo Antônio de Pádua	100.000,00
Hospital Modesto Leal — Maricá	130.000,00
Hospital N. S. da Conceição — Três Rios	100.000,00
Hospital Regional Darci Vargas — Rio Bonito	240.000,00
Hospital Santa Isabel — Irmandade Santa Isabel — Cabo Frio	350.000,00
Hospital Santa Teresa — Petrópolis	200.000,00
Instituto Goianense de Assistência à Maternidade e à Infância — São Gonçalo	85.000,00
Irmandade dos Pobres, de Engenheiro Paulo Frontin — Vassouras	40.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valença — Marques de Valença	1.250.000,00
Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis — Angra dos Reis	80.000,00
Legião Brasileira de Assistência do Município de Duas Barras — Duas Barras	50.000,00
Legião Brasileira de Assistência do Município de São Sebastião do Alto — São Sebastião do Alto	50.000,00
Liga Barrense contra a Tuberculose — Barra do Pirai	30.000,00
Liga Beneficente São João Batista — Macaé	80.000,00
Maternidade de Cascatinha — Petrópolis	50.000,00
Maternidade Santa Terezinha de São José do Rio Preto — Petrópolis	50.000,00
Pôsto de Puericultura de Mangaratiba — Mangaratiba	20.000,00
Santa Casa de Bom Jardim — Bom Jardim	110.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa — Barra Mansa	50.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Parati	30.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Resende — Resende	80.000,00
Sociedade de Assistência Hospital N. S. de Saquarema — Saquarema	20.000,00
Sociedade Fluminense de Assistência dos Lazáros — Niterói	20.000,00
Sociedade Petropolitana de Assistência aos Lazáros — Petrópolis	100.000,00
Sociedade de Proteção à Infância e à Maternidade de Mesquita Nova Iguaçu	100.000,00
União Hospital Gratuito — Volta Redonda	10.000,00

SÃO PAULO

Onde se lê	Cr\$
Santa Casa de Misericórdia — Itapetininga	50.000,00
Associação Paulista de Combate à Lepra — São Paulo	20.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Adamantina	20.000,00
Hospital Santa Isabel — Jaboticabal	10.000,00
Hospital Evangélico Coronel Joaquim Ribeiro, mantido pela Associação Cristã de Beneficência — Rio Claro	30.000,00
Hospital Evangélico — Rio Claro	50.000,00
Hospital Evangélico de Sorocaba, mantido pela Associação Evangélica Beneficente — Sorocaba	100.000,00
Hospital Evangélico de Sorocaba — Sorocaba	50.000,00
Pôsto de Puericultura — São Roque	100.000,00
Hospital D. Balbina — Pôrto Ferreira	100.000,00
Sociedade Beneficente Santa Casa — Itapetininga	750.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Capão Bonito	26.000,00
Lar da Criança — Votuporanga	20.000,00
Lar das Crianças de Tanabi — Tanabi	50.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Mirassol	70.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Mirassol	30.000,00
Legião Brasileira de Assistência — Votuporanga	20.000,00
Santa Casa de Misericórdia — São José do Rio Preto	50.000,00
Legião Brasileira de Assistência — S. José do Rio Preto	40.000,00
Hospital São Vicente de Paulo — Tanabi	50.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Tanabi	50.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Monte Aprazível	30.000,00
Leia-se	Cr\$
Associação Paulista de Combate à Lepra — São Paulo	120.000,00
Hospital Evangélico Coronel Joaquim Ribeiro, mantido pela Associação Cristã de Beneficência — Rio Claro	80.000,00
Hospital Evangélico de Sorocaba, mantido pela Associação Evangélica Beneficente — Sorocaba	150.000,00
Pôsto de Puericultura São Roque — Campinas	100.000,00
Hospital D. Balbina — Pôrto Ferreira	100.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Mirassol	100.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Mirassol	100.000,00
Santa Casa de Misericórdia — São José do Rio Preto	50.000,00

Legião Brasileira de Assistência — São José do Rio Preto	40.000,00
Hospital São Vicente de Paulo — Tanabi	50.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Tanabi	50.000,00
Sociedade Beneficente (Santa Casa de Itapetininga) — Itapetininga	1.700.000,00
Casa dos Velhinhos de Ondina Lôbo — São Paulo	50.000,00

N.º 112

ANEXO N.º 23 — MINISTÉRIO DA SAÚDE

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
 Incluem-se:

03 — ACRE

Hospital-Dr. Sansão Gomes, de Tarauacá	35.300,00
Hospital Epaminondas Jácome, de Xapuri	30.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro do Sul	40.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Rio Branco	40.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Sena Madureira	40.000,00

02 — ALAGOAS

Hospital São Vicente de Paulo, de União dos Palmares	300.000,00
Maternidade Santa Catarina, de União dos Palmares	200.000,00

03 — AMAPÁ

Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Amapá — Amapá	100.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Calçoene — Calçoene	100.000,00
Clube de Saúde de Amapá — Amapá	100.000,00
Clube de Saúde de Mazagão — Mazagão	100.000,00

04 — AMAZONAS

Casa da Criança, para manutenção de sua clínica infantil	120.000,00
Instituto Montessoriano Alvaro Maia, para equipamento	300.000,00
Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra, em Manaus	100.000,00
Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância de São Raimundo em Manaus para continuação de obras	600.000,00
Sociedade de Obras Sociais e Educacionais dos Padres Servos de Maria da Paróquia de Bôca do Acre, para manutenção do seu ambulatório e enfermaria	70.000,00
Sociedade Médica do Amazonas	20.000,00

05 — BAHIA

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Rio Novo — Ipiau	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Uruguá — Ilhéus	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Valença	20.000,00
Associação de Puericultura de Ituaçu	50.000,00
Hospital de Gandu — Itaberá	30.000,00
Hospital de Geremoabo — Geremoabo	30.000,00
Hospital de Itajuípe — Itajuípe	20.000,00
Hospital de Santa Teresa — Pombal — Ribeira do Pombal ..	50.000,00
Hospital São José — Ilhéus	50.000,00
Único Odontológico, de Jequié	50.000,00
Pôsto Odontológico Antônio de Pádua — Jequié	50.000,00
Pró Matre de Juazeiro	50.000,00
Preventório Eunice Weaver — Salvador	20.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Belmonte	50.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Conceição do Almeida	20.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Cruz das Almas	20.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Itabuna	20.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Maragogipe	30.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Ruy Barbosa	20.000,00
Santa Casa de Misericórdia de São Gonçalo dos Campos	20.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Valença	50.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Morro do Chapéu, para seu Hospital	100.000,00

06 — CEARÁ

Associação de Proteção à Criança "Presidente Roosevelt" — Fortaleza	10.000,00
Associação de Proteção à Infância e Maternidade — Catarina — Saboeiro	30.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Assaré	140.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Euzébio — Aquiraz	450.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Missão Velho	25.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Morada Nova	10.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Pedra Branca	50.000,00
Casa de Saúde e Ambulatório Psiquiátrico Antônio Pádua — Fortaleza	60.000,00
Hospital Psiquiátrico São Vicente de Paulo — Fortaleza	40.000,00
Maternidade e Casa de Saúde de Crateús — Crateús	120.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Fortaleza (sendo Cr\$ 80.000,00 para o Serviço de Combate ao Câncer)	160.000,00
Sociedade Auxiliadora Hospital Evangélico — Fortaleza	20.000,00
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Jardim	25.000,00

07 — DISTRITO FEDERAL

Associação de Assistência e Educação São Jorge — D. Federal	100.000,00
Clínica Santa Mônica — São Cristóvão	400.000,00

08 — ESPÍRITO SANTO

Casa de Saúde "Governador Bley", da Associação dos Funcionários Públicos	230.000,00
Hospital de Baixo Guandu — Baixo Guandu	200.000,00
Hospital de Emergência Alde Santos Neves — S. Leopoldina ..	200.000,00
Hospital Dr. João dos Santos Neves — Baixo Guandu	200.000,00
Hospital São João Batista — Marapé — Cachoeiro de Itapemirim	50.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Vitória	250.000,00

10 — GOIÁS

Conferência S. Vicente de Paulo — Ceres (equipamento para o ambulatório médico)	50.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo, de Corumbá para obra e equipamento do seu hospital	100.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Buriti Alegre (complemento do equipamento e ampliação do seu hospital)	250.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Dianópolis, para obras de seu ambulatório	200.000,00

11 — GUAPORÉ

Educandário Belisário Pena, Preventório para Filhos Sadios de doentes de Lepra — Pôrto Velho	50.000,00
Sociedade de Assistência aos Leprosos e Defesa contra a Lepra — Guajará-Mirim	85.000,00
Sociedade Guaporense de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra — Pôrto Velho	85.000,00

12 — MARANHÃO

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Barro do Corda	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Dr. João Moreira, de Santa Quitéria	50.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Cururupu	100.000,00
Sociedade Humanitária de Caxias, para Hospital Miron Pedreira	150.000,00

14 — MINAS GERAIS

Asilo-Hospital São Vicente de Paulo — Lambari	10.000,00
Associação Alfense de Proteção à Criança — Alfenas	20.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Cataguases	30.000,00
Banco de Sangue São Pedro e São Paulo — Belo Horizonte ..	20.000,00
Caixa Beneficente dos Internados da Colônia Santa Isabel — Betim	20.000,00
Casa de Caridade — Paraisópolis	150.000,00
Casa Maternal Maria Helena — Juiz de Fora	20.000,00
Centro de Proteção à Mãe e à Criança — Areado	45.000,00
Hospital de Astolfo Dutra — Astolfo Dutra	30.000,00
Hospital de Cambuquira — Cambuquira	10.000,00
Hospital de Cataguases — Cataguases	500.000,00
Hospital de Mercês — Mercês	100.000,00
Hospital de Misericórdia — Santos Dumont	50.000,00
Hospital de Nepomuceno — Nepomuceno	30.000,00
Hospital de Paganha — Paganha	100.000,00
Hospital de Virgolândia — Virgolândia	30.000,00
Hospital Divina Providência — São Gonçalo do Pará	20.000,00
Hospital Espirita André Luis — Belo Horizonte	20.000,00
Hospital Evangélico — Belo Horizonte	40.000,00
Hospital N. S.ª da Conceição — Alto Rio Dôce	30.000,00
Hospital N. S.ª das Dores e Jesus Cristo — Matipó	50.000,00
Hospital N. S.ª das Mercês — São João del-Rei	400.000,00
Hospital Regional de Guanhães	200.000,00
Hospital São José — Bicas	20.000,00
Hospital São Vicente de Paulo — Capelinha	300.000,00
Hospital São Vicente de Paulo — Conceição Aparecida	50.000,00
Hospital São Vicente de Paulo — Mirai	30.000,00
Hospital São Vicente de Paulo — São Tiago	150.000,00
Instituto de Maternidade Assistência à Infância e Policlínica de Barbacena	300.000,00
Lactário Jesus — Santos Dumont	50.000,00
Maternidade Santa Terezinha — Juiz de Fora	30.000,00
Maternidade Terezinha de Jesus — Juiz de Fora	50.000,00
Pôsto de Puericultura — Carlos Chagas	50.000,00
Pôsto de Puericultura — Ipiúna	50.000,00
Pôsto de Puericultura — Matias Barbosa	10.000,00
Pôsto de Puericultura — Santa Rita do Sapucaí	10.000,00
Pôsto Médico — Farmacêutico de Piauí — Piauí	30.000,00
Santa Casa de Itajubá — Itajubá	125.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Arcos	80.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Barbacena	150.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Bias Fortes	50.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Bom Sucesso	30.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Capela Nova	25.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Iapú	30.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Inhapim	30.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Lima Duarte	20.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Nova Resende	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Prados	20.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Rio Espera	50.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Santa Rita de Caldas	20.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Santa Rita do Jacutinga	30.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Santo Antônio do Monte	80.000,00
Santa Casa de Misericórdia — São João del-Rei	400.000,00
Sociedade de Proteção à Infância de São Sebastião da Bela Vista — Santa Rita do Sapucaí	30.000,00

15 - PARÁ

Associação das Sociedades Benéficas do Pará, sendo Cr\$ 200.000,00 para o Centro de Puericultura da Prefeitura de Bragança; Cr\$ 200.000,00 para a Maternidade de Bragança (a cargo da Preleza do Guamá) e Cr\$ 50.000,00 para o Preventório Santa Terezinha (para filhos de tuberculosos) — Belém 450.000,00

16 - PARAÍBA

Sociedade de Caridade Santa Fé — Bananeiras 80.000,00
Hospital Maçônico de João Pessoa 100.000,00

18 - PERNAMBUCO

Sociedade de Proteção à Infância e Maternidade de Floresta .. 50.000,00
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Bezerros 109.000,00
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Petrolina 200.000,00
Sociedade de Caridade de Itapetim 20.000,00
Sociedade de Saúde Santana — Gravata 50.000,00
Maternidade de Agrestina — Agrestina 180.000,00

Maternidade de Vitória de Santo Antão — Vitória de Santo Antão 80.000,00
Centro de Puericultura — Petrolina 100.000,00
Serviço de Assistência Médico — Educacional do Cajueiro — Recife 100.000,00
Serviço Médico — Social da Vila São Miguel — Recife 100.000,00
Serviço Médico — Social do Alto José do Pinho — Recife 100.000,00

19 - PIAUI

Sociedade de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância, de São Raimundo Nonato 70.000,00

20 - RIO BRANCO

Hospital da Missão São José — Boa Vista (Surumu) 100.000,00
Hospital N. S. de Fátima — Boa Vista 100.000,00
Proteção à Maternidade e Infância — Boa Vista (Caracará) 50.000,00
Proteção à Maternidade e Infância — Boa Vista (Catrimani) .. 50.000,00
Proteção à Maternidade e Infância — Boa Vista (Murupu) .. 50.000,00
Proteção à Maternidade e Infância — Boa Vista (Santa Maria do Boiaçu) 50.000,00

21 - RIO DE JANEIRO

Antiga Casa de Misericórdia de Resende — Resende 5.000,00

23 - RIO GRANDE DO SUL

Sociedade de Combate à Tuberculose — Caxias do Sul 40.000,00
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — São Francisco de Paula 10.000,00
Sociedade do Hospital de Caridade — Três Passos 30.000,00
Sociedade Hospitalar de Caridade — Ijuí 50.000,00
Sociedade Hospital de Caridade — Ijuí 50.000,00

Sociedade Protetora do Hospital Boa Esperança de Condor — Palmeira, das Missões 20.000,00
Hospital Benéfico Padre Santo Don Bosco — Encantado 10.000,00
Hospital de Caridade — Alecrim — Santa Rosa 45.000,00
Hospital de Caridade — Alegrete 200.000,00
Hospital de Caridade Brasília Terra — Tupanciretã 75.000,00
Hospital de Caridade — Caçapava do Sul 20.000,00
Hospital de Caridade — Cangussu 100.000,00
Hospital de Caridade da Mata — General Vargas 10.000,00
Hospital de Caridade — Lavras do Sul 50.000,00
Hospital de Caridade — Santiago 30.000,00
Hospital de Caridade Santo Cristo — Santa Rosa 30.000,00
Hospital de Caridade — Uruguaiana 50.000,00
Hospital Ibiacá — Lagoa Vermelha 50.000,00
Hospital N. S.ª Aparecida, de Ivagaci — Três Passos 20.000,00
Hospital N. S.ª das Graças, de Possoroca — São Luiz das Mis-
sões 50.000,00
Hospital N. S.ª Medianeira, de Barra do Rio Azul — Erechim 20.000,00
Hospital Operário "D. Darcy Vargas" — Novo Hamburgo 50.000,00
Hospital Oswaldo Cruz, de Horizontina — Santa Rosa 30.000,00

Hospital Padre Santo Don Bosco — Linha Dr. Ricardo — Encantado 20.000,00
Hospital Regina, de Novo Hamburgo 50.000,00
Hospital Sagrada Família — Montenegro 20.000,00
Hospital Santa Bárbara — Encruzilhada do Sul 50.000,00
Hospital Santa Filomena, de Ibiacá — Lagoa Vermelha 20.000,00
Hospital Santa Terezinha — Paim Filho — Lagoa Vermelha .. 15.000,00
Hospital Santo Antônio — Sarandi 30.000,00
Hospital São José, de Cairé (ex-Chapada) — Palmeira das Mis-
sões 50.000,00
Hospital São José de Dois Irmãos — São Leopoldo 20.000,00
Hospital São José, de Giruá — Santo Angelo 30.000,00
Hospital São Leonardo, de Três Arrois — Erechim 20.000,00
Hospital São Vicente de Paulo, de Barão do Cotegipe — Ere-
chim 20.000,00
Antiga Casa de Misericórdia — Bagé 50.000,00
Antiga Casa de Misericórdia — Rio Grande 50.000,00
Maternidade Benéfica do Hospital de Caridade de Frederico
Westphalen 25.000,00
Maternidade Hospitalar de Cinquentenário — Santa Rosa 20.000,00
Maternidade Hospitalar Esperança — Três Passos 20.000,00
Maternidade Hospitalar Santo Antônio — Tenente Portela — Três
Passos 40.000,00
Maternidade Hospitalar Santo Antônio — Três Passos 50.000,00
Maternidade Hospitalar São Valentim, de São Valentim — Ere-
chim 85.000,00
Maternidade Santa Bárbara, para o Hospital Santa Bárbara de
Encruzilhada do Sul 20.000,00

24 - SANTA CATARINA

Ambulatório a cargo da Loja Maçônica Presidente Roosevelt — Criciúma 40.000,00
Associação Hospital de Caridade do Rio Negrinho — São Ben-
to do Sul 10.000,00
Caixa de Socorro aos Tuberculosos Santa Terezinha do Menino
Jesus — Laguna 30.000,00
Creche Modesto Leal, a cargo do Circulo Operário — Joinville 10.000,00
Hospital Arquidocesano Cônsul Carlos Renaux — Brusque .. 30.000,00
Hospital Beatriz Ramos — Indaial 10.000,00
Hospital Benéfica Dr. José Atanásio — Campos Novos 20.000,00
Hospital Bom Jesus — Araranguá 10.000,00
Hospital Bom Jesus — Ituporanga 35.000,00
Hospital Bom Pastor — Araranguá 40.000,00
Hospital Coração de Jesus de Massaranduba — Guarapiranga .. 10.000,00
Hospital Cruzeiro — Rio do Sul 40.000,00
Hospital de Caridade de São José — Criciúma 10.000,00
Hospital de Caridade de Urubici — São Joaquim 55.000,00
Hospital de Caridade e Maternidade Jonas Ramos — Caçador 10.000,00
Hospital de Caridade — Jaguaruna 10.000,00
Hospital de Caridade N. S.ª de Fátima, de Praia Grande —
Turvo 20.000,00
Hospital de Caridade N. S.ª dos Prazeres — Lajes 85.000,00
Hospital de Caridade — São Francisco do Sul (para o Pavil-
lhão de Isolamento) 10.000,00
Hospital de Caridade São Joaquim da Costa da Serra — São
Joaquim 45.000,00
Hospital de Caridade São Vicente de Paulo da Associação de
Caridade São Vicente de Paulo — Mafra 10.000,00
Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos — Laguna 10.000,00
Hospital de Caridade — Taió 10.000,00
Hospital de Caridade — Timbó 10.000,00
Hospital de Jesus de Nazaré de Corupá — Jaraguá do Sul 10.000,00
Hospital de Mondai — Chapecó 10.000,00
Hospital de Palmitos — Palmitos 20.000,00
Hospital Divino Salvador — Videira 20.000,00
Hospital Dom Bosco de Arrozeira — Timbó 30.000,00
Hospital Dom Joaquim de Sombrio — Araranguá 10.000,00
Hospital do Rio D'Oeste — Rio do Sul 10.000,00
Hospital Dr. José Atanásio — Campos Novos 10.000,00
Hospital e Maternidade de S. Amaro — Palhoça 25.000,00
Hospital e Maternidade de São José de Urubici — São Joaquim 10.000,00
Hospital e Maternidade N. S.ª da Glória de Rio do Teso —
Blumenau 10.000,00
Hospital e Maternidade Presidente Getúlio — Ibirama 10.000,00
Hospital e Maternidade Samaria da Comunidade Evangélica —
Rio do Sul 40.000,00
Hospital e Maternidade São João Batista — Imaruj 20.000,00
Hospital e Maternidade Senhor Bom Jesus de Nazaré — Pa-
lhoça 10.000,00
Hospital Frei Rogério — Curitibaanos 65.000,00
Hospital Frei Rogério, de Anita Garibaldi — Lajes 10.000,00
Hospital Frei Rogério — Tangurá 10.000,00
Hospital Henrique Laje, de Imbituba — Laguna 10.000,00
Hospital Henrique Laje, de Iauro Muller — Orleães 30.000,00
Hospital Jonas Ramos — Caçador 10.000,00
Hospital Municipal Santo Antônio — Blumenau 10.000,00
Hospital N. S.ª da Conceição — Tubarão 10.000,00
Hospital N. S.ª da Conceição — Urussanga 10.000,00
Hospital N. S.ª das Dores — Capinzal 30.000,00
Hospital N. S.ª das Graças — Bom Retiro 85.000,00
Hospital N. S.ª do Sagrado Coração, em Descanso — Chapecó 10.000,00
Hospital N. S.ª Fortuna, de Praia Grande — Turvo 10.000,00
Hospital N. S.ª Imaculada Conceição — Nova Trento 10.000,00
Hospital N. S.ª Sagrado Coração Descanso — São Miguel Oeste 15.000,00
Hospital Sagrada Família, de Itapiranga — Chapecó 50.000,00
Hospital Sagrado Coração de Jesus — São Miguel d'Oeste 20.000,00
Hospital Santa Beatriz — Itajaí 10.000,00
Hospital Santa Cruz — Canoinhas 50.000,00
Hospital Santa Isabel — Blumenau 30.000,00
Hospital Santa Terezinha — Braço do Norte 10.000,00
Hospital Santa Terezinha, de Ribeirão Grande — Taió 10.000,00
Hospital Santa Terezinha — Guarapiranga 10.000,00
Hospital Santa Terezinha — Joaçaba 35.000,00
Hospital Santo Antônio — Blumenau 30.000,00
Hospital Santo Antônio — Chapecó 10.000,00
Hospital Santo Antônio de Água Doce — Joaçaba 10.000,00
Hospital Santo Antônio — Guarapiranga 45.000,00
Hospital Santo Antônio — Itaiópolis 90.000,00
Hospital Santo Antônio — Itaiópolis 10.000,00
Hospital São Braz — Pôrto União 10.000,00
Hospital São Camilo, de Iomerê — Videira 15.000,00
Hospital São Camilo — Videira 10.000,00
Hospital São Francisco — Concórdia 10.000,00
Hospital São Francisco de Assis — Palhoça 10.000,00
Hospital São Francisco de Assis — Taió 30.000,00
Hospital São Joaquim — Sombrio 10.000,00
Hospital São José — Criciúma 20.000,00
Hospital São José — Jaraguá do Sul 10.000,00
Hospital São José — Joinville 50.000,00
Hospital São José — Tijuca 10.000,00
Hospital São José — Videira 30.000,00
Hospital São Marcos, de Nova Veneza — Criciúma 30.000,00
Hospital São Pedro, de Ibicaré — Joaçaba 20.000,00
Hospital São Pedro — Xaxim 20.000,00
Hospital São Roque, de Jacinto Machado — Turvo 10.000,00
Hospital São Roque, de Luzerna — Joaçaba 30.000,00
Hospital São Roque — Rodeio 10.000,00
Hospital São Roque — Turvo 10.000,00
Hospital São Sebastião — Turvo 10.000,00
Hospital São Vicente de Paulo — Mafra 10.000,00

Maternidade anexa ao Hospital N. S.ª da Conceição — Urussanga	10.000,00
Maternidade do Hospital São José — Tijuca	10.000,00
Maternidade Gracia Caruso Mac Donald (anexa ao Hospital N. S.ª da Conceição) — Urussanga	20.000,00
Maternidade N. S.ª das Dores — Lourentino — Rio do Sul	20.000,00
Maternidade N. S.ª das Dores — Rio do Sul	10.000,00
Maternidade São Vicente de Paulo — Mafra	10.000,00
Maternidade Teresa Ramos — Lajes	125.000,00
Pósto de Puericultura — Joaçaba	10.000,00
Sociedade Baú do Pobre — Criciúma	10.000,00
Sociedade Bento Cavaleiro — São Joaquim	10.000,00
Sociedade de Amparo aos Tuberculosos — Florianópolis	40.000,00
Sociedade de Assistência à Maternidade e à Infância de Mirim — Laguna	35.000,00
Sociedade de Assistência à Maternidade e à Infância de Rodeio	40.000,00
Sociedade de Assistência e Amparo aos Tuberculosos — Joinville	50.000,00
Sociedade Hospitalar São Francisco de Assis — Santo Amaro da Imperatriz — Palhoça	40.000,00
Sociedade Hospital São Pedro de Ibicaré — Joaçaba	10.000,00

26 — SERGIPE

Associação de Caridade de Maroim (para o Hospital) — Maroim	50.000,00
Associação de Caridade de Rosário do Catete (para a maternidade) — Rosário do Catete	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Velhice — Rosário do Catete	170.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Estância (para construção do Hospital Infantil)	100.000,00
Centro de Estudos do Hospital de Cirurgia — Aracaju	20.000,00
Escola Auxiliar de Enfermagem (anexa ao Hospital de Cirurgia) — Aracaju	30.000,00
Hospital Amparo de Maria — Estância	20.000,00
Hospital N. S.ª da Conceição — Lagarto	150.000,00
Hospital N. S.ª das Graças — Indiaroba	150.000,00
Hospital Santa Isabel — Aracaju	50.000,00
Maternidade da Ação Social Católica — Itabalana	100.000,00

N.º 113

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 02 — Auxílios e Subvenções.
 Alínea: 2 — Subvenções extraordinárias.
 Inciso: 02 — Alagoas.
 Onde se lê:
 Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Viçosa — Cr\$ 50.000,00.
 Leia-se:
 Hospital Nossa Senhora da Conceição de Viçosa — Cr\$ 50.000,00.
 N.º 115
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias.
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 15 — Para.
 Acrescente-se:
 — Preventório Santa Teresinha (ex-Casa Cristo Sacerdote), para filho menores de tuberculosos — Cr\$ 500.000,00.
 — Liga Contra a Lepra do Pará — Cr\$ 50.000,00.

N.º 116

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: Divisão do Orçamento
 Inciso: 17 — Paraná.
 Acrescente-se:
 Cr\$
 Casa de Misericórdia de Cotuielo Procópio 50.000,00
 Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa 60.000,00
 Santa Casa de Londrina 40.000,00
 Hospital S. Vicente de Paulo de Guarapuava 40.000,00
 Associação de Caridade Maternidade de Rio Negro 40.000,00
 Hospital Bom Jesus de Rio Negro 30.000,00
 Hospital e Maternidade "Santo Antônio" de Carlópolis 30.000,00
 Hospital e Maternidade de Ribeirão do Pinhal 20.000,00
 Santa Casa de Misericórdia de Maringá 40.000,00
 Hospital Evangélico de Londrina 30.000,00

Santa Casa de Misericórdia de Abatã 20.000,00
 400.000,00

N.º 117

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 02 — Subvenções Ordinárias.
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 18 — Pernambuco.
 Onde se lê:
 Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Araripina — Cr\$ 20.000,00.
 Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ouricuri — Cr\$ 50.000,00.
 Leia-se:
 Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Petrolina — Cr\$ 70.000,00

N.º 118

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 18 — Pernambuco.
 Onde se lê:
 Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ouricuri — Cr\$ 40.000,00.
 Leia-se:
 Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Petrolina — Cr\$ 40.000,00.

N.º 119

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 18 — Pernambuco.
 Onde se lê:
 Hospital Regional de Ouricuri — Cr\$ 50.000,00.
 Leia-se:
 Posto de Puericultura de Petrolina — Cr\$ 50.000,00.

N.º 120

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 18 — Pernambuco.
 Onde se lê:
 "Maternidade de Surubim" — Cr\$ 100.000,00.
 Diga-se:
 — Hospital Geral e Maternidade de Timbaúba — Cr\$ 100.000,00.
 N.º 121
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 02 — Subvenções Ordinárias.
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 18 — Pernambuco.
 Suprima-se:
 — Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Rio Formoso — Cr\$ 24.000,00.

N.º 122

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 21 — Rio de Janeiro.
 Onde se diz:
 Associação de Assistência Social Coração de Jesus — Niterói — Cr\$ 15.000,00.
 Diga-se:
 Associação de Assistência Social Coração de Jesus — Viradouro — Niterói — Cr\$ 50.000,00.

N.º 123

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 1) De acôrdo, etc.; 22 — Rio Grande do Norte.
 Onde se diz:
 Associação Mantenedora da Maternidade e Proteção a Infância de Caicó — Caicó — Cr\$ 20.000,00.
 Diga-se:
 Associação de Manutenção da Maternidade e Proteção à Infância de Caicó — Caicó — Cr\$ 20.000,00.

N.º 132

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Acrescente-se:

Hospital São José — Tijuca	40,0
Maternidade do Hospital S. José — Tijuca	30,0
Hospital D. Bosco — Arrozer — Timbó	20,0
Hospital de Caridade — Timbó	20,0
Hospital Caridade N. S. de Fátima — Turvo	20,0
Hospital S. Roque — Jacinto Matos — Turvo	20,0
Hospital S. Camilo de Iomerê — Videira	20,0
Hospital e Maternidade Presidente Getúlio — Ibitama	20,0
Hospital Frei Rogério — Tangará	30,0
Hospital Frei Rogério — Curitibanos	20,0
Pósto Puericultura Darcy Vargas — Herval d'Oeste	30,0
Hospital N. S. das Graças — Bom Retiro	20,0
Hospital São Marcos — Nova Veneza — Criciúma	20,0
Hospital e Maternidade S. João Batista — Imarui	25,0
Hospital Bom Jesus — Ituporanga	25,0
Hospital Santo Antônio — Jaraguá do Sul	20,0
Hospital São Bento — Ibicaré — Joaçaba	20,0
Sociedade Hospitalar S. Francisco de Assis — Santo Amaro da Imperatriz — Palhoça	20,0
Hospital e Maternidade Senhor Bom Jesus de Nazaré — Palhoça	30,0
Sociedade Beneficência Assistência Social, mantenedora do Hospital e Maternidade Santa Teresinha — Guarimirim	20,0

N.º 136
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 24 — Santa Catarina.
 Acrescente-se:
 Associação Hospitalar — Rio Negrinho Cr\$ 20,0
 Associação Irmão Joaquim, mantenedora do Asilo de Mendicidade e da Maternidade Dr. Carlos Corrêa — Florianópolis 30,0

Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 07 — 03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso 1) De acôrdo, etc. 23 — Rio Grande do Sul.
 Acrescente-se:
 Hospital Brasília Terra — Tupacirê Cr\$ 20.000,00.
 Hospital de Caridade — São Jerônimo Cr\$ 150.000,00.
 N.º 133
 Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 02 — Subvenções Ordinárias.
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 24 — Santa Catarina.
 Acrescente-se:
 Cr\$
 Hospital Santo Antônio, de Água Doce — Joaçaba 30,00

N.º 134

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 02 — Subvenções Ordinárias.
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 24 — Santa Catarina.
 Acrescente-se:
 Cr\$

Hospital São Francisco de Assis de Santo Amaro da Imperatriz	50,00
Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus — São Miguel d'Oeste	50,00
Hospital São Roque — Morro da Fumaça — Criciúma	50,00
Hospital de Caridade de Jaguaruna	25,00
Hospital Santa Isabel de Blumenau	50,00
Hospital Sagrada Família — S. Bento	25,00
Associação de Beneficência Lagunense	25,00

N.º 135

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 02 — Subvenções Ordinárias.
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 24 — Santa Catarina.

Associação Hospital de Caridade de Rio Negro — São Bento do Sul 20.000,00	Cruz Vermelha Brasileira filial de Minas Gerais 50.000,00	Inciso 02 — Alagoas. Aumente-se mais: Cr\$
Caixa de Socorro aos Tuberculosos Santa Teresinha — Laguna 20.000,00	Santa Casa de Misericórdia de Monte Santo de Minas 30.000,00	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — São Luís do Quitunde 20.000,00
Associação de Caridade S. Vicente de Paulo — Mafra 20.000,00	N.º 147	Serviço de Assistência Médica N.S. do Bom Parto — Meceió 30.000,00
Hospital de Caridade S. Vicente de Paulo — Mafra 20.000,00	Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.	Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Maragogi 10.000,00
Hospital S. José, de Videira 60.000,00	Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.	Santa Casa de Misericórdia de Maceió 40.000,00
Hospital Santo Antônio — Chapecó 30.000,00	Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento.	Sociedade de Assistência ao Lázaro e Defesa contra a Lepra 30.000,00
Hospital de Caridade e Maternidade Jonas Ramos, — Caçador 30.000,00	Inciso 05 — Bahia. Acrescente-se: Cr\$	N.º 152
Sociedade Hospitalar São Francisco de Assis — Santo Amaro da Imperatriz 20.000,00	Preventório Santa Teresina 100.000,00	Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Jesus, de Urubici 30.000,00	Liga Bahiana Contra o Câncer — Hospital Aristides Maltez 100.000,00	Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Maternidade S. Vicente de Paulo — Mafra 20.000,00	Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e Infância de Mutuipe 25.000,00	Repartição 09-05 — Divisão do Orçamento.
Hospital de Caridade — S. Francisco do Sul — para o Pavilhão de Isolamento 20.000,00	Total: 225.000,00	Inciso 14 — Minas Gerais. Acrescente-se: Cr\$
Hospital e Maternidade São João Batista — Imaruí 20.000,00	N.º 148	Hospital Belisário Miranda, de Lajinhas 1500,00
Maternidade da Associação das Damas de Caridade — Brusque 20.000,00	Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.	Santa Casa de Misericórdia Pitangui 50.000,00
Sociedade Beneficente Hospital de Caridade e Maternidade Dr. Ilmar Corrêa — Rio das Antas — Caçador 20.000,00	Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.	Santa Casa de Misericórdia, de Ituiutaba 40.000,00
N.º 138	Repartição 07 — 03 — Divisão do Orçamento.	260.000,00
Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação: 01 — Acórdos. Repartição: 07-08 — Divisão do Orçamento.	Inciso 24 — Santa Catarina. Acrescente-se: Cr\$	N.º 153
a) Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Jesus, de Urubici 200.000,00	Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial. Subconsignação: 12 — Serviços de Saúde e Higiene. Repartição: 08-02 — Divisão de Organização Sanitária. Onde se diz:	Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
N.º 140	4) Estudos e projetos e outras atividades de engenharia sanitária pelo S. E. S. P. e pelo S. N. de Malária nas áreas de esquistossomose ... Diga-se:	Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial. Subconsignação: 12 — Serviços de Saúde e Higiene. Repartição: 08-02 — Divisão de Organização Sanitária. Onde se diz:	4) Para instalação em pequenas cidades de serviços de abastecimento d'água mediante regime de cooperação com os Estados ou municípios 2.000.000,00	Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Indiso 06 — Ceará. Acrescente-se: Cr\$
N.º 142	N.º 145	Liga de Proteção à Infância e à Maternidade de Sobral, sendo Cr\$ 100.000,00 para o Posto de Puericultura Dr. José Sabóia e Cr\$ 300.000,00, para a Creche Lúcia Sabóia 400.000,00
Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 4 — Fundos Especiais. Subconsignação: 03 — Fundo para as campanhas extraordinárias de saúde. Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento. Onde se diz:	Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 6 — Assistência e Providência Sociais. Subconsignação: 02 — Assistência Social. Repartição: 08-01 — Divisão de Organização Hospitalar. Onde se diz:	Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Santa Cruz 200.000,00
1) Campanhas extraordinárias, etc. 44.400.000,00	1) Assistência a mutilados e outros deficientes físicos — Cr\$ 12.000.000,00 Diga-se:	Associação de Proteção à Maternidade e L Infância de Patu 100.000,00
Diga-se:	1) Assistência a mutilados e outros deficientes físicos sendo Cr\$ 1.000.000,00 para a Fundação Manoel Cruz de Aracaju — Sergipe — Cr\$.. 13.000.000,00.	Associação de Proteção à Maternidade e L Infância de Alexandria 50.000,00
1) Campanhas extraordinárias de educação e saúde (Decreto-lei n.º 9.486, de 12 de setembro de 1946 sendo Cr\$ 2.000.000,00 destinados ao Instituto Ezequiel Dias de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para despesas de qualquer natureza com sua manutenção e funcionamento 44.400.000,00	N.º 146	Associação de Proteção à Maternidade e L Infância de Potengy 50.000,00
N.º 143	Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição: 07-03 — Divisão de Orçamento. Inciso: 14 — Minas Gerais: Acrescente-se: Cr\$	Amigos Dr. Pedro Gurgel — Caiacó 50.000,00
Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 6 — Assistência e Providência Sociais. Subconsignação: 02 — Assistência Social. Repartição: 08-01 — Divisão de Organização Hospitalar. Inciso: 2) Assistência médica hospitalar, etc. Substitua-se: Cr\$	Hospital São Salvador — Recreio 30.000,00	Associação de Proteção à Maternidade e L Infância de Apodi 50.000,00
no item 27 — Diversos a cifra de 6.000.000,00	Hospital N. S. do Carmo — Conselheiro Lafaiete 50.000,00	N.º 149
pela de 11.500.000,00	Banda de Música de Viçosa 20.000,00	Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
	Asilo e Hospital São Vicente de Paula — Lambari 30.000,00	Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição 07 — 03 — Divisão do Orçamento. Inciso 18 — Pernambuco. Acrescente-se: Cr\$
	Hospital Santo Antônio — Curvelo 50.000,00	Associação Auxiliadora da Maternidade Pedro II 70.000,00
	Serviço de Assistência aos Pobres e Necessitados N. S. das Graças — Belo Horizonte 30.000,00	Liga Pernambucana contra a Tuberculose 30.000,00
	Recolhimento Infantil "Arthur Bernardes" — Rio 50.000,00	N.º 150
	Associação Missão de Cruz — Hospital Infantil 20.000,00	Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
	Hospital N. S. das Graças — Hervalia 50.000,00	Subconsignação 02 — Subvenções Ordinárias. Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso 02 — Alagoas. Acrescente-se: Cr\$
	Hospital São Sebastião — Viçosa 50.000,00	Associação de Proteção à Maternidade e Infância da Colônia de Leopoldina 20.000,00
	Hospital São José — Cipotania 30.000,00	N.º 151
	Conferência São Vicente de Paula — Visconde do Rio Branco 20.000,00	Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
		Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição — 07-03 — Divisão do Orçamento.
		N.º 152
		Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
		Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias. Repartição 09-05 — Divisão do Orçamento. Inciso 14 — Minas Gerais. Acrescente-se: Cr\$
		Hospital Belisário Miranda, de Lajinhas 1500,00
		Santa Casa de Misericórdia Pitangui 50.000,00
		Santa Casa de Misericórdia, de Ituiutaba 40.000,00
		260.000,00
		N.º 153
		Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
		Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
		Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Indiso 06 — Ceará. Acrescente-se: Cr\$
		Liga de Proteção à Infância e à Maternidade de Sobral, sendo Cr\$ 100.000,00 para o Posto de Puericultura Dr. José Sabóia e Cr\$ 300.000,00, para a Creche Lúcia Sabóia 400.000,00
		Liga de Proteção à Maternidade e à Infância, de Santa Cruz do Norte 60.000,00
		N.º 154
		Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
		Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
		Departamento Nacional de Saúde. Assistência médica hospitalar. a) Rio Grande do Norte. Onde se diz: Cr\$ 3.000.000,00. Diga-se: Inclua-se: Cr\$ 1.000.000,00: .. b) Para instalação do Hospital de Seridó, em Caió, Rio Grande do Norte: Cr\$ 2.000.000,00.
		N.º 155
		Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
		Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
		Repartição 06 — Conselho Nacional do Serviço Social. Inciso 06 — Ceará. Acrescente-se: Cr\$
		Liga de Proteção à Infância e à Maternidade de Sobral (para o Posto de Puericultura Dr. José Sabóia) 20.000,00
		N.º 156
		Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
		Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição 07-03 — Divisão do Orçamento.
Onde se diz:
Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa ... 500.000,00
Diga-se:
Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, Ceará, sendo Cr\$ 300.000,00, para o Asilo de Alienados ... 1.000.000,00

N.º 157
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição 08-01 — Divisão de Organização Hospitalar.
Inciso 2 — Assistência médico-hospitalar nas seguintes unidades da Federação:

Onde se diz:
24 — Santa Catarina ... 1.500.000,00
Diga-se:
24 — Santa Catarina ... 2.500.000,00

N.º 159
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição 09-03 — Divisão de Orçamento.
Inciso 16 — Paraíba.
Acrescente-se:

Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância, de Souza ... 100.000,00
Hospital Sá Andrade, de Sapé ... 20.000,00
Total ... 120.000,00

N.º 160
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição 09-03 — Divisão do Orçamento.
Inciso 02 — Alagoas.
Inclua-se:

Associação Beneficente de Proteção à Infância de Tatuamunha — Pórt de Pedras ... 20.000,00
Santa Casa de Penedo ... 30.000,00
Associação de Proteção à Velhice Desamparada de Posso de Camaragibe ... 20.000,00
Associação de Proteção à Adolescência e à Maternidade de Penedo ... 10.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância da Colônia de Leopoldina ... 20.000,00
Hospital de São Vicente de Paula — para a Maternidade Santa Catarina — União dos Palmares Escola ... 25.000,00

N.º 161
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação — Subvenções Ordinárias.
Repartição — Divisão do Orçamento.

Inciso — Emenda de redação. 22) — Rio Grande do Norte.
Onde se diz:
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Parêlhas ... 70.000,00
Diga-se:
Maternidade de Parêlhas — Parêlhas ... 120.000,00

N.º 162
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição — Divisão do Orçamento.
Inciso 21 — Rio de Janeiro.

Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa ... 50.000,00
N.º 164
Verba 3 — Serviço se Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Alínea: 07 — D. A.
Repartição: 03 — D. O
Inciso: 25 — São Paulo.
Onde se lê:

Santa Casa de Cajuru ... 100.000,00
Santa Casa de Santo Antônio da Alegria ... 100.000,00
Hospital Dona Carolina Figueiredo — Mococa ... 300.000,00
Pósto de Puericultura "Dr. Teodoro Quartim Barbosa", da Associação Cívica Feminina de Cruzeiro ... 20.000,00
Total ... 520.000,00

Leia-se:

Hospital Dona Carolina Figueiredo — Mococa ... 150.000,00
Pósto de Puericultura "Dr. Teodoro Quartim Barbosa", da Associação Cívica Feminina de Cruzeiro ... 50.000,00
Associação de Assistência à Maternidade e à Infância, de São Roque ... 60.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Cruzeiro ... 50.000,00
Sanatório Jesus — Cruzeiro ... 100.000,00
E, transferindo-se para Anexo 17, Ministério da Educação e Cultura, — Verba 3; Consignação 2; Subconsignação 03; A-06 — C. N. S. S.
Escola Técnica de Comércio de Cruzeiro ... 60.000,00
Externato São José ... 50.000,00
São José dos Campos ... 50.000,00
Total ... 520.000,00

N.º 165
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 07-03 — Divisão de Orçamento.
Inciso: 06 — Ceará.
Onde se lê:

Hospital São Lucas — Crateus ... 200.000,00
Leia-se:
Hospital São Lucas — Crateus ... 140.000,00
Sociedade Aracauense de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância ... 60.000,00

N.º 166
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 02 — Subvenções e Auxílios.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 04 — Divisão do Orçamento.
Inciso: 22 — Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:

Liga contra o Câncer de Natal ... 50.000,00
Instituto de Puericultura mantida pela Liga do

Ensino do Rio Grande do Norte — Natal ... 100.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância de Patá ... 150.000,00

N.º 167
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição: 07-03 — Divisão de Orçamento.
Inciso: 21 — Rio de Janeiro.
Acrescente-se:

Associação Hospital São José — Teresópolis ... 50.000,00
Pró Melhoramentos Hospitais São Vicente de Paula — Bom Jesus do Itabapoana ... 50.000,00
Casa de Caridade de Macaé ... 20.000,00
Immande Santa Casa de Vassouras ... 20.000,00

N.º 168
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição 07 — 03 — Divisão do Orçamento.
Inciso 21 — Rio de Janeiro.
Acrescente-se:

Santa Casa de Misericórdia de Campos Cr\$ 200.000,00

N.º 169
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento
Subconsignação 12 — Serviços de Saúde e Higiene.
Repartição 65 — Divisão de Organização Hospitalar.
Inciso 7 — Pará construção, etc. 06 — Ceará.
Acrescente-se:
Campos Sales Cr\$ 200.000,00

N.º 170
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição 07 — 03 — Divisão do Orçamento.
Inciso 24 — Santa Catarina.
Acrescente-se:

Hospital e Maternidade Senhor Bom Jesus de Nazaré — Palhoça ... 100.000,00
Hospital São Marcos — Nova Veneza — Criciúma ... 40.000,00
Hospital Frei Rogério no lugar Celso Ramos, do Distrito de Anita Garibaldi, em Lajes ... 50.000,00
Hospital São Sebastião — Turvo ... 30.000,00
Hospital N. S. da Conceição — Tubarão ... 30.000,00
Hospital São Roque — Morro da Fumaça, em Urussanga ... 40.000,00
Hospital e Maternidade São João Batista — Imarui ... 30.000,00
Hospital São Donato, em Içara — Criciúma ... 90.000,00
Hospital de Caridade — Jaguaruna ... 90.000,00
Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Jesus, em Urubici ... 200.000,00
Associação Beneficente Seára do Bem (para o Hospital Sanatório Seára do Bem) Lajes ... 50.000,00
Hospital Dom Joaquim — Sombrio ... 50.000,00
Total ... 800.000,00

N.º 171
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repartição 07 — 03 — Divisão do Orçamento.

Acrescente-se:
Para as obras hospitalares da Diccese de Pesqueira em acôrdo Cr\$ 300.000,00.

N.º 172-O
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 6 — Assistência e Previdência Sociais
Subconsignação 02 — Assistência Social.
Repartição 09 — Departamento Nacional da Criança.
Inciso 01 — Serviço de Administração.

Onde se diz:
3) Aquisição de leite em pó destinado a atender a alimentação de crianças do Nordeste conforme acôrdo celebrado, etc. Cr\$ 8.000.000,00.
4) Contribuição do Governo brasileiro para a execução do plano de obras assistenciais à maternidade e infância, etc. Cr\$ 12.000.000,00.

Diga-se:
3) Contribuição do Governo brasileiro para atender a despesas de transporte de leite em pó, dos Estados Unidos da América do Norte para o Brasil, conforme Plano de Operações estabelecido com o F. I. I. — Cr\$ 5.000.000,00.
4) Para atender a despesa de qualquer natureza, na execução da Campanha de proteção à maternidade e infância, em toda a área trabalhada pelo Fundo Internacional de Sociedades à Infância (F. I. S. I.) — Cr\$ 15.000.000,00.

N.º 173-O
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime, etc.
Subconsignação 12 — Serviços de Saúde e Higiene.
Repartição 18-12 — Serviço Nacional de Peste.
Inciso 1) Combate a peste
Majore-se de Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 174-C
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 01 — Auxílios.
Repartição 07-03 — Divisão do Orçamento.
Inclua-se:
6) Policlínica Geral do Rio de Janeiro (Lei n.º 2.119, de 27 de novembro de 1953) — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 175-C
Inclua-se os seguintes recursos com a discriminação que se segue:
Verba 1 — Pessoal.
Consignação 3 — Vantagens.
Subconsignação 01 — Funções gratificadas.
Repartição 07-01 — Divisão do Pessoal ... 43.000

Subconsignação 07 — Gratificações por serviços extraordinários.
07-01 — Divisão do Pessoal ... 50.000
Total da Verba 1 ... 93.000

Verba 2 — Material.
Consignação 1 — Material Permanente
Subconsignação 04 — Máquinas, etc.
07-02 — Divisão do Material ... 20.000
Subconsignação 05 — Ferramentas, etc.
07-02 — Divisão do Material ... 20.000
Subconsignação 06 — Material elétrico, etc.

02 - Divisão do Material	50.000,00	Reduza-se de:	Cr\$
abconsignação 07 - Materiais, etc.		Verba 2 - Material	
02 - Divisão do Material	20.000,00	Consignação I - Material Permanente	
abconsignação 09 - Material de ensino, etc.		Subconsignação 04 - Máquinas, motores, etc.	
02 - Divisão do Material	50.000,00	07-02 - Divisão do Material	2.000.000,00
abconsignação 11 - Mobiliário de escritório, etc.		Subconsignação 05 - Material elétrico, etc.	
02 - Divisão do Material	300.000,00	07-02 - Divisão do Material	2.000.000,00
abconsignação 13 - Aparelhos, etc.		Subconsignação 07 - Materiais e acessórios, etc.	
02 - Divisão do Material	50.000,00	07-02 - Divisão do Material	400.000,00
abconsignação 02 - Artigos de expediente, etc.		Subconsignação 11 - Mobiliário de escritório, etc.	
02 - Divisão do Material	30.000,00	07-02 - Divisão do Material	400.000,00
abconsignação 03 - Material de limpeza, etc.		Subconsignação 12 - Mobiliário especial, etc.	
02 - Divisão do Material	200.000,00	07-02 - Divisão do Material	2.200.000,00
abconsignação 04 - Combustível e lubrificante.		Subconsignação 13 - Aparelhos, etc.	
02 - Divisão do Material	20.000,00	07-02 - Divisão do Material	900.000,00
abconsignação 05 - Sobressalentes, etc.		Subconsignação 21 - Embarcações, etc.	
02 - Divisão do Material	30.000,00	07-02 - Divisão do Material	600.000,00
abconsignação 10 - Matérias primas, etc.		Consignação 2 - Material de Consumo	
02 - Divisão do Material	100.000,00	Subconsignação 02 - Artigos de expediente, etc.	
abconsignação 13 - Vestuários, etc.		07-02 - Divisão do Material	450.000,00
02 - Divisão do Material	530.000,00	Subconsignação 03 - Material de limpeza, etc.	
abconsignação 14 - Artigos para limpeza, etc.		07-02 - Divisão do Material	450.000,00
02 - Divisão do Material	100.000,00	Subconsignação 05 - Sobressalentes, etc.	
		07-02 - Divisão do Material	800.000,00
Total da Verba 2 ..	1.510.000,00	Subconsignação 07 - Forragem, etc.	
		07-02 - Divisão do Material	1.000.000,00
Verba 3 - Serviços e encargos.		Subconsignação 10 - Matérias primas, etc.	
Consignação 1 - Serviços de Terceiros.		07-02 - Divisão do Material	2.500.000,00
abconsignação 02 - Assinatura de órgãos oficiais.		Subconsignação 11 - Produtos químicos, etc.	
02 - Divisão do Material	500,00	07-02 - Divisão do Material	4.000.000,00
abconsignação 04 - Iluminação, etc.		Subconsignação 13 - Vestuários, etc.	
02 - Divisão do Material	300.000,00	07-02 - Divisão do Material	600.000,00
abconsignação 05 - Pequenos reparos, etc.		Subconsignação 14 - Artigos para limpeza, etc.	
02 - Divisão do Material	300.000,00	07-02 - Divisão do Material	400.000,00
abconsignação 09 - Serviços de asseio etc.			
02 - Divisão do Material	95.000,00	Soma	18.700.000,00
abconsignação 14 - Telefone, etc.			
02 - Divisão do Material	200.000,00	Majora-se, alterando-se a redação:	Cr\$
		Verba 3 - Serviços e encargos	
Consignação 11 - Diversos:		Consignação 3 - Serviços em regime especial de financiamento.	
abconsignação 03 - Despesas mudas, etc.		Subconsignação 12 - Serviços, etc.	
02 - Divisão do Material	30.000,00	10 - Instituto Oswaldo Cruz	
		1 Para prosseguimento de estudos e pesquisas relativos: a grandes endemias; às moléstias produzidas por vírus; à lepra, à nutrição, à higiene do trabalho e outros encargos da Divisão de Higiene; a plantas medicinais brasileiras; à penicilina e outros antibióticos; à Hidrobiologia e ao valor alimentar da fauna ictiológica; à Febre Amarela; e ao preparo da vacina anti-amarela	18.000.000,00
Total da Verba 3	925.500,00		N.º 177-C
Resumo:			Onde se lê:
Verba 1 - Pessoal ..	98.000,00		Verba: 3 - Serviços e Encargos.
Verba 2 - Material ..	1.510.000,00		Consignação: 3 - Serviços etc.
Verba 3 - Serviços e encargos	925.500,00		Subconsignação: 12 - Serviço de Saúde e Higiene.
Total	2.533.500,00		Repartição: 18-13 - Serviço Nacional de Tuberculose.
			Inciso: 3) Início de construções e doentes tuberculosos e intensificação destes serviços no interior do país - Cr\$ 23.092.000,00.
			4) Continuação das construções e instalações de estabelecimentos para doentes tuberculosos e intensificação destes serviços no interior do país, sendo Cr\$ 6.000.000,00 para o Sanatório Regional de Marquês de Valença - Cr\$ 56.000.000,00.
			Leia-se:
			Verba: 3 - Serviços e Encargos.
			Consignação: 3 - Serviços etc.
			Subconsignação: 12 - Serviço de Saúde e Higiene.
			Repartição: 18-13 - Serviço Nacional de Tuberculose.
			Inciso: 3) Início e continuação de construções e instalações de estabelecimentos para doentes tuberculosos no interior do país, sendo Cr\$ 6.000.000,00 para o Sanatório Regional de Marquês de Valença - Cr\$ 81.092.000,00.
			N.º 178-C
			Verba: 3 - Serviços e Encargos.
			Consignação: 11 - Diversos.
			Subconsignação: 01 - Aluguel ou arrendamento de imóveis etc.
			Repartição: 07-02 - Divisão do Material.
			Majora-se para Cr\$ 10.807.500,00.
			N.º 179-C
			Verba: 3 - Serviços e Encargos.
			Consignação: 6 - Assistência e Previdência Social.
			Subconsignação: 05 - Salário-família.
			Repartição: 07-01 - Divisão do Pessoal.
			Majora-se para Cr\$ 75.000.000,00.
			N.º 180
			Verba 3 - Serviços e Encargos.
			Consignação 3 - Serviços em Regime Especial de Financiamento.
			Subconsignação 12 - Serviços de saúde e higiene.
			Repartição 13 - Serviço Nacional de Tuberculose.
			Inciso 6 - Desenvolvimento de Assistência aos tuberculosos no interior do país:
			Inclua-se:
			Hospital Santa Isabel - Aracaju - Sergipe - Cr\$ 500.000,00.
			N.º 181
			Verba 3 - Serviços e Encargos.
			Consignação 3 - Serviços em Regime especial de Financiamento.
			Subconsignação 12 - Serviços de Saúde e Higiene.
			Repartição 08 - 02 - Divisão da Organização Hospitalar.
			Inciso 8) - Para construção de Postos de Saúde em cooperação com os Estados e Municípios.
			26 - Sergipe.
			Onde se diz - Cr\$ 400.000,00
			O SR. PRESIDENTE:
			Vão ser votadas em grupo as emendas que tem parecer contrário da Comissão de Finanças.
			Sobre a mesa requerimentos de destaque, que vão ser lidos.

São lidos e aprovados os seguintes

Requerimento n.º 578, de 1954
 Nos termos do art. 125, letra m, em combinação com o § 1.º do art. 157 do Regimento Interno, requerio destaque das emendas ns. 23 e 24, a fim de serem votadas separadamente.
 Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1954. — *Onofre Gomes*.

Requerimento n.º 579, de 1954
 Nos termos do art. 125, letra m, em combinação com o § 1.º do art. 157 do Regimento Interno, requerio destaque da emenda n.º 101, a fim de ser votada separadamente.
 Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1954. — *Walter Franco*.

Requerimento n.º 580, de 1954
 Nos termos do art. 125, letra m, em combinação com o § 1.º do art. 157 do Regimento Interno, requerio destaque da emenda n.º 109, a fim de ser votada separadamente.
 Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1954. — *Vivaldo Lima*.

O SR. PRESIDENTE:
 Vou submeter a votos, reservados os destaques concedidos, o grupo de emendas com parecer contrário.
 Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

São rejeitadas as seguintes

N.º 1
 Verba 3 - Serviços e Encargos.
 Consignação 2 - Auxílios e Subvenções
 Subconsignação 03 - Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 07-03-D A, - Divisão do Orçamento.
 Inciso 02 - Alagóas.
 Acrescente-se:
 Para construção de Postos de Saúde, em cooperação com os Estados e Municípios, nas seguintes localidades: Bataíha, Jacaré dos Hornos, Cacimbinhas, Olho d'Água das Torres, Dois Riachos, Maravilha, Poço das Trincheiras e Paulo Jacinto - Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 2
 Verba 3 - Serviços e Encargos.
 Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 - Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 07-03 - Divisão do Orçamento.
 Inciso 02 - Alagóas.
 Acrescente-se:
 Sociedade de Medicina de Alagóas, para a construção da sua sede - Cr\$ 500.000,00.

N.º 8
 Verba 3 - Serviços e Encargos.
 Consignação 2 - Auxílios e Subvenções
 Subconsignação 03 - Subvenções extraordinárias
 Repartição: 07-03 - Divisão do Orçamento
 Inciso: 05 - Bahia
 Acrescente-se:
 2) Para a Maternidade São José de Joazeiro - Cr\$ 100.000,00.

N.º 9
 Verba 3 - Serviços e Encargos.
 Consignação 2 - Auxílios e Subvenções
 Subconsignação 03 - Subvenções extraordinárias
 Repartição 07-03 - Divisão do Orçamento.
 Inciso 05 - Bahia
 Acrescente-se:
 Pró-mater de Joazeiro -
 Cr\$ 200.000,00.

N.º 11
 Verba 3 - Serviços e Encargos.
 Consignação 2 - Auxílios e Subvenções

N.º 176-C
 Façam-se as seguintes alterações
 1 aumento de despesa:

Subconsignação-03 — Subvenções extraordinárias
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento
 Inciso 05 — Bahia
 Acrescente-se:
 Para aquisição e aparelhamento de edifício para a sede da Sociedade Bahiana de Combate à Lepra — 2.500.000,00.

N.º 12

Verba 3 — Serviços e Encargos
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções
 Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento
 Inciso: 05 — Bahia
 Acrescente-se:
 Santa Casa de Misericórdia de Salvador — Cr\$ 500.000,00

N.º 14

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 05 — Bahia.

Verba 3 — Serviços e Encargos.	
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.	
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.	
Repartição 07 — 03 — Divisão do Orçamento.	
Inciso 06 — Ceará.	
Acrescente-se:	Cr\$
Maternidade de Granja	300.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Pedra Branca	100.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Dona Maria José, de Paranguaba	150.000,00
Ambulatório São José das Irmãs de Caridade, de Baturité.	10.000,00
Oratório Festivo Madre Mazzerelo das Irmãs Salesianas de Baturité	10.000,00
Abriço da Criança Pobre do Oratório Festivo Salesiano....	10.000,00
Escola Apostólica, de Baturité	10.000,00
Círculo Operário de Baturité	10.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância, de Acoiará	20.000,00
Sociedade Benficiente do Hospital São Francisco de Acoiará	20.000,00
Sociedade Pró-Melhoramentos do Distrito de Itarema - Município de Acaraú	20.000,00

Justificação

Os serviços de assistência hospitalar ministrados pelas instituições acima mencionadas justificam plenamente a subvenção pleiteada.

Olavo de Oliveira.

N.º 26

Verba: 3 — Serviços e Encargos
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07 — 03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 07 — Distrito Federal.
 Inclua-se:
 Para a Casa Samaritana, no Distrito Federal ... 100.000,00

N.º 36

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 10 — Goiás.

Acrescente-se:

Hospital Regional de Jataí, para conclusão da obra — Cr\$ 2.000.000,00.

N.º 37

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.

Acrescente-se:
 Para a instalação do Hospital da Irmandade do Sagrado Coração de Jesus, de Monte Santo — Cr\$ 100.000,000.

N.º 16

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções,
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 05 — Bahia.

Acrescente-se:
 6) Fundação Santa Luzia (Para melhorar as instalações do seu Hospital oftalmológico) — Cr\$ 300.000,00.

N.º 19

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Ordinárias.
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 06 — Ceará.

Acrescente-se:
 Maternidade de Granja — Cr\$... 100.000,00.
 Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Pedra Branca — Cr\$ 20.000,00.

N.º 21

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição 07 — 03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso 06 — Ceará.

Maternidade de Granja	300.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Pedra Branca	100.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Dona Maria José, de Paranguaba	150.000,00
Ambulatório São José das Irmãs de Caridade, de Baturité.	10.000,00
Oratório Festivo Madre Mazzerelo das Irmãs Salesianas de Baturité	10.000,00
Abriço da Criança Pobre do Oratório Festivo Salesiano....	10.000,00
Escola Apostólica, de Baturité	10.000,00
Círculo Operário de Baturité	10.000,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância, de Acoiará	20.000,00
Sociedade Benficiente do Hospital São Francisco de Acoiará	20.000,00
Sociedade Pró-Melhoramentos do Distrito de Itarema - Município de Acaraú	20.000,00

Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 10 — Goiás.
 Acrescente-se:
 Hospital Regional de Jataí, para aquisição de aparelhagem e instrumental — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 40

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 Subconsignação: 12 — Serviço de Saúde e Higiene.
 Repartição: 08-02 — D. N. S. — Divisão de Organização Sanitária
 Inciso: 8) Para construção de Postos de Saúde, em cooperação com os Estados e Municípios.
 10 — Goiás.
 ...) Jataí — Cr\$ 1.400.000,00.

N.º 43

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 12 — Maranhão.

Inclua-se:
 Posto Médico de Primeira Cruz para seu equipamento — Cr\$ 100.000,00.

N.º 45

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 12 — Maranhão.
 Inclua-se:
 Posto Médico na cidade de Barreirinhas — para conclusão de suas obras — Cr\$ 200.000,00.

N.º 50

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 14 — Minas Gerais.
 Acrescente-se:
 Construção do Hospital, Santa Casa de Misericórdia de Ubá — (Zona da Mata) Minas Gerais — Cr\$ 400.000,00.

N.º 53

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 14 — Minas Gerais.
 Acrescente-se:
 Para auxílio ao Hospital São Sebastião, de Sabinópolis — Estado de Minas Gerais — Cr\$ 100.000,00.

N.º 54

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 14 — Minas Gerais.
 Acrescente-se:
 Hospital São Vicente de Paulo de Rio Pomba — para aquisição de aparelho de Raio X e construção de parte do prédio — Cr\$ 150.000,00.

N.º 55

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 14 — Minas Gerais.
 Acrescente-se:
 Associação de Proteção à Infância de Passo Alegre, Minas Gerais, para construção de uma maternidade — Cr\$ 100.000,00.

N.º 56

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 14 — Minas Gerais.
 Acrescente-se:
 Sociedade de Assistência aos Lázaros de Juiz de Fora, para o Educandário "Carlos Chagas" — Juiz de Fora — Para ampliação do Jardim de Infância e Escola Matinal, e respectivo equipamento — Cr\$ 250.000,00

N.º 57

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 02 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias.
 Repartição: 07 — 03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 14 — Minas Gerais.
 Acrescente-se:

Auxílio à Vila dos Pobres de Santo Antônio de Ca-

xambú, em Minas Gerais 500.000,00

N.º 60

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 4 — Fundos Especiais
 Subconsignação: 03 — Fundo para campanhas extraordinárias de Saúde
 Repartição: 07 — 03 — Divisão do Orçamento.

N.º 1, sobre Campanhas extraordinárias de Educação e Saúde (Decreto-lei n.º 9.48 de 12 de setembro de 1946), sendo Cr\$ 2.000.000,00, destinado ao Instituto Ezequiel Dias de Belo Horizonte Estado de Minas Gerais, para despesas de qualquer natureza em sua manutenção e financiamento — Cr\$ 44.440.000,00.

N.º 61

Verba: 3 — Serviços e Encargos
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias.
 Repartição: 07 — 03 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 15 — Pará.
 Acrescente-se:

Hospital a cargo da Freilazia de Guamã — Bragança 200.000,00

N.º 65

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções
 Sub-consignação: 01 — Auxílios
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento
 Inciso: 18 — Pernambuco
 Acrescente-se —

Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Pesqueira 1.000.000,00

N.º 68

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções
 Sub-consignação: 03 — Subvenções Extraordinárias
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento
 Inciso: 18 — Pernambuco
 Acrescente-se —

Maternidade de Encruzilhada e Casa Maternal, anexa, para construções de Berçário pavilhão de isolamento, Laboratório de Anatomia Patológica e residência de enfermeiras 3.000.000,00

N.º 69

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções
 Sub-consignação: 03 — Subvenções Extraordinárias
 Repartição: 07-03 — Divisão do Orçamento
 Inciso: 18 — Pernambuco
 Acrescente-se —

Liga Permanente contra a Tuberculose 500.000,00

N.º 89

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento
 Subconsignação: 12 — Serviços de Saúde e Higiene.
 Alínea: 8 — Para construção de Postos de Saúde, em cooperação com Estados e Municípios.
 Repartição: 08-02 — Divisão de Organização Sanitária.
 Inciso: 23 — Rio Grande do Sul

Cr\$ 500.000,00, para construção de posto de saúde em Sobradinho.
Cr\$ 500.000,00, para construção de posto de saúde em Venâncio Aires; e Cr\$ 500.000,00, para construção de posto de saúde em S. Cruz do Sul.
N.º 90

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consigação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsigação: 12 — Serviços de Saúde e Higiene.
Alínea: 08 — Departamento Nacional de Saúde.
Repatrição — 02 — Divisão de Organização Sanitária.
Inciso: 8) Para construção de Postos de Saúde em cooperação com os Estados e Municípios.
23) Rio Grande do Sul.
Discriminar como segue:
Antônio Prado — Cr\$ 200.000,00;
Garibaldi — Cr\$ 200.000,00;
Veranópolis — Cr\$ 200.000,00.
Nestor Massena

N.º 91
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consigação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsigação: 12 — Serviços de Saúde e Higiene.
Alínea 8 — Departamento Nacional de Saúde.
Repatrição 08-02 — Divisão de Organização Sanitária.
Inciso: 8) Para construção de Postos de Saúde, em cooperação com os Estados e Municípios.
Especificar a dotação 23) — Rio Grande do Sul, — Cr\$ 600.000,00, s postos dos seguintes Municípios Estado:
1) São Jerônimo — Cr\$ 2.000,00.
2) Soledade — Cr\$ 200.000,00.
3) Santo Antônio da Patrulha — Cr\$ 200.000,00.

N.º 94
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consigação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento
Subconsigação 12 — Serviços de Saúde e Higiene.
Inciso: 1) — Início de construções e instalações de estabelecimentos para doentes periculosos e intensificação destes serviços no interior do País.
18 — 13 — Serviço Nacional de Tuberculose.
Inclua-se:
Cr\$ 2.500.000,00 — para construção um pavilhão para tuberculosos, em laboração com o Hospital Santa Cruz, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 106
Verba: 3 — Serviços e Encargos
Consigação: 2 — Auxílio.
Subconsigação: 02 — Subvenções Extraordinárias.
Repatrição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
Inciso: 27 — Diversos.
Acrescente-se:
Hospital Hahnemanniano, para amação e equipamentos — \$ 1.000.000,00.

N.º 107
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consigação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsigação 02 — Subvenções Extraordinárias.
Repatrição: 07 — Departamento de Administração.
Inciso: 27 — Diversos.
Inclua-se:
Fundação Amazônia — \$ 200.000,00.

N.º 114
Verba: 3 — Serviços e Encargos
Consigação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsigação: 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repatrição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
Inciso: 07 — Distrito Federal.
Acrescente-se:
Policlínica de Copacabana, para sua manutenção — Cr\$ 150.000,00.
N.º 124

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consigação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsigação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repatrição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
Inciso: 22 — Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de São Paulo do Potengi — Cr\$.. 30.000,00.

N.º 125
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consigação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsigação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repatrição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
Inciso: 22 — Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Santa Cruz — Cr\$ 200.000,00.

N.º 126
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consigação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsigação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repatrição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
Inciso: 22 — Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Patu — Cr\$ 100.000,00.

N.º 127
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consigação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsigação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repatrição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
Inciso: 1) de acôrdo, etc.
22) Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Canguaretama — Cr\$ 30.000,00.
Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Nova Cruz — Cr\$ 100.000,00.
Associação de Puericultura de Pau dos Ferros — Cr\$ 100.000,00.
Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Acari — Cr\$ 80.000,00.

N.º 128
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consigação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsigação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repatrição 07 — 03 — Divisão do Orçamento.
Inciso 1) De acôrdo, etc.
22 — Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:
Abrigo-Dispensário Professor Pedro Gurgel — Caicó — Cr\$ 50.000,00.

N.º 129
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consigação 2 — Auxílio e Subvenções.
Subconsigação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repatrição 07 — 03 — Divisão do Orçamento.

Inciso 22 — Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:
Liga Contra o Cancer Cr\$ 50.000,00
N.º 130

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consigação 2 — Auxílio e Subvenções.
Subconsigação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repatrição 07 — 03 — Divisão do Orçamento.
Inciso 1) De acôrdo, etc.
22 — Rio Grande do Norte.
Acrescente-se:
Associação de Assistência à Maternidade e Infância do município de Apody Cr\$ 50.000,00.

N.º 131
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consigação 2 — Auxílio e Subvenções.
Subconsigação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repatrição 07 — 03 — Divisão do Orçamento.
Inciso 1) De acôrdo, etc.
22 — Rio Grande do Norte
Acrescente-se:
Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Alexandria Cr\$ 80.000,00.

N.º 137
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consigação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsigação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repatrição: 07-03 — Divisão do Orçamento.
Inciso: 25 — São Paulo.

N.º 141
Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consigação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsigação: 12 — Serviços de Saúde e Higiene.
Repatrição: 08-02 — Divisão de Organização Sanitária.
Inciso: 8 — Para construção de Postos de Saúde, etc.
24) Santa Catarina.
Acrescente-se:

	Cr\$
Município de Tangará .	200.000,00
Município de Videira .	200.000,00
Pindotiba — Município de Orleans	200.000,00

N.º 159
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consigação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsigação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Repatrição 07 — 03 — Divisão do Orçamento.
Inciso 24 — Santa Catarina.
Acrescente-se:

Hospital de Caridade S. Donato, de Içara, Nova Veneza — Cr\$ 200.000,00.
Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Jesus, de Urubici — Cr\$.. 200.000,00.

N.º 163
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consigação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsigação 02 — Subvenções Extraordinárias.
Inciso 06 — Ceará.
Ambulatório do Hospital de São Ferrer em Lavras das Mangabeiras — Ceará — Cr\$ 200.000,00.

N.º 182
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consigação 6 — Assistência e Previdência Sociais.
Subconsigação 02 — Assistência Social.
Repatrição 09 — Departamento Nacional da Criança.
Inciso 2) Assistência à Maternidade e à Infância nas seguintes unidades da Federação.

26 — Sergipe.
Onde se diz — Cr\$ 1.800.000,00.
N.º 183

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consigação 3 — Serviços em regime especial de financiamento.
Subconsigação 12 — Serviços de Saúde e Higiene.
Repatrição 08 — 02 — Divisão da Organização Sanitária.
Inciso: 4) — Estudos e projetos, etc.
26 — Sergipe.
Onde se diz: — Cr\$ 1.800.000,00.
Diga-se: — Cr\$ 2.500.000,00.

N.º 184
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consigação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsigação 01 — Acôrdos.
07 — 03 — Divisão do Orçamento.
Repatrição 15 — Serviço Nacional do Câncer.
Onde se diz:
15 — Serviço Nacional do Câncer.
1) Combate ao câncer — Cr\$ 10.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:
Vão ser votadas as emendas destacadas.
Em votação a emenda n.º 23, de autoria do nobre Senador Onofre Gomes.

O SR. ONOFRE GOMES:
(Para encaminhar a votação) (N.º foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a emenda em votação visa auxiliar com 200 mil cruzeiros a construção do hospital de São Lucas, em Crateús. Como vê o Senado, trata-se de insignificante importância para ajudar a levantar-se um hospital na área mais castigada pelo flagelo da seca, onde normalmente se encontra água perfurando-se poucos além de quarenta metros. Mesmo para se conservar a vida dos animais vacuns, cavalares e muares, que, como se compreende, não podem ser numerosos ali, há que dar-lhes água racionada — quando possível, três vezes ao dia, depois reduzida a duas, depois a uma e esta última gradativamente diminuída à medida que a água desaparece e foge do próprio subsolo.
Fácil é perceber-se que, numa região como essa de um país desprotegido e desassistido no interior como o nosso, a população, além de afligida pela seca, é também fustigada pelas consequências do flagelo, mortíferas e endêmicas, que já a encontram, embora resistente, predisposta à contaminação de qualquer enfermidade se se levar em conta a situação de subalimentada que suporta através de gerações.
Atendendo, por isso, à solicitação da população de Crateús, apresentei esta emenda, que consigna, realmente, pequena contribuição.

Se o Senado se permitir examinar as emendas que ofereço, verificará que em nenhuma existe um centavo que não seja destinado à assistência, à saúde e ao ensino da criança, da gestante das mães, visando, sobretudo, preparar a infância, pela aprendizagem de ofício, de um meio de produzir utilidades, que representam dinheiro, salvando-a da mortalidade e assegurando-lhe possibilidades de sobreviver.
Peço, consequentemente, ao Senado que, humana e compreensivamente, vote pela aprovação da Emenda número 23. Assim agindo, dará, em sua alta sabedoria, à laboriosa e esforçada população de Crateús, demonstração não só de que acompanha as suas dificuldades, como, na medida do possível, diligência para ir-lhe ao encontro e amenizar-lhe as angústias.
Estas, Sr. Presidente, as observações que desejava fazer, solicitando

apóio para aprovação da emenda. (Muito bem!)

O SR. PLÍNIO POMPEU:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Comissão de Finanças deu parecer contrário à Emenda n.º 23, da autoria do nobre Senador Onofre Gomes, porque a verba pleiteada se destina ao início da construção de um hospital em Crato.

Geralmente, nos hospitais particulares ou subvencionados, há em princípio, esforço da população, que os organiza — e o governo auxilia-os. Tanto que a subvenção é para auxílio, e não para início de construção ou serviços, os quais têm programa geral.

Como, entretanto, se trata de pequena importância — duzentos mil cruzeiros — numa verba que pode ser destacada pelo próprio serviço, a Comissão de Finanças modifica seu parecer e opina favoravelmente à Emenda n.º 23. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 23, que tem, agora, parecer favorável da Comissão de Finanças.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovada a seguinte emenda.

N.º 23

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento. Subconsignação 12 — Serviços de Saúde e Higiene.

Repartição 08 — 01 — Divisão de Organização Hospitalar — 7 — Para construção, etc.

Inciso 06 — Ceará.

Acrescente-se:

Para construção do Hospital São Lucas, Crato — Cr\$ 200.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação e emenda n.º 24, de autoria do nobre Senador Onofre Gomes.

O SR. ONOFRE GOMES:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, agradeço ao ilustre companheiro de bancada, Senador Plínio Pompeu, e ao Senado a bondade de se pronunciarem pela aprovação da emenda n.º 23.

A Emenda n.º 24, também de duzentos mil cruzeiros, concede auxílio para terminação da maternidade de Cedro.

Acredito que esta Casa, em vista das razões por mim expostas na justificativa da Emenda n.º 23, também humanamente aprovará a de número 24, de vez que se trata de pequena verba destinada à conclusão de empreendimento que, apesar de não terminado, presta à Cidade de Cedro, de vários anos e esta parte, os serviços ao seu alcance. Ainda assim, e o único refúgio dos habi antes daquela localidade — de população não pequena — e das circunvizinhanças, o abrigo, onde se recolhem as gestantes próximas da delivrance, para darem à luz. Lá, recebem os recém-nascidos a primeira assistência, evitando-se as mães enfrentarem a carência de meios que é geral.

Sr. Presidente, ninguém naquela terra, possui seja o que for. E' preciso conhecer o interior do País para se verificar a luta titânica, diária, das famílias se sustentarem e não morrerem prematuralmente.

Penso que o Senado prestará esse auxílio a população de Cedro, onde tive a surpresa de, uaquele asáama tremendo da batalha pela vida, encontrar altos valores da cultura clássica e humanística.

Ainda vive em Cedro um dos mais eminentes professores do Ceará hebreista e latinista de invulgar competência e profundos conhecimentos e que talvez tenha saído de Cedro poucas vezes, para vir a Fortaleza. Eis a demonstração do alto teor hu-

mano que essas raízes de população de tronco luso nos apresentem.

Em defesa do embasamento de nacionalidade, cumpre-nos fazer alguma coisa por elas, mesmo que seja através dessas pequenas parcelas de co-adjuvção a mães e crianças, doadas a uma maternidade que se esforça por se manter. (Muito bem!).

O SR. PLÍNIO POMPEU:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador). Sr. Presidente, a emenda n.º 24, de autoria do nobre Senador Onofre Gomes, é semelhante à outra, mas está em melhores condições. Ela se refere a uma obra já licitada, pela população local, a um hospital, para cuja terminação é calculada a quantia de Cr\$ 200.000,00.

A Comissão de Finanças modifica seu parecer e opina no sentido da aprovação da emenda. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 24. Os Sr. Senador que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

E' aprovada a seguinte:

N.º 24

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação 12 — Serviços de Saúde e Higiene.

Repartição 08 — 21 — Divisão de Organização Hospitalar — 7 — Para construção, etc.

Inciso 26 — Ceará.

Acrescente-se:

Cedro — Cr\$ 200.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Val ser votada a emenda n.º 101. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

E' rejeitada a seguinte:

N.º 101

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias.

07 — 03 — Divisão de Orçamento.

Inciso: 26 — Sergipe

Inclua-se:

Cr\$

Para Associação de Protecção à Maternidade e à Infância de São Cristóvão — Sergipe 100.000,00

Para Associação de Protecção à Maternidade e à Infância de Itabaiana — Sergipe 100.000,00

Para Associação de Protecção à Maternidade e à Infância de Laranjeiras — Sergipe 100.000,00

Para Associação de Protecção à Maternidade e à Infância de Cristinápolis — Sergipe 100.000,00

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 109, destacada a requerimento do Sr. Senador Vivaldo Lins.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, pretendo a emenda n.º 109, do nobre Senador Vivaldo Lima um aumento da dotação de 14 milhões de cruzeiros para 20 milhões de cruzeiros, que serão destinados à manutenção de leprosários em todo o território nacional.

Parece-nos que foi até modesto o meu ilustre colega com a sua emenda. Realmente, dos 75 mil doentes do mal de Hansen fichados em todo o Brasil, encontram-se internados nas diferentes unidades federais 25 mil.

Dividida a dotação de 14 milhões de cruzeiros, pelos 45 mil doentes corresponderá a cada um 560 cruzei-

ros anuais, ou seja 1 cruzeiro e 50 centavos por dia.

Desses dados se depreende que quase que nenhum valor tem a ajuda do governo de apenas 1 cruzeiro e 50 centavos diários para cada internado. Pela emenda esse auxílio passará a 2 cruzeiros por dia.

Ao declarar que foi bem modesta a pretensão consubstanciada na emenda, tinha eu em vista o fato de ser a lepra uma das doenças de tratamento mais caro. Basta informar que uma ampola de Promin custa 30 cruzeiros e um vidro de comprimidos de Sulfona vai a mais de mil cruzeiros. Assim verificamos o porquê do aumento incessante da lepra em nosso país; por aí temos uma explicação das razões pelas quais continua o Brasil a duplicar o número dos seus doentes de 15 em 15 anos, apesar de a ciência leproológica brasileira ser a mais adiantada do mundo.

Deve-se principalmente à falta de dotações orçamentárias adequadas, a miséria em que se encontram os leprosários, onde até fome passam os doentes, justificando assim, o estado em que se encontra o nosso país em relação ao mal.

O Nobre Senador pelo Amazonas, meu colega na Prefeitura Federal, conhece muito bem a situação do seu Estado onde não raro os internados têm sido levados a abandonar o leprosário e a formar bandos precatórios em Manaus, a fim de angariar meios para a própria subsistência.

Na questão do internamento do doente de lepra a medicação é secundária, pois o que mais aflige o diretor do estabelecimento é a alimentação, a comida, uma vez que as verbas são insuficientes para alimentar o número de recolhidos.

Se não cuidarmos desse problema e os doentes forem duplicando de 15 em 15 anos, haverá no fim desse prazo cerca de 150 mil leprosos.

Há, porém, um fato mais grave. E' correto firmado em todos os países do mundo, e no Brasil tem sido confirmado pelo censo intensivo, que registrado correspondem dois ainda não descobertos. Dentro desse critério, deve haver atualmente entre nós, 200 mil, hansenianos, e dentro de 15 anos haverá meio milhão em todo o país.

Em face desta justificativa, faço um apelo ao nobre relator para que modifique o seu parecer e o torne favorável à Emenda, e ao Senado aprova a verba pedida. Irá minorar um pouco, de maneira bem modesta, a situação dos que estão internados, não por vontade própria, mas porque a isso foram obrigados. O Governo, pela lei n.º 610, tem obrigação de lhes proporcionar tratamento e alimentação adequada. O doente não vai ao Hospital pedir a internação; a Saúde Pública é que o convence a se internar. Em alguns casos, mesmo, o obriga a isso, fazendo-o trocar o convívio dos seus, ou a sua liberdade lá fora, pelo interesse mais alto de proteger a saúde dos seus semelhantes, nessa abnegada renúncia da sua vida no lar e na sociedade, pela segurança dos seus patricios, a fim de que não se propague seu mal.

Reitero, assim, ao Senado o pedido para que aprove o aumento solicitado na emenda, passando de um cruzeiro e cinquenta centavos para dois cruzeiros por dia. (Muito bem!).

O SR. PLÍNIO POMPEU:

— Sr. Presidente, a Comissão de Finanças reconhece que, de fato, a verba solicitada não é exagerada; quando deu parecer contrário, baseou-se no pedido feito pelo órgão competente, que devia saber qual o montante necessário para satisfazer as despesas da manutenção dos Leprosários.

O Sr. Ferreira de Souza — Perdoe-me interrompe-lo não para apartear, mas para solicitar uma informação.

A verba votada pela Câmara foi a mesma proposta pelo Ministro Saúde, de acordo com seus auxiliares?

O SR. PLÍNIO POMPEU — Exatamente.

O Sr. Ferreira de Souza — Então não devemos dar mais do que foi pedido.

O SR. PLÍNIO POMPEU — Mas como se trata de leprosários, a verba de 14 milhões de cruzeiros para 25 mil doentes é verdadeiramente ridículo.

A Comissão de Finanças concorda, com o aumento da verba proposta.

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação a emenda que tem parecer favorável da Comissão de Finanças, em virtude das declarações do Sr. Relator.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

E' aprovada a seguinte

N.º 109

Verba: 3 — Serviços e Encargos Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial.

Subconsignação: 12 — Serviços de Saúde e Higiene.

Alínea: 08 — Departamento Nacional de Saúde.

Repartição: 10 — Serviço Nacional de Lepra.

Inciso: 3) Manutenção de leprosários.

Onde se diz: 14.000.000 Diga-se: 20.000.000

O SR. PRESIDENTE:

— Vou submeter a votos o gr das emendas que receberam submissões.

Sobre a Mesa requerimento do nobre Senador Plínio Pompeu.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 581, de 1954

Requeiro que, ressalvados os desques, sejam votadas em globo as emendas que recebem submissões Sala das Sessões, 26 de novembro de 1954. — Plínio Pompeu.

O SR. PRESIDENTE:

— A Mesa submete, portanto votação as Emendas que tiveram submissões. Não havendo nenhum das emendas se aprovadas, o serão com as modificações constantes das subemendas.

Os Srs. Senadores que aprovam as Emendas, queiram permanecer sentados. (Pausa).

São aprovadas em globo, e as respectivas subemendas, as seguintes

EMENDAS

N.º 13

Verba: 3 — Serviços e Encargos Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição: 07-03 — Divisão de Orçamento.

Inciso: 05 — Bahia.

Acrescente-se:

Para desenvolvimento e manutenção do Hospital "Artistas Maltez", Liga Baiana Contra o Câncer, Salvador — Cr\$ 2.500.000,00

Subemenda

Onde se diz:

02 — Auxílios e Subvenções.

03 — Subvenções Extraordinárias

05-04 — Divisão de Orçamento.

05 — Bahia.

Acrescente-se:
Para desenvolvimento e manuten-
ção, etc. — Cr\$ 2.500.000,00.

Diga-se:
03 — Serviços em regime especial
de financiamento.

01 — Acórdos.

15 — Serviço Nacional do Câncer.

Acrescente-se:
4) Acórdo com o Hospital "Aristides
Maltês", da Liga Baiana contra o
Câncer — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 41

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 6 — Assistência e
Evidência Sociais.

Subconsignação: 02 — Assistência
Social.

Repartições: 07-03 — Divisão de
Orçamento.

Inclua-se: 10 — Goiás.

Acrescente-se:
Hospital de Aragarças, da Funda-
ção Brasil Central, para conclusão de
obras e equipamentos —

Cr\$ 3.000.000,00

SUBEMENDA

Onde se diz:

Cr\$ 3.000.000,00.

Diga-se:

Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 100

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consignação: 3 — Serviços em Re-
gime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 01 — Acórdos.

Repartição: 08 — Departamento
Regional de Saúde — 15 — Serviço
Regional de Câncer.

Inclua-se:

2 — Acórdo com o Instituto Arnal-
do Vieira de Carvalho — Instituto
Médico de São Paulo —

Cr\$ 1.000.000,00.

SUBEMENDA

Onde se diz:

Inclua-se:

2 — Acórdo, etc. 1.000.000,00

Leia-se:

2 — Acórdo, etc.

Onde se diz 500.000,00

Diga-se 1.000.000,00

N.º 139

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consignação: 3 — Serviços em Re-
gime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 12 — Serviços de
Higiene.

Repartição: 01 — Divisão de Or-
nização Hospitalar.

1) Suprimam-se os termos de po-
mielite.

Acrescente-se:

2) Assistência a doentes de polio-
mielite bem como aprestamento e
equipamento de unidades hospitala-
res modelo para tratamento dessa
doença e respectivas campanhas de
reabilitação profilático: Cr\$ 5.000.000,00

Cr\$ 10.000.000,00.

SUBEMENDA

Onde se diz:

Cr\$ 5.000.000,00

Cr\$ 10.000.000,00

Diga-se:

Cr\$ 3.000.000,00

Cr\$ 8.000.000,00

N.º 185

Verba: 3 — Serviços e Encargos

Consignação: 6 — Assistência e
Evidência Sociais

Subconsignação: 02 — Assistência
Social.

Repartição: 09 — Departamento
Regional da Criança

03 — Serviço de Administração.

Onde se diz:

1) Desenvolvimento da Campanha
Regional de Proteção à Maternidade
e à Infância — Cr\$ 69.000.000,00.

SUBEMENDA

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consignação: 6 — Assistência e
Evidência Sociais.

Repartição: 09 — Departamento
Regional da Criança.

03 — Serviços de Administração.

Onde se diz:

1) Desenvolvimento da Campanha
Regional de Proteção à Maternidade
e à Infância — Cr\$ 69.000.000,00.

Diga-se:

Desenvolvimento

... sendo Cr\$ 1.000.000,00 para a
Maternidade da Escola de Laranjei-
ras — Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE:

Está terminada a votação das
emendas.

Em votação o Projeto assim emen-
dado.

O SR. OTHON MÄDER:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, os
avulsos do Ministério da Saúde, Ane-
xo 23, que tenho em mãos, não tra-
zem qualquer referência ao Estado
do Paraná, nem mesmo as emendas
porventura apresentadas pelos Sen-
adores paranaenses.

Pediria a V. Ex.ª me informasse
se houve omissão ou se existem ou-
tros avulsos?

O SR. PRESIDENTE:

De um avulso consta o texto das
emendas; o texto do Projeto, vota-
do pela Câmara, figura em outro
avulso. A Mesa está providenciando
para mandá-los a V. Ex.ª. (Pau-
sa).

Pretende o nobre Senador Othon
Mäder usar da palavra no encami-
nhamento da votação do projeto as-
sim emendado?

O Sr. Othon Mäder — Não, Sr.
Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se
proceder à votação do projeto assim
emendado pelo Senado.

Os Senhores Senadores que o apro-
vam, queiram permanecer sentados.
(Pausa).

É aprovado o

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 214-1954

N.º 4.450-B-54, na Câmara)

Estima a Receita e fixa a Des-
pesa da União para o exercício
financeiro de 1955.

ANEXO N.º 23

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Passa-se à matéria constante do
item n.º 2 do avulso da Ordem do
Dia: — Continuação da votação em
discussão única, do Projeto de Lei
da Câmara n.º 32, de 1954, que al-
tera a legislação do imposto de ren-
da (em regime de urgência, nos tér-
mos do art. 155, § 4.º do Regimento
Interno, em virtude do Requerimen-
to n.º 528, do Sr. Ivo d'Áquino e
outros Srs. Senadores, aprovado na
sessão ordinária de 22-11-1954, tendo
pareceres das Comissões de Consti-
tuição e Justiça, de Economia e de
Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa vai submeter à votação a
Emenda n.º 2-C, — da autoria da
Comissão de Economia e com pare-
cer contrário da Comissão de Finan-
ças — interrompida na sessão no-
turna de ontem, quando, em veri-
ficação, se observou falta de nú-
mero.

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo
orador) — Sr. Presidente, desejo
relembrar ao Senado que esta Emen-
da foi, ontem, combatida pela Co-
missão de Finanças, e o plenário re-
solveu rejeitá-la. Parece que seu
próprio autor conformou-se com a
decisão, e pediu verificação da vo-
tação pelas penas devido ao adiantado da
hora.

A Emenda foi combatida porque
não seria possível fiscalizar a apli-
cação da norma nem pelo Ministé-
rio da Agricultura, nem pelo da Pa-
zenda.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n.º 2-C.

Os Senhores Senadores que a apro-
vam, queiram permanecer sentados.
(Pausa).

Está rejeitada.

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente,
requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da
votação requerida pelo nobre Sena-
dor Mozart Lago.

Queiram levantar-se os Senhores
Senadores que aprovam a Emenda,
(Pausa).

Queiram sentar-se os Senhores Se-
nadores que aprovaram a Emenda,
e levantar-se os que a rejeitam.
(Pausa).

Votaram a favor da Emenda 14
Senhores Senadores, e contra 23.

É rejeitada a seguinte

EMENDA N.º 2-C

Acrescente-se ao art. 37 do Decre-
to n.º 24.239, de 22 de dezembro de
1947, a seguinte letra h:

Letra h — As despesas realizadas
em serviço de reflorestamento, devi-
damente comprovadas pelo departa-
mento local do Ministério da Agri-
cultura e pelas repartições competen-
tes para arrecadar o imposto.

O Sr. Marcondes Filho deixa
a cadeira da presidência, que é
ocupada pelo Sr. Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE:

Emenda n.º 55, com parecer favorá-
vel da Comissão de Economia e con-
trário da Comissão de Finanças.

Em votação.

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

(Para encaminhar a votação. Não
foi revisto pelo orador) — Sr. Pre-
sidente, a Emenda n.º 55 poderia ser
votada sem qualquer explicação espe-
cial da Comissão de Finanças. En-
tretanto, como a Egrégia Comissão
de Economia lhe deu parecer favorá-
vel, sente-se aquele órgão no dever
de apresentar ao Senado as razões da
divergência.

Manda a Emenda, se considere de-
ductível da importância para cálculo do
imposto de renda as cotas para cons-
tituição de fundos destinados a subs-
tituir instalações que possam cair em
desuso ou que se tornem obsoletas,
desde que sejam razoáveis e não ul-
trapassem às comumente aceitas em
tais casos.

A Emenda, Sr. Presidente peca, sob
diversos pontos de vista; peca na su-
bstância e até na própria redação.
A lei das Sociedades Anônimas já es-
tabelece que toda empresa deve, no
seu balanço, criar no passivo, um
fundo de depreciação do material, pa-
ra encontrar o ativo, de forma que se
chegue ao lucro, depois da compara-
ção do ativo com o passivo. É jus-
tamente no passivo que figura o fun-
do de depreciação de máquinas e tudo
mais.

A não ser assim, jamais, seria pos-
sível a retirada do lucro, que só se
obtem depois de verificados todos es-
ses elementos.

Ademais, manda a Emenda se de-
terminam as cotas para constituição
do fundo destinado a substituir ins-
talações que possam cair em desuso.
Ora, Sr. Presidente estamos admitin-
do, no caso, uma dedução do impost
de renda para um fundo que fica à
disposição das sociedades, para as in-
stalações boas, em pleno funcionamen-
to e utilizáveis, que possam cair em
desuso. Quem pode saber, do ponto
de vista técnico ou científico, qual a
instalação que pode cair em desuso?
Pensamos sempre que toda instalação
possa cair em desuso. Com o emprégo

da energia, atômica para fins pacifi-
cos, podemos dizer que ela resolverá
o problema do combustível, fazendo
com que entre em desuso toda e qual-
quer instalação seja diesel, elétrica, a
vapor, seja a lenha ou a carvão. Tô-
das essas instalações podem tornar-
se obsoletas desde o momento em que
a máquina envelheça ou nova fonte
de energia se apresente na vida indus-
trial.

Por outro lado, diz a emenda: "ou
se torne obsoleta". A razão é a mes-
ma. A emenda é tão imprecisa neste
ponto que não chegou a uma solução,
quando diz: — "seja razoável", por-
que deixa ao arbítrio a interpretação.
Quem julgará essa razoabilidade ou
do possível desuso de qualquer máqui-
na, tornando-a obsoleta?

Reza ainda a emenda: "... e não
ultrapasse as comumente aceitas em
tais casos"....

Outra incerteza.

A lei, Sr. Presidente, sobretudo a
fiscal, deve ser precisa, clara, quer
em bem do Fisco, quer do contribuinte.
As relações entre o Contribuinte
e o Fisco devem estar dispostas por
forma a evitar dúvidas.

A emenda, além de consagrar nor-
ma inteiramente fora de toda a nossa
legislação do imposto de renda, é pe-
rigoosa e de alcance inteiramente in-
controlável. Ainda deixa o julgamen-
to dessas deduções ao arbítrio, não
sei de quem, porque não declara.

Não sei quem julga, ou quem decla-
ra que é razoável. O fato é que a
emenda será fonte de fraude ou de
fuga ao imposto de renda ou fonte
de conflitos entre a autoridade fiscal
e o contribuinte. O melhor, seria não
criarmos essa norma.

Peço a atenção do Senado para o
fato de termos votado diversas medi-
das que matam, por completo, o au-
mento de rendas e ameaçam entrar
na renda normal. No momento, não
é para se fazer essa dedução. Tenha
cálculos, feitos de ontem para hoje,
que nos mostram que as emendas vo-
tadas talvez cortem o imposto de ren-
da em cerca de um bilhão de crucei-
ros, quando justamente estamos que-
rendo aumentar a renda, sem pre-
juízo do ponto de vista econômico,
sem atentar contra os direitos dos
contribuintes.

A emenda, além de nos deixar uma
incerteza absoluta, dá lugar ao arbi-
trio integral do contribuinte ou do
Fisco, o que é perigoso. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação da emen-
da n.º 55, que tem parecer contrá-
rio da Comissão de Finanças.

Os Srs., Senadores que a aprovam,
queiram permanecer sentados. (Pau-
sa).

É rejeitada a seguinte

N.º 55

Inclua-se no artigo 37 do Decreto
n.º 24.239, mais uma letra, com a
seguinte redação:

h) as cotas para constituição de
fundos destinados a substituir ins-
talações que possam cair em desuso
ou que se tornem obsoletas, desde
que sejam razoáveis e não ultras-
sem às comumente aceitas em tais
casos.

O SR. AGRIPA FÁRIA:

(Pela ordem. Não foi revisto pelo
orador) — Sr. Presidente, tenho um
sentido de justiça tão entranhado em
meus tecidos que, embora pequenino,
eu me revoltou contra o injusto.

Ajudei a defender, na Comissão de
Finanças, emenda que concedia ao Es-
tado da Bahia Cr\$ 2.500.000,00 para
instalação de um Serviço de Câncer
num dos hospitais daquela Unidade
da Federação.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Permitem-me observar ao nobre orador que os pareceres não mais estão em discussão.

O SR. AGRIPA FÁRIA:

Sr. Presidente, pedi a palavra para uma reclamação justa e não é possível negar-se a um Senador da República esse direito, embora contra o Regimento.

Quero acentuar que a Comissão de Finanças deu parecer favorável à emenda, tratando, assim, diretamente uma Unidade da Federação embora menor que a Bahia (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação da Emenda n.º 86, com pareceres contrários das Comissões de Economia e de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).
E' rejeitada a seguinte

N.º 86

(Correspondente à Emenda n.º 7-C do Relator)

Dê-se ao artigo 7.º do Projeto a seguinte redação:

A — Substitua-se o 3.º, letras "a" e "b" do art.º 43 do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, pelo seguinte:

Art. 43 —
§ 2.º São excluídos do lucro real:
a) as percentagens dos interessados e dos empregados nos lucros das empresas;

b) as participações, a qualquer título, dos governos da União, dos Estados e dos Municípios nos lucros de qualquer empresa.

B — "Ao art. 37, acrescente-se a letra h, com a seguinte redação:
"h) as provisões para atender a indenizações previstas na legislação do trabalho".

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa deixa de submeter à votação, por considerar prejudicadas as emendas números 90, 101, 118, 66 e 82.

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, V. Ex.ª considera prejudicada a Emenda número 82?

O SR. PRESIDENTE — Perfeitamente.

O SR. ISMAR DE GÓES — Parece-me haver equívoco uma vez que a Emenda n.º 82 se refere ao art. 18, mandando suprimir o período final do art. 141, que diz:

"No caso de compra e venda de mercadorias não valerão como comprovantes os endossos e transferências de conhecimento de transporte ou de depósito".

A meu ver não está prejudicada

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, pedi a palavra para dar uma explicação. Se o fato fosse conhecido pelo nobre Senador Ismar de Góes, S. Ex.ª teria concordado com a deliberação dada pela Mesa.

O art. 18 foi mandado suprimir por Emenda oferecida pela Comissão, já aprovada pelo plenário.

Assim, qualquer Emenda que se refere a esse artigo estará prejudicada por não mais figurar ele no projeto.

O SR. PRESIDENTE:

Diante do esclarecimento prestado pelo nobre Senador Ferreira de Sousa, a Mesa mantém sua deliberação considerando a Emenda n.º 82 prejudicada.

EMENDA PREJUDICADA

N.º 90

(Correspondente à emenda n.º 21-C do Relator)

Suprimam-se a letra b do § 1.º e os parágrafos 3.º e 4.º da nova redação proposta ao art. 44.

N.º 101

Subemenda à emenda n.º 21-C: Mantenha-se o art. 44 do Decreto n.º 24.239, de 22-12-47, rejeitando a nova redação da emenda.

N.º 78

(Substitutivo à emenda n.º 29 do Relator)

Art. — Substituíam-se o art. 44 e seus parágrafos do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, pelo seguinte:

Art. 44. As pessoas jurídicas, seja comercial ou civil o seu objeto, pagarão o imposto sobre os lucros apurados de conformidade com a lei à razão da taxa proporcional de 15%.

§ 1.º O imposto de que trata este artigo, nos exercícios de 1955 a 1956, será acrescido de um adicional, calculado da seguinte forma:

a) à razão da taxa de 4% sobre a parte dos lucros que exceder de Cr\$ 500.000,00.

§ 2.º Não se compreendem nas disposições deste artigo:

a) as empresas concessionárias do serviço público, cujos lucros não excederem de 12% do capital investido, as quais pagarão o imposto proporcional de 8%.

b) as sociedades civis, de capital até Cr\$ 100.000,00 organizadas exclusivamente para a prestação de serviços profissionais de médico, engenheiro, advogado, dentista, veterinário, contador, pintor, escultor, despachante e de outros que se lhes possam assemelhar, as quais pagarão o imposto proporcional de 3%.

N.º 66

Subemenda à Emenda n.º 21-C Rejeita-se o § 4.º do artigo 44 da seguinte forma:

"§ 4.º A taxa de que trata a alínea "B" do § 1.º, não incidirá sobre as reservas de quaisquer sociedades desde que o total dos lucros não distribuídos no exercício, seja inferior a 15% do capital social.

N.º 82

Correspondente à emenda n.º 21 do Relator:

Ao art. 18. Suprima-se no corpo do artigo 141 do período final:

"No caso de compra e venda de mercadorias não valerão como comprovantes os endossos e transferências de conhecimento de transporte ou de depósito".

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 116, do nobre Senador Cesar Vergueiro, em parecer favorável da Comissão de Finanças e contrário da de Economia.

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Comissão de Finanças não tem motivos para modificar seu parecer. E' favorável à emenda e possivelmente a nobre Comissão de Economia não atentou bem nos seus termos. O art. 52 do Decreto 24.239, trata da extinção da pessoa jurídica do processo; e diz que no exercício em que se verificar a extinção, a firma ou sociedade, além da declaração correspondente ao resultado do ano base, deverá apresentar o resultado relativo ao período imediato à extinção.

A Emenda do nobre Senador Cesar Vergueiro, com parecer favorável da Comissão de Finanças exige, além do resultado com base no balanço apresentado nos termos desse artigo, o

fornecido pelo balanço realizado no ano da liquidação. Com base nesse balanço, a Repartição verificará se há excesso de imposto a ser cobrado, caso em que fará o lançamento. Apenas não declara penalidades.

Sr. Presidente, a exigência do balanço na dissolução da sociedade não é mal algum. A contribuinte fica beneficiado e o Fisco não perde coisa alguma com a medida — (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda 116. Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).
E' aprovada a seguinte emenda.

N.º 116

Acrescente-se ao artigo 52 do Decreto n.º 24.239, o seguinte:

"Parágrafo único. Com base no balanço apresentado nos termos deste artigo, as repartições verificarão se há excesso de imposto a ser cobrado, hipótese em que farão o correspondente lançamento".

O SR. PRESIDENTE:

Emenda n.º 18-C, — Parecer favorável da Comissão de Economia, com subemenda.

Há Requerimento de destaque do nobre Senador Othon Mäder da parte subordinada ao Artigo 102, parágrafo 3.º

E' lido o seguinte

Requerimento n.º 582, de 1954

Nos termos do artigo 125, letra m, em combinação com o § 1.º do artigo 157 do Regimento Interno, requiro destaque da emenda n.º 18-C a fim de ser votada separadamente a parte ali subordinada ao artigo 202 § 3.º

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1954. — Othon Mäder.

O SR. OTHON MÄDER:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, a Emenda n.º 18-C, conjuga-se com a 17-C; Ambas se referem à cobrança do imposto na fonte pagadora.

Quer-me parecer que com a decisão de ontem, do Senado, rejeitando essa minha Emenda e aceitando a do senador Ferreira de Souza, que criou a modalidade de cobrança na fonte, a Emenda n.º 18-C, está prejudicada.

Assim, retiro meu Requerimento de destaque. — (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Othon Mäder referiu-se à Emenda n.º 17-C como correlata à de n.º 18-C. A Emenda 18-C, modifica os artigos 63, 93 e 102; ao passo que a Emenda 17-C refere-se ao artigo 5.º Assim, parece à Mesa que não há correlação entre as duas Emendas.

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, parece que o engano, não é nem de V. Ex.ª nem do senador Othon Mäder. Ambos estão com a razão, no tocante à redação da emenda. Na substância, porém, o nobre senador Othon Mäder está certo. Houve defeito na Emenda da Comissão e não posso, como relator fugir à responsabilidade. O defeito está em se referir ao Art. 96, inciso VI; porque esse artigo do Decreto 24.239 não tem inciso VI. Seu objetivo é a cobrança na fonte pagadora, em relação aos empregados, tanto que se fez uma tabela especial para insentá-los da declaração do imposto complementar progressivo. O importante, no caso, é que o art. 96, não tem inciso VI.

Essa disposição foi introduzida pela própria Emenda.

Não chamei a atenção a tempo, mas dou agora a explicação.

A Emenda está prejudicada em face da aprovação de outra emenda, sem qualquer destaque a essa parte. (Muito bem).

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Emenda não está prejudicada. Não tem, sim, mais razão de ser.

O nobre Senador Othon Mäder apresentou ontem pedido de destaque para suprimir o desconto na fonte. Esse destaque foi rejeitado pelo plenário. Em consequência S. Ex.ª ofereceu emenda mandando suprimir o § 3.º do art. 102, que diz respeito à forma e ao prazo para recolhimento do imposto na fonte, de que trata o inciso 6.º do art. 96.

Assim, a emenda não está prejudicada; apenas não tem mais razão de ser. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 18-C, da Comissão de Finanças, com parecer favorável da Comissão de Economia, com subemenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

E' aprovada a seguinte

EMENDA N.º 18-C

Acrescente-se:

Art. — Substitua-se o § 1.º e acrescente-se parágrafo 9.º ao art. 63 acrescente-se inciso 6.º ao art. 96 substitua-se § 1.º do mesmo artigo substitua-se § 3.º do art. 102 do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, como segue:

Art. 63.
§ 1.º Não haverá essa obrigação para as pessoas físicas, salvo exigência da autoridade fiscal:

a) quando a soma dos rendimentos brutos não exceder a Cr\$ 36 000,00 anuais;

b) quando os rendimentos brutos do trabalho, especificados no art. 5.º não excederem de Cr\$ 120.000,00 anuais ou de Cr\$ 10.000,00 mensais e o contribuinte não perceber rendimento de outra natureza nem mais de uma fonte pagadora.

§ 9.º As pessoas físicas que perceberem rendimentos de mais de uma fonte pagadora ou de outra natureza que não do trabalho, ou que tiverem rendimento bruto mensal superior a Cr\$ 10.000,00, em qualquer caso, ficam obrigadas a apresentar declaração dos seus rendimentos quando não ocorrer a hipótese prevista na alínea a do § 1.º deste artigo.

Art. 96.
6.º de acordo com a tabela anexa aos rendimentos do trabalho provenientes do exercício de empregos, cargos ou funções, até Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros mensais).

§ 1.º As taxas a que se referem os incisos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º deste artigo, incidirão sobre os rendimentos brutos.

Art. 102.
§ 3.º O recolhimento do imposto de que trata o inciso 6.º do art. 96 será efetuado pela fonte pagadora dos rendimentos, global e mensalmente, dentro do mês seguintes aquele em que houver sido efetuado o crédito ou o pagamento ao respectivo beneficiário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a subemenda ao art. 96, inciso VI.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados.

SUBEMENDA N.º 18-C

"Ao art. 96, inciso 6.º, suprima-se na tabela a que se refere a emenda: "os rendimentos mensais sujeitos a descontos entre Cr\$ 4.001,00 e Cr\$ 4.100,00, inclusive".

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 92 ao art. 74, com parecer favorável das Comissões de Economia e de Finanças e subemenda supressiva da expressão "bem como das decisões de arquivamento".

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Emenda n.º 92 deve ser votada conjugada com a de n.º 93, porque esta última se reporta a toda a matéria da primeira, modificando apenas o prazo. Sugiro, portanto, que a votação se faça da seguinte forma: primeiro a Emenda n.º 93, porque modifica o prazo; depois a subemenda e, finalmente, a Emenda n.º 92, de acordo com o parecer da Comissão de Finanças. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Senador Ferreira de Sousa deverá enviar à Mesa requerimento de preferência para votação da Emenda n.º 93. (Pausa). E' lido o seguinte

Requerimento n.º 583, de 1954

Nos termos do art. 125, letra "f", do Regimento Interno, requero preferência para Emenda n.º 93, a fim de ser votada antes da de n.º 92. Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1954. — Ferreira de Souza.

O SR. OTHON MADER:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, foi pedida uma preferência para a Emenda n.º 93.

Desejaria que V. Ex.ª declarasse que a aprovação da mesma não prejudica a subemenda à Emenda número 92.

O SR. PRESIDENTE:

Realmente, não prejudica. Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento de preferência para a Emenda n.º 93, queiram permanecer sentados. (Pausa) Está aprovado.

Os Senhores Senadores que aprovam a Emenda n.º 93, queiram permanecer sentados. (Pausa)

E' aprovada a seguinte

EMENDA

N.º 93

Subemenda à Emenda n.º 92 (ao art. 74 do Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1954, que manda acrescentar um § 4.º àquele artigo):

No § 4.º — a que se refere a emenda — em vez de "três", diga-se "cinco".

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser votada a Emenda n.º 92.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa)

E' aprovada a seguinte

EMENDA

N.º 92

Acrescente-se ao art. 74 o seguinte parágrafo:

§ 4.º A revisão das declarações de rendimentos e os exames de livros e documentos autorizados pelo art. 140 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, bem como os decorrentes lançamentos ex-officio, não poderão

ser feitos senão até três exercícios seguintes àquele em que forem apresentadas as mesmas declarações, e tais lançamentos bem como as decisões de arquivamento, serão definitivos e insuscetíveis de nova revisão.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a subemenda. Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

E' aprovada a seguinte

SUBEMENDA

Suprima-se no final, a expressão: "... bem como as decisões de arquivamento".

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n.º 60.

O SR. OTHON MADER:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, desejo um esclarecimento. A Emenda n.º 67 trata do mesmo assunto, e, ao meu ver, foi aprovada ontem, com parecer favorável da Comissão de Finanças. Se assim aconteceu, creio que o assunto já está resolvido.

O SR. PRESIDENTE:

A Emenda 67 ainda não foi votada. Tem subemenda mandando substituir a primeira parte.

Vai-se proceder a votação da emenda n.º 60, com pareceres contrários das Comissões de Economia e de Finanças.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' rejeitada a seguinte emenda.

N.º 60

Suprimam-se os artigos 8.º e 9.º do projeto.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n.º 62, § 2.º do artigo 79, do Decreto n.º 24.239, que tem parecer contrário da Comissão de Economia e favorável da de Finanças.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovada a seguinte emenda.

N.º 62

Como convier:

Suprimir, no § 2.º do art. 79 do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947 as palavras "para pessoas físicas, a perda do direito de dedução e abatimentos previstos neste regulamento e ..."

O SR. PRESIDENTE:

Devia ser votada a emenda número 59. Parece-me que a emenda está prejudicada, em virtude de votação anterior.

A Emenda n.º 73 se propunha a modificar a Emenda n.º 24-C. Parece, assim, à Mesa que também está prejudicada.

EMENDAS PREJUDICADAS

N.º 59

Subemenda à emenda n.º 24-C da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1954 que altera a legislação do Imposto de Renda.

do art. 92

Substitua-se a emenda n.º 24 da Comissão de Finanças, item ... as letras a, b, c e d pelas seguintes:

N.º 73

Correspondente à Emenda número 24-C do Relator.

Substitua-se o art. 92 e seu parágrafo 2.º, e modifique-se o artigo

93, tudo do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947 pela forma seguinte:

Art. 92. O lucro apurado pelas pessoas físicas nas revendas ou cessões de promessas de venda de lotes, de terrenos urbanos ou suburbanos, de prédio ou apartamentos construídos ou por construir, de lotes para chácaras nas zonas de repouso ou de áreas urbanas para loteamento, ficam sujeitos ao imposto de acordo com as taxas seguintes:

a) de 70% (setenta por cento) quando o imóvel tiver sido adquirido dentro do prazo de 12 (doze) meses, anteriores à realização da venda;

b) de 50% (cinquenta por cento), quando esse prazo for superior a 12 (doze) meses, não excedendo, porém, a 24 (vinte e quatro) meses;

c) de 30% (trinta por cento), quando esse prazo for superior a 24 (vinte e quatro) meses e não excedendo, porém, a 36 (trinta e seis) meses;

d) de 20% (vinte por cento), quando esse prazo for superior a 36 (trinta e seis) meses e não exceder de 48 (quarenta e oito) meses;

e) de 10% (dez por cento), quando esse prazo for superior a 48 (quarenta e oito) meses e não exceder a 60 (sessenta) meses;

f) de 5% (cinco por cento) quando esse prazo for superior a 60 (sessenta) meses e não exceder de 120 (cento e vinte) meses.

§ 2.º Além das deduções permitidas no parágrafo anterior, poderá o vendedor abater as seguintes percentagens, calculadas sobre a diferença entre o valor da venda e o do custo do imóvel e das benfeitorias, quando houver:

20% (vinte por cento), quando o imóvel tiver sido adquirido há mais de cinco e até seis anos antes da realização da venda;

40% (quarenta por cento), quando esse prazo for de mais de seis e até sete anos;

60% (sessenta por cento), quando esse prazo for de mais de sete e até oito anos;

80% (oitenta por cento), quando esse prazo for de mais de oito e até nove anos;

90% (noventa por cento), quando esse for de mais de nove e até dez anos.

Art. 93. Estão isentos do imposto referido no artigo 92 as vendas de imóveis de qualquer tipo ou tamanho, quando o vendedor, provando não possuir outro, aplicar o seu produto na compra de um prédio ou apartamento para sua residência realizada esta até seis meses antes da venda ou seguida da aquisição em seis meses.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser votada a emenda n.º 64. Sobre a mesa um requerimento do nobre Senador Mozart Lago. (Pausa).

E' lida e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 584, de 1954

Requeiro, nos termos do art. 125, k, do Regimento Interno, a retirada da emenda ns. 61, 63, 64, de minha autoria, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1954.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1954. — Mozart Lago.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude do voto do Senado, são retiradas as emendas números 61, 63 e 64.

EMENDAS RETIRADAS

N.º 61

Substitua-se no Decreto n.º 24.239 de 22 de dezembro de 1947, como convier:

No art. 1.º: substituir "Cr\$ 30.000,00" por "Cr\$ 24.000,00".

No art. 2.º: 1.º) Substituir a letra "e" pelo seguinte:

e) os encargos de família à razão de Cr\$ 24.000,00 pelo outro cônjuge, e de Cr\$ 10.000,00 para cada filho (o resto como está).

2.º) Acrescentar uma letra "i" como segue:

i) O aluguel pago durante o ano, até o máximo de Cr\$ 12.000,00 para o solteiro ou o viúvo sem filhos, e mais Cr\$ 6.000,00 para cada pessoa a cargo do declarante.

N.º 63

I

Como convier:

Substituir o § 3.º do art. 24 do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, pelos dois parágrafos seguintes: § 3.º O imposto cedular terá por base a renda disponível, cujo valor se obterá subtraindo, da renda bruta, a importância total dos abatimentos autorizados, acrescida da quota de Cr\$ 30.000,00 para manutenção do declarante.

O rendimento líquido em cada cédula será multiplicado pela taxa respectiva. A soma dos produtos assim obtidos, multiplicada pela razão que exista entre a renda disponível e a bruta dará o imposto cedular total.

Havendo rendimentos apenas de uma cédula, o imposto cedular será o produto da taxa respectiva pela renda disponível na cédula em apreço.

§ 4.º Calcular-se-á o imposto complementar aplicando as taxas progressivas à renda sobretaxável, cujo valor se obterá deduzindo da renda disponível, tantas quotas de Cr\$ 3.000 quantas forem as pessoas (inclusive o próprio contribuinte), cuja manutenção tenha sido custeada pela renda declarada.

II

Substituir o art. 25 do Decreto número 24.239, de 22-12-47 pelo seguinte:

Art. 25. As taxas proporcionais são as seguintes:

Cédula A — 6% (seis por cento); Cédula B — 16% (dezesseis por cento);

Cédula C — 3% (três por cento); Cédula D — 4,5% (quatro e meio por cento);

Cédula E — 3% (três por cento); Cédula H — 9% (nove por cento).

III

Substituir o art. 26 do Decreto número 24.239, de 22-12-47 pelo seguinte:

até Cr\$ 20.000 — 3%; entre Cr\$ 20.000 e Cr\$ 40.000 — 4%;

entre Cr\$ 40.000 e Cr\$ 70.000 — 5%; entre Cr\$ 70.000 e Cr\$ 100.000 — 7%;

entre Cr\$ 100.000 e Cr\$ 150.000 — 9%;

entre Cr\$ 150.000 e Cr\$ 200.000 — 12%.

N.º 64

Como convier:

IV

Acrescentar no art. 96 do Decreto n.º 24.239, de 22-12-47, modificado pela letra H do art. 1.º da Lei número 1.474, de 26-11-51, o seguinte parágrafo:

Parágrafo único. O possuidor de títulos ao portador poderá eximir do pagamento na fonte, se, antes de receber a respectiva renda, assinar na Delegacia do Imposto de Renda duas vias de um documento no qual se comprometa a fazer constar de sua declaração a importância a receber.

Uma das vias ficará na Delegacia para ser confrontada com a futura declaração. A 2.ª via será entregue na fonte, pelo interessado, que receberá o rendimento integral, sem dedução de imposto algum. A fonte, ao prestar contas à Delegacia, apresentará essa 2.ª via, ficando dispensada de efetuar o pagamento do imposto relativo à dita 2.ª via.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n.º 68, com pareceres contrários da Comissão de Economia, e favorável da Comissão de Finanças, com subemenda do seguinte teor:

"Acrescente-se:

"Não se compreendem na reavaliação as máquinas adquiridas há mais de 15 anos e os equipamentos".

O parecer da Comissão de Economia é contrário à Emenda, mas a Comissão de Finanças apresenta parecer favorável à primeira parte, com a subemenda, e contrário à segunda parte.

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, a Emenda refere-se à reavaliação de ativos das sociedades e firmas em geral no Brasil.

A esse respeito, pediria a V. Ex.ª considerasse também, em conjunto, a Emenda n.º 74, do nobre Senador Othon Mäder, que se refere ao mesmo assunto e à qual devo referir-me imediatamente.

A Emenda n.º 68, do nobre Senador Othon Mäder, trata da reavaliação, repete as tabelas e do mesmo passo inclui a incorporação de reservas, tal como havia feito a Lei n.º 1.474, de 1951.

Na parte da incorporação das reservas, a Comissão de Finanças é contrária. Na sua própria Emenda exclui qualquer favor para incorporação de reservas.

No mais, a Comissão aprovou a Emenda Othon Mäder porque, nesse particular, ela não difere mais da outra; a Comissão entendeu, aprovando a emenda, apresentar subemenda para resolver bem o problema da reavaliação. Realmente, não poderia apresentar subemenda se não opinasse favoravelmente à emenda porque a subemenda pressupõe a aprovação da Emenda. A subemenda visa a retirar a reavaliação das máquinas adquiridas há mais de 15 anos, bem como seus equipamentos, isto é, as máquinas que, pela própria contabilidade das empresas, já estão pagas e não entram mais na reavaliação.

A Comissão visou com isso a evitar a aguação do capital, porque, com o sistema de coeficientes com imóveis, era evidente a diminuição em número muito mais alto. A aguação com imóveis é um pouco difícil, mas com as máquinas é facilíssima. Infelizmente, foi feita durante muito tempo, sob o regime da Lei n.º 1.474.

O nobre Senador Othon Mäder pediu destaque para sua emenda número 74, que trata do mesmo assunto, com modificação da tabela. A Comissão tinha opinado contra, porque já se havia manifestado de modo negativo em relação a outras semelhantes; entretanto, agora, não tenho dúvidas de propor ao plenário — modificando minha opinião anterior — e rejeitar a parte da emenda n.º 68, já referida, quanto à incorporação de reservas, aprovando a restante, com subemenda, mas aprovando também, com a Emenda n.º 74, a tabela para reavaliação que é mais precisa e mais técnica. Confesso que eu mesmo não poderia julgar, mas como o nobre Senador Othon Mäder declarou que a tabela resultou de estudos científicos da Fundação Getúlio Vargas, quanto aos valores e coeficientes, acho melhor fixar os estudos da Fundação Getúlio Vargas antes do que outros, sem qualquer fundo científico; modifica-se um pouco a tabela, mas é preciso.

Assim, a proposta que agora faço modificando, em parte, as anteriores, é esta: rejeitar a segunda parte da emenda n.º 68, na qual entra a incorporação de reservas, aprovar o restante com a subemenda da Comissão

e rejeitar a emenda n.º 74, salvo nas letras a e b do inciso 1.º, que deve ser aprovado, pois consta da tabela da Comissão.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação da emenda n.º 68, por partes. Em votação a primeira parte que diz:

"A — Dê-se ao inciso I do § 2.º do art. 96, a seguinte redação:

I — A reavaliação de que trata este parágrafo deverá, para os fins de tributação, ser acompanhada e aceita pela Divisão do Imposto de Renda, e não poderá ultrapassar os seguintes coeficientes:"

Os Senhores Senadores que aprovam a primeira parte da emenda número 68, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A segunda parte da emenda consta da seguinte tabela:

a) para os bens adquiridos antes ou durante o período de 1925 a 1929	12
b) idem, idem, de 1930 a 1934	10
c) idem, idem de 1935 a 1937	8
d) idem, idem, de 1938 a 1939	6
e) idem, idem, de 1940 a 1942	5
f) idem, idem, de 1943 a 1944	4
g) idem, idem, de 1945 a 1946	3
h) idem, idem, de 1946 a 1948	2
i) idem, idem, de 1948 a 1950	1

O parecer é contrário a essa parte que vai ser substituída por outra, da emenda n.º 74.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a segunda parte da Emenda n.º 68, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitada.

A terceira parte da emenda diz: b) Acrescente-se ao art. 96 o seguinte § 7.º.

§ 7.º Os aumentos de capital das pessoas jurídicas, com recursos provenientes de reservas acumuladas até 31 de dezembro de 1954, realizados até 31 de dezembro de 1955, sofrerão excepcionalmente apenas a tributação de 12% (doze por cento), mediante o recolhimento do imposto na fonte, pela pessoa jurídica, sem nenhum outro ônus para os respectivos sócios.

I) Para os efeitos deste artigo, não se computarão as provisões, fundos e reservas não tributadas em poder da pessoa jurídica.

II) O imposto a que se refere este parágrafo será recolhido por meio de guia à repartição competente acompanhada da cópia da ata da Assembléia Geral, ou de uma via do instrumento de contrato social e o seu pagamento será feito em 12 (doze) prestações iguais, mensais, e sucessivas, a começar trinta dias depois da Assembléia que aprovar o aumento, no caso as sociedades por ações ou do contrário nos casos dos demais tipos societários.

O parecer a essa parte da emenda também é contrário.

Em votação a terceira parte da emenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitada.

Em votação a subemenda que diz não se compreender na relação as máquinas adquiridas há mais de quinze anos e os equipamentos.

Os Senhores Senadores que aprovam a subemenda queiram permanecer sentados. (Pausa.)

E' aprovada a seguinte

Subemenda

Acrescente-se:

"Não se compreendem na reavaliação as máquinas adquiridas há mais de 15 anos e os equipamentos".

O SR. PRESIDENTE:

A emenda n.º 74 também será votada por partes.

A primeira parte do art. 96, § 2.º é a seguinte:

Art. 96
§ 2.º Os aumentos de capital das pessoas jurídicas mediante incorporação de reservas ou reavaliação do ativo imobilizado adquirido até 31 de dezembro de 1953, realizados até 31 de dezembro de 1955, sofrerão excepcionalmente, apenas a tributação de 12% (doze por cento) recolhidos na fonte pela pessoa jurídica, sem outro ônus para os respectivos acionistas, sócios ou titulares, salvo o adicional de que trata o art. 3.º da Lei n.º 1.474, de 26 de novembro de 1951.

I — A reavaliação de que trata este parágrafo deverá para os fins da tributação, ser examinada e aceita pela Divisão do Imposto de Renda, que disporá para esse fim do prazo de 30 dias, contados da data de apresentação do requerimento, e não poderá ultrapassar os seguintes coeficientes, a serem aplicados aos acréscimos dos saldos das contas dos bens ativos nas épocas necessárias.

Esta parte da emenda tem parecer contrário.

Em votação.

Os Senhores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitada.

Em votação a parte referente à tabela constante da emenda.

Os Senhores Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

E' aprovada a seguinte parte da emenda n.º 74.

a) para os bens adquiridos antes ou durante o período de 1925 a 1929 —	10,0;
b) idem, idem, de 1930 a 1934 —	9,5;
c) idem, idem, de 1935 a 1937 —	8,0;
d) idem, idem, de 1938 a 1939 —	5,0;
e) idem, idem, de 1940 a 1942 —	4,0;
f) idem, idem, de 1943 a 1944 —	2,5;
g) idem, idem, de 1945 a 1946 —	2,0;
h) idem, idem, de 1947 a 1950 —	1,5.

Em votação o restante da emenda, com pareceres contrários.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

E' rejeitada a seguinte parte da emenda n.º 74.

II — Só poderão fazer o aumento mediante a reavaliação com o favor desta lei as firmas e sociedades que tiverem o seu capital integralizado, não se podendo fazer a reavaliação para fins de pagamento ou integralização de ações ou de cotas.

III — Suprimido.

IV — O recolhimento do imposto será feito pela pessoa jurídica, por meio de guia em 24 cotas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira dentro de trinta dias, a contar da data da Assembléia Geral que aprovar o aumento do capital, se se tratar de sociedade por ações, ou de reforma de contrato social, se se tratar de sociedade de pessoas, ou da data de registro nos livros de escrituração, quando se tratar de firma individual.

§ 3.º No caso do parágrafo anterior observar-se-ão as seguintes regras:

I — as novas ações resultantes do aumento ou as ações anteriores cujo valor nominal for acrescido serão nominativas e só poderão ser transferidas ou convertidas em ações ao portador depois de integralmente recolhido o imposto devido.

II — nenhum sócio das sociedades em nome coletivo, em comandita simples, de capital e indústria, e por cotas de responsabilidades limitada poderá ceder a sua cota, ainda que o contrato se refira a diversas cotas para cada sócio, antes de integralmente pago o imposto;

III — nenhuma firma ou sociedade beneficiada pelo disposto no parágrafo anterior poderá, antes de integralmente satisfeito o pagamento do imposto, diminuir o próprio capital, incorporar-se a outra, fundir-se para organizar uma terceira, nem dissolver-se ou extinguir-se, salvo nos casos de morte ou falências, a não ser que satisficam o imposto nas taxas comuns;

IV — o não pagamento do imposto ou de suas cotas nos tempos próprios ou qualquer infração das limitações constantes deste parágrafo, fará cessar os favores concedidos no parágrafo anterior, tornando nula a reavaliação processada.

§ 4.º A reavaliação de ativo das empresas se seguros de capitalização, de bancos e, em geral, daquelas cujos aumentos de capital dependerem de autorização governamental, só se considerará definitiva após a aprovação pela autoridade competente e na forma legal.

§ 5.º A sanção do item IV do § 3.º deste artigo só se aplicará se o atraso ao pagamento das cotas exceder de dois meses, sendo que, não excedido esse prazo, o contribuinte poderá quitar-se, pagando sobre a cota vencida a multa de 10% (dez por cento).

§ 6.º Suprimido.

O SR. PRESIDENTE:

A Emenda 27-C e a Emenda 58 dispõem sobre o mesmo assunto. A de n.º 58 é uma subemenda apresentada pelo nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, pedindo preferência para a subemenda n.º 58 sobre a 27-C.

O Sr. 1.º Secretário procederá à leitura do Requerimento formulado pelo nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

E' lido o seguinte

Requerimento n.º 585, de 1954

Nos termos do Regimento Interno, requiro preferência para a subemenda 27-C a fim de ser votada antes da emenda.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1954. — Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. ISMAR DE GÓES:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, parece-me que na Emenda 27-C existe uma parte já prejudicada: é a Tabela correspondente à Emenda 74, que o Senado acaba de aprovar.

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, parece-me que no pedido de preferência do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti — estando eu de pleno acórdão em todo esse assunto com S. Ex.ª — há um engano. Não há necessidade de preferência, pois que a Emenda 58 está conjugada com a 27-C. Na emenda 58 há uma disposição pertinente ao assunto que resolve dúvidas cruciantes surgidas na interpretação da Lei n.º 1.474. Quando d. sua interpretação, houve nas Sociedades Anônimas, quanto à reavaliação, divergências entre os acionistas e as empresas, posteriormente resolvidas com uma instrução.

Discutia-se a responsabilidade do pagamento do imposto da reavaliação; se essa caberia à empresa ou ao acionista. Dizia este que caberia à empresa, que, por sua vez, lhe imputava o encargo, alegando que quem recebia a ação e com ela enriquecia é quem deveria pagar o imposto.

A Lei para facilitar a reavaliação queria fosse feita a cobrança na fonte, qualquer que fosse a taxa da ação, exigindo ação nominativa. Porém, as sociedades anônimas e seus acionistas insistiam em saber a quem caberia a responsabilidade do imposto. Chegou-se à solução de que as sociedades começavam a pagar o imposto e assim ficou até hoje.

A Emenda do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti não interessa ao Fisco.

O Sr. Othon Mader — Então diz a Emenda que o imposto fica a cargo da pessoa jurídica?

O SR. FERREIRA DE SOUZA — A Emenda diz que o imposto, embora a cargo dos sócios ou acionistas, será recolhida pela pessoa jurídica.

Quer dizer, o Fisco nada tem a ver com a questão da pessoa jurídica e seus acionistas.

A pessoa jurídica recolhe o tributo dos acionistas, cobrando-lhe ou debitando-os, como julgar melhor.

Entendo justo que o imposto incida, afinal, sobre o acionista, e vindo em lugar do imposto complementar progressivo, ou do recolhimento, na fonte, do tributo sobre as ações ao portador, dado que a natureza e a mesma. Que a sociedade pague na fonte ou debite o sócio, é coisa diferente.

Deve considerar-se que o imposto não é propriamente devido pela sociedade, mas pelos acionistas. A bonificação é dada ao acionista; daí julgá-lo não haver qualquer impertinência ao pedir ao Senador Kerginaldo Cavalcanti que, pelo menos, retire o pedido de preferência, que não tem razão de ser. Do contrário, ficará prejudicada a Emenda n.º 27-C, já alterada pelas de números 64 e 68, com a subemenda apresentada pela Comissão de Finanças (Muito bem).

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, atendendo ao pedido do nobre Senador Ferreira de Souza, desisto de requerimento (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação da Emenda n.º 27. O n.º 1 do § 2.º está prejudicado.

Submeterei a votos a Emenda número 27-C, salvo o n.º 4, em virtude da subemenda apresentada à emenda n.º 58.

Os Srs. que a aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

O SR. FERREIRA DE SOUZA:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex.ª anunciar também, por me haver esquecido, que há ressalva a fazer-se à Emenda n.º 113 do nobre Senador Cesar Vergueiro, considerada aprovada e introduzindo ligeira modificação à parte da Emenda n.º 27-C, referente aos tipos de ações.

A emenda do nobre Senador Cesar Vergueiro estabelece que a transformação de ações nominativas ao portador deve ser feita em qualquer tempo desde que o acionista desista do pagamento do imposto em cotas ou pague integralmente (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A Emenda n.º 113 ainda não foi aprovada.

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, houve engano meu. A Comissão opina pela aprovação da emenda, e seria conveniente discutir-se todo o assunto agora, para ficar inteiramente resolvido quanto às emendas correlatas.

O SR. PRESIDENTE:

Neste caso, a Mesa ressalva, também, a Emenda de n.º 113.

Os Srs. Senadores que aprovam a Emenda n.º 27-C — excluído o número 1 do § 2.º, considerado prejudicado, e o n.º 4, em virtude das Emendas números 58 e 113 — queiram permanecer sentados. (Pausa).

EMENDA APROVADA

Está aprovada.

EMENDA N.º 27-C

Acrescente-se:

Art. — Substituam-se os §§ 2.º, 3.º e 4.º do art. 96 do Decreto n.º 24.239, de 1947, modificado pelas leis ns. 1.474 de 26 de novembro de 1951, e 1.772, de 18 de dezembro de 1952, pelos seguintes, acrescentando §§ 5.º e 6.º ao mesmo artigo.

Art. 96

§ 2.º — Os aumentos de capital das pessoas jurídicas mediante a reavaliação do ativo imobilizado adquirido até 31 de dezembro de 1946, realizados até 30 de junho de 1955, sofrerão excepcionalmente, apenas a tributação de 12% (doze por cento), recolhidos na fonte pela pessoa jurídica, sem outro ônus para os respectivos sócios ou titulares, salvo o adicional de que trata o art. 3.º da Lei n.º 1.474, de 26 de novembro de 1951.

I — A reavaliação de que trata este parágrafo deverá para os fins da tributação, ser acompanhada e aceita pela Divisão do Imposto de Renda, e não poderá ultrapassar os seguintes coeficientes:

- a) para os bens adquiridos antes ou durante o período de 1925 a 1929 8,0
- b) idem, idem de 1930 a 1934 7,5
- c) idem, idem de 1935 a 1937 6,5
- d) idem, idem de 1938 a 1939 4,0
- e) idem, idem de 1940 a 1942 3,0
- f) idem, idem, de 1953 a 1944 2,0
- g) idem, idem de 1945 a 1946 1,5

II — So poderão fazer o aumento mediante a reavaliação com o favor desta lei as firmas e sociedades que tiverem o seu capital integralizado não se podendo fazer a reavaliação para fins de pagamento ou integralização de ações ou de cotas;

III — O montante da reavaliação não será, em tempo algum, computado para o cálculo das deduções previstas nas letras d, e e f do art. 37 e letra c do § 1.º do mesmo artigo do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947;

IV — O recolhimento do imposto será feito pela pessoa jurídica, por meio de guia em 24 cotas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira dentro de trinta dias, a contar da data da Assembleia Geral que autoriza a transformação social, se se tratar de sociedade por ações, ou de reforma de sociedade de pessoas, ou da data do registro nos livros de escrituração, quando se tratar de firma individual.

§ 3.º — No caso do parágrafo anterior observar-se-ão as seguintes regras:

I — as novas ações resultantes do aumento ou as ações anteriores cujo valor nominal for acrescido serão nominativas e só poderão ser transferidas ou convertidas em ações ao portador depois de dois anos;

II — nenhum sócio das sociedades em nome coletivo, em comandita simples de capital e indústria, e por cotas de responsabilidade limitada poderá ceder a sua cota, ainda que o

contrato se refira a diversas cotas para cada sócio, antes de integralmente pago o imposto;

III — nenhuma firma ou sociedade beneficiada pelo disposto no parágrafo anterior poderá, antes de integralmente pago o imposto, diminuir o próprio capital, diminuir o próprio capital incorporar-se a outra, fundir-se para organizar uma terceira, nem dissolver-se ou extinguir-se, salvo nos casos de morte ou falência, a não ser que satisfaçam o imposto nas taxas comuns;

IV — o não pagamento do imposto ou de sua cotas nos tempos próprios ou qualquer infração das limitações constantes deste parágrafo e do anterior, fará cessar os favores neles concedidos, sujeitando a firma ou sociedade e o titular ou sócios ao pagamento do imposto da pessoa jurídica e das pessoas físicas, nas taxas normais.

§ 4.º — A reavaliação de ativo das empresas de seguros, de capitalização, de bancos e, em geral, daquelas cujos aumentos de capital dependerem de autorização governamental só se considerará definitiva após a aprovação pela autoridade competente e na forma legal.

§ 5.º — A sanção do item IV do § 3.º deste artigo só se aplicará se o atraso ao pagamento das cotas exceder de dois meses, sendo que, não excedido esse prazo, o contribuinte poderá quitar-se, pagando sobre a cota vencida a multa de 10% (dez por cento).

§ 6.º — Não gozarão dos favores deste artigo e seus parágrafos as pessoas jurídicas que já tiverem feito a reavaliação com os favores do art. 1.º letra H, da Lei n.º 1.474, de 26 de novembro de 1951, prorrogado pela Lei n.º 1.772 de 18 de dezembro de 1952 salvo no tocante a bens ainda não reavaliados e aos reavaliados na margem não utilizada dos coeficientes permitidos.

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

(Pela ordem) — (Para declaração de voto) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a minha declaração praticamente não tem efeito. O que foi alterado na emenda n.º 54 foi o n.º 1, da tabela, que tanto pode ser 1 como 2 ou 3. A questão é simplesmente, de redação. — (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação da emenda n.º 27-C.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa).

E' aprovada a seguinte

Subemenda à Emenda n.º 27-C. Redija-se da seguinte forma o inciso IV do § 2.º do artigo 96:

"IV — O imposto, não obstante a cargo dos sócios ou acionistas, será recolhido nos termos deste artigo pela pessoa jurídica, por meio de guia, em 24 cotas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da Assembleia Geral que autoriza o aumento de capital, se se tratar de sociedade por ações, ou da reforma de contrato social, se se tratar de sociedade de pessoas, ou da data do registro nos livros de escrituração, quando se tratar de firma individual".

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 113, de autoria do nobre Senador Cesar Vergueiro.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. — (Pausa).

E' aprovada a seguinte emenda

N.º 118

Substitua-se: redação proposta pela emenda n.º 35, para o inciso I do § 3.º do art. 96, pela seguinte:

"I — as novas ações resultantes do aumento ou as ações anteriores cujo valor nominal for acrescido serão nominativas e só poderão ser transferidas ou convertidas em ao portador depois de satisfeito o imposto, ainda que por antecipação no pagamento das cotas".

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação da Emenda n.º 22-C.

Há sobre a mesa requerimento de preferência do nobre Senador Othon Mader que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento n.º 586, de 1954

Nos termos do Regimento Interno, requero preferência para a emenda n.º 79 a fim de ser votada antes da de n.º 22-C.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1954. — Othon Mader.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação requerida pelo nobre Senador Mozart Lago.

Os Srs. Senadores que aprovam o Requerimento do nobre Senador Othon Mader, de preferência para a emenda n.º 79 sobre a de n.º 22-C, queiram levantar-se. (Pausa).

Queiram sentar-se Ss. Exas. e levantar-se os que o rejeitam. (Pausa). Votaram a favor 26 Srs. Senadores e contra 6.

O Requerimento foi aprovado. Passa-se à emenda n.º 79, com pareceres contrários das Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. OTHON MADER:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Emenda n.º 79 modifica a de n.º 22-C quanto à temporariedade da taxa proporcional de 25%, que a Comissão propôs se criasse sobre as ações ao portador. Atualmente, a taxa é de 20%. Sugeriu a Comissão fosse elevada a 25%. A minha emenda, de n.º 79, concorda com a elevação, porém, a título precário durante os exercícios de 1955 e 1956, declarando:

"Art. — Acrescente-se ao art. 96 um inciso 6.º com a seguinte redação:

6.º) A taxa de 20% fixada no inciso 3.º deste artigo será, durante os exercícios de 1955 e 1956, elevada a 25% mediante um adicional de 5%".

A diferença, portanto, está unicamente neste ponto: enquanto a minha emenda admite a taxa adicional temporária, a Comissão de Finanças aceita a como definitiva.

Sr. Presidente, sou inteiramente contrário a qualquer elevação de taxa sobre ações ao portador. Conforme já se tem dito várias vezes, a ação ao portador é uma das melhores e mais sedutoras formas de emprego de capital, principalmente neste momento, em que tanto apreciamos a conveniência de se atraírem capitais para o nosso desenvolvimento econômico. Não é justo, pois, que

se aumentem mais as taxas sobre as ações ao portador.

Ainda ontem, mesmo, li, nos jornais, declaração do representante do Brasil na Conferência Econômica de Quintanilha, Sr. Otávio Bulhões, em que, mais uma vez, afirmou desejar o Brasil, neste momento, o restabelecimento da corrente de capitais para a nossa economia. Pois uma das formas mais interessantes de atender-se a essa necessidade é justamente a das ações ao portador. Deveríamos pois proporcionar clima favorável a que o restabelecimento de capitais se processasse mais rapidamente, num ambiente de confiança.

Portanto, nesta hora em que reclamamos a vinda de capitais e queremos estimular o povo à poupança, visando à formação de capitais a serem empregados no desenvolvimento econômico do país, parece-nos contraproducente a elevação de uma taxa que agrave de mais 5% o imposto de renda sobre as ações ao portador.

Proponho seja temporária essa taxa, por dois anos somente. No momento em que o Governo solicita aumento de recursos para o Tesouro, façamos esse sacrifício, concedamos aumento de taxa, mas não a título definitivo, pois as ações ao portador que pagam atualmente 20%, estão acrescidas da taxa de juro do imposto sobre as pessoas, jurídicas. De forma que, na realidade, estão pagando 35%.

Ora, essa taxa é excessivamente elevada para quem quer aplicar capitais. Não devemos gravar acima de 20%. Por outro lado, devemos condicioná-la a um pequeno período! Uma taxa definitiva, praticamente anularia esta forma de emprego de capitais, que se tornaria proibitivo.

Pelas razões expostas, peço ao Senado que, atendendo à solicitação do governo, aprove esta taxa, porém a título precário, nos termos da emenda n.º 79, de minha autoria. (Muito bem)

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, de saída quero declarar ao Senado, e também ao nobre senador Othon Maeder, que não há nenhuma solicitação do Governo relativamente ao aumento da taxa das ações ao portador. De forma alguma, a iniciativa é do governo ou de qualquer órgão governamental; foi proposta por mim, pessoalmente dados as idéias que venho sustentando desde 1951, quando, tendo a honra de contar com V. Ex.ª, Sr. Presidente, na Comissão de Finanças, esta não aceitou a profunda alteração que então pretendia a Câmara dos Deputados relativamente às ações ao portador.

Dizia eu, naquele momento, Sr. Presidente, ser possível maior alteração no imposto sobre ações ao portador, mas que a lei não deveria ir tão depressa, isto é, não deveria saltar de 15% para 30%. Poderia passar de 15 para 20 ou para 25%.

Não ocasião em que se redigiu a emenda a respeito, confesso que eu mesmo aceitei os 20%, dizendo que havia uma espécie de compromisso da minha parte para elevar essa tarifa um pouco mais nos anos seguintes, a fim de evitar alteração, súbita.

Na ocasião em que se redigiu a emenda a respeito, a fim de evitar alteração brusca súbita.

A razão é muito conhecida. Fala-se aqui, seguidamente em amparo à economia nacional, para formação de capitais. Ora, a ação ao portador é, hoje — permita-me a expressão — um instrumento da fraude legal, da fraude legítima. Há contradição nos termos, mas é real. Hoje, a ação ao portador é instrumento dos grandes detentores de estoque de ações das sociedades anônimas para fugir ao imposto complementar progressivo,

que pagariam se suas ações fossem nominativas.

Há estudos conhecidos entre nós, pelos quais se verifica que se todas as ações fossem nominativas, e declaradas no complementar progressivo, a taxação ascenderia a 33, 34 e 35%.

O Sr. Othon Maeder — Exatamente. Esta alta taxação é devida ao fato de não pagarem o imposto complementar progressivo. Está explicado.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Estou dizendo a V. Ex.ª que se pagassem, viriam a pagar muito mais. Quem vê a tabela de imposto da pessoa física compreende muito bem por que os grandes controladores das sociedades anônimas, entre nós, preferem licitamente ações ao portador. Não os censuro, porque o fazem dentro do sistema legal, que lhes permite agir certamente sem infringir a lei, no que andam muito bem.

Pela tabela, se observa que muitas dessas grandes figuras, desses homens notáveis, patriotas, trabalhadores, que arriscam seu capital para que o Brasil tenha riquezas, estão com renda superior a um milhão de cruzeiros por ano, e vão pagar 40 a 50% sobre os excessos.

Ora, se as rendas das ações fossem nominativas, e as rendas entrassem aí elas iriam determinar sobre as ações ao portador 40 e 50%. Uns não pagariam, outros pagariam 30% — e, afinal, estariam no limite de 30%. Esse o emprego da ação ao portador.

Quanto à tomada de ações pelo povo, sabemos que no Brasil não há mercado não há bolsa de ações. O povo as toma em pequena quantidade. Não há quasi movimento de títulos entre nós.

As grandes empresas brasileiras, as grandes sociedades anônimas pertencem a grupos; as ações são de determinados grupos, e, às vezes, pertencem a um sócio que se divide, por exemplo, em sete para o efeito de Assembléia Geral.

Quando Henrique Lage morreu, o Governo tomou todas as suas propriedades e não apareceu um só acionista para reclamar. E na realidade, se tratava de uma sociedade anônima. Mas as ações pertenciam a ele mesmo.

A ação ao portador é um meio, como disse, lícito, legal e legítimo de evitar taxação maior, decorrente das ações nominativas no complementar progressivo.

Também não procede a afirmação — peço licença ao nobre Senador Othon Maeder para dizê-lo — de que a ação ao portador paga 32, 33, ou 35%. Paga 20%, porque paga na fonte. O outro imposto é o de pessoa jurídica, que já paga 20%. Pagará mais 20%, 40%. E ainda mais 25%, no total de 65%.

Também os portadores de ações nominativas vão pagar no complementar progressivo, e para essas, serão 70%, na pior das hipóteses.

Também sócios das sociedades coletivas, das sociedades das pessoas jurídicas já pagam os 20% do imposto de pessoa jurídica, e não têm o direito de possuir ação ao portador, se a sociedade não é de ação ao portador, porque são obrigados, a levar os lucros atribuídos em razão de sua quota, ao complementar progressivo. Pagariam, portanto, muito mais do que vão pagar, se a ação fosse ao portador.

Declara V. Ex.ª, o nobre Senador Othon Maeder que mesmo com os 25%, todos estão profundamente satisfeitos, porque a diferença é maior do que se fossem pagar no complementar progressivo.

Fala-se que é preciso atrair os capitais. Sr. Presidente, não aleguemos que a ação ao portador está ligada à prosperidade econômica de

qualquer povo. Seria desconhecer o que se passa no mundo. Os dois povos de economia mais forte no mundo, que são a Inglaterra e os Estados Unidos, não conhecem a ação ao portador. Tanto na Inglaterra como nos Estados Unidos, há somente as nominativas.

Não há essa vantagem para a ação ao portador. Talvez não influa na atração de capitais estrangeiros.

Vamos ser práticos, objetivos: quais os capitais estrangeiros que queremos neste momento? O capital americano, porque os Estados Unidos são o único país do mundo que têm capitais exportáveis. Talvez a Suíça tenha, um pouco, mas em menor importância.

Pois bem, os capitalistas americanos, mesmo com essa importância, vêm pagar muito menos imposto de renda aqui, que nos Estados Unidos. O imposto de renda aqui é cobrado sobre títulos e descontados para pagamento do imposto nos Estados Unidos, o que vale dizer: tanto faz pagar 20, 25, como 30%, porque eles o descontam dos 40% que têm de pagar nos Estados Unidos, da renda geral.

As outras ações pagarão muito mais.

Não há, Sr. Presidente, essa razão. Há o seguinte problema: a ação ao portador, enquanto não extinta ou não substituída por um tipo de ação endossável qualquer, que, fácil de circular, não se preste ao jogo fiscal, pode pagar 25%. Não há nada de mais.

Lembro-me bem que, em 1951, todo o Senado aceitava 25%. E foi um engano, no momento, a formulação da emenda que determinou ficar naquela percentagem.

Digo mais: economicamente, tais como existem no Brasil, as ações ao portador — pertencentes aos grandes detentores de capital, às empresas de vulto — suportam o imposto de 30% sem o menor risco, sem o menor efeito, em geral.

Essa a razão, Sr. Presidente, pela qual temos que julgar o problema, objetivamente.

O aumento das ações ao portador é de minha iniciativa, satisfazendo compromisso que assumi com companheiros e comigo mesmo, em 1951. Esses títulos podem pagar, francamente, 25% de imposto, e ainda há vantagem imensa para seus possuidores, em relação ao completar progressivo que as ações nominativas iriam pagar.

Eis por que a Comissão de Finanças mantém seu parecer contrário à emenda n.º 79, do nobre Senador Othon Maeder, assim confirmando o proposto na sua emenda 17-C, ou seja: a alteração do imposto quanto às ações ao portador é permanente.

Não tenhamos dúvida, Sr. Presidente, de que nestes dois anos virá uma lei modificando esse sistema das ações das sociedades anônimas brasileiras. E há de vir acabando com as ações ao portador, não como o fazia um projeto da Câmara dos Deputados — que as extinguiu não criando um tipo substituto — mas consagrando, na forma do nosso Direito, o tipo de ação existente nos Estados Unidos, endossável para a circulação, mas não endossável para a propriedade, dependo esta do registro e evitando as complicações que temos numa ação nominativa. Este o tipo.

Assim, Sr. Presidente, mais uma vez a Comissão de Finanças opina contra a Emenda n.º 79 e mantém a de sua autoria, no sentido de que a taxação sobre as ações ao portador seja definitiva. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação da Emenda n.º 79, que tem parecer contrário das Comissões de Economia e de Finanças.

Os Senhores Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está rejeitada.

O SR. OTHON MÄDER:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação requerida pelo nobre Senador Othon Maeder.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que votam a favor da emenda n.º 79. (Pausa)

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que votaram a favor e levantar-se os que votam contra. (Pausa) Manifestaram-se pela aprovação 7 Senhores Senadores e, pela rejeição, 15.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada. (Procede-se à chamada) Procede-se à chamada, a que respondem os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima, Anísio Jobim, Prisco dos Santos, Alvaro Adolpho, Joaquim Pires, Onofre Gomes, Plínio Pompeu, Kerginaldo Cavalcanti, Velloso Forges, Apolônio Sales, Ismar de Góes, Durval Cruz, Pinto Aleixo, Carlos Lindemberg, Alfredo Neves, Nestor Massena, Cesar Verqueiro, Euclydes Vieira, Domingos Velasco, Dario Cardoso, Costa Pereira, Gomes de Oliveira. (22)

O SR. PRESIDENTE:

Responderam a chamada 22 Senhores Senadores.

Não há número.

Vou encerrar a sessão designando para a próxima sessão ordinária, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 (Anexo n.º 14 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia), incluído em Ordem do Dia nos termos do artigo 90, letra c, do Regimento Interno, dependente de pronunciamento da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 (Anexo n.º 27 — Inversões Especiais), incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra c, do Regimento Interno, dependente de pronunciamento da Comissão de Finanças.

Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1954, que altera a legislação do imposto de renda (em regime de urgência, nos termos do art. art. 155, § 4.º do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 528, do Sr. Ivo d'Aquino e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão ordinária de 22-11-1954), tendo pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 4, de 1954, que modifica artigos do Regimento Interno (em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 527, de 1954, do Sr. Aloísio de Carvalho, aprovado na sessão ordinária de 22-11-54); tendo parecer, com substitutivo, da Comissão de Constituição e Justiça e dependendo de pronunciamento da Comissão Diretora.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 531, de 1954, do Senhor Carlos Lindemberg e outros Senhores Senadores, pedindo urgência, nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1954, que altera o artigo 1.º da Lei n.º 403, de 24 de setembro de 1948, que reestrutura os cargos de tesoureiro e ajudante de tesoureiro do Serviço Público Federal.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 530, de 1954, do Senhor Senador Guilherme Malaquias, pedindo passe à Comissão que se se-

guir no despacho inicial de distribuição, nos termos do art. 90, § 4.º do Regimento Interno, o Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1954, que concede aposentadoria integral aos contribuintes dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões aposentados por lepra, independentemente do número de contribuições.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 221, de 1954, que abre ao Poder Judiciário — o Tribunal Federal de Recursos — o crédito suplementar de Cr\$ 80.000.000,00 para atender ao pa-

gamento de sentenças judiciais. (Incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão ordinária de 24 de novembro de 1954, a requerimento do Sr. Senador Cesar Vergueiro).

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 224, de 1954, que dispõe sobre o período letivo, correspondente ao ano de 1954, nos estabelecimentos de ensino superior existentes no Estado de São Paulo. (Incluído em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão ordinária de

25-11-1954, a requerimento do Sr. Senador Euclides Vieira, tendo pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 978, de 1954; da Comissão de Educação e Cultura, sob n.º 979, de 1954.

Segunda discussão (1.º dia) do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Parecer favorável, sob n.º 242, de 1954, da Comissão de Reforma Constitucional.

Encerra-se a sessão às 11 horas e 50 minutos.